

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Terça Feira, 17 de Julho de 2007 Nº 24635

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 509, DE 17 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a implantação do processo de monitoramento dos programas e ações governamentais, no âmbito da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando as disposições do art. 74 da Constituição Federal e as disposições pertinentes da Constituição Estadual;

Considerando as regras legais dispostas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, que estabelece "os princípios e diretrizes da Administração Pública Estadual, na esfera do Poder Executivo, e dá outras providências";

Considerando o disposto no art. 28 na Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, que "estabelece as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral";

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre a organização e funcionamento da administração sistêmica no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências";

Considerando o Decreto nº 1.795, de 11 de agosto de 1992, que dispõe sobre a estruturação do sistema estadual de planejamento – SISPLAN e as disposições do Decreto nº 259, de 17 de maio de 2007,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A implantação do processo de monitoramento dos programas governamentais no âmbito do Estado de Mato Grosso, tem por objetivo acompanhar permanentemente a implementação dos programas de Governo, com vistas à melhoria dos padrões de eficiência, eficácia, efetividade, transparência e qualidade da gestão pública e dos serviços prestados ao cidadão.

Art. 2º O monitoramento será realizado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual sobre os programas e ações que compõem o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, coordenar o processo de monitoramento, disponibilizar metodologia, orientação e apoio técnico, organizar as informações resultantes do monitoramento e promover a articulação com a equipe responsável pela implementação dos programas nos órgãos e entidades por meio de sistema informatizado e de comunicação direta.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral designará uma equipe de monitores para cumprimento de suas atribuições, conforme disposto no caput deste artigo, através de portaria que fará publicar no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º O monitoramento do programa governamental é de responsabilidade do titular do órgão ou entidade ao qual o programa esteja vinculado e o monitoramento da ação que compõe o programa será de responsabilidade de servidor designado para gerenciar a respectiva ação.

Parágrafo único. No programa eleito como prioritário pelo Poder Executivo o responsável pelo programa deverá contar com o apoio de um gestor de programa.

Art. 5º Compete aos titulares dos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, responsáveis por programas prioritários eleitos pelo Poder Executivo.

- I - indicar um gestor para cada programa prioritário sob sua responsabilidade;
- II - indicar os responsáveis pelas ações que compõem cada programa sob sua responsabilidade;
- III - no programa multissetorial, indicar os responsáveis pelas ações sob sua responsabilidade;
- IV - responder pela evolução dos indicadores do programa sob sua responsabilidade;
- V - monitorar o conjunto de ações dos programas sob sua responsabilidade;
- VI - implementar a articulação periódica com o gestor do programa prioritário ou com o responsável por ação nos demais programas, na busca de alocação e utilização eficiente dos recursos disponíveis;
- VII - gerenciar restrições, em tempo de corrigir rumos;
- VIII - negociar e articular os recursos necessários para o alcance dos objetivos dos programas, no âmbito dos comitês de monitoramento dos programas prioritários de que tratam os artigos 7º e 8º deste Decreto;
- IX - validar e manter atualizadas as informações referentes ao programa sob sua responsabilidade.

§ 1º São competências dos gestores de programas:

- I - evitar sobreposição de ações;
- II - monitorar a evolução de indicadores do programa;
- III - monitorar o alcance das metas das ações do programa;
- IV - promover a otimização dos recursos;
- V - promover a articulação entre os responsáveis por ações;
- VI - consolidar e analisar as informações referentes ao programa;



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquinio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

VII - assegurar a tempestividade e a confiabilidade dessas informações;
VIII - identificar e eliminar restrições impeditivas da implementação do programa.

§ 2º O gestor de programa tem por função apoiar a atuação do responsável pelo programa.

§ 3º São competências dos responsáveis por ação:

I - viabilizar a execução e o monitoramento de uma ou mais ações do programa;
II - responsabilizar-se pela obtenção do produto expresso na meta física da ação;
III - utilizar os recursos de forma eficiente, segundo normas e padrões mensuráveis;
IV - efetivar o registro do desempenho físico, da gestão das restrições e dos dados gerais das ações, sob sua responsabilidade, no sistema de informações;
V - providenciar o cumprimento tempestivo do Plano de Trabalho Anual.

§ 3º O gestor de programa e o responsável por ação são de livre indicação do titular do órgão ou entidade responsável ao qual o programa esteja vinculado, observado o que dispõe o art. 21 deste Decreto.

Art. 6º As informações obtidas através do monitoramento serão disponibilizadas na forma de relatórios quadrimestrais, com o objetivo de informar ao nível estratégico sobre o andamento do programa, inclusive sobre restrições ao seu desempenho, levando-se em conta a situação presente e as potenciais dificuldades que podem comprometer a *performance* futura do programa.

§ 1º Os relatórios citados no *caput* deste artigo serão encaminhados à SEPLAN, através do responsável pelo programa e após análise, em se tratando dos programas prioritários, serão remetidos aos Comitês Setoriais a que se refere o art. 12 deste Decreto.

§ 2º Havendo restrições quanto ao desempenho dos programas prioritários, os relatórios, após serem apreciados pelos Comitês Setoriais, serão encaminhados ao Comitê Central de que trata o art. 7º deste Decreto, que funcionará como instância decisória.

CAPÍTULO II DO COMITÊ CENTRAL DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS PRIORITÁRIOS

Art. 7º Fica instituído o Comitê Central de Monitoramento dos Programas Prioritários no âmbito da Administração Pública, de cada Poder, com a finalidade de acompanhar continuamente a implementação dos programas prioritários de forma a promover, sinergicamente, a integração e a ampliação de seus resultados.

Art. 8º Compete ao Comitê referido no artigo anterior:

I - analisar e avaliar as informações sobre a execução orçamentária, física e financeira dos programas prioritários;
II - analisar e avaliar as informações sobre a evolução dos indicadores dos programas prioritários;
III - elaborar propostas para a solução de quaisquer eventos que impeçam ou retardem a implementação dos programas prioritários;
IV - elaborar propostas de ajustes, soluções e recomendações de ações preventivas quanto à implementação dos programas prioritários;
V - encaminhar ao Conselho de Estado e a Reunião Sistêmica do Poder Executivo, informações quanto ao andamento dos programas prioritários;
VI - buscar junto ao Conselho de Estado, soluções de restrições quanto à implementação dos programas prioritários que demandem decisões estratégicas.

Art. 9º O Comitê Central de Monitoramento de Programas Prioritário no âmbito do Poder Executivo será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
II - Secretário de Estado de Fazenda;
III - Secretário de Estado de Administração;
IV - Secretário de Estado de Comunicação Social;
V - Secretário-Chefe da Casa Civil;
VI - Secretário Auditor Geral do Estado;
VII - Procurador Geral do Estado;
IX - Titulares dos órgãos ou entidades com programas prioritários sob sua responsabilidade;
X - Gestores dos programas prioritários.

Parágrafo único. O coordenador-geral do Comitê referido no *caput* será o Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, cujas atribuições lhe permitirão dentre outras, a convocação dos membros do referido comitê para participarem de reuniões com a finalidade de contribuição para o atendimento das finalidades as quais se propõe a organização composta.

Art. 10 São competências do coordenador-geral do Comitê Central de Monitoramento dos Programas Prioritários no âmbito da Administração Pública:

I - promover a convocação, organizar a pauta e presidir as reuniões do Comitê;
II - encaminhar a Reunião Sistêmica do Poder Executivo, semestralmente e quando se fizer necessário, relatórios circunstanciados sobre a implementação dos programas prioritários;
III - consolidar, em atos administrativos cabíveis, as decisões do Comitê;
IV - encaminhar aos Comitês Setoriais de Monitoramento dos Programas Prioritários, as decisões tomadas pelo Comitê Central de Monitoramento dos Programas Prioritários, as decisões emanadas nas Reuniões Sistêmicas do Poder Executivo e pelo Conselho de Estado;
V - representar o Comitê no Conselho de Estado.

Parágrafo único. O Comitê contará com um secretário executivo a ser indicado por seu coordenador-geral, com as funções de apoiar o coordenador do Comitê, no âmbito de suas atribuições, e de secretariar as reuniões, organizando demandas, pautas e atas.

Art. 11 O Comitê reunir-se-á ordinariamente ao final de cada semestre e extraordinariamente quando convocado pelo coordenador-geral.

§ 1º As reuniões do Comitê serão instaladas desde que presente a maioria absoluta de seus membros.

§ 2º Na impossibilidade de comparecimento às reuniões convocadas pelo Comitê, os membros faltantes deverão indicar como suplentes os seus substitutos legais.

§ 3º As convocações para as reuniões do Comitê serão feitas com antecedência

máxima de 15 (quinze) dias para as reuniões ordinárias e 10 (dez) dias para as reuniões extraordinárias.

§ 4º O Comitê decidirá e tomará suas manifestações e recomendações por consenso sempre que possível e, em caso de necessidade, qualquer impasse será dirimido na Reunião Sistêmica realizada periodicamente pelo Poder Executivo.

§ 5º Das decisões do Comitê poderão ser baixadas resoluções.

§ 6º Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral sediar as reuniões, bem como prestar apoio logístico aos Comitês instituídos, especialmente ao Conselho de Estado.

CAPÍTULO II DOS COMITÊS SETORIAIS DE MONITORAMENTO

Art. 12 Ficam instituídos os Comitês Setoriais de Monitoramento dos Programas, em cada órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável por Programas, com a finalidade de realizar o acompanhamento contínuo de sua implementação, com vistas a atingir os resultados setoriais propostos.

Art. 13 Compete ao Comitê:

I - analisar e avaliar as informações sobre a execução orçamentária, física e financeira dos programas prioritários sob a responsabilidade do órgão ou entidade;
II - analisar e avaliar as informações sobre a evolução dos indicadores dos programas sob responsabilidade do órgão ou entidade;
III - buscar solução para quaisquer eventos que impeçam ou retardem a implementação dos programas sob responsabilidade do órgão ou entidade e que estejam fora do âmbito de competência do gestor de programa;
IV - elaborar propostas de ajustes, soluções e recomendações de ações preventivas quanto à implementação dos programas sob responsabilidade do órgão ou entidade;
V - buscar junto ao Comitê Central de Monitoramento dos Programas Prioritários, soluções de restrições quanto à implementação dos programas que demandem decisões que ultrapassem a esfera de atuação do órgão ou entidade.

Art. 14 O Comitê será integrado pelos seguintes membros:

I - titular do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
II - gestor de Programa;
III - responsável por Ação;
IV - representantes do Núcleo de Planejamento, Orçamento e Finanças;
V - monitor da SEPLAN.

§ 1º O Coordenador do Comitê Setorial será o Titular do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e dentre outras atribuições, poderá convocar para participar das reuniões, representantes de outras áreas administrativas do órgão ou entidade, cuja participação venha a contribuir para o atendimento das finalidades do Comitê.

§ 2º Quando se tratar de programa multissetorial, sob responsabilidade do órgão ou entidade, também integrarão o Comitê Setorial, os responsáveis por ações que sejam implementadas por outros órgãos ou entidades.

Art. 15 Compete ao Coordenador do Comitê Setorial:

I - promover a convocação, organizar a pauta e presidir as reuniões do Comitê;
II - consolidar, em atos administrativos cabíveis, as decisões do Comitê;
III - representar o Comitê no Comitê Central de Monitoramento dos Programas Prioritários.

Art. 16 Os Comitês reunir-se-ão ordinariamente ao final de cada quadrimestre e extraordinariamente quando convocados pelos responsáveis por ações.

§ 1º As reuniões dos Comitês serão instaladas desde que presente a maioria absoluta de seus membros.

§ 2º Na impossibilidade de comparecimento às reuniões, os membros dos Comitês deverão indicar representantes.

§ 3º As convocações para as reuniões dos Comitês serão feitas com antecedência máxima de 10 (dez) dias para as reuniões ordinárias e 5 (cinco) dias para as reuniões extraordinárias.

§ 4º Os Comitês deliberarão e tomarão suas manifestações e recomendações por consenso sempre que possível.

§ 5º Quando houver necessidade, os impasses e divergências serão dirimidos pelo Comitê Central de Monitoramento dos Programas Prioritários ou nas Reuniões Sistêmicas do Poder Executivo, quando não solucionadas no Comitê mencionado.

§ 6º Das decisões dos Comitês Setoriais poderão ser baixadas resoluções.

§ 7º Caberá ao representante do Núcleo de Planejamento, Orçamento e Finanças a Secretaria Executiva do Comitê Setorial, com as atribuições de secretariar as reuniões, organizar as demandas, pautas e atas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Os titulares dos órgãos e entidades indicarão, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto e sempre que houver alterações, os gestores dos programas prioritários e os responsáveis por ações de todos os programas governamentais através de portaria, cujos modelos encontram-se nos Anexos I e II deste Decreto.

§ 1º No prazo de 15 (quinze) dias após publicação da referida portaria ou de portarias que regulem alterações posteriores a este Decreto, estas deverão ser encaminhadas à SEPLAN para conhecimento e atualização.

§ 2º A inserção de novo programas ou ações no Plano Plurianual ou na Lei Orçamentária Anual deverá ser seguida de imediata indicação de seus responsáveis.

§ 3º Os gestores de programas e os responsáveis por ações indicados pelos

titulares dos órgãos e entidades estarão investidos na função durante a vigência do Plano Plurianual, salvo quando forem substituídos por outros, sob justificativa circunstanciada, que deverá ser aprovada pelos Comitês de que tratam este Decreto, instrumentalizada legalmente através de portaria exarada e publicada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 18 Não serão disponibilizados novos cargos, ou criadas unidades administrativas nos órgãos e entidades da administração pública estadual para implantação de qualquer uma das funções do processo de monitoramento, devendo ser disponibilizados os recursos organizacionais já disponíveis.

Art. 19 A SEPLAN dará publicidade, inclusive por meios eletrônicos, aos relatórios de monitoramento dos programas governamentais.

Art. 20 A SEPLAN estabelecerá os calendários e eventos do processo de monitoramento e orientações complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da publicação do Plano Plurianual 2008-2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de julho de 2007, 186° da Independência e 119° da República.


YÉNES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO N° 510, DE 17 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a criação e operacionalização do sistema centralizado de aquisição, controle e distribuição de combustíveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Portaria Interministerial n° 668/2005, que alterou o anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF n° 163, de 04 de maio de 2001 e a Portaria STN n° 869/2005, que alterou a Portaria STN n° 303, de 28 de abril de 2005;

considerando os termos do contrato n° 014/2006/SAD, decorrente do pregão 050/SAD/2005,

considerando os termos do contrato n° 016/2006/SAD, decorrente do pregão 064/SAD/2006,

DECRETA:

Art. 1° Fica criado no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso o sistema de aquisição, controle e distribuição de combustíveis, sob gerenciamento da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

Parágrafo único. Para operacionalização do sistema, a SAD fica autorizada a implantar e manter estrutura de postos de recebimento, armazenamento e distribuição de combustíveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Estadual.

Art. 2° Fica a SAD autorizada a adquirir combustível, bem como a contratar serviços para a operacionalização dos postos de combustíveis, para atender a demanda de todos os órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Estadual.

Art. 3° A SAD será responsável pelo armazenamento e guarda, em postos próprios, do estoque de combustível de todos os órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Estadual.

Art. 4° Na localidade onde houver o sistema de aquisição, controle e distribuição de combustíveis, os órgãos, entidades e fundos, deverão, obrigatoriamente, integrar o sistema através de assinatura de termo de adesão ao contrato de fornecimento por distribuidora em postos de abastecimento controlado por dispositivo eletrônico e ao contrato de fornecimento de mão-de-obra para operacionalização dos postos de combustíveis, devendo constar a estimativa de consumo trimestral e anual.

Art. 5° O modelo do termo de adesão de que trata o artigo anterior deverá ser encaminhado pela Secretaria de Estado de Administração para os órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Estadual, o qual deverá ser assinado e devolvido no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento.

Art. 6° O órgão, entidade ou fundo, após assinar o termo de adesão, somente poderá adquirir combustível fora do sistema nas localidades em que não houver posto de abastecimento integrado.

Parágrafo único. Ficam dispensados de adquirir combustíveis, através do sistema, os órgãos que realizarem as aquisições com recursos de convênios ou decorrentes de recursos vinculados, em que seja necessária a apresentação de documento fiscal individualizado, para integrar o processo de prestação de contas, desde que após expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 7° Após definida a estimativa de consumo de combustíveis e vinculativamente o de mão-de-obra, cada órgão, entidade e fundo emitirá empenho prévio relativo à demanda trimestral, na modalidade 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, na natureza de despesa correspondente e nos respectivos projetos e atividades programados, informando como credora a Secretaria de Estado de Administração - SAD.

Art. 8° Respeitado o disposto na Lei Federal n° 4.320/64, fica a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, autorizada a realizar as adequações orçamentárias nos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Estadual, a fim de proceder à abertura de dotação na modalidade 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 9° Os órgãos, entidades e fundos, procederão à liquidação da despesa relativa ao fornecimento de combustível e ao fornecimento de mão-de-obra com base em Termo de Recebimento emitido pela SAD, e deverá emitir, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a Nota de Ordem Bancária.

§ 1° O Termo de Recebimento, referente ao fornecimento de combustível, corresponderá ao quantitativo distribuído a cada unidade, com base no cálculo proporcional ao consumo em determinado período, de acordo com as entradas de combustível.

§ 2° A distribuição referente ao fornecimento de mão-de-obra será realizada com base no efetivo consumo mensal de combustível de cada órgão/entidade.

§ 3° O não atendimento do estipulado no *caput* deste artigo acarretará o bloqueio pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ no sistema SIAF/FIPLAN, para qualquer operação orçamentária e financeira do órgão, entidade ou fundo, o qual se procederá mediante comunicação da SAD.

Art. 10 A SAD, após o recebimento da Liquidação e Nota de Ordem Bancária em seu favor, procederá, por sua vez, ao seu pagamento através de nota de ordem bancária em benefício do fornecedor de combustível e do fornecedor de mão-de-obra.

Art. 11 Os quantitativos adquiridos, após a regular liquidação e enquanto não consumidos, deverão ser mantidos no controle de estoque do órgão, entidade e fundo e evidenciados na conta contábil de almoxarifado.

Art. 12 A SEFAZ abrirá conta-corrente contábil, na unidade orçamentária da SAD, com a finalidade de registrar a arrecadação proveniente dos pagamentos realizados pelos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Estadual.

Art. 13 Após o recebimento do crédito, a SAD procederá ao registro em código de receita intra-orçamentária, de acordo com a especificação constante na Portaria n° 869/2006, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 14 Os valores das receitas intra-orçamentárias registradas na SAD deverão manter igualdade com as despesas dos órgãos, entidades e fundos, relativas ao fornecimento de combustível e à despesa de mão-de-obra, registradas na modalidade 91, devendo ser excluídas dos demonstrativos consolidados.

Art. 15 A SAD manterá, através do sistema informatizado, controle do consumo individualizado por veículo e, através de planilhas, controle do estoque de combustível individualizado por órgão, entidade e fundo do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. A SAD disponibilizará informações a cada órgão, entidade e fundo, acerca do consumo e estoque, na forma estabelecida no *caput*.

Art. 16 O controle dos abastecimentos será feito através de sistema informatizado, colocado a disposição do Estado pelo fornecedor de combustível.

§ 1° O sistema de que trata o *caput* será equipado com dispositivo eletrônico instalado nas bombas de combustíveis e nos veículos dos órgãos, entidades e fundos que aderirem ao sistema.

§ 2° A SAD deverá disponibilizar o acesso ao sistema a todos os órgãos, entidades e fundos que realizarem a adesão, inclusive à Auditoria-Geral do Estado para o cumprimento de sua missão institucional.

§ 3° Cada órgão, entidade e fundo que aderir ao sistema deverá manter atualizado o cadastro de veículos de sua frota junto a Secretaria de Estado de Administração, autorizando a instalação ou retirada do dispositivo eletrônico.

§ 4° Somente poderão abastecer nos postos de combustíveis do sistema de aquisição, controle e distribuição de combustíveis, os veículos equipados com o dispositivo eletrônico de que trata o parágrafo anterior, salvo em casos excepcionais devidamente justificados pelo gestor do órgão.

§ 5° Fica temporariamente permitido o abastecimento, sem dispositivo eletrônico, de veículos lotados em unidades do interior do Estado e de veículos locados por período inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6° Nos casos previstos no parágrafo anterior, o abastecimento será feito com a utilização de equipamento portátil que enviará as informações do veículo ao sistema Controle Total de Frotas - CTF, mediante apresentação de requisição (autorização) emitida por pessoa cadastrada junto à SAD como responsável pela frota do órgão.

§ 7° O órgão deverá enviar os dados pessoais (Nome, CPF e RG) e funcionais (Matrícula e Cargo) do responsável pela frota de cada órgão, para ser cadastrado junto a SAD, para fins do que estabelece o parágrafo anterior.

Art. 17 Ficam os gestores da frota de veículos dos órgãos, entidades e fundos, obrigados a manter o controle do consumo de combustível dos veículos, através da contínua análise das informações dos abastecimentos realizados e a média de consumo do combustível por veículo, para gestão eficiente da frota e após obtenção das informações pelo sistema informatizado.

Art. 18 Os veículos dos órgãos, entidades e fundos, integrantes do sistema, que forem deslocar para localidade onde não exista posto integrado, deverá, previamente, abastecer o veículo com sua capacidade total na localidade onde exista posto integrado ao sistema.

Art. 19 Os abastecimentos realizados em postos de abastecimento não integrados ao sistema de aquisição, controle e distribuição de combustíveis, deverão ser alimentados manualmente no sistema informatizado de que trata o art. 16 deste decreto, a fim de garantir informação íntegra do controle de consumo do veículo.

§ 1° É responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, realizar o registro manual de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2° É responsabilidade dos órgãos, entidades e fundos o envio à SAD, do relatório de viagem e cópias das notas fiscais, referentes aos abastecimentos realizados durante a diligência, para o registro de que trata o parágrafo anterior.

Art. 20 Os órgãos, entidades e fundos que possuem reservatórios de combustíveis e que, devido a sua capacidade, não possam ser abastecidos com o uso dos galões, poderão adquirir combustível para esses reservatórios, desde que após expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 21 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 8.421, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de julho de 2008, 176° da Independência e 119° da República.

BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO N° 511, DE 17 DE JULHO DE 2007.

Introduz alterações no Decreto nº 5.990, de 23 de junho de 2005, que dispõe sobre procedimentos de fiscalização a serem observados pelas empresas, nos casos de utilização de veículo automotor com tanque suplementar para transportar mercadorias no território mato-grossense, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a legislação mato-grossense às regras expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, quanto ao uso de tanque suplementar;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5.990, de 23 de junho de 2005, que dispõe sobre procedimentos de fiscalização a serem observados pelas empresas, nos casos de utilização de veículo automotor com tanque suplementar para transportar mercadorias no território mato-grossense, e dá outras providências, passa a vigorar com a redação que segue:

I – alterado o artigo 1º, conforme a seguir indicado:

*Art. 1º Ficam submetidos à medida de apuração e fiscalização diária, prevista no artigo 444 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, os contribuintes do ICMS, alcançados ou não por tratamentos diferenciados para recolhimento do imposto ou detentores de qualquer benefício fiscal, que utilizarem, no transporte de mercadorias, veículos equipados com tanque suplementar em desacordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2007)

§ 1º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se regular o veículo equipado com tanque suplementar, instalado em conformidade com a quantidade e volume informados no respectivo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV.

2º Uma vez verificado o transporte de mercadoria em veículo equipado com tanque suplementar, em desconformidade com as normas do CONTRAN, serão aplicadas as disposições deste Decreto tanto ao prestador de serviços de transporte quanto ao remetente da mercadoria.

§ 3º O disposto neste Decreto alcança, igualmente:

I – o destinatário das mercadorias, estabelecido no território mato-grossense, quando a respectiva aquisição for realizada com cláusula FOB.
II – o prestador de serviço de transporte que contratou veículo de terceiros nas condições mencionadas no *caput*, ou, ainda, que promoveu a subcontratação da prestação do serviço.”

II – alterado o *caput* do artigo 2º, acrescentando-se ao mesmo preceito o parágrafo único, com a redação abaixo:

*Art. 2º Os contribuintes submetidos à medida de que trata o artigo anterior, que adquirirem mercadorias desta ou de outras unidades federadas, deverão recolher o tributo e demais consectários legais no primeiro Posto Fiscal, localizado em território mato-grossense, por onde as mesmas transitarem. (efeitos a partir de 1º de julho de 2007)

Parágrafo único Sem prejuízo do recolhimento antecipado previsto no *caput*, os contribuintes enquadrados na medida prevista no artigo anterior, ficará, também, impedido de usufruir de qualquer benefício fiscal, de natureza subjetiva ou relativo à respectiva operação ou prestação de serviço.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de julho de 2007, 186 da Independência e 119° da República.

BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado

(Original assinado)
MARCEL SOUZA DE CURSI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA EM EXERCÍCIO

DECRETO N° 512, DE 17 DE JULHO DE 2007.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o correto cumprimento das obrigações principal e acessórias do ICMS passa pela clareza do texto normativo no qual estão inseridas;

CONSIDERANDO que, para atingir essa clareza, faz-se necessário dar nova organização ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, mediante sistematização das matérias objeto de regulamentação;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária mato-grossense;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – acrescentado o Capítulo VI-A ao Título VII do Livro I, contendo os artigos 435-O-1 a 435-O-23, como abaixo assinalado:

“LIVRO I

TÍTULO VII

CAPÍTULO VI-A
DO PROGRAMA ICMS GARANTIDO INTEGRAL

Art. 435-O-1 O Programa ICMS Garantido Integral, instituído no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, consiste no pagamento antecipado do imposto, em conformidade com o preconizado neste Capítulo, nas seguintes hipóteses:

I – em relação às operações subsequentes a serem realizadas no território mato-grossense por contribuinte, atacadista ou varejista, enquadrado em CNAE arrolada no anexo XI;
II – em relação a determinadas mercadorias, fixadas no anexo XI, independentemente da CNAE do contribuinte;
III – em relação às mercadorias adquiridas para revenda por estabelecimento industrial ou prestador de serviço, enquadrado em CNAE arrolada no anexo XI.

§ 1º A sistemática instituída neste artigo não se aplica às operações com mercadorias:

I – sujeitas ao regime de substituição tributária, hipótese em que serão aplicadas as disposições previstas na legislação correspondente;
II – desoneradas do pagamento do ICMS nas operações internas;
III – destinadas a uso, consumo ou ativo imobilizado de contribuinte estabelecido no território mato-grossense, quando adquiridas em operação interestadual;
IV – saídas de estabelecimentos industriais localizados no território mato-grossense, exceto quando promovidas por contribuinte enquadrado em CNAE arrolada no anexo XI;
V – cujas saídas estejam abrangidas pelo diferimento do imposto.

§ 2º Em relação às mercadorias relacionadas no inciso IV do § 1º, o recolhimento do ICMS Garantido Integral será efetuado pelo destinatário, revendedor, localizado neste Estado, na entrada da mercadoria no seu estabelecimento, observado o disposto no § 3º do artigo 435-O-4 e nos §§ 5º a 8º do artigo 435-O-5.

§ 3º Aos contribuintes enquadrados em CNAE pertinente a estabelecimento industrial ou a prestador de serviços, aplicam-se as disposições do ICMS Garantido Integral, exclusivamente em relação às mercadorias adquiridas para revenda.

Art. 435-O-2 A base de cálculo do ICMS Garantido Integral de que trata o artigo anterior, corresponderá ao valor total da mercadoria consignado na Nota Fiscal de entrada, nele incluído o valor do Imposto sobre Produtos Industrializados e/ou outras despesas debitadas ao destinatário, acrescido da margem de lucro fixada para a CNAE do contribuinte no anexo XI.

§ 1º No caso de mercadoria importada do exterior, a margem de lucro fixada será aplicada sobre o somatório do valor constante do documento de importação, do Imposto sobre Importação, do Imposto sobre Produtos Industrializados, do Imposto sobre Operações de Câmbio e de quaisquer outros impostos, taxas, contribuições e despesas aduaneiras, pagos ou devidos à repartição alfandegária até o momento do desembarço da mercadoria.

§ 2º O resultado da margem de lucro obtido em consonância com o parágrafo anterior será acrescido ao somatório das parcelas indicadas no mesmo preceito.

§ 3º Na hipótese referida no inciso II do *caput* do artigo anterior, em relação aos contribuintes não enquadrados em CNAE arrolada no anexo XI, para a obtenção da base de cálculo do ICMS Garantido Integral, será observada a margem de lucro fixada para a mercadoria no mesmo anexo.

§ 4º Na apuração da base de cálculo do ICMS Garantido Integral, serão aplicados os percentuais de redução fixados na legislação tributária para a mercadoria ou para o segmento econômico, se houver.

§ 5º Fica reduzido, nos percentuais abaixo indicados, o valor da base de cálculo obtida em conformidade com o disposto neste artigo para a apuração do ICMS Garantido Integral devido na formação de estoque por empresa em fase pré-operacional:

I – redução de 15% (quinze por cento), para contribuinte enquadrado em CNAE pertinente a estabelecimento comercial ou prestador de serviço;
II – redução de 20% (vinte por cento), para contribuinte enquadrado em CNAE pertinente a estabelecimento industrial.

§ 6º Para os fins do disposto no parágrafo anterior, consideram-se como formação de estoque as aquisições de mercadorias submetidas ao Programa ICMS Garantido Integral ou efetuadas por contribuintes enquadrados no aludido Programa, conforme anexo XI, cujas entradas no território do Estado ocorrerem até o último dia do segundo mês subsequente ao da data da obtenção da sua inscrição estadual definitiva, constante do Cadastro de Contribuintes do Estado.

Art. 435-O-3 O valor do ICMS Garantido Integral corresponderá ao que resultar da aplicação da alíquota interna prevista para a mercadoria sobre a base de cálculo apurada de acordo com o artigo 435-O-2, diminuído o imposto destacado na Nota Fiscal de entrada ou recolhido a título de ICMS-importação, respeitado o limite estabelecido na legislação vigente.

§ 1º Quando a mercadoria for adquirida em operação desonerada do imposto, não se fará a dedução do crédito mencionada no *caput*.

§ 2º Tratando-se de mercadoria importada pelo estabelecimento adquirente, a utilização do crédito correspondente ao ICMS que incidiu na operação de importação somente será efetuada após autorização pela Gerência de Gestão de Crédito Fiscal – GGCF da Superintendência de Informações do ICMS, concedida mediante requerimento do contribuinte, acompanhado do documento

comprobatório do respectivo recolhimento, o qual será processado com observância do disposto nos artigos 435-O-10 e 435-O-11.

Art. 435-O-4 O ICMS Garantido Integral referido no artigo 435-O-1 será recolhido até o 10º (décimo) dia do segundo mês subsequente ao da entrada da mercadoria no território mato-grossense.

§ 1º O prazo determinado no *caput* não se aplica quando o destinatário da mercadoria estiver com sua inscrição, no Cadastro de Contribuintes do Estado, suspensa, baixada ou cassada, hipótese em que o recolhimento do ICMS Garantido Integral será efetuado no momento da entrada da mercadoria no território mato-grossense, junto ao Posto Fiscal de divisa interestadual.

§ 2º O recolhimento será efetuado por meio de Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, observadas as regras previstas em normas complementares divulgadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, relativas ao Sistema de Arrecadação Estadual.

§ 3º O prazo previsto no *caput* aplica-se inclusive em relação às mercadorias adquiridas de estabelecimento industrial localizado no território do Estado, atendido o disposto nos §§ 5º a 8º do artigo seguinte.

Art. 435-O-5 A Secretaria de Estado de Fazenda disponibilizará o DAR-1/AUT para recolhimento do ICMS Garantido Integral no endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br.

§ 1º Em relação às entradas de mercadorias que não transitarem por Posto Fiscal de divisa interestadual, o contribuinte deverá entregar cópia da Nota Fiscal correspondente à Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada – GINF da Superintendência de Informações do ICMS, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que ocorreu a emissão da referida Nota Fiscal.

§ 2º A obrigação prevista no parágrafo anterior aplica-se também em relação às entradas de mercadorias que, mesmo tendo transitado por Posto Fiscal de divisa interestadual, não tenha havido a retenção da 3ª (terceira) via da respectiva Nota Fiscal.

§ 3º Ainda em relação às entradas interestaduais de mercadorias, incumbe, igualmente, ao contribuinte entregar à GINF cópia da respectiva Nota Fiscal quando esta, por qualquer motivo, não for incluída em DAR-1/AUT do período para recolhimento do ICMS Garantido Integral.

§ 4º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, a entrega deverá ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da emissão dos DAR-1/AUT, em nome do contribuinte, pertencentes ao mesmo período de referência da Nota Fiscal não processada.

§ 5º Incumbe ao destinatário a apuração do ICMS Garantido Integral, na forma indicada nos artigos 435-O-2 e 435-O-3, nas seguintes hipóteses:

I – nas entradas de mercadorias submetidas ao Programa de acordo com o disposto no inciso II do *caput* do artigo 435-O-1, adquiridas de estabelecimento industrial localizado no território do Estado, exceto quando promovidas por contribuintes enquadrados em CNAE arrolada no anexo XI;

II – nas aquisições internas de mercadorias que não tiveram o ICMS Garantido Integral recolhido na operação anterior efetuadas por contribuintes enquadrados em CNAE arrolada no anexo XI, em consonância com o estatuído nos incisos I e III do artigo 435-O-1.

§ 6º O disposto no inciso I do parágrafo anterior não alcança as mercadorias adquiridas de estabelecimento industrial, localizado no território mato-grossense, enquadrado em CNAE arrolada no anexo XI, em consonância com o estatuído no § 2º do mesmo artigo 435-O-1, quando produzida em outra unidade federada.

§ 7º Nas hipóteses de que trata o § 5º deste artigo, o total do ICMS Garantido Integral referente às mercadorias adquiridas durante o mês, será recolhido no prazo estabelecido no *caput* do artigo anterior, em DAR-1/AUT obtido pelo contribuinte no endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, cabendo ao mesmo informar o respectivo valor, bem como relacionar, no campo 'Observações', o número das Notas Fiscais pertinentes.

§ 8º O DAR-1/AUT que instrumentalizar o recolhimento do ICMS Garantido Integral, na forma preconizada nos §§ 5º a 7º deste artigo, deverá ser arquivado em conjunto com as Notas Fiscais de entrada a que se referirem, para exibição ao fisco, quando solicitado, acompanhado da memória de cálculo do respectivo valor.

§ 9º Na hipótese de devolução de mercadorias adquiridas de acordo com o disposto nos incisos do § 5º deste artigo, em relação às quais ainda não tenha havido o recolhimento do ICMS Garantido Integral, na forma do *caput* do citado parágrafo, o adquirente emitirá Nota Fiscal de devolução com destaque do imposto, adotando-se, na escrituração e apuração, os mesmos procedimentos previstos no § 7º e no § 8º do artigo 435-O-9, exceto quanto à anotação da origem do crédito que, neste caso, será 'Crédito Programa ICMS Garantido Integral – Devolução nas Operações Internas'.

Art. 435-O-6 As Notas Fiscais que acobertarem entradas de mercadorias sujeitas ao recolhimento do ICMS Garantido Integral, na forma deste Capítulo, bem como os Conhecimentos de Transportes que documentarem as respectivas prestações de serviços de transporte, serão lançadas no livro Registro de Entradas, na coluna 'Outras', de que trata a alínea b do inciso VII do artigo 218, vedada a utilização do crédito do imposto nestes destacados.

Art. 435-O-7 Ressalvado o disposto no inciso IV do § 1º do artigo 435-O-1 não se fará destaque do imposto nas Notas Fiscais que acobertarem saída da mercadoria:

I – de estabelecimento enquadrado em CNAE arrolada no anexo XI, em conformidade com o disposto no inciso I do *caput* do artigo 435-O-1;

II – relacionada no anexo XI, em conformidade com o disposto no inciso II do *caput* do artigo 435-O-1, qualquer que seja a CNAE do estabelecimento emissor;

III – adquirida em outra unidade da Federação e revendida por estabelecimento industrial ou prestador de serviço enquadrado em CNAE arrolada no anexo XI, em conformidade com o disposto no inciso III do *caput* do artigo 435-O-1.

§ 1º Nas hipóteses previstas neste artigo, as Notas Fiscais deverão ser lançadas pelo emitente no livro Registro de Saídas, na coluna 'Outras', de que trata a alínea b do inciso V do artigo 219.

§ 2º Ainda na hipótese deste artigo, o emitente fará constar no corpo da Nota Fiscal a expressão 'ICMS RECOLHIDO – GARANTIDO INTEGRAL', não ensejando ao estabelecimento destinatário direito a crédito, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 3º Excetuados os casos em que o aproveitamento do crédito for expressamente vedado na legislação, bem como em relação às mercadorias adquiridas para revenda, os estabelecimentos industriais poderão se creditar do valor que resultar da aplicação da alíquota interna prevista para a mercadoria sobre a respectiva base de cálculo.

§ 4º No caso de uso de ECF-IF, ECF-PDV ou ECF-MR, a Secretaria de Estado de Fazenda poderá autorizar a utilização de departamento especial para registrar as saídas de mercadorias relacionadas no anexo XI, conforme inciso II do *caput* do artigo 435-O-1, bem como de mercadorias saídas de estabelecimento enquadrado em CNAE, também arrolada no referido anexo, nos termos dos incisos I e III do mesmo do *caput* do mesmo preceito.

§ 5º Ainda nas hipóteses do parágrafo anterior, para o registro de saídas de mercadorias nas situações descritas no *caput* do artigo 435-O-1, será observado o que segue:

I – em se tratando de uso de ECF-IF ou de ECF-PDV, será efetuado por meio do Totalizador Tributado 6 (T6);

II – em se tratando de uso de ECF-MR, será efetuado por meio do Totalizador Tributado 5 (T5);

III – em qualquer dos casos previstos nos incisos anteriores, a carga tributária será considerada como igual a 0,01% (um centésimo por cento).

§ 6º Fica concedido crédito presumido de mesmo valor do débito apurado no inciso III do parágrafo anterior, cujo lançamento será efetuado no livro RAICMS no quadro 'Outros Créditos', anotando como origem 'Crédito ECF – ICMS Garantido Integral – art. 435-O-7 do RICMS'.

Art. 435-O-8 O recolhimento do ICMS Garantido Integral encerra a cadeia tributária, relativamente às mercadorias arroladas no anexo XI, conforme inciso II do *caput* do artigo 435-O-1, bem como no que se refere àquelas adquiridas para revenda por estabelecimentos industriais ou prestadores de serviços, enquadrados em CNAE também arrolada no referido anexo, nos termos do inciso III do *caput* do mesmo artigo 435-O-1.

§ 1º Descaracterizam o encerramento da cadeia tributária, sujeitando o contribuinte ao recolhimento do imposto pelo regime de apuração normal, com os acréscimos legais previstos na legislação, inclusive aplicação da multa de ofício correspondente, os seguintes eventos:

I – a constatação de omissão de entrada de Nota Fiscal, inclusive pela falta de remessa de cópia à GINF, como determinado nos parágrafos do artigo 435-O-5;

II – a emissão e/ou registro de Nota Fiscal emitida para acobertar saída de mercadoria em situação arrolada no anexo XI, em conformidade com o disposto no inciso II do *caput* do artigo 435-O-1, por valor inferior ao efetivamente praticado;

III – a verificação de subfaturamento na operação de aquisição da mercadoria.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o Serviço de Fiscalização efetuará levantamento para reconstituição dos valores do imposto devido pelo regime de apuração normal, com aplicação da margem de lucro efetivamente praticada pelo estabelecimento, nunca inferior à prevista no anexo XI para a situação.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se também em relação aos contribuintes enquadrados em CNAE arrolada no anexo XI, em conformidade com o disposto no inciso I do *caput* do artigo 435-O-1.

Art. 435-O-9 O contribuinte que, após o recolhimento do ICMS Garantido Integral, efetuar saída da mercadoria em operação interestadual, sujeita ao recolhimento do imposto, com destino a contribuinte do ICMS, poderá requerer a utilização de crédito junto à Gerência de Gestão de Crédito Fiscal – GGCF da Superintendência de Informações do ICMS.

§ 1º O crédito mencionado no *caput* será calculado com observância dos seguintes critérios:

I – nas operações interestaduais de transferência ou devolução de mercadorias:

a) crédito presumido a título de ICMS destacado na Nota Fiscal de entrada da mercadoria, correspondente a 7% (sete por cento) do custo de aquisição da mesma na Nota Fiscal que acobertar a operação de saída;

b) crédito presumido a título de ICMS Garantido Integral, apurado pela aplicação da alíquota interna prevista para a mercadoria sobre o valor consignado para a mesma na Nota Fiscal que acobertar a operação de saída, acrescido da margem de lucro correspondente, diminuído o valor do crédito presumido calculado na forma da alínea anterior;

c) o saldo credor presumido final corresponderá à soma dos créditos calculados na forma das alíneas anteriores, diminuído o valor do imposto destacado na Nota Fiscal de saída, referente à mercadoria;

II – nas operações interestaduais de vendas:

a) crédito presumido a título de ICMS destacado na Nota Fiscal de entrada da mercadoria, correspondente a 7% (sete por cento) do custo de aquisição da mesma ou, quando o contribuinte não estiver obrigado a manter escrituração contábil e/ou controle permanente de estoque, do valor da sua última entrada;

b) crédito presumido a título de ICMS Garantido Integral, apurado pela aplicação da alíquota interna prevista para a mercadoria sobre o custo de sua aquisição ou, quando o contribuinte não estiver obrigado a manter escrituração contábil e/ou controle permanente de estoque, do valor da sua última entrada, acrescido da margem de lucro correspondente, diminuído o valor do crédito presumido calculado na forma da alínea anterior;

c) ressalvado o disposto na alínea seguinte, o saldo credor presumido final corresponderá à soma dos créditos calculados na forma das alíneas anteriores, diminuído o valor do imposto destacado na Nota Fiscal de saída, referente à mercadoria;

III – para fins do disposto nas alíneas b dos incisos I e II deste parágrafo, será considerada como margem de lucro a fixada no anexo XI, para a respectiva CNAE, na data da concessão do crédito.

§ 2º O requerimento para utilização do crédito a que se refere o *caput* deverá ser instruído:

I – no caso do inciso I do parágrafo anterior, com cópia da Nota Fiscal de saída;

II – na hipótese do inciso II do parágrafo anterior, com cópia da Nota Fiscal de saída e do demonstrativo de custo de aquisição de cada mercadoria ou do valor de sua última entrada, contendo as seguintes informações:

a) número da Nota Fiscal de saída;

b) descrição e quantidade da mercadoria constante na Nota Fiscal de saída;

c) preço unitário referente ao custo de aquisição ou do valor de última entrada, conforme esteja, ou não, o contribuinte obrigado a manter escrituração contábil e/ou controle permanente de estoque, bem como o valor do custo total por mercadoria, discriminada na Nota Fiscal de saída.

§ 3º Em qualquer caso, será glosado o crédito, promovendo-se o lançamento do respectivo valor, com os acréscimos legais pertinentes, inclusive penalidade, quando, após autorizado o seu aproveitamento, for verificado que a Nota Fiscal que acobertou a operação de saída da mercadoria, não consta do Sistema de Informações de Trânsito de Mercadoria – SITRAN, a partir do processamento da 4ª (quarta) via pertencente ao fisco mato-grossense, retida pelo Posto Fiscal de divisa interestadual.

§ 4º Para efeito do lançamento mencionado no parágrafo anterior, será disponibilizado DAR/AUT, em consonância com o disposto no *caput* do artigo 435-O-5, observando-se:

I – como mês de referência, o da concessão do crédito, conforme registrado no controle interno da Secretaria de Estado de Fazenda, denominado Conta Corrente de Crédito do ICMS Garantido Integral, em nome do contribuinte;

II – como vencimento, o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao de referência.

§ 5º O saldo credor presumido final decorrente do disposto nos incisos I e II do § 1º deste artigo somente poderá ser utilizado após prévia autorização da GGCF e será diminuído, em até 90% (noventa por cento), do valor de cada DAR relativo ao ICMS Garantido Integral a vencer, por mês, até sua extinção.

§ 6º O disposto neste artigo não dispensa o contribuinte de efetuar o destaque do imposto na Nota Fiscal que acobertar a saída interestadual da mercadoria.

§ 7º A Nota Fiscal mencionada no parágrafo anterior será lançada no livro Registro de Saídas, na coluna 'ICMS – Valores Fiscais' e 'Operações com Débito do Imposto', prevista no inciso IV do artigo 219, transferindo-se o total dos débitos do período para o livro Registro de Apuração do ICMS.

§ 8º O somatório dos débitos decorrentes das Notas Fiscais de que tratam os §§ 6º e 7º serão lançados, como crédito, no quadro 'Outros Créditos', anotando como origem 'Crédito ICMS Garantido Integral – Operações Interestaduais'.

Art. 435-O-10 Mediante requerimento prévio e à vista do documento que conceder o direito ao crédito, a GGCF poderá autorizar a utilização de outros créditos, previstos na legislação tributária, aos contribuintes enquadrados em CNAE arrolada no anexo XI.

§ 1º Os créditos fiscais autorizados em consonância com o disposto no *caput* ficam sujeitos a futura homologação pelo Serviço de Fiscalização.

§ 2º A soma total dos créditos autorizados pela GGCF, qualquer que seja a sua origem, poderá ser deduzida em até 90% (noventa por cento) do valor de cada DAR relativo ao ICMS Garantido Integral a vencer, por mês, até a sua extinção.

§ 3º Ressalvada a hipótese prevista no parágrafo seguinte, o disposto neste artigo não se aplica quando o contribuinte ao qual aproveitar o crédito estiver também obrigado ao recolhimento do imposto pelo regime de apuração normal.

§ 4º Uma vez comprovado que a média do ICMS devido pelo contribuinte em decorrência do regime de apuração normal é inferior ao montante dos créditos autorizados, mediante requerimento do interessado, poderão esses ser lançados a crédito na geração subsequente de DAR-1/AUT relativo ao ICMS Garantido Integral, observado o limite estabelecido no § 2º deste artigo.

§ 5º Para obtenção da média de que trata o parágrafo anterior, serão considerados os valores do ICMS devido pelo contribuinte em decorrência do regime de apuração normal, referentes aos três meses imediatamente anteriores ao da concessão do crédito.

Art. 435-O-11 Na análise de pedido de crédito, a GGCF poderá solicitar ao contribuinte outros documentos comprobatórios, pertinentes às operações de entrada e/ou de saída da mercadoria.

Art. 435-O-12 O contribuinte que promover saída de mercadoria em operação albergada por não incidência ou por isenção do imposto, cuja entrada tenha sido tributada na forma do Programa ICMS Garantido Integral, poderá pleitear aproveitamento como crédito do respectivo valor.

§ 1º Para fins da utilização do crédito na hipótese de que trata o *caput*, será observado o disposto nos artigos 435-O-9 a 435-O-11.

§ 2º Quando, pelas peculiaridades da operação ou da mercadoria, houver a ocorrência da saída albergada por não incidência ou por isenção anteriormente ao vencimento do prazo de recolhimento do ICMS Garantido Integral exigido no momento da entrada, o contribuinte poderá requerer o respectivo cancelamento à GINF.

Art. 435-O-13 O contribuinte sujeito ao recolhimento do ICMS Garantido Integral deverá apresentar a GIA-ICMS, prevista nos artigos 281 e seguintes, observada a periodicidade mensal.

Art. 435-O-14 Os contribuintes mato-grossenses enquadrados em CNAE arrolada e no anexo XI, nos termos do inciso I do *caput* do artigo 435-O-1, levantarão estoques das mercadorias existentes em seu estabelecimento, excluídas aquelas descritas nos incisos I, II, III e V do § 1º do mesmo artigo 435-O-1, no último dia útil do mês que anteceder o início do Programa ICMS Garantido Integral, em relação à respectiva CNAE, anotando-as no livro Registro de Inventário, na forma preconizada no artigo 224.

§ 1º Os demais contribuintes mato-grossenses levantarão estoques das mercadorias arroladas no anexo XI, existentes em seu estabelecimento, no último dia útil do mês que anteceder o início do Programa ICMS Garantido Integral, em relação às mesmas, adotando a providência indicada no *caput*.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não alcança os estabelecimentos localizados no território mato-grossense, fabricantes das mercadorias citadas no anexo XI, ressalvadas as hipóteses contempladas no parágrafo seguinte.

§ 3º Também os estabelecimentos industriais e prestadores de serviços, enquadrados em CNAE arrolada no anexo XI, nos termos do inciso III do *caput* do artigo 435-O-1, deverão efetuar o levantamento dos estoques das mercadorias adquiridas para revenda, existentes no seu estabelecimento no último dia do mês que anteceder o início do Programa ICMS Garantido Integral, em relação às mesmas, adotando a providência indicada no *caput*.

§ 4º Os estoques serão levantados considerando o custo de aquisição da mercadoria, observadas as características que identificam cada uma, como tipo, marca, modelo, composição, tamanho, peso e outras.

§ 5º Em relação aos estoques existentes na data referida no *caput* ou no § 1º, conforme o caso, os contribuintes deverão adotar os seguintes procedimentos:

I – ao custo de aquisição dos estoques será adicionada a margem de lucro prevista no anexo XI para a respectiva CNAE ou para a mercadoria conforme o caso;

II – sobre o montante apurado em consonância com o inciso anterior será aplicada alíquota fixada para as respectivas operações internas, deduzindo-se o valor de eventual crédito fiscal disponível, apurado no livro Registro de Apuração do ICMS;

III – efetuar o pagamento do imposto apurado na forma do inciso anterior em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

IV – a 1ª (primeira) parcela deverá ser recolhida até o 21º (vigésimo primeiro) dia do segundo mês subsequente àquele que foi determinado para levantamento do estoque, observando a mesma data dos meses supervenientes quanto às demais;

V – o valor mínimo de cada parcela será de 10 (dez) UPFMT.

§ 6º O imposto calculado nos termos do inciso II do parágrafo anterior será escriturado no quadro 'Observações' do livro Registro de Apuração do ICMS, não sendo permitida, nas hipóteses dos incisos II e III do *caput* do artigo 435-O-1, a sua adição ao saldo de apuração normal.

§ 7º O recolhimento de que trata este artigo será efetuado por meio de DAR-1/AUT, obtido pelo endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, observado o Código de Receita Estadual específico, devendo nele ser informado como período de referência o mês anterior ao do vencimento de cada parcela.

§ 8º Os contribuintes arrolados no *caput* do artigo 435-O-1 que, na data fixada no *caput* deste artigo, estiverem enquadrados em CNAE arrolada no anexo XI, nos termos do inciso I do *caput* do artigo 435-O-1, bem como aqueles que, na data fixada no § 1º deste artigo, possuírem estoques das mercadorias também relacionadas naquele anexo, em conformidade com o disposto no inciso II do *caput* do artigo 435-O-1, declararão o respectivo valor na GIA-ICMS referente ao mês determinado para realização do levantamento.

§ 9º Também os estabelecimentos industriais e os prestadores de serviços, enquadrados em CNAE arrolada no anexo XI, em conformidade com o disposto no inciso III do *caput* do artigo 435-O-1, que possuírem mercadorias para revenda em seus estoques, na data fixada no § 3º deste artigo, deverão declarar o valor correspondente na GIA-ICMS referente ao mês determinado para a realização do levantamento.

§ 10 Para fins de controle e acompanhamento do parcelamento, a Secretaria de Estado de Fazenda efetuará o cálculo do valor de cada parcela automaticamente, considerado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) parcelas, bem como o valor mínimo fixado, conforme incisos III e V do § 5º deste artigo.

§ 11 Os contribuintes interessados em adotar número menor de parcelas deverão formalizar sua pretensão, informando a quantidade de parcelas pretendidas à Gerência de Informações Econômico-Fiscais – GIEF da Superintendência de Informações do ICMS.

§ 12 Quando o contribuinte, enquadrado em CNAE arrolada no anexo XI, nos termos do inciso I ou III, possuir em estoque mercadoria também já relacionada naquele anexo, não deverá incluí-la no estoque levantado.

Art. 435-O-15 Nas hipóteses de enquadramento no Programa ICMS Garantido Integral, conforme anexo XI, o disposto nos artigos 435-O-1 a 435-O-23 não dispensa o contribuinte do recolhimento do ICMS apurado pelo regime normal, devido por estimativa ou, ainda, pertinente ao ICMS GARANTIDO de que tratam os artigos 435-L a 435-O, em relação às demais mercadorias não incluídas no Programa ICMS Garantido Integral.

Parágrafo único Em qualquer das hipóteses de enquadramento no Programa ICMS Garantido Integral, as disposições dos artigos 435-O-1 a 435-O-23 também não dispensam o contribuinte da observância das demais normas contidas na legislação tributária, inclusive quanto à emissão e/ou escrituração de documentos fiscais.

Art. 435-O-16 A Secretaria de Estado de Fazenda poderá editar normas complementares necessárias à implementação do Programa ICMS Garantido Integral, inclusive para solução de casos omissos não contemplados neste Capítulo.

Art. 435-O-17 Em função da inclusão de CNAE no Programa ICMS Garantido Integral, os contribuintes mato-grossenses que efetuarem recolhimentos do ICMS Garantido, em conformidade com o disposto nos artigos 435-L a 435-O das Disposições Permanentes, posteriormente à data fixada para o respectivo início de vigência, poderão deduzi-los, em até 90% (noventa por cento) do valor de cada DAR relativo ao ICMS Garantido Integral a vencer, por mês, até a sua extinção, mediante requerimento dirigido à GGCF.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se também a contribuintes não enquadrados em CNAE arrolada no anexo XI, nos termos do inciso I do artigo 435-O-1, e que acumularem saldo credor em função de comercializarem preponderantemente mercadorias sujeitas ao ICMS Garantido Integral.

§ 2º Caso o contribuinte, titular de crédito de que trata este artigo, seja também detentor de saldo credor nos termos das alíneas c dos incisos I e II do § 1º do artigo 435-O-9, a soma total dos créditos não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) do valor de cada DAR relativo ao ICMS Garantido Integral a vencer, a cada mês.

Art. 435-O-18 A utilização de saldo credor de estimativa para fins de abatimento do ICMS Garantido Integral a vencer fica condicionada à prévia homologação pela GIEF.

Art. 435-O-19 A critério da Secretaria de Estado de Fazenda, os estabelecimentos industriais mato-grossenses que promoverem saída com destino a outro contribuinte do ICMS localizado no território do Estado de materiais de construção, quando não incluídos no regime de substituição tributária, poderão ser credenciados para efetuarem a retenção e recolhimento do ICMS Garantido Integral, nos termos dos artigos 435-O-1 a 435-O-23.

§ 1º O ICMS Garantido Integral, retido em conformidade com o *caput*, deverá ser recolhido pelo estabelecimento industrial no mesmo prazo previsto no artigo 435-O-4.

§ 2º Para fins do estatuído neste artigo, o estabelecimento industrial observará o disposto nos §§ 7º e 8º do artigo 435-O-5, anotando, porém, no DAR-1/AUT correspondente o número das Notas Fiscais de saída.

Art. 435-O-20 Em substituição à margem de lucro fixada para o produto, a Secretaria de Estado de Fazenda poderá editar lista de preços mínimos para fins de base de cálculo do ICMS Garantido Integral relativamente ao aludido produto.

Art. 435-O-21 Fica a Secretaria de Estado de Fazenda autorizada a conceder parcelamento pertinente ao ICMS Garantido Integral relativo à formação de estoque, em parcelas mensais e sucessivas observado o limite máximo adiante indicado:

I – até 6 (seis) parcelas, para contribuinte enquadrado em CNAE pertinente a estabelecimento comercial ou prestador de serviço;

II – até 12 (doze) parcelas, para contribuinte enquadrado em CNAE pertinente a estabelecimento industrial.

Parágrafo único Ressalvado o estatuído no parágrafo seguinte, os acordos de

parcelamento celebrados nos termos deste artigo obedecerão ao disposto no Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, inclusive quanto ao cálculo dos acréscimos legais, conclusão, denúncia e remessa para inscrição em dívida ativa.

Art. 435-O-22 O termo de início do Programa ICMS Garantido Integral previsto no anexo XI para a CNAE correspondente, não modifica a data do enquadramento do contribuinte, no aludido Programa, em função do antigo Código de Atividade Econômica – CAE, mantidos quanto aos mesmos, até 28 de fevereiro de 2007, os procedimentos então vigentes, inclusive quanto à data do levantamento de estoque a que se refere o artigo 435-O-14.

Art. 435-O-23 As atribuições cometidas às Gerências da Superintendência de Informações do ICMS, de acordo com os artigos 435-O-1 a 435-O-23, poderão também ser desenvolvidas pelas Gerências de Execução de Serviços da Superintendência de Execução Desconcentrada, nos termos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda."

II – revogados os artigos 133 a 146-A e 146-E a 146-J das Disposições Transitórias;

III – acrescentado o anexo XI, que se publica em anexo ao presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá – MT, 17 de julho de 2007, 186 da Independência e 119º da República.



(Original assinado)

MARCEL SOUZA DE CURSI

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA EM EXERCÍCIO

**ANEXO XI
CONTRIBUENTES E MERCADORIAS ENQUADRADOS NO PROGRAMA ICMS GARANTIDO INTEGRAL E
RESPECTIVOS PERCENTUAIS DE MARGEM DE LUCRO
(conforme Capítulo VI-A do Título VII do Livro I deste Regulamento)**

Art. 1º A partir das datas assinaladas, ficam sujeitos ao recolhimento do ICMS Garantido Integral, de acordo com o disposto no Capítulo VI-A do Título VII do Livro I das disposições permanentes, observados os correspondentes percentuais de margem de lucro:

I – nos termos do inciso I do artigo 435-O-1 das disposições permanentes, os contribuintes enquadrados em CNAE arrolada no quadro que segue:

Ordem	CNAE	DESCRIÇÃO	Margem de lucro	Data de início do Programa ICMS Garantido Integral para a CNAE
1)	2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	110%	1/03/2007
2)	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano	110%	1/03/2007
3)	2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	110%	1/03/2007
4)	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	110%	1/03/2007
5)	3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	80%	1/03/2007
6)	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis camionetas e utilitários novos	80%	1/03/2007
7)	4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis camionetas e utilitários usados	80%	1/03/2007
8)	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	80%	1/03/2007
9)	4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	80%	1/03/2007
10)	4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	80%	1/03/2007
11)	4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	80%	1/03/2007
12)	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	80%	1/03/2007
13)	4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	80%	1/03/2007
14)	4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	80%	1/03/2007
15)	4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	80%	1/03/2007
16)	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	80%	1/03/2007
17)	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	80%	1/03/2007
18)	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	80%	1/03/2007
19)	4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	80%	1/03/2007
20)	4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	80%	1/03/2007
21)	4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	80%	1/03/2007
22)	4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	80%	1/03/2007
23)	4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	80%	1/03/2007
24)	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	80%	1/03/2007
25)	4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	70%	1/03/2007
26)	4622-2/00	Comércio atacadista de soja	70%	1/03/2007
27)	4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	70%	1/03/2007
28)	4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal	80%	1/03/2007
29)	4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	80%	1/03/2007
30)	4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	80%	1/03/2007
31)	4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	70%	1/03/2007
32)	4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	80%	1/03/2007
33)	4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	80%	1/03/2007

34)	4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	70%	1/03/2007
35)	4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	80%	1/03/2007
36)	4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	70%	1/03/2007
37)	4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	70%	1/03/2007
38)	4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	70%	1/03/2007
39)	4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	70%	1/03/2007
40)	4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	70%	1/03/2007
41)	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	70%	1/03/2007
42)	4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	70%	1/03/2007
43)	4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	70%	1/03/2007
44)	4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	70%	1/03/2007
45)	4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	70%	1/03/2007
46)	4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	70%	1/03/2007
47)	4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	70%	1/03/2007
48)	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	80%	1/03/2007
49)	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	80%	1/03/2007
50)	4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	80%	1/03/2007
51)	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	80%	1/03/2007
52)	4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	80%	1/03/2007
53)	4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	80%	1/03/2007
54)	4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	70%	1/03/2007
55)	4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	70%	1/03/2007
56)	4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	70%	1/03/2007
57)	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	70%	1/03/2007
58)	4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	70%	1/03/2007
59)	4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	70%	1/03/2007
60)	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	70%	1/03/2007
61)	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	70%	1/03/2007
62)	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	70%	1/03/2007
63)	4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	70%	1/03/2007
64)	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	100%	1/03/2007
65)	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	100%	1/03/2007
66)	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	100%	1/03/2007
67)	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	100%	1/03/2007
68)	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	100%	1/03/2007
69)	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	100%	1/03/2007
70)	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	100%	1/03/2007
71)	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	70%	1/03/2007
72)	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	70%	1/03/2007
73)	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	80%	1/03/2007
74)	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	80%	1/03/2007
75)	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	80%	1/03/2007
76)	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	80%	1/03/2007
77)	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene e pessoal	80%	1/03/2007
78)	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	80%	1/03/2007
79)	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	80%	1/03/2007
80)	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	76%	1/03/2007
81)	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	80%	1/03/2007
82)	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	80%	1/03/2007
83)	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	76%	1/03/2007
84)	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	80%	1/03/2007
85)	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	80%	1/03/2007
86)	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	80%	1/03/2007
87)	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	70%	1/03/2007
88)	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	70%	1/03/2007
89)	4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	100%	1/03/2007
90)	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	80%	1/03/2007
91)	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	70%	1/03/2007
92)	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos pra informática	70%	1/03/2007
93)	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	80%	1/03/2007
94)	4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	80%	1/03/2007
95)	4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	80%	1/03/2007

96)	4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	80%	1/03/2007
97)	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças	80%	1/03/2007
98)	4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	80%	1/03/2007
99)	4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	80%	1/03/2007
100)	4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	80%	1/03/2007
101)	4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	70%	1/03/2007
102)	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	70%	1/03/2007
103)	4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	70%	1/03/2007
104)	4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	70%	1/03/2007
105)	4679-6/01	Comércio atacadista de tintas vernizes e similares	70%	1/03/2007
106)	4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	70%	1/03/2007
107)	4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	80%	1/03/2007
108)	4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	70%	1/03/2007
109)	4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	70%	1/03/2007
110)	4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	80%	1/03/2007
111)	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	80%	1/03/2007
112)	4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	80%	1/03/2007
113)	4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	80%	1/03/2007
114)	4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	80%	1/03/2007
115)	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	80%	1/03/2007
116)	4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo	80%	1/03/2007
117)	4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	70%	1/03/2007
118)	4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	70%	1/03/2007
119)	4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	80%	1/03/2007
120)	4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	70%	1/03/2007
121)	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	80%	1/03/2007
122)	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	80%	1/03/2007
123)	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	80%	1/03/2007
124)	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto papel e papelão	80%	1/03/2007
125)	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	80%	1/03/2007
126)	4689-3/01	Comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis	80%	1/03/2007
127)	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiadas	100%	1/03/2007
128)	4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	80%	1/03/2007
129)	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	70%	1/03/2007
130)	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	80%	1/03/2007
131)	4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	80%	1/03/2007
132)	4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	70%	1/03/2007
133)	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	70%	1/03/2007
134)	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mini-mercado, mercearias e armazéns	70%	1/03/2007
135)	4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines	100%	1/03/2007
136)	4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	100%	1/03/2007
137)	4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais	80%	1/03/2007
138)	4721-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	70%	1/03/2007
139)	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	70%	1/03/2007
140)	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	70%	1/03/2007
141)	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	70%	1/03/2007
142)	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	70%	1/03/2007
143)	4722-9/02	Peixaria	70%	1/03/2007
144)	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	80%	1/03/2007
145)	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	70%	1/03/2007
146)	4729-6/01	Tabacaria	80%	1/03/2007
147)	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	70%	1/03/2007
148)	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	80%	1/03/2007
149)	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	80%	1/03/2007
150)	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	70%	1/03/2007
151)	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	70%	1/03/2007
152)	4743-1/00	Comércio atacadista de vidros	70%	1/03/2007
153)	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	70%	1/03/2007
154)	4744-0/02	Comércio varejista de madeiras e artefatos	70%	1/03/2007
155)	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	70%	1/03/2007
156)	4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolo e telhas	70%	1/03/2007
157)	4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	70%	1/03/2007
158)	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	70%	1/03/2007
159)	4751-2/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	70%	1/03/2007

160)	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	80%	1/03/2007
161)	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	76%	1/03/2007
162)	4754-7/01	Comércio varejista de móveis	76%	1/03/2007
163)	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	76%	1/03/2007
164)	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	70%	1/03/2007
165)	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	100%	1/03/2007
166)	4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho	100%	1/03/2007
167)	4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	100%	1/03/2007
168)	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	80%	1/03/2007
169)	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	80%	1/03/2007
170)	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	76%	1/03/2007
171)	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	76%	1/03/2007
172)	4761-0/01	Comércio varejista de livros	80%	1/03/2007
173)	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	80%	1/03/2007
174)	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	80%	1/03/2007
175)	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	80%	1/03/2007
176)	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	80%	1/03/2007
177)	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	80%	1/03/2007
178)	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	80%	1/03/2007
179)	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	80%	1/03/2007
180)	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	80%	1/03/2007
181)	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	66%	1/03/2007
182)	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	66%	1/03/2007
183)	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	66%	1/03/2007
184)	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	80%	1/03/2007
185)	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal	80%	1/03/2007
186)	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	80%	1/03/2007
187)	4774-1/00	Comércio varejista de artigos para óptica	80%	1/03/2007
188)	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	100%	1/03/2007
189)	4782-2/01	Comércio varejista de calçados	100%	1/03/2007
190)	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	100%	1/03/2007
191)	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	100%	1/03/2007
192)	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	100%	1/03/2007
193)	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	80%	1/03/2007
194)	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	76%	1/03/2007
195)	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	80%	1/03/2007
196)	4789-0/01	Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos	100%	1/03/2007
197)	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	80%	1/03/2007
198)	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	76%	1/03/2007
199)	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	80%	1/03/2007
200)	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	70%	1/03/2007
201)	4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	80%	1/03/2007
202)	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	80%	1/03/2007
203)	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	80%	1/03/2007
204)	4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	80%	1/03/2007
205)	4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	80%	1/03/2007
206)	5611-2/01	Restaurantes e similares	70%	1/03/2007
207)	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	70%	1/03/2007
208)	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	70%	1/03/2007
209)	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	70%	1/03/2007
210)	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	70%	1/03/2007
211)	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	70%	1/03/2007
212)	5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	70%	1/03/2007
213)	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	70%	1/03/2007
214)	6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	80%	1/03/2007
215)	6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	80%	1/03/2007
216)	9329-8/01	Discotecas, dançeterias, salões de dança e similares	70%	1/03/2007
217)	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	80%	1/03/2007
218)	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	80%	1/03/2007
219)	9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	80%	1/03/2007
220)	9529-1/02	Chaveiros	70%	1/03/2007

II – nos termos do inciso II do artigo 435-O-1 das disposições permanentes, as mercadorias arroladas no quadro que segue:

Item	Mercadorias	Margem de lucro	Data do Início do Programa ICMS Garantido Integral
1)	Peças, partes e acessórios de veículos automotores rodoviários, inclusive de motocicletas, de máquinas e equipamentos industriais e de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas	80% (oitenta por cento)	1°.05.2003
2)	Ferramentas em geral	80% (oitenta por cento)	1°.06.2003
3)	Medicamentos em geral, exceto os manipulados; soros e vacinas; proteínas e vitaminas; contraceptivos; preparação para higiene bucal e dentária; preparações químicas contraceptivas à base de hormônios ou de espermidias; todos de uso humano	66% (sessenta e seis por cento)	1°.08.2003

4)	Algodão; atadua; esparadrapos; hastes, flexíveis ou não, com uma ou ambas extremidades de algodão, gaze e outros; mamadeiras e bicos, absorventes higiênicos, de uso interno ou externo; preservativos; seringas; escovas e pastas dentífricas; agulhas para seringas; fio dental/fita dental; bicos para mamadeiras e chupetas; e fraldas descartáveis ou não	66% (sessenta e seis por cento)	1º.08.2003
5)	Medicamentos manipulados em geral	110% (cento e dez por cento)	1º.08.2003
6)	Móveis e aparelhos eletrodomésticos em geral, inclusive colchões	76% (setenta e seis por cento)	1º.08.2003
7)	Utensílios domésticos, artefatos de alumínio, louças, cristais, porcelanas e artigos finos para presentes; artigos para decoração, tapeçarias e cortinas, objetos de arte, objetos para coleções, antiguidades, plantas e flores artificiais, toldos de lona, coberturas, garagens pré-fabricadas e similares	76% (setenta e seis por cento)	1º.08.2003
8)	Roupas, confecções, inclusive para cama, mesa e banho, e calçados	100% (cem por cento)	1º.11.2003
9)	Materiais de construção em geral	70% (setenta por cento)	1º.12.2003
10)	Produtos alimentícios em geral	70% (setenta por cento)	1º.04.2004
11)	Produtos de higiene e limpeza	70% (setenta por cento)	1º.04.2004

III - nos termos do inciso III do artigo 435-O-1 das disposições permanentes, os estabelecimentos industriais enquadrados em CNAE arrolada no quadro que segue, exclusivamente em relação às mercadorias adquiridas para revenda:

Ordem	CNAE	DESCRIÇÃO	Margem de lucro	Data de início do Programa ICMS Garantido Integral para a CNAE
1)	0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	70%	1º/03/2007
2)	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	70%	1º/03/2007
3)	0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	80%	1º/03/2007
4)	1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	70%	1º/03/2007
5)	1011-2/02	Frigorífico - abate de eqüinos	70%	1º/03/2007
6)	1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	70%	1º/03/2007
7)	1012-1/01	Abate de aves	70%	1º/03/2007
8)	1012-1/02	Abate de pequenos animais	70%	1º/03/2007
9)	1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	70%	1º/03/2007
10)	1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	70%	1º/03/2007
11)	1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	70%	1º/03/2007
12)	1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	80%	1º/03/2007
13)	1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	70%	1º/03/2007
14)	1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	70%	1º/03/2007
15)	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	70%	1º/03/2007
16)	1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	70%	1º/03/2007
17)	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	70%	1º/03/2007
18)	1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	70%	1º/03/2007
19)	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes exceto concentrados	70%	1º/03/2007
20)	1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	70%	1º/03/2007
21)	1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	70%	1º/03/2007
22)	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	70%	1º/03/2007
23)	1051-1/00	Preparação do leite	70%	1º/03/2007
24)	1052-0/00	Fabricação de laticínios	70%	1º/03/2007
25)	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	70%	1º/03/2007
26)	1061-9/01	Beneficiamento de arroz	70%	1º/03/2007
27)	1061-9/02	Fabricação de produtos de arroz	70%	1º/03/2007
28)	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	70%	1º/03/2007
29)	1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	70%	1º/03/2007
30)	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	70%	1º/03/2007
31)	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	70%	1º/03/2007
32)	1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	70%	1º/03/2007
33)	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	70%	1º/03/2007
34)	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	80%	1º/03/2007
35)	1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	70%	1º/03/2007
36)	1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	70%	1º/03/2007
37)	1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	70%	1º/03/2007
38)	1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	70%	1º/03/2007
39)	1081-3/01	Beneficiamento de café	70%	1º/03/2007
40)	1081-3/02	Torreção e moagem de café	70%	1º/03/2007
41)	1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	70%	1º/03/2007
42)	1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	70%	1º/03/2007
43)	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	70%	1º/03/2007
44)	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	70%	1º/03/2007
45)	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	70%	1º/03/2007
46)	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	70%	1º/03/2007
47)	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	70%	1º/03/2007
48)	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	70%	1º/03/2007
49)	1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	70%	1º/03/2007
50)	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	70%	1º/03/2007
51)	1099-6/04	Fabricação de gelo comum	70%	1º/03/2007
52)	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	70%	1º/03/2007

53)	1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	70%	1º/03/2007
54)	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	70%	1º/03/2007
55)	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	100%	1º/03/2007
56)	1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	100%	1º/03/2007
57)	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	100%	1º/03/2007
58)	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	100%	1º/03/2007
59)	1411-8/02	Fação de roupas íntimas	100%	1º/03/2007
60)	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	100%	1º/03/2007
61)	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	100%	1º/03/2007
62)	1412-6/03	Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	100%	1º/03/2007
63)	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	100%	1º/03/2007
64)	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	100%	1º/03/2007
65)	1413-4/03	Fação de roupas profissionais	100%	1º/03/2007
66)	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	100%	1º/03/2007
67)	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharia e tricagens, exceto meias	100%	1º/03/2007
68)	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	80%	1º/03/2007
69)	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	100%	1º/03/2007
70)	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	80%	1º/03/2007
71)	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	100%	1º/03/2007
72)	1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	100%	1º/03/2007
73)	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	100%	1º/03/2007
74)	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	100%	1º/03/2007
75)	1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	100%	1º/03/2007
76)	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	100%	1º/03/2007
77)	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	80%	1º/03/2007
78)	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	80%	1º/03/2007
79)	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	80%	1º/03/2007
80)	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	80%	1º/03/2007
81)	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	80%	1º/03/2007
82)	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	80%	1º/03/2007
83)	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo	80%	1º/03/2007
84)	1742-7/01	Fabricação de fraudas descartáveis	70%	1º/03/2007
85)	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	70%	1º/03/2007
86)	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	70%	1º/03/2007
87)	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	80%	1º/03/2007
88)	1821-1/00	Serviços de pré-impresão	80%	1º/03/2007
89)	1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	80%	1º/03/2007
90)	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	80%	1º/03/2007
91)	2094-1/00	Fabricação de catalisadores	80%	1º/03/2007
92)	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	80%	1º/03/2007
93)	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	66%	1º/03/2007
94)	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	70%	1º/03/2007
95)	2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	80%	1º/03/2007
96)	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	70%	1º/03/2007
97)	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	70%	1º/03/2007
98)	2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	70%	1º/03/2007
99)	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	70%	1º/03/2007
100)	2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	70%	1º/03/2007
101)	2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	70%	1º/03/2007
102)	2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	70%	1º/03/2007
103)	2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	70%	1º/03/2007
104)	2424-5/01	Produção de arames de aço	70%	1º/03/2007
105)	2424-5/02	Produção de relaminados, trellados e perfilados de aço, exceto arames	70%	1º/03/2007
106)	2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	70%	1º/03/2007
107)	2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	80%	1º/03/2007
108)	2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	80%	1º/03/2007
109)	2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	80%	1º/03/2007
110)	2449-1/02	Produção de laminados de zinco	80%	1º/03/2007
111)	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	70%	1º/03/2007
112)	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	70%	1º/03/2007
113)	2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	70%	1º/03/2007
114)	2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	70%	1º/03/2007
115)	2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	80%	1º/03/2007
116)	2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	70%	1º/03/2007

117)	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	70%	1º/03/2007
118)	2543-8/00	Fabricação de ferramentas	80%	1º/03/2007
119)	2550-1/02	Fabricação de armas de fogo e munições	80%	1º/03/2007
120)	2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	70%	1º/03/2007
121)	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	80%	1º/03/2007
122)	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	80%	1º/03/2007
123)	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	80%	1º/03/2007
124)	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	80%	1º/03/2007
125)	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	80%	1º/03/2007
126)	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	80%	1º/03/2007
127)	2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
128)	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
129)	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	80%	1º/03/2007
130)	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
131)	2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
132)	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
133)	2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	80%	1º/03/2007
134)	2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	80%	1º/03/2007
135)	2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
136)	2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
137)	2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
138)	2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
139)	2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
140)	2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
141)	2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
142)	2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	80%	1º/03/2007
143)	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	80%	1º/03/2007
144)	2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
145)	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
146)	2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
147)	2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	80%	1º/03/2007
148)	2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	80%	1º/03/2007
149)	2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
150)	2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
151)	2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
152)	2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
153)	2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
154)	2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
155)	2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e rebocos para caminhões	80%	1º/03/2007
156)	2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	80%	1º/03/2007
157)	3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
158)	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	76%	1º/03/2007
159)	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	76%	1º/03/2007
160)	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	76%	1º/03/2007
161)	3104-7/00	Fabricação de colchões	76%	1º/03/2007
162)	3211-6/01	Lapidação de gemas	100%	1º/03/2007
163)	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	100%	1º/03/2007
164)	3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	100%	1º/03/2007
165)	3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
166)	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	80%	1º/03/2007
167)	3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	80%	1º/03/2007

168)	3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	80%	1º/03/2007
169)	3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	80%	1º/03/2007
170)	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	80%	1º/03/2007
171)	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	80%	1º/03/2007
172)	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	80%	1º/03/2007
173)	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	80%	1º/03/2007
174)	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	70%	1º/03/2007
175)	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	100%	1º/03/2007
176)	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	80%	1º/03/2007
177)	3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	100%	1º/03/2007
178)	3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	80%	1º/03/2007
179)	3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	80%	1º/03/2007
180)	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	80%	1º/03/2007
181)	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	80%	1º/03/2007
182)	3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	80%	1º/03/2007
183)	3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	80%	1º/03/2007
184)	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	80%	1º/03/2007
185)	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	80%	1º/03/2007
186)	4120-4/00	Construção de edifícios	70%	1º/03/2007
187)	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	70%	1º/03/2007
188)	4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	70%	1º/03/2007
189)	4213-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas	70%	1º/03/2007
190)	4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	70%	1º/03/2007
191)	4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	70%	1º/03/2007
192)	4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	70%	1º/03/2007
193)	4299-5/01	Construções de instalações esportivas e recreativas	70%	1º/03/2007
194)	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	70%	1º/03/2007
195)	4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	70%	1º/03/2007
196)	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	80%	1º/03/2007
197)	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	80%	1º/03/2007

IV – nos termos do inciso III do artigo 435-O-1 das disposições permanentes, os contribuintes prestadores de serviços, enquadrados em CNAE arrolada no quadro que segue, exclusivamente em relação às mercadorias adquiridas para revenda:

Ordem	CNAE	DESCRIÇÃO	Margem de lucro	Data de início do Programa ICMS Garantido Integral para a CNAE
1)	0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	80%	1º/03/2007
2)	0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	70%	1º/03/2007
3)	0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	70%	1º/03/2007
4)	1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	100%	1º/03/2007
5)	1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	100%	1º/03/2007
6)	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	100%	1º/03/2007
7)	1812-1/00	Impressão de material de segurança	80%	1º/03/2007
8)	1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	80%	1º/03/2007
9)	1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	70%	1º/03/2007
10)	3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto veículos	80%	1º/03/2007
11)	3312-1/01	Manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação	76%	1º/03/2007
12)	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	80%	1º/03/2007
13)	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	80%	1º/03/2007
14)	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	80%	1º/03/2007
15)	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	80%	1º/03/2007
16)	3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	80%	1º/03/2007
17)	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	80%	1º/03/2007
18)	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	80%	1º/03/2007
19)	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	80%	1º/03/2007
20)	3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	80%	1º/03/2007
21)	3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	80%	1º/03/2007
22)	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	80%	1º/03/2007
23)	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	80%	1º/03/2007
24)	3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	80%	1º/03/2007

25)	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	80%	1/03/2007
26)	3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	80%	1/03/2007
27)	3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	80%	1/03/2007
28)	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	80%	1/03/2007
29)	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	80%	1/03/2007
30)	3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	80%	1/03/2007
31)	3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	80%	1/03/2007
32)	3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	80%	1/03/2007
33)	3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	80%	1/03/2007
34)	3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	80%	1/03/2007
35)	3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	80%	1/03/2007
36)	3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	80%	1/03/2007
37)	3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	80%	1/03/2007
38)	3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	80%	1/03/2007
39)	3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	80%	1/03/2007
40)	3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	80%	1/03/2007
41)	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	80%	1/03/2007
42)	3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	80%	1/03/2007
43)	3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	80%	1/03/2007
44)	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	80%	1/03/2007
45)	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	80%	1/03/2007
46)	4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	80%	1/03/2007
47)	4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	70%	1/03/2007
48)	4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	70%	1/03/2007
49)	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	70%	1/03/2007
50)	4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	76%	1/03/2007
51)	4222-7/02	Obras de irrigação	70%	1/03/2007
52)	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	80%	1/03/2007
53)	4292-8/02	Obras de montagem industrial	80%	1/03/2007
54)	4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	80%	1/03/2007
55)	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	80%	1/03/2007
56)	4313-4/00	Obras de terraplenagem	80%	1/03/2007
57)	4319-3/00	Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente	80%	1/03/2007
58)	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	80%	1/03/2007
59)	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	70%	1/03/2007
60)	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	80%	1/03/2007
61)	4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	80%	1/03/2007
62)	4329-1/01	Instalações de painéis publicitários	80%	1/03/2007
63)	4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	80%	1/03/2007
64)	4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto fabricação própria	80%	1/03/2007
65)	4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	80%	1/03/2007
66)	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	70%	1/03/2007
67)	4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	70%	1/03/2007
68)	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	70%	1/03/2007
69)	4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	70%	1/03/2007
70)	4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	70%	1/03/2007
71)	4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	70%	1/03/2007
72)	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	70%	1/03/2007
73)	4391-6/00	Obras de fundações	70%	1/03/2007
74)	4399-1/01	Administração de obras	70%	1/03/2007
75)	4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	70%	1/03/2007
76)	4399-1/03	Obras de alvenaria	70%	1/03/2007
77)	4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	80%	1/03/2007
78)	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	80%	1/03/2007
79)	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	80%	1/03/2007
80)	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	80%	1/03/2007
81)	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	80%	1/03/2007
82)	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	80%	1/03/2007
83)	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	80%	1/03/2007

84)	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	80%	1/03/2007
85)	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	80%	1/03/2007
86)	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	80%	1/03/2007
87)	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	80%	1/03/2007
88)	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas e animais vivos	80%	1/03/2007
89)	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	80%	1/03/2007
90)	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	80%	1/03/2007
91)	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	76%	1/03/2007
92)	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	100%	1/03/2007
93)	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	70%	1/03/2007
94)	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	66%	1/03/2007
95)	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares	80%	1/03/2007
96)	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	80%	1/03/2007
97)	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	80%	1/03/2007
98)	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	80%	1/03/2007
99)	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	80%	1/03/2007
100)	4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	80%	1/03/2007
101)	4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	80%	1/03/2007
102)	4912-4/03	Transporte metroviário	80%	1/03/2007
103)	4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	80%	1/03/2007
104)	4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	80%	1/03/2007
105)	4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	80%	1/03/2007
106)	4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	80%	1/03/2007
107)	4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	80%	1/03/2007
108)	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	80%	1/03/2007
109)	4924-8/00	Transporte escolar	80%	1/03/2007
110)	4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	80%	1/03/2007
111)	4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	80%	1/03/2007
112)	4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	80%	1/03/2007
113)	4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	80%	1/03/2007
114)	4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	80%	1/03/2007
115)	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	80%	1/03/2007
116)	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	80%	1/03/2007
117)	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	80%	1/03/2007
118)	4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	80%	1/03/2007
119)	4940-0/00	Transporte dutoviário	80%	1/03/2007
120)	4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	80%	1/03/2007
121)	5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - carga	80%	1/03/2007
122)	5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros	80%	1/03/2007
123)	5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - carga	80%	1/03/2007
124)	5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - passageiros	80%	1/03/2007
125)	5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	80%	1/03/2007
126)	5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	80%	1/03/2007
127)	5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	80%	1/03/2007
128)	5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	80%	1/03/2007
129)	5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	80%	1/03/2007
130)	5030-1/02	Navegação de apoio portuário	80%	1/03/2007
131)	5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	80%	1/03/2007
132)	5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal	80%	1/03/2007
133)	5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	80%	1/03/2007
134)	5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	80%	1/03/2007
135)	5111-7/00	Transporte aéreo de passageiros regular	80%	1/03/2007
136)	5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	80%	1/03/2007
137)	5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular	80%	1/03/2007
138)	5120-0/00	Transporte aéreo de carga	80%	1/03/2007
139)	5130-7/00	Transporte espacial	80%	1/03/2007
140)	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	70%	1/03/2007
141)	5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	70%	1/03/2007

142)	5212-5/00	Carga e descarga	80%	1/03/2007
143)	5223-1/00	Estacionamento de veículos	80%	1/03/2007
144)	5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	80%	1/03/2007
145)	5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	80%	1/03/2007
146)	5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária	80%	1/03/2007
147)	5231-1/02	Operações de terminais	80%	1/03/2007
148)	5239-7/00	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	80%	1/03/2007
149)	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	80%	1/03/2007
150)	5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	80%	1/03/2007
151)	5320-2/02	Serviços de entrega rápida	80%	1/03/2007
152)	5510-8/01	Hoteis	70%	1/03/2007
153)	5510-8/02	Apart-hotéis	70%	1/03/2007
154)	5510-8/03	Motéis	70%	1/03/2007
155)	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	70%	1/03/2007
156)	5590-6/03	Pensões (alojamento)	70%	1/03/2007
157)	5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	70%	1/03/2007
158)	5911-1/01	Estúdios cinematográficos	80%	1/03/2007
159)	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	80%	1/03/2007
160)	5912-0/01	Serviços de dublagem	80%	1/03/2007
161)	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	80%	1/03/2007
162)	5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	80%	1/03/2007
163)	5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	80%	1/03/2007
164)	5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	80%	1/03/2007
165)	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	80%	1/03/2007
166)	6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada – STFC	76%	1/03/2007
167)	6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações – SRTT	76%	1/03/2007
168)	6110-8/03	Serviço de comunicação multimídia – SCM	76%	1/03/2007
169)	6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	76%	1/03/2007
170)	6120-5/01	Telefonia móvel celular	76%	1/03/2007
171)	6120-5/02	Serviço móvel especializado – SME	76%	1/03/2007
172)	6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	76%	1/03/2007
173)	6130-2/00	Telecomunicações por satélite	76%	1/03/2007
174)	6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	76%	1/03/2007
175)	6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	76%	1/03/2007
176)	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	80%	1/03/2007
177)	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	80%	1/03/2007
178)	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	80%	1/03/2007
179)	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	70%	1/03/2007
180)	7120-1/00	Testes e análises técnicas	80%	1/03/2007
181)	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	80%	1/03/2007
182)	7311-4/00	Agência de publicidade	80%	1/03/2007
183)	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	80%	1/03/2007
184)	7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	80%	1/03/2007
185)	7319-0/02	Promoção de vendas	80%	1/03/2007
186)	7319-0/03	Marketing direto	80%	1/03/2007
187)	7319-0/04	Consultoria em publicidade	80%	1/03/2007
188)	7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	80%	1/03/2007
189)	7410-2/01	Design	70%	1/03/2007
190)	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	80%	1/03/2007
191)	7420-0/03	Laboratórios fotográficos	80%	1/03/2007
192)	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	80%	1/03/2007
193)	7420-0/05	Serviços de microfilmagem	80%	1/03/2007
194)	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	80%	1/03/2007
195)	7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	80%	1/03/2007
196)	7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	80%	1/03/2007
197)	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	80%	1/03/2007
198)	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	80%	1/03/2007
199)	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	80%	1/03/2007
200)	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	100%	1/03/2007
201)	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	80%	1/03/2007
202)	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	76%	1/03/2007
203)	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	80%	1/03/2007
204)	7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	80%	1/03/2007
205)	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	80%	1/03/2007
206)	7732-2/02	Aluguel de andaimes	80%	1/03/2007
207)	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	80%	1/03/2007
208)	7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	80%	1/03/2007
209)	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	80%	1/03/2007
210)	7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	80%	1/03/2007
211)	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	80%	1/03/2007

212)	8012-9/00	Atividades de transporte de valores	80%	1/03/2007
213)	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	80%	1/03/2007
214)	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	80%	1/03/2007
215)	8220-2/00	Atividades de teleatendimento	80%	1/03/2007
216)	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	80%	1/03/2007
217)	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	70%	1/03/2007
218)	9001-9/06	Atividades de sonorização e iluminação	80%	1/03/2007
219)	9329-8/02	Exploração de boliches	70%	1/03/2007
220)	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	80%	1/03/2007
221)	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	76%	1/03/2007
222)	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	80%	1/03/2007
223)	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	100%	1/03/2007
224)	9529-1/03	Reparação de relógios	100%	1/03/2007
225)	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	80%	1/03/2007
226)	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	76%	1/03/2007
227)	9529-1/06	Reparação de jóias	100%	1/03/2007
228)	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	80%	1/03/2007
229)	9603-3/04	Serviços de funerárias	80%	1/03/2007
230)	9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	80%	1/03/2007
231)	9609-2/03	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	80%	1/03/2007
232)	9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	80%	1/03/2007

V – nos termos do inciso III do artigo 435-0-1 das disposições permanentes, também os contribuintes enquadrados em CNAE arrolada no quadro que segue, exclusivamente em relação às mercadorias adquiridas para revenda:

Ordem	CNAE	DESCRIÇÃO	Margem de lucro	Data de início do Programa ICMS Garantido Integral para a CNAE
1)	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	80%	1/03/2007
2)	0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	80%	1/03/2007
3)	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	80%	1/03/2007
4)	0210-1/08	Produção de carvão vegetal – florestas plantadas	80%	1/03/2007
5)	0220-9/02	Produção de carvão vegetal – florestas nativas	80%	1/03/2007
6)	0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	80%	1/03/2007
7)	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	80%	1/03/2007
8)	0500-3/01	Extração de carvão mineral	80%	1/03/2007
9)	0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	80%	1/03/2007
10)	0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	80%	1/03/2007
11)	0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	80%	1/03/2007
12)	0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	80%	1/03/2007
13)	0710-3/01	Extração de minério de ferro	80%	1/03/2007
14)	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	80%	1/03/2007
15)	0721-9/01	Extração de minério de alumínio	80%	1/03/2007
16)	0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	80%	1/03/2007
17)	0722-7/01	Extração de minério de estanho	80%	1/03/2007
18)	0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	80%	1/03/2007
19)	0723-5/01	Extração de minério de manganês	80%	1/03/2007
20)	0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	80%	1/03/2007
21)	0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	100%	1/03/2007
22)	0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	100%	1/03/2007
23)	0725-1/00	Extração de minerais radioativos	80%	1/03/2007
24)	0729-4/01	Extração de minério de nióbio e titânio	80%	1/03/2007
25)	0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	80%	1/03/2007
26)	0729-4/03	Extração de minério de níquel	80%	1/03/2007
27)	0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	80%	1/03/2007
28)	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	80%	1/03/2007
29)	0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	70%	1/03/2007
30)	0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	70%	1/03/2007
31)	0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	70%	1/03/2007
32)	0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	80%	1/03/2007
33)	0810-0/05	Extração de gesso e caulim	70%	1/03/2007
34)	0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	70%	1/03/2007
35)	0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	70%	1/03/2007
36)	0810-0/08	Extração de saibro	70%	1/03/2007
37)	0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	80%	1/03/2007
38)	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	70%	1/03/2007
39)	0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	80%	1/03/2007
40)	0892-4/01	Extração de sal marinho	80%	1/03/2007
41)	0892-4/02	Extração de sal-gema	80%	1/03/2007
42)	0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semi-preciosas)	100%	1/03/2007
43)	0899-1/01	Extração de grafita	80%	1/03/2007
44)	0899-1/02	Extração de quartzo	80%	1/03/2007
45)	0899-1/03	Extração de amianto	80%	1/03/2007

46)	0899-1/99	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente	80%	1º/03/2007
47)	0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	80%	1º/03/2007
48)	0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	80%	1º/03/2007
49)	0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais não-ferrosos	80%	1º/03/2007
50)	1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	70%	1º/03/2007
51)	1011-2/04	Frigorífico- abate de bufalinos	70%	1º/03/2007
52)	1099-6/01	Fabricação de vinagres	70%	1º/03/2007
53)	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	70%	1º/03/2007
54)	1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	70%	1º/03/2007
55)	1112-7/00	Fabricação de vinho	70%	1º/03/2007
56)	1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	70%	1º/03/2007
57)	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	70%	1º/03/2007
58)	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	70%	1º/03/2007
59)	1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	70%	1º/03/2007
60)	1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	70%	1º/03/2007
61)	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	70%	1º/03/2007
62)	1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcóolicas não especificadas anteriormente	70%	1º/03/2007
63)	1210-7/00	Processamento industrial do fumo	80%	1º/03/2007
64)	1220-4/01	Fabricação de cigarros	80%	1º/03/2007
65)	1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	80%	1º/03/2007
66)	1220-4/03	Fabricação de filtros de cigarros	80%	1º/03/2007
67)	1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	80%	1º/03/2007
68)	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	100%	1º/03/2007
69)	1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	100%	1º/03/2007
70)	1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	100%	1º/03/2007
71)	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	100%	1º/03/2007
72)	1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	100%	1º/03/2007
73)	1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	100%	1º/03/2007
74)	1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	76%	1º/03/2007
75)	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	76%	1º/03/2007
76)	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	100%	1º/03/2007
77)	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	100%	1º/03/2007
78)	1421-5/00	Fabricação de meias	100%	1º/03/2007
79)	1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira	80%	1º/03/2007
80)	1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira	80%	1º/03/2007
81)	1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	80%	1º/03/2007
82)	1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	70%	1º/03/2007
83)	1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	80%	1º/03/2007
84)	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	80%	1º/03/2007
85)	1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	80%	1º/03/2007
86)	1721-4/00	Fabricação de papel	80%	1º/03/2007
87)	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	80%	1º/03/2007
88)	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	80%	1º/03/2007
89)	1811-3/01	Impressão de jornais	80%	1º/03/2007
90)	1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	80%	1º/03/2007
91)	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	80%	1º/03/2007
92)	1813-0/99	Impressão de material para outros usos	80%	1º/03/2007
93)	1822-9/00	Serviços de acabamentos gráficos	80%	1º/03/2007
94)	1910-1/00	Coquearias	80%	1º/03/2007
95)	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	80%	1º/03/2007
96)	1922-5/01	Formulação de combustíveis	80%	1º/03/2007
97)	1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	80%	1º/03/2007
98)	1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados de petróleo, exceto produtos do refino	80%	1º/03/2007
99)	1931-4/00	Fabricação de álcool	80%	1º/03/2007
100)	1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	80%	1º/03/2007
101)	2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	80%	1º/03/2007
102)	2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	80%	1º/03/2007
103)	2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes	80%	1º/03/2007
104)	2014-2/00	Fabricação de gases industriais	80%	1º/03/2007
105)	2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	80%	1º/03/2007
106)	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	80%	1º/03/2007
107)	2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	80%	1º/03/2007
108)	2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	80%	1º/03/2007
109)	2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	80%	1º/03/2007
110)	2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	80%	1º/03/2007
111)	2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	80%	1º/03/2007
112)	2033-9/00	Fabricação de elastômeros	80%	1º/03/2007
113)	2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	80%	1º/03/2007
114)	2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	80%	1º/03/2007
115)	2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	80%	1º/03/2007
116)	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	80%	1º/03/2007
117)	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	80%	1º/03/2007
118)	2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	80%	1º/03/2007
119)	2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	80%	1º/03/2007

120)	2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	70%	1º/03/2007
121)	2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	80%	1º/03/2007
122)	2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	80%	1º/03/2007
123)	2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	80%	1º/03/2007
124)	2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	80%	1º/03/2007
125)	2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	80%	1º/03/2007
126)	2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	80%	1º/03/2007
127)	2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	80%	1º/03/2007
128)	2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e câmaras-de-ar	80%	1º/03/2007
129)	2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	80%	1º/03/2007
130)	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	80%	1º/03/2007
131)	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	80%	1º/03/2007
132)	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	70%	1º/03/2007
133)	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	76%	1º/03/2007
134)	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	80%	1º/03/2007
135)	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	70%	1º/03/2007
136)	2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	80%	1º/03/2007
137)	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	80%	1º/03/2007
138)	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	80%	1º/03/2007
139)	2320-6/00	Fabricação de cimento	70%	1º/03/2007
140)	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	70%	1º/03/2007
141)	2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	70%	1º/03/2007
142)	2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	70%	1º/03/2007
143)	2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	70%	1º/03/2007
144)	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	70%	1º/03/2007
145)	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	70%	1º/03/2007
146)	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	80%	1º/03/2007
147)	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	70%	1º/03/2007
148)	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	70%	1º/03/2007
149)	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	70%	1º/03/2007
150)	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	76%	1º/03/2007
151)	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	80%	1º/03/2007
152)	2411-3/00	Produção de ferro-gusa	80%	1º/03/2007
153)	2412-1/00	Produção de ferroligas	80%	1º/03/2007
154)	2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço	80%	1º/03/2007
155)	2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	80%	1º/03/2007
156)	2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	80%	1º/03/2007
157)	2442-3/00	Metalurgia de metais preciosos	100%	1º/03/2007
158)	2443-1/00	Metalurgia do cobre	80%	1º/03/2007
159)	2449-1/03	Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia	80%	1º/03/2007
160)	2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	80%	1º/03/2007
161)	2451-2/00	Fundição de ferro e aço	80%	1º/03/2007
162)	2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	80%	1º/03/2007
163)	2531-4/01	Produção de forjados de aço	80%	1º/03/2007
164)	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	80%	1º/03/2007
165)	2532-2/02	Metalurgia do pó	80%	1º/03/2007
166)	2539-0/00	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	80%	1º/03/2007
167)	2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	80%	1º/03/2007
168)	2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	80%	1º/03/2007
169)	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	80%	1º/03/2007
170)	2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	80%	1º/03/2007
171)	2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	80%	1º/03/2007
172)	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	76%	1º/03/2007
173)	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
174)	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
175)	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	80%	1º/03/2007
176)	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	80%	1º/03/2007
177)	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	80%	1º/03/2007
178)	2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
179)	2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
180)	2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
181)	2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	76%	1º/03/2007
182)	2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	80%	1º/03/2007
183)	2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	80%	1º/03/2007
184)	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	80%	1º/03/2007

185)	2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	76%	1º/03/2007
186)	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	80%	1º/03/2007
187)	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	80%	1º/03/2007
188)	2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	80%	1º/03/2007
189)	2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	80%	1º/03/2007
190)	2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	80%	1º/03/2007
191)	2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	80%	1º/03/2007
192)	2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	80%	1º/03/2007
193)	2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
194)	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
195)	2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
196)	2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
197)	2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
198)	2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	80%	1º/03/2007
199)	2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	80%	1º/03/2007
200)	2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	80%	1º/03/2007
201)	2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	80%	1º/03/2007
202)	2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	80%	1º/03/2007
203)	2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	80%	1º/03/2007
204)	2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	80%	1º/03/2007
205)	2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	80%	1º/03/2007
206)	2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	80%	1º/03/2007
207)	2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e rebocos para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	80%	1º/03/2007
208)	2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	80%	1º/03/2007
209)	2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	80%	1º/03/2007
210)	2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	80%	1º/03/2007
211)	2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	80%	1º/03/2007
212)	2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	80%	1º/03/2007
213)	2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	80%	1º/03/2007
214)	3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	80%	1º/03/2007
215)	3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	80%	1º/03/2007
216)	3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	80%	1º/03/2007
217)	3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	80%	1º/03/2007
218)	3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	80%	1º/03/2007
219)	3041-5/00	Fabricação de aeronaves	80%	1º/03/2007
220)	3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	80%	1º/03/2007
221)	3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	80%	1º/03/2007
222)	3091-1/00	Fabricação de motocicletas, peças e acessórios	80%	1º/03/2007
223)	3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	80%	1º/03/2007
224)	3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	80%	1º/03/2007
225)	3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	80%	1º/03/2007
226)	3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	80%	1º/03/2007
227)	3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	80%	1º/03/2007
228)	3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odontológico-hospitalar	80%	1º/03/2007
229)	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	80%	1º/03/2007
230)	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	80%	1º/03/2007
231)	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	80%	1º/03/2007
232)	3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	100%	1º/03/2007
233)	3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	80%	1º/03/2007
234)	3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	80%	1º/03/2007
235)	3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	80%	1º/03/2007
236)	3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	80%	1º/03/2007
237)	3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	80%	1º/03/2007
238)	3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	80%	1º/03/2007
239)	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	80%	1º/03/2007
240)	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	80%	1º/03/2007

241)	3839-4/01	Usinas de compostagem	80%	1º/03/2007
242)	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	80%	1º/03/2007
243)	3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	80%	1º/03/2007
244)	4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	70%	1º/03/2007
245)	4312-6/00	Perfurações e sondagens	70%	1º/03/2007
246)	4330-4/03	Obras e acabamentos em gesso e estuque	70%	1º/03/2007
247)	4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	70%	1º/03/2007
248)	5811-5/00	Edição de livros	80%	1º/03/2007
249)	5812-3/00	Edição de jornais	80%	1º/03/2007
250)	5813-1/00	Edição de revistas	80%	1º/03/2007
251)	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	80%	1º/03/2007
252)	5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais	80%	1º/03/2007
253)	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	80%	1º/03/2007

§ 1º Os percentuais de margem de lucro previstos nos incisos do *caput*, estabelecidos para a CNAE em que estiver enquadrado o contribuinte ou para a mercadoria, conforme o caso, ficarão reduzidos em 50% (cinquenta por cento), nas seguintes hipóteses:

I – lançamento de ofício processado no âmbito da Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada – GINF da Superintendência de Informações do ICMS, com base em documento fiscal tempestivamente apresentado ao fisco;

II – lançamento efetuado no âmbito das Gerências de Execução de Trânsito que integram a Superintendência de Execução Desconcentrada ou no âmbito da Gerência de Controle de Transportadoras da Superintendência de Fiscalização, relativamente ao documento fiscal idôneo, pertinente a operação ou prestação regular, promovida ou executada por estabelecimento com situação regular perante a Administração Tributária.

§ 2º Será revista, a qualquer tempo, a margem de lucro fixada nos incisos I a V do *caput* deste artigo, uma vez constatada ser a mesma inferior à praticada pelos contribuintes enquadrados na respectiva CNAE ou nas operações com as respectivas mercadorias.

§ 3º Qualquer que seja a CNAE em que estiver enquadrado o contribuinte, não ficarão sujeitos ao Programa ICMS Garantido Integral os veículos automotores usados, os caminhões e ônibus novos, bem como as máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e as máquinas e implementos agrícolas arrolados no Convênio ICMS 52/91 bem como no artigo 30 do Anexo VIII.

§ 4º Em relação às mercadorias arroladas no item 8 do quadro que integra o inciso II do *caput* deste artigo, a margem de lucro aplicada será sempre 50% (cinquenta por cento), independentemente de estar ou não o contribuinte enquadrado em CNAE arrolada nos incisos I, III, IV ou V.

§ 5º Não se exigirá o ICMS Garantido Integral de mercadoria destinada aos contribuintes arrolados nos incisos III a V do *caput* deste artigo, quando for destinada ao emprego no processo industrial ou na prestação de serviço, conforme o caso, bem como a uso, consumo ou ativo imobilizado do estabelecimento.

DECRETO N° 513, DE 17 DE JULHO DE 2007.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a celebração do Convênio ICMS 97/2006, de 6 de outubro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2006, observada a ratificação publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2006, o qual foi ratificado pelo Ato Declaratório nº 12/2006, publicado em 31 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO, também, que o citado Convênio foi, ainda, alterado pelo Convênio ICMS 145/2006, celebrado em 15 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2006 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 2/2007, publicado em 8 de janeiro de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 186 às Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a redação assinalada:

"Art. 186 Fica dispensado o pagamento do diferencial de alíquotas do ICMS incidente na aquisição interestadual dos bens relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 97/2006, destinados a integrar o ativo imobilizado de empresa portuária para aparelhamento, modernização e utilização exclusivamente em portos localizados no território mato-grossense. (Convênio ICMS 97/2006, com as alterações do Convênio ICMS 145/2006)

§ 1º O benefício previsto neste artigo:

I – fica condicionado à integração dos bens ao ativo imobilizado da empresa beneficiada e à sua efetiva utilização com a finalidade a que se refere o *caput*, pelo prazo mínimo de cinco anos.

II – aplica-se, também, aos 'portos secos'.

§ 2º Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2008.

Nota:

1. Convênio autorizativo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BILAU BORGES MAGG
Governador do Estado

(Original assinado)
MARCEL SOUZA DE CURSI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA EM EXERCÍCIO

DECRETO N° 514, DE 17 DE JULHO DE 2007.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e complementações à legislação do ICMS, relativos à admissão do uso de equipamento eletrônico de processamento de dados, denominado Coletor de Dados e seu regramento, para operações realizadas fora do estabelecimento por contribuintes deste Estado;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações adiante indicadas:

I – alterado o inciso XVIII do artigo 4º:

“Art. 4º
XVIII – a saída de bem e o respectivo retorno, em decorrência de comodato e locação, desde que contratados por escrito.
.....”

II – acrescentado o artigo 357-A:

“Art. 357-A Nas vendas efetuadas nos termos desta Seção, o contribuinte poderá utilizar equipamento eletrônico de processamento de dados, denominado “Coletor de Dados”, para emissão das respectivas notas fiscais.

§ 1º Para utilização do equipamento a que se refere o caput, o mesmo deverá conter as seguintes especificações técnicas:

- I – impressora compatível com a capacidade do equipamento eletrônico e adequada à emissão de notas fiscais, conforme exigências da legislação vigente;
- II – totalizador geral irreversível dos registros efetuados, referente ao preço da mercadoria, com capacidade de acumulação de 16 (dezesseis) dígitos;
- III – contador irreversível do número de ordem das notas fiscais, com capacidade mínima de 6 (seis) dígitos;
- IV – capacidade de armazenamento das informações inseridas em memória inviolável, mesmo diante de situações de interrupção de energia elétrica.

§ 2º O estabelecimento emitirá nota fiscal global da carga a cada saída, nos termos do artigo anterior, e anotará no Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência os seguintes dados:

- I - o número da nota fiscal referida no caput deste parágrafo;
- II – o número dos formulários das notas fiscais que serão emitidas por ocasião da venda;
- III – o número de identificação do equipamento eletrônico “Coletor de Dados”;
- IV – a identificação do veículo transportador e do condutor do veículo.

§ 3º Além dos procedimentos previstos na legislação, o estabelecimento deverá manter cópia dos dados registrados no equipamento eletrônico, em meio magnético, para apresentação ao Fisco quando solicitado.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



(Original assinado)
MARCEL SOUZA DE CURSI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA EM EXERCÍCIO

DECRETO N° 515, DE 17 DE JULHO DE 2007.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a celebração dos Ajustes SINIEF 01 e 03, de 30 de março de 2007, publicados no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio ICMS 53, de 16 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2007, ratificado pelo Ato Declaratório nº 9/2007, publicado em 6 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de promover ajustes na legislação tributária mato-grossense;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações abaixo indicadas:

I – alterado o artigo 130-A, conforme segue:

“Art. 130-A A Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário, modelo 27, poderá ser utilizada, opcionalmente, pelos transportadores ferroviários de cargas, em substituição à Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7. (cf. art. 15-A do Convênio SINIEF 6/89, alterado pelo Ajuste SINIEF 3/2007 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007)”

II – acrescentado o § 1º-A ao artigo 201, conferindo-lhe a redação assinalada:

“Art. 201
.....”

§ 1º-A Fica permitida a utilização de carta de correção, para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: (cf. §1º-A do art. 7º do Convênio S/Nº, de 15.12.1970, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 01/2007 – efeitos a partir de 04 de abril de 2007)

I – as variáveis que determinam o valor do imposto, tais como base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;

II – os dados cadastrais, cuja correção implique mudança do remetente ou do destinatário;

III – a data da emissão ou de saída.

III – acrescentada a Nota nº 1 ao artigo 105 do Anexo VII, como segue:

“Art. 105
.....”

Nota:

1. Convênio impositivo.”

IV – acrescentado o artigo 106 ao Anexo VII, com a redação que segue:

“Art. 106 As operações com ônibus, micro-ônibus e embarcações, destinados ao transporte escolar, adquiridos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação – MEC, instituído pela RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 003, de 28 de março de 2007. (Convênio ICMS 53/2007 – efeitos a partir de 6 de junho de 2007)

§ 1º A isenção de que trata o caput somente se aplica:

I – à operação que esteja contemplada com isenção ou tributada à alíquota zero pelos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados – IPI e, também, com a desoneração das contribuições para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e da contribuição para o financiamento da seguridade social – COFINS;

II – às aquisições efetuadas por meio de Pregão de Registro de Preços realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

§ 2º Não será exigido o estorno do crédito do imposto relativo às mercadorias beneficiadas com a isenção prevista neste artigo.

§ 3º O valor correspondente à desoneração dos tributos indicados no inciso I do § 1º deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, mediante indicação expressa no documento fiscal relativo à operação.

§ 4º Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2009.

Nota:

1. Convênio impositivo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto nas hipóteses em que os dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, alterados ou a ele acrescentados ao expressamente, contenham disposição em contrário sobre o início dos respectivos efeitos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



(Original assinado)
MARCEL SOUZA DE CURSI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA EM EXERCÍCIO

DECRETO N° 516, DE 17 DE JULHO DE 2007.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a celebração do Convênio ICMS 129/2006, de 15 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2006, ratificado pelo Ato Declaratório nº 2/2007, publicado em 8 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO, também, a celebração dos Convênios ICMS 27/2007, de 30 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2007, ratificado pelo Ato Declaratório nº 6/2007, publicado em 23 de abril de 2007;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração dos Convênios ICMS 12/2007, 15/2007, 28/2007 e 34/2007, de 30 de março de 2007, publicados no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2007;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações adiante arroladas:

I – renumerado para artigo 397-B o artigo 398, mantida a respectiva redação;

II – acrescentada ao Capítulo XIV do Título VI do Livro I a Seção I, contendo os artigos 397, 397-A, já existentes, e o artigo 397-B, renumerado na forma do inciso anterior; acrescentadas, também, ao mesmo Capítulo as Seções II e III, respectivamente, com artigos 397-C a 397-F e 398, como segue:

“LIVRO I

TÍTULO VI

CAPÍTULO XIV

Seção I
Disposições Gerais

Art. 397
Art. 397-A
Art. 397-B

Seção II

Da Substituição de Peças em Veículos Autopropulsados em virtude de Garantia

Art. 397-C Em relação às operações com partes e peças substituídas em virtude de garantia, por fabricantes de veículos autopropulsados, seus concessionários ou oficinas autorizadas, observar-se-ão as disposições desta seção. (Convênio ICMS 129/2006, conforme alterações dos Convênios ICMS 28/2007 e 34/2007)

§ 1º O disposto nesta seção somente se aplica:

I – ao estabelecimento concessionário de veículo autopropulsado ou à oficina autorizada que, com permissão do fabricante, promove substituição de peça em virtude de garantia, tendo ou não efetuado a venda do veículo autopropulsado;

II – ao estabelecimento fabricante de veículo autopropulsado que receber peça defeituosa substituída em virtude de garantia e de quem será cobrada a peça nova aplicada em substituição.

§ 2º O prazo de garantia é aquele fixado no certificado de garantia, contado da data de sua expedição ao consumidor.

Art. 397-D Na entrada da peça defeituosa a ser substituída, o concessionário ou a oficina autorizada deverá emitir Nota Fiscal, sem destaque do imposto, que conterà, além dos demais requisitos, as seguintes indicações:

I – a discriminação da peça defeituosa;

II – o valor atribuído à peça defeituosa, que será equivalente a 10% (dez por cento) do preço de venda da peça nova, praticado pelo concessionário ou pela oficina autorizada;

III – o número da Ordem de Serviço ou da Nota Fiscal – Ordem de Serviço;

IV – o número, a data da expedição do certificado de garantia e o termo final de sua validade.

§ 1º A Nota Fiscal de que trata o *caput* deste artigo poderá ser emitida no último dia do período de apuração, englobando as entradas de peças defeituosas ocorridas no período, desde que:

I – na Ordem de Serviço ou na Nota Fiscal, conste:

a) a discriminação da peça defeituosa substituída;

b) o número do chassi e outros elementos identificativos do veículo autopropulsado;

c) o número, a data da expedição do certificado de garantia e o termo final de sua validade;

II – a remessa ao fabricante das peças defeituosas substituídas, seja efetuada após o encerramento do período de apuração.

§ 2º Ficam dispensadas as indicações referidas nos incisos I e IV do *caput* na Nota Fiscal a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 397-E Na remessa da peça defeituosa para o fabricante, o concessionário ou a oficina autorizada deverá emitir Nota Fiscal, que conterà, além dos demais requisitos, o valor atribuído à peça defeituosa, referido no inciso II do artigo 397-D.

Art. 397-F Na saída da peça nova em substituição à defeituosa, o concessionário ou a oficina autorizada deverá emitir Nota Fiscal indicando como destinatário o proprietário do veículo, com destaque do imposto, quando devido, cuja base de cálculo será o preço cobrado do fabricante pela peça e a alíquota será a aplicável às operações internas da unidade federada de localização do concessionário ou da oficina autorizada.

Seção III

Da Substituição de Peças em virtude de Garantia por Fabricante ou por Oficinas Credenciadas ou Autorizadas, Exceto quando Efetuadas em Veículos Autopropulsados

Art. 398 Em relação às operações com partes e peças substituídas em virtude de garantia por fabricantes ou por oficinas credenciadas ou autorizadas, serão observadas as disposições nesta seção. (Convênio ICMS 27/2007)

§ 1º O disposto nesta seção aplica-se:

I – ao estabelecimento ou à oficina credenciada ou autorizada que, com permissão do fabricante, promove substituição de peça em virtude de garantia;

II – ao estabelecimento fabricante da mercadoria que receber peça defeituosa substituída em virtude de garantia e de quem será cobrada a peça nova aplicada em substituição.

§ 2º O prazo de garantia é aquele fixado no certificado de garantia, contado da data de sua expedição ao consumidor.

§ 3º Ficam excluídas das disposições desta seção as operações com partes e peças substituídas em virtude de garantia, por fabricantes de veículos autopropulsados, seus concessionários ou oficinas autorizadas.

§ 4º O estabelecimento ou a oficina credenciada ou autorizada deverá emitir Nota Fiscal:

I – na entrada da peça defeituosa a ser substituída, com observância do disposto no do artigo 397-D, excluída a aplicação do exigido na alínea b do inciso I do § 1º daquele artigo;

II – na remessa da peça defeituosa para o fabricante, em conformidade com o disposto no artigo 397-E;

III – na saída da peça nova em substituição à defeituosa, com observância do disposto, respectivamente, no artigo 397-F.

III – alterado o *caput* do § 1º do artigo 423, acrescentando-se ao mesmo parágrafo o inciso III, como segue:

"Art. 423

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também nas seguintes hipóteses:

III – quando se tratar de cartão, ficha ou assemelhado, de uso múltiplo, ou seja, que possa ser utilizado em terminais de uso público e particular. (cf. § 2º da cláusula primeira do Convênio ICMS

55/2005 – acrescentado pelo Convênio ICMS 12/2007 – efeitos a partir de 4 de abril de 2007).

IV – acrescentado o Capítulo XII ao Título VII do Livro I, com o artigo 436-K-18, conforme adiante assinalado:

"LIVRO I

TÍTULO VII

CAPÍTULO XII

DAS OPERAÇÕES COM ENERGIA ELÉTRICA, INCLUSIVE AS REALIZADAS NO ÂMBITO DA CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE

"Art. 436-K-18 Sem prejuízo do cumprimento das obrigações principal e acessórias, previstas na legislação tributária de regência do ICMS, em relação às operações com energia elétrica, inclusive aquelas cuja liquidação financeira ocorra no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, serão aplicadas as disposições constantes de convênios específicos celebrados com outros Estados e o Distrito Federal."

V – acrescentado o artigo 107 ao Anexo VII, conforme adiante assinalado:

"Art. 107 As remessas de peças defeituosas para o fabricante, desde que ocorra até trinta dias depois do prazo de vencimento da garantia, quando promovida:

I – pelo concessionário ou pela oficina autorizada, em virtude de substituição em veículo autopropulsado, nos termos dos artigos 397-C a 397-F das disposições permanentes; (cláusula quinta do Convênio ICMS 129/2006 - efeitos a partir de 8 de janeiro de 2007)

II – pelo estabelecimento ou pela oficina credenciada ou autorizada, nos termos do artigo 398 das disposições permanentes. (cláusula quinta do Convênio ICMS 27/2007 – efeitos a partir de 1º de maio de 2007)."

Art. 2º Os benefícios de que trata este Decreto não autorizam a restituição ou a compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos adiante arrolados do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, cujos efeitos retroagem às datas assinaladas:

I – artigos 397 a 397-F das disposições permanentes e inciso I do artigo 107 do Anexo VII: 8 de janeiro de 2007;

II – artigo 398 das disposições permanentes e inciso II do artigo 107 do Anexo VII: 1º de maio de 2007;

III – inciso III do § 1º do artigo 423 das disposições permanentes: 4 de abril de 2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



(Original assinado)

MARCEL SOUZA DE CURSI

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA EM EXERCÍCIO

DECRETO N° 517, DE 17 DE JULHO DE 2007.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o correto cumprimento das obrigações principal e acessórias do ICMS passa pela clareza do texto normativo no qual estão inseridas;

CONSIDERANDO que, para atingir essa clareza, faz-se necessário dar nova organização ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, mediante sistematização das matérias objeto de regulamentação;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária mato-grossense;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – substituído o texto dos artigos 5º a 5º-B pela anotação "expirado", conforme adiante assinalado:

"Art. 5º (expirado)"

"Art. 5º-A (expirado)"

"Art. 5º-B (expirado)"

II – acrescentado o artigo 108-F à Seção V do Capítulo I do Título IV do Livro I, com a seguinte redação:

"LIVRO I

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

Seção V

Art. 108-F Em substituição ao disposto no inciso I e na alínea h do inciso II do § 1º artigo

108, no período compreendido entre 1º de agosto de 2007 e 31 de dezembro de 2010, quanto ao uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), será observado o que segue:

I – fica dispensado da obrigatoriedade de uso imediato do equipamento a que se refere o *caput*, quando em início de atividades, o contribuinte, pessoa física ou jurídica, com expectativa de receita bruta anual não superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

II – para os estabelecimentos em atividade, fica dispensado da obrigatoriedade do uso do aludido equipamento o contribuinte, pessoa física ou jurídica, que durante o ano imediatamente anterior tenha auferido receita bruta anual não superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

§ 1º Quando o limite da receita bruta estabelecido nos incisos do *caput* deste artigo, for superado no mesmo ano calendário, o uso do equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) será exigido a partir do mês subsequente ao da ocorrência do evento.

§ 2º Para os contribuintes enquadrados nos incisos do *caput* deste artigo, no período compreendido entre 1º de agosto de 2007 e 31 de dezembro de 2010, o disposto no inciso I e na alínea *h* do inciso II do § 1º do artigo 108 não produzirá qualquer efeito.

Nota:

1. Legislação anterior: v. artigo 150 das Disposições Transitórias."

III – alterados o *caput* e o § 2º do artigo 150 das Disposições Transitórias, conferindo-lhe a redação que segue:

"Art. 150 Em substituição ao disposto no inciso I e na alínea *h* do inciso II do § 1º artigo 108 das disposições permanentes, no período compreendido entre 1º de fevereiro de 2001 e 31 de julho de 2007, quanto ao uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), será observado o que segue:

§ 2º Para os contribuintes enquadrados nos incisos do *caput* deste artigo, no período compreendido entre 1º de fevereiro de 2001 e 31 de julho de 2007, o disposto no inciso I e na alínea *h* do inciso II do § 1º do artigo 108 não produzirá qualquer efeito."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



(Original assinado)

MARCEL SOUZA DE CURSI

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 518, DE 17 DE JULHO DE 2007.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o correto cumprimento das obrigações principal e acessórias do ICMS passa pela clareza do texto normativo no qual estão inseridas;

CONSIDERANDO que, para atingir essa clareza, faz-se necessário dar nova organização ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, mediante sistematização das matérias objeto de regulamentação;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária mato-grossense;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – substituído o texto dos artigos 1º a 3º, 4º a 15, 17 a 19, 20 a 27, 29 a 34, 36-A a 39, 42, 43 a 45, 46 a 51, 53 a 55, 58 a 60, 66, 67, 73 a 74-A, 75, 76, 78, 80, 81, 94, 95, 98, 100 a 103, 105, 106, 108 a 111, 114, 122, 147 a 149, 155 e 172 a 178 das Disposições Transitórias, pela anotação "expirado", conforme adiante assinalado:

"Art. 1º (expirado)"
 "Art. 2º (expirado)"
 "Art. 3º (expirado)"
 "Art. 4º (expirado)"
 "Art. 5º (expirado)"
 "Art. 6º (expirado)"
 "Art. 7º (expirado)"
 "Art. 8º (expirado)"
 "Art. 9º (expirado)"
 "Art. 10 (expirado)"
 "Art. 11 (expirado)"
 "Art. 12 (expirado)"
 "Art. 13 (expirado)"
 "Art. 14 (expirado)"
 "Art. 15 (expirado)"
 "Art. 17 (expirado)"
 "Art. 18 (expirado)"
 "Art. 19 (expirado)"
 "Art. 20 (expirado)"
 "Art. 21 (expirado)"
 "Art. 22 (expirado)"
 "Art. 23 (expirado)"
 "Art. 24 (expirado)"
 "Art. 25 (expirado)"

"Art. 26 (expirado)"
 "Art. 27 (expirado)"
 "Art. 29 (expirado)"
 "Art. 30 (expirado)"
 "Art. 31 (expirado)"
 "Art. 32 (expirado)"
 "Art. 33 (expirado)"
 "Art. 34 (expirado)"
 "Art. 36-A (expirado)"
 "Art. 37 (expirado)"
 "Art. 38 (expirado)"
 "Art. 39 (expirado)"
 "Art. 42 (expirado)"
 "Art. 43 (expirado)"
 "Art. 44 (expirado)"
 "Art. 44-A (expirado)"
 "Art. 45 (expirado)"
 "Art. 46 (expirado)"
 "Art. 47 (expirado)"
 "Art. 48 (expirado)"
 "Art. 49 (expirado)"
 "Art. 50 (expirado)"
 "Art. 51 (expirado)"
 "Art. 53 (expirado)"
 "Art. 54 (expirado)"
 "Art. 55 (expirado)"
 "Art. 58 (expirado)"
 "Art. 59 (expirado)"
 "Art. 60 (expirado)"
 "Art. 66 (expirado)"
 "Art. 67 (expirado)"
 "Art. 73 (expirado)"
 "Art. 74 (expirado)"
 "Art. 74-A (expirado)"
 "Art. 75 (expirado)"
 "Art. 76 (expirado)"
 "Art. 78 (expirado)"
 "Art. 80 (expirado)"
 "Art. 81 (expirado)"
 "Art. 94 (expirado)"
 "Art. 95 (expirado)"
 "Art. 98 (expirado)"
 "Art. 100 (expirado)"
 "Art. 101 (expirado)"
 "Art. 102 (expirado)"
 "Art. 103 (expirado)"
 "Art. 105 (expirado)"
 "Art. 106 (expirado)"
 "Art. 108 (expirado)"
 "Art. 109 (expirado)"
 "Art. 110 (expirado)"
 "Art. 111 (expirado)"
 "Art. 114 (expirado)"
 "Art. 122 (expirado)"
 "Art. 147 (expirado)"
 "Art. 148 (expirado)"
 "Art. 149 (expirado)"
 "Art. 155 (expirado)"
 "Art. 172 (expirado)"
 "Art. 173 (expirado)"
 "Art. 174 (expirado)"
 "Art. 175 (expirado)"
 "Art. 176 (expirado)"
 "Art. 177 (expirado)"
 "Art. 178 (expirado)"

II – revogada a alínea *a* do inciso I do artigo 16 das Disposições Transitórias, bem como substituído o texto dos demais dispositivos do mesmo artigo pela anotação "expirado", conforme a seguir indicado:

"Art. 16
 I –
 a) (revogado)

 "Art. 16 (expirado)"

III – revogados os artigos 61 a 64 e 121 das Disposições Transitórias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então exceto em rela

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de julho de 2007, 186 da Independência e 119º da República.



(Original assinado)

MARCEL SOUZA DE CURSI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 519, DE 17 DE JULHO DE 2007.

Divulga, no âmbito estadual, os Ajustes SINIEF 6/07 e 7/07.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Ajustes SINIEF 6/07 e 7/07,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o texto dos Ajustes SINIEF 6/07 e 7/07, celebrados na 126ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – realizada em Domingos Martins, ES, no dia 6 de julho de 2007, e publicados no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2007, Seção 1, p. 56, pelo Despacho nº 51/07, do Secretário Executivo:

“AJUSTE SINIEF 6, DE 6 DE JULHO DE 2007
(Publicado no DOU de 12.07.07)

Altera o Convênio s/nº, que instituiu o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais – SINIEF, relativamente ao Código Fiscal de Operações e Prestações – CFOP.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 126ª reunião ordinária, realizada em Domingos Martins, ES, no dia 6 de julho de 2007, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 26 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Ficam acrescidos ao Anexo do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, que instituiu o Sistema Integrado de Informações Econômico-Fiscais – SINIEF, que trata do Código Fiscal de Operações e Prestações, os seguintes códigos com as respectivas Notas Explicativas:

1.360 – Aquisição de serviço de transporte por contribuinte substituto em relação ao serviço de transporte

Classificam-se neste código as aquisições de serviços de transporte, quando o adquirente for o substituto tributário do imposto decorrente da prestação dos serviços.;

5.360 – Prestação de serviço de transporte a contribuinte substituto em relação ao serviço de transporte

Classificam-se neste código as prestações de serviços de transporte a contribuinte, ao qual tenha sido atribuída a condição de substituto tributário do imposto sobre a prestação dos serviços.;

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

AJUSTE SINIEF 7, DE 6 DE JULHO DE 2007
(Publicado no DOU de 12.07.07)

Inclui empresas no Anexo I do Ajuste SINIEF 28/89, que dispõe sobre a concessão de regime especial relacionado com obrigações acessórias das concessionárias de serviço público de energia elétrica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 126ª reunião ordinária, realizada em Domingos Martins, ES, no dia 6 de julho de 2007, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Fica acrescentada ao Anexo I do Ajuste SINIEF 28/89, de 7 de dezembro de 1989, a seguinte empresa:

71 – CELG Geração e Transmissão S/A
Ave. Quarta Radial, Qd. 86, Lt. 15, SN, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, IE: 103992804, CEP: 74830-130.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



(Original assinado)
MARCEL SOUZA DE CURSI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 520, DE 17 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre autorização de criação de Agência de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, no Shopping Pantanal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual e do art. 60 da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a criação de Agência de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, no Shopping Pantanal, em Cuiabá/MT.

Parágrafo único. A gerência da Agência de Atendimento do DETRAN/MT no Shopping Pantanal será exercida pelo cargo de Gerente de Administração Regionalizada, criado através da Lei nº 8.270, de 29 de setembro de 2004, regulada por meio do Decreto nº 5.057, de 19 de janeiro de 2005, cuja nomenclatura será Gerente de Núcleo de Atendimento da Agência VIP Pantanal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de julho de 2006, 186º da Independência e 119º da República.



DECRETO Nº 521, DE 17 DE JULHO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ **865.738,79**, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1828	16601 FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA	2.500,00
1719	26301 CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA DE MATO GROSSO	6.939,49
1627	16601 FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA	777.000,00
1833	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3.107,30
1727	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	76.192,00
TOTAL		865.738,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1627		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33903000	106	Não	NO	30.000,00
						F	33903600	106	Não	NO	15.000,00
						F	33903900	106	Não	NO	15.000,00
04	122	236	1007	0100	CONSTRUCOES AMPLIACOES E REFORMAS DA SEDE E POSTOS FISCAIS DA SEFAZ - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	240	Não	NO	330.000,00
						F	44905100	106	Não	SU	387.000,00
PROCESSO : 1719		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26301 - CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	363	196	2631	0400	MANUTENCAO DA UNIDADE DE ENSINO DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE BARRA DO GARCAS - REGIAO IV - LESTE	F	33903600	145	Não	NO	6.939,49
PROCESSO : 1727		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	156	1478	9900	AMPLIACAO DOS CANAIS DE COMUNICACAO ENTRE O CONSELHO DE SAUDE E A SOCIEDADE - ESTADO	S	33903900	134	Não	NO	11.000,00

10	128	257	3055	9900	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA EM AREA DE INTERESSE DO SUS - ESTADO	S	44905200	134	Não	NO	60.000,00
04	301	254	3010	9900	FORTALECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO A SAUDE DA MULHER - ESTADO	S	44909200	134	Não	SU	5.192,00
PROCESSO : 1828		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	123	237	2084	9900	MANUTENCAO DO EQUILIBRIO FISCAL DO FUNGEFAZ - ESTADO	F	44905200	106	Não	SU	2.500,00
PROCESSO : 1833		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	301	158	1482	9900	IMPLEMENTACAO DE EQUIPE DE SAUDE BUCAL INTEGRADAS AS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - ESTADO	S	33909300	134	Sim	SU	65,00
04	301	254	1505	9900	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE ALIMENTACAO E NUTRICAO - ESTADO	S	33909300	134	Sim	SU	3.042,30
TOTAL GERAL:											865.738,79

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1627		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	260	1655	9900	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO NOVO MODELO DE RELACIONAMENTO SEFAZ-SOCIEDADE - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	330.000,00
04	122	260	3552	0600	CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS AGENFAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	106	Não	NO	447.000,00
TOTAL GERAL:											777.000,00

PROCESSO : 1719		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26301 - CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	363	196	2631	0400	MANUTENCAO DA UNIDADE DE ENSINO DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE BARRA DO GARCAS - REGIAO IV - LESTE	F	44905200	145	Não	NO	6.939,49
TOTAL GERAL:											6.939,49

PROCESSO : 1727		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	156	3072	9900	CAPACITACAO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA - ESTADO	S	33903900	134	Não	NO	11.000,00
10	128	257	3055	9900	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA EM AREA DE INTERESSE DO SUS - ESTADO	S	33903900	134	Não	NO	60.000,00
10	301	254	3010	9900	FORTALECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO A SAUDE DA MULHER - ESTADO	S	33903900	134	Não	NO	5.192,00
TOTAL GERAL:											76.192,00

PROCESSO : 1828		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	123	237	2084	9900	MANUTENCAO DO EQUILIBRIO FISCAL DO FUNGEFAZ - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	2.500,00
TOTAL GERAL:											2.500,00

PROCESSO : 1833		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	203	1721	0500	IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICA DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO V - SUDESTE	S	44404200	134	Sim	NO	3.107,30
TOTAL GERAL:											3.107,30

DECRETO N° 522, DE 17 DE JULHO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere

o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ **508.093,32**, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1662	26302 FUNDO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL	508.093,32
TOTAL		508.093,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 17 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1662		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26302 - FUNDO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	145	Não	NO	30.000,00
						F	33903600	145	Não	NO	20.000,00
						F	33903900	145	Não	NO	220.000,00
						F	33913900	145	Não	NO	20.000,00
						F	44905200	145	Não	NO	83.093,32
12	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	145	Não	NO	110.000,00
						F	31901300	145	Não	NO	10.000,00
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33909200	145	Não	SU	5.000,00
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31911300	145	Não	SU	10.000,00
TOTAL GERAL:											508.093,32

DECRETO N° 523, DE 17 DE JULHO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ **5.604.120,97**, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1870	19301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	5.604.120,97
TOTAL		5.604.120,97

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 17 de julho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1870		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33903700	240	Não	SU	1.136.000,00
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	240	Não	SU	4.468.120,97
TOTAL GERAL:											5.604.120,97

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 2.770/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 148952/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido, para fins de regularização funcional**, de acordo com o Parecer nº 372/2007/ASEJ/SEDUC/MT, a servidora **CELIA ROSA DE SOUSA**, RG nº 12.130.710 SJ/MT, CPF nº 955.441.781-00, Apoio Administrativo Educacional-Elementar, Classe A, Nível 01, lotada na E.E. Sebastião Patrício - SEDUC, município de Primavera do Leste/MT, a partir de 04 de Junho de 2001.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AGUIAR MORAES SOUZA
SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 2.771/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 233567/2007, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, **resolve exonerar a pedido**, do servidor **JOÃO GUSTAVO RICCI VOLPATO**, RG nº 10.819.835 SJ/MT, CPF nº 816.720.201-15, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1159890010, lotado na Superintendência Administrativa e Financeira - SEJUSP, no município de Cuiabá/MT, a partir de 22 de Junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.772/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 121043/2007, da Polícia Judiciária Civil - PJC, **resolve exonerar, a pedido**, do servidor **MARCOS ALEXANDRE COELHO**, RG nº M - 4.627.326 SSP/MG, CPF nº 184.496.528-71, Escrivão de Polícia/LC155, Classe A, Matrícula Funcional nº 690530021, lotado na Polícia Judiciária Civil - SEJUSP, no município de Cuiabá/MT, a partir de 10 de Abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.773/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 239825/2007, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, **resolve exonerar a pedido**, do servidor **BRUNO CESAR DOS SANTOS PEREIRA**, RG nº 13.385.283 SSP/MT, CPF nº 014.811.401-67, Agente do Serviço de Trânsito, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1276870016, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, município de Cuiabá/MT, a partir de 17 de Julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

TEODORO MONEIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 2.774/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 246699/2007, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, **resolve exonerar a pedido**, do servidor **RODOLFO SANTOS RAMOS**, RG nº 13.076.000 SSP/MT, CPF nº 008.636.581-99, Agente do Serviço de Trânsito, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1274280017, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, município de Cuiabá/MT, a partir de 03 de Julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

TEODORO MONEIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 2.775/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 232803/2007, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, **resolve exonerar a pedido**, da servidora **SHEILA FRANCISCA DE SOUZA**, RG nº 13.720.082 SSP/MT, CPF nº 938.230.961-68, Agente do Serviço de Trânsito, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1266100013, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, município de Cuiabá/MT, a partir de 22 de Junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

TEODORO MONEIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 2.776/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar YVAN AYRES DA SILVA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Executivo, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 17 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 2.777/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar AFRÂNIO CÉZAR MIGLIARI** do cargo em Comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Assessor Técnico da Unidade Regional, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a partir de 16 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 2.778/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 17 de julho de 2007.

MAÍSA VALÉRIA RONDÃO COLUMBANO – Coordenadora de Fiscalização Florestal, Nível DAS-4;
ALAN EIDI UEMA – Assessor Técnico Florestal, Nível DNS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 2.779/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** ALUÍZIO LEITE PAREDES para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Executivo, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 18 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 2.780/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** AFRÂNIO CÉZAR MIGLIARI para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Gestão Florestal, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 17 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 2.781/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 17 de julho de 2007.

ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA – Assessora Técnica da Unidade Regional, Nível DNS-2;

JÂNIO GONÇALO MACIEL DE MORAIS – Assessor Jurídico II, Nível DNS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 2.782/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 18 de julho de 2007.

ALAN EIDI UEMA – Coordenador de Fiscalização Florestal, Nível DAS-4;
MAÍSA VALÉRIA RONDÃO COLUMBANO – Assessora Técnica Florestal, Nível DNS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 2.783/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 214.197/2007-SEDUC, **resolve autorizar** a Professora Efetiva **IRACI IVETE HECK**, Técnica Pedagógica da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, se ausentar do País, nos dias 16 de julho a 03 de agosto de 2007, com a finalidade de participar do Curso de *Lengua y Cultura Españolas*, a realizar-se em Granada-Espanha.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado

ATO Nº 2.784/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 100261/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso II, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19.01.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R\$ 455,98 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)** proporcional a 26 (vinte e seis) anos e 10 (dez) meses de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 24 (vinte e quatro) anos, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, períodos de 01.08.69 a 31.12.69 e 05.03.81 a 10.03.2005. **AVERBADOS:** 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 7178/2005, apenso, fis. 01/20-SAD, o Sr. **ADELINO DE ALMEIDA BARROS**, RG nº 018.620-SSP/MT, CPF nº 156.881.971-04, Título Eleitoral nº 012883541899, Matrícula nº 816840016, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "08", declarado estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2390, de 12.03.90 – D.O de 12.03.90, enquadrado na referida carreira, conforme Decreto nº 3.845, de 04.02.2002 – D.O de 04.02.2002, promovido de nível, conforme Decreto nº 4234, de 06.03.2005 – D.O de 06.03.2005, lotado na Secretaria de Estado de Infra Estrutura, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.785/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 65407/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.896,33 (um mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos)** contando com 28 (vinte e oito) anos, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 24 (vinte e quatro) anos, 01 (um) mês e 06 (seis) dias, períodos de 20.03.74 a 25.06.74, 24.03.80 a 28.02.81 e 07.08.84 a 04.07.2007. **AVERBADOS:** 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias, conforme período, função exercida e local de trabalho relacionados na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante dos Processos nºs 0.374.272-5/2003 e 168254/2006, apensos, a Sra. **ANA MARIA DE FREITAS NASCIMENTO**, RG nº 1105931-1/SJ-MT, CPF nº 758.576.001-97, Matrícula nº 183040015, Título de Eleitor nº 28473118/05, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09" nomeada pelo Decreto nº 818, de 07.08.84 – D.O de 07.08.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004, de 20.10.2004 – D.O de 20.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SÃO JOÃO BATISTA", município de Barra do Garças - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.786/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10350/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação

dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, alterada pela Lei nº 8088, de 19.01.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R\$ 4.543,17 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**, contando com 29 (vinte e nove) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 09.11.75 a 02.07.2007, já **Descontados** 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, no período de 01.02.89 a 01.02.91, o Sr. **BENEDITO AQUILINO DA SILVA**, RG nº 0090271-3/SJ-MT, CPF nº 138.863.711-15, Matrícula nº 211030023, Título de Eleitor nº 002814551821, na Categoria Funcional de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "10", declarado estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2.776, de 07.08.90 – D.O de 06.09.90, enquadrado na referida carreira, pelo Decreto nº 3.845, de 04.02.2002 – D.O de 04.02.2002, reenquadrado pelo Decreto nº 4.666, de 18.07.2002 – D.O de 18.07.2002, promovido de nível, pelo Decreto nº 5.234, de 01.03.2005 – D.O de 01.03.2005 e de classe, conforme Decreto nº 6.352, de 05.09.2005 – D.O de 05.09.2005, lotado na Secretaria de Estado de Infra - Estrutura, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.787/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **126101/2007**, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 5.915,49 (cinco mil novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos)**, contando com 36 (trinta e seis) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 30 (trinta) anos, 11(onze) meses e 23 (vinte e três) dias, período de 06.07.76 a 29.06.2007. **AVERBADOS:** 06 (seis) anos e 05 (cinco) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – constante do Processo nº 0.412.400-6/2004, apenso, o Sr. **BENEDITO MIGUEL CALIX**, RG nº 064.216/SPP-MT, CPF nº 322.302.241-15, Matrícula nº 433450010, Título de Eleitor nº 002584331864, na Categoria Funcional de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "10", declarado estável no serviço público estadual, conforme Decreto nº 2390, de 12.03.90 – D.O de 12.03.90, enquadrado na referida carreira, pelo Decreto nº 2411, de 21.03.2001 – D.O de 21.03.2001, promovido de classe, conforme Decreto nº 6.444, de 16.09.2005 – D.O de 16.09.2005 e de nível, pelo Ato Administrativo nº 185 de 01.02.2007- D.O de 01.02.2007, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.788/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **69068/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e as disposições da Lei Complementar nº 42, de 16.04.96, com proventos integrais, no valor de **R\$ 2.425,20 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**, contando com 33 (trinta e três) anos, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.74 a 09.07.2007, a Srª. **CLOTILDES FAGUNDES DUARTE**, RG nº 1125938-8/SJ-MT, CPF nº 468.887.561-49, Matrícula nº 21970017, Título de Eleitor nº 48505318/05, na Categoria Funcional de Especialista de Educação, Classe "F", Nível "06", nomeada pelo Ato Governamental de 21.03.80 – D.O de 21.03.80 (22 horas) e Decreto nº 2274, de 14.01.83 – D.O de 14.01.83, transposta para a referida categoria funcional pelo Decreto nº 2067, de 21.05.86 – D.O de 21.05.86, conforme decisões constantes do STF- ERE nº 118.032-3/211 – DF, de 25.10.90 – D.O.U de 13.11.90, pág. 12933, promovida de classe por antiguidade, conforme Portaria nº 940, de 01.03.94 – D.O de 01.03.94, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROF. ALFREDO MARIEN", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.789/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **212065/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.896,33 (um mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos)**, contando com 27 (vinte e sete) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 13.02.78 a 31.01.82, 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 04.07.2007, já **DESCONTADOS** 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, a Sra. **CREUSA CARNEIRO FERNANDES**, RG nº 137.537/SPP-MT, CPF nº 206.984.451-04, Matrícula nº 141130016, Título de Eleitor nº 25695218/30, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "09", nomeada pelo Decreto nº 1.171, de 21.01.85

- D.O de 21.01.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004 – D.O de 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PADRE JOSÉ MARIA DO SACRAMENTO", no município de Nova Brasilândia - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.790/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **116644/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50 de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações da Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 24, de 10.02.99, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.733,82 (um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.74 a 01.03.75, 16.02.81 a 31.01.82 e 15.02.82 a 29.06.2007, a Sra. **ELEUZA ALVES DA COSTA ASSIS**, RG nº 1138621-5/SJ-MT, CPF nº 577.299.051-91, Matrícula nº 387970010, Título de Eleitor nº 146986918/21, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "08", nomeada pelos Decretos nºs 2274, de 14.01.83 – D.O. 14.01.83 (22 horas) e 818, de 07.08.84 – D.O de 07.08.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I da LC nº 206/2004), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004 – D.O de 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "LAURA VIEIRA DE SOUZA", município de Tangará da Serra – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.791/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **82889/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 602, de 18.10.99, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.115,47 (um mil cento e quinze reais e quarenta e sete centavos)**, contando com 30 (trinta) anos e 06 (seis) meses de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 29 (vinte e nove) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias, período de 20.03.78 a 02.07.2007. **AVERBADOS:** 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo nº 0.177.235-0/97, a Srª **GABRIELA MARINHO DE MORAES**, RG nº 0034945-3/SPP-MT, CPF nº 208.342.251-15, Matrícula nº 119420015, Título de Eleitor nº 38545718/48, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "09", declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2.173, de 21.12.89- D.O de 21.12.89, promovida de classe, pela Portaria nº 03/SEDUC/00267/2002, de 18.09.2002 – D.O de 18.09.2002, enquadrada definitivamente na referida carreira, pelo Decreto nº 5302, de 22.10.2002 – D.O de 22.10.2002, promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004, de 20.10.2004 – D.O de 20.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "AUREOLINA EUSTÁCIA RIBEIRO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.792/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **204721/2007**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e tendo em vista a decisão proferida no Recurso de Apelação Cível nº 38304/2005 – Classe II – 20 – Comarca Capital, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental de 19.04.2002, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Transferência "ex officio", para a inatividade, mediante Reforma, do Sr. **GEREMIAS FERREIRA MENDES**, SD-PM-RR, RG nº. 001479-PMMT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

...mais o Art. 213, II, Art. 222, II, Art. 224, IV e Art. 225, todos da Lei Complementar nº 26, de 13/01/93, com subsídio integral, no valor de **R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)**...

LEIA-SE:

...mais os Arts. 164, inciso II, 213, inciso II, 224, inciso IV, 226, §§ 1º e 2º, inciso III, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93, com subsídio integral, no valor de **R\$ 2.675,00 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais)**...

Palácio Paiaguás em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2007.



BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.793/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **322419/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.896,33 (um mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos)**, contando com 26 (vinte e seis) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 16.02.81 a 31.01.82, 15.02.82 a 31.01.83, 17.02.83 a 25.07.84 e 13.08.84 a 02.07.2007, a Srª. **HALUMI NAKANO**, RG nº 8.860.926/SSP-SP, CPF nº 975.242.208-04, Matrícula nº 130100013, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "09", nomeada pelo Decreto nº 830, de 13.08.84 - D.O de 13.08.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004 - D.O de 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual de "POXORÉO", município de Poxoréu - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2007.



BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.794/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **249875/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 4280, de 06.05.2002, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.137,79 (um mil cento e trinta e sete reais e setenta e nove centavos)**, contando com 33 (trinta e três) anos, 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.04.68 a 31.12.68, 02.03.69 a 31.12.69, 02.03.70 a 31.12.70, 01.03.71 a 18.09.74 e 01.03.80 a 03.07.2007, a Sra. **IVONETE DE GUSMAO E SILVA**, RG nº 0005241-8/SSP-MT, CPF nº 318.351.201-72, Matrícula nº 124240011, Título de Eleitor nº 001803391856, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2.173 de 21.12.89 - D.O de 21.12.89, promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/001011/2005, de 18.03.2005 - D.O de 18.03.2005, enquadrada definitivamente na referida carreira, pelo Ato Administrativo nº 137, de 24.04.2006 - D.O de 24.04.2006, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFª MARCELINA DE CAMPOS", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2007.



BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.795/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **84308/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8.089, de 20.01.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais)**, contando com 36 (trinta e seis) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 28 (vinte e oito) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, período de 20.04.79 a 05.07.2007. **AVERBADOS:** 08 (oito) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo nº 3.409/2003, apenso, o Sr. **JOSÉ CANUTO DE JESUS**, RG nº 01117975-6/SSP-MT, CPF nº 138.780.931-87, Matrícula nº 794740014, Título de Eleitor nº 003346481805, na Categoria Funcional de Auxiliar do Sistema Sôcio Educativo, Classe "B", Nível "09", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, declarado estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89 - D.O de 21.12.89, enquadrado na referida carreira, conforme Decreto nº 2286, de 25.01.2001 - D.O de 25.01.2001, enquadrado na referida carreira, pelo Decreto nº 13.05.2005 - D.O de 13.05.2005, promovida de nível, conforme Decreto nº 5.375, de 29.03.2005 - D.O de 29.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2007.



BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.796/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº **99805/2007**, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve Aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 3.118,37 (três mil cento e dezoito reais e trinta e sete centavos)**, contando com 31 (trinta e um) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 27 (vinte e sete) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias, período de 15.01.80 a 04.07.2007. **AVERBADOS:** 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo nº 0.329.102-2/2001, apenso, a Srª **JUDITH PEREIRA LIMA**, RG nº 105.458/SSP-MT, CPF nº 474.395.561-00, Matrícula nº 677180020, Título de Eleitor nº 000089341864, na Categoria Funcional de Técnico do SUS, Classe "D", Nível "09", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89 - D.O de 21.12.89, enquadrada na referida carreira, conforme Decreto nº 2.411, de 21.03.2001 - D.O de 21.03.2001, retificado em parte, pelo Decreto nº 3.143, de 25.09.2001 - D.O de 25.09.2001, reenquadrada pelo Decreto nº 3717, de 18.08.2004 - D.O de 18.08.2004, promovida de nível, conforme Decreto nº 4244, de 27.10.2004 - D.O de 27.10.2004 e de classe, pelo Ato Administrativo, nº 908, de 12.07.2006 - D.O de 12.07.2006, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/CIAPS "Adauto Botelho", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2007.



BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.797/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **75629/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 315, de 08.07.99, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.572,84 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 04.07.2007, a Srª. **KATIA REGINA MONTANHA MEINBERG**, RG nº 1901598-4/SSP-MT, CPF nº 304.124.801-82, Matrícula nº 149740018, Título de Eleitor nº. 47312318/99, no cargo efetivo de Professor, Classe "B" Nível "08", nomeada pelo Decreto nº 1171, de 21.01.85 - D.O de 21.01.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004, de 20.10.2004 - D.O de 20.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ANTONIO GUIMARÃES BALBINO", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2007.



BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.798/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº **56518/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.387,13 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e treze centavos)**, contando com 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 28 (vinte e oito) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, período de 15.03.79 a 03.07.2007. **AVERBADOS:** 03 (três) anos e 09 (nove) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, constante do Processo nº 0.188.395-0/98, apenso, fis 01/07-SAD, a Srª **LEIDE VALERIANO DA SILVA**, RG nº 245.259/SSP-MT, CPF nº 177.835.261-87, Matrícula nº 433090014, Título de Eleitor nº 34876618/05, na Categoria Funcional de Assistente do SUS, Classe "A", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2390, de 12.03.90 - D.O de 12.03.90, enquadrada na referida carreira, conforme Decreto nº 2411, de 21.03.2001 - D.O de 21.03.2001, retificado em parte, pelo Decreto nº 3143, de 25.09.2001 - D.O de 25.09.2001, promovida de nível, conforme Decreto nº 5157, de 24.02.2005 - D.O de 24.02.2005, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, município de Santo Antonio do Leverger - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2007.



BLAÍRO BORGES MAGG
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.799/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **76591/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7461, de 13.07.2001, com

as alterações pela Lei nº 8.098, de 25.03.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 2.031,30 (dois mil e trinta e um reais e trinta centavos)**, contando com 34 (trinta e quatro) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 23 (vinte e três) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, período de 31.07.83 a 05.07.2007. **VERBADOS:** 10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados nas Certidões de Tempo de Serviço e Contribuição expedida pelo INSS e IPEMAT, constante do Processo nº 28540/88-SAD, apenso, fls. 01/12-SAD, a Srª **LIZAIDE RAMOS DOS SANTOS**, RG nº 392.998/SSP-MT, CPF nº 109.824.341-20, Matrícula nº 159500010, Título de Eleitor nº 44797418/21, na Categoria Funcional de Agente da Área Instrumental do Governo, Classe "D", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173 de 21.12.89 – D.O. 21.12.89, enquadrada na referida carreira, pelo Decreto nº 3026 de 05.09.2001 – D.O. 05.09.2001, promovida de classe, conforme Ato Administrativo nº 1942, de 04.12.2006 – D.O. de 04.12.2006, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda/Agência Fazendária, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2007.



BLAÍRO BORGES MAGG
Gestor do Estado
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.800/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **81291/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.782,54 (um mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 17 (dezesete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 23 (vinte e três) anos, 07 (sete) meses e 17 (dezesete) dias, período de 16.02.81 a 31.01.82 e 14.01.83 a 05.07.2007, já Descontados: 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias, no período de 01.05.93 a 20.02.95. **VERBADOS:** 01 (um) ano e 06 (seis) meses, referente a Contagem em Dobro de 09 (nove) meses de Licença Prêmio nos quinquênios de 14.01.88 a 13.01.93, 14.01.83 a 13.01.88 e 14.01.93 a 13.01.98, fls 62-SAD, a Srª. **MARCIA APARECIDA IAFELICE DOS SANTOS**, RG nº 071.346-SSP/MT, CPF nº 496.490.271-49, Matrícula nº 140530010, Título de Eleitor nº 61509518-05, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", nomeada pelos Decretos nºs 2274, de 14.01.83 – D.O. de 14.01.83 (22 horas) e 1172, de 21.01.85 – D.O. de 21.01.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00419/2004, de 19.10.2004 - D.O. de 19.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2007.



BLAÍRO BORGES MAGG
Gestor do Estado
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.801/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **47994/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.733,82 (um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 03.07.2007, a Sra. **MARIA ALVES DA SILVA**, RG nº 0409203-1/SJ-MT, CPF nº 240.629.521-49, Matrícula nº 145280012, Título de Eleitor nº 65175118/05, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "08", nomeada pelo Decreto nº 1.350, de 24.05.85 - D.O. de 24.05.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00419/2004, de 19.10.2004 – D.O. de 19.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFª MARIANA LUIZA MOREIRA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2007.



BLAÍRO BORGES MAGG
Gestor do Estado
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.802/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **87422/2007**, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003 e Art. 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 3.751,79 (três mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)**, contando com 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados assim discriminados: **AO ESTADO:** 29 (vinte e nove) anos 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, período de 23.08.77 a 04.07.2007. **VERBADOS:** 04 (quatro) meses, referente a Contagem em dobro de 02 (dois) meses de Licença Prêmio no quinquênio de 92/97, conforme Portaria nº 058/2006/SAD - D.O. de 02.12.2006, a Sra. **MARIA CELESTE PEREIRA TINOCO DE ANUNCIACÃO**, RG nº 618/CRM/MT, CPF nº 344.520.287-

72, Matrícula nº. 430430019, Título de Eleitor nº. 003834191805, na categoria funcional de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "09", declarada estável no serviço público estadual, pelo Decreto de nº 2.390 de 12.03.90 – D.O. de 12.03.90, enquadrada na referida carreira, pelo Decreto nº 2.411, de 21.03.2001 – D.O. de 21.03.2001, promovida de nível, conforme Decreto nº 5.156, de 24.02.2005 – D.O. 24.02.2006, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2007.



BLAÍRO BORGES MAGG
Gestor do Estado
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.803/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **295334/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.733,82 (um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.06.77 a 23.02.78 e 17.02.83 a 04.07.2007, a Sra. **MARIA DE JESUS MARQUES TÁBILE**, RG nº 1981434-8/SSP-MT, CPF nº 143.069.211-15, Matrícula nº 161140017, Título de Eleitor nº 003152281864, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08" nomeada pelo Decreto nº 1222, de 08.02.85 – D.O. de 08.02.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004, de 20.10.2004 – D.O. de 20.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROF. RAFAEL RUEDA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2007.



BLAÍRO BORGES MAGG
Gestor do Estado
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.804/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **184114/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, o Ato Governamental nº 783/2007, de 05.03.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **ZILDA MARIA JOSÉ DA COSTA SILVA**, RG nº 0167450-1/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido ato, porém, com a Matrícula correta de nº 167300024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2007.



BLAÍRO BORGES MAGG
Gestor do Estado
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº 200792/2007 (CCV)
INTERESSADA: Corregedoria Geral da Polícia Militar
ASSUNTO: Conselho de Justificação.

Trata-se de conselho de justificação nomeado através do ato n.º 413/2007, publicado no Diário Oficial no dia 06 de fevereiro de 2007, em desfavor do 1º Ten. **PM Alexandre Caetano da Silva**, em virtude deste ter prestado declaração na Agência Central de Inteligência da PMMT no dia 28.12.06 e relatado inicialmente que teria sido vítima de sequestro relâmpago e ao final ter afirmado que os fatos narrados eram inverídicos e assim o fez no intuito de justificar sua falta de serviço no dia 22.12.2006, dia em que estava escalonado como oficial.

O conselho de justificação apresentou seu relatório conclusivo às fls. 184/207 - CCV, entendendo que o justificando é culpado das acusações contidas no Libelo Acusatório, não reunindo condições para permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Estado, estando incurso no artigo 12, § 1º, alínea "a", da Lei nº 3.993 de 1978.

Submetida a matéria a apreciação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo efetuado ensejou o **Parecer nº 380/SGA/07**, da lavra da ilustre Procuradora do Estado, **Dra. Fabiula Paulino Garcia**, que, depois de constatar que o processo não seguiu os trâmites traçados pela Lei n.º 3993/78, ante a ausência da entrega do libelo acusatório, posicionou-se pelo reconhecimento e declaração de nulidade do presente processo a partir de fl. 79, ordenando a constituição de outra comissão para dar prosseguimento ao feito, para garantia do princípio da imparcialidade.

Remetido o processo à apreciação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, restou homologado aquele parecer.

Com efeito, ao analisar de forma percutiente o estudo advindo da Procuradoria-Geral do Estado, verifica-se que razão assiste a douta Procuradora do Estado ao recomendar a anulação do processo, uma vez que os vícios apontados no parecer em comento geraram prejuízos ao servidor militar e a administração pública, em detrimento ao princípio constitucional do devido processo legal.

Sobre o entendimento esposado pela parecerista, merece destaque a seguinte passagem de seu parecer, vazado nos seguintes termos:

"Para a garantia efetiva do Contraditório, o acusado militar deve estar ciente de todas as imputações que lhe são feitas no decorrer do Conselho de Justificação, mais precisamente no Libelo Acusatório.

E neste prisma, considerando que a lei ordena que o libelo acusatório contenha, minuciosamente, o relato dos fatos e a descrição dos atos que lhe são imputados deverão ser informados, pela Comissão, precisamente a especificação detalhada dos fatos a ele imputados, quais os dispositivos legais que o servidor violou e as provas correlatas. pois é no Libelo Acusatório que a defesa do militar se baseia para contradizer a acusação.

A ausência de entrega do Libelo Acusatório pela comissão constitui motivo para se proceder à anulação parcial do feito, diante da explícita violação ao princípio da ampla defesa no processo administrativo...

Logo, tendo em vista que a Comissão de Processo de Justificação Processante olvidou-se em elaborar tal ato **não resta outra alternativa senão considerar NULO o Conselho de Justificação à partir desta fase.**

(...)

Trata-se de ato que contraria o Princípio da Legalidade e da motivação administrativa, como também agride o Princípio da Proporcionalidade na aplicação da penalidade disciplinar.

O Processo Administrativo Militar deve respeitar os princípios constitucionais, assim como o princípio da legalidade, da tipicidade, da proporcionalidade e da culpabilidade." (Parecer n.º 380/SGA/2007- destaques no original).

Desde modo, forçoso reconhecer que a ausência da entrega do libelo acusatório fere amplamente os consagrados princípios da ampla defesa e do contraditório.

Nesse sentido, caminha a jurisprudência pátria, *in verbis*:

"RE 120.570 – DJ 08.11.91

Relator Ministro Sepúlveda Pertence

Ementa: ... II – Garantia constitucional da ampla defesa: ofensa pela omissão da imputação.

A formulação e entrega do libelo acusatório e a forma, segundo a legislação aplicável ao caso, de especificar a imputação, delimitando o objeto do processo disciplinar e, via de consequência, da defesa do acusado: desde que a ciência pelo acusado da substância de fato das acusações e pressupostos elementares da ampla defesa, a sua omissão ofende o preceito constitucional que assegura e implica a nulidade da punição".

Assim, malgrado o hercúleo trabalho realizado pelo conselho de justificação, é recomendável a decretação de nulidade parcial do presente feito, no intuito de corrigir as falhas apontadas, evitando, deste modo, que o processo venha a ser invalidado na instância judicial.

Ante ao exposto, considerando que os vícios apontados redundaram prejuízos a fase probatória do processo, e atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, **declaro a nulidade do conselho de justificação a partir de fl. 79**, determinando o seu imediato retorno à incorporação, para que sejam indicados outros membros para compor o novo conselho, visando dar prosseguimento ao feito.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.



PROCESSO Nº 141464/2007 (CCV) – apenas processo nº 106003/2006 (PGE).

INTERESSADO: Wilson de Souza Melo

ASSUNTO: Recurso Administrativo em processo administrativo disciplinar que aplicou a pena de demissão ao interessado.

Trata-se de pedido de reconsideração interposto por **Wilson de Souza Melo** buscando reverter a pena de demissão que lhe foi aplicada em razão dos fatos descritos no Processo Administrativo Disciplinar nº. 145844/2006 (SEDUC), que tramitou na Secretaria de Estado que o servidor estava vinculado.

Nas razões recursais apresentadas foram sustentados fatos novos inerentes à sua saúde mental do servidor demitido, os quais, sob sua ótica, teriam o condão de modificar o desfecho verificado no processo administrativo disciplinar.

Durante a tramitação do feito na Procuradoria-Geral do Estado, encaminhado àquela Instituição para finalidade prevista no artigo 14, inciso II, da Lei Complementar n.º 111/2002, juntou-se aos autos "atestado de óbito" do interessado, gerando o **Parecer nº 378/SGA/2007**, da lavra da ilustre Procuradora do Estado, **Dra. Renata Maciel Cuiabano**, que concluiu seu estudo apontando a impossibilidade jurídica da realização de qualquer reconsideração ou revisão administrativa, em decorrência do falecimento do recorrente.

Remetido o processo à apreciação da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral do Estado em substituição legal, restou homologado aquele laborioso parecer, vindo-me os autos para decisão sobre o recurso administrativo apresentado.

De fato, com o falecimento do interessado e a ausência de comprovação de que o servidor possuía dependentes (a teor dos lançamentos constantes da sua ficha funcional), restou prejudicado o regular prosseguimento do recurso interposto ou até mesmo, em homenagem ao princípio da fungibilidade dos recursos, a sua conversão em pedido de revisão.

Ante ao exposto, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, tenho por prejudicado o pedido de reconsideração interposto, mantendo inalterada a decisão que determinou a demissão do recorrente do serviço público estadual.

Notifique-se o douto patrono do interessado.

Encaminhem-se os autos a Secretaria de origem, devendo aquele órgão atender ao disposto no "item 2" das sugestões finais apresentadas no **Parecer nº. 378/SGA/2007**.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.



SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1204/SAD/2007

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Portaria nº 019/SAD/2007, constante no Processo nº 267.208/SAD, de 11 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de Nível aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico da Área Instrumental do Governo – Anexo I
- II – Técnico da Área Instrumental do Governo – P.Médico – Anexo II
- III – Agente da Área Instrumental do Governo – Anexo III
- IV – Auxiliar da Área Instrumental do Governo – Anexo IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 13 de julho de 2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.



Anexo I

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Nível
352850019	AMAURI CABRAL SAMPAIO	09
277630029	AIRTES MARIA MARTINS VASCONCELOS	10
001370014	BENEDITO AUGUSTO DE CARVALHO	10
790570017	BERNADETE DE BARROS A.SILVA	10
277610010	BRASILIA DOS SANTOS MATOS FORTES	10
358010012	CANDELÁRIA GOMES M.NETA	10
411060015	CÉLIA REGINA A.DA COSTA	09
790900017	DENISE MARIA FIGUEIREDO PINHEIRO	09
221650024	EDALVA MARIA DIAS	09
002190010	EDUARDO GOMES FERREIRA	09
116690011	ELIANE FERNANDES	09
002000016	GUILHERME BENEDITO DE ALBUQUERQUE	09
247360015	HEITOR CORREA DA ROCHA	09
001600010	HELDER JOSÉ DA SILVA	09
116720018	IVANIL ANA DE OLIVEIRA	09
001360019	LOEDIL CORREA DE SANT'ANA	10
277600014	LUZIA CARVALHO BESSANI	10
320730018	MARIA EUNICE DE A.SILVA	10
580680010	MARIANO LEAL DE PAULA	05
001380010	MARILDA BAEZ MALHEIROS	10
304100013	MARIO DE ARRUDA FORTES	09
001690019	MILTON FERREIRA DE SOUZA	09
315510012	NELMA TEREZA M.MONTECHI	09
315420013	PAULA FRANSSINETTI V. DANTAS	09
001410016	PEDRO MODESTO DA COSTA NETO	10
001010018	QUELSON GARCIA VIEIRA	10
001910019	SILVANA LUIZA SHUTZ	09
584040016	SOLANGE MARIA GOMES PINTO	04
001550012	SONIA SEBASTIANA DOS S. RAMOS	10
834280019	SUEMAR SIMONE T. HERANI	09
019160011	TANIA REGINA ORTIZ	10
116820012	VALDETE MARIA G. DA MATA	09
000990019	VINÓLIA DE JESUS TRINDADE	10
458890030	YUMIKO T. SAZUKI	08

Anexo II

Cargo: Técnico da Área Instrumental (Profissional Médico)

Matricula	Nome	Nível
803060017	ABILIO M. DA SILVA	09
433150033	ANTONIO CARLOS CARVALHO REINERS	09
088150020	EDSON BUSSIKI	10
418750025	GENTIL PAGOTTO	09
418950024	ISABEL M. DE S. MORAES	09
824900014	JONAS JOSÉ SANTANA FILHO	10
816080011	JOSÉ DARCIO DE A. RUDNEI	09
235550027	MARIZA SOARES MENDES	09
802890016	MARIA SENOIR V. DA SILVA	09
815550014	NESTOR JOSÉ DA SILVA FILHO	09
830870016	ROBERTO CALIX	09
833480014	ROOSEVELT DA SILVA CASTRILLON	09

Anexo III

Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Nível
402340019	ADALBERTO NUNES BRANDÃO	08
402330013	ADAIR MONTEIRO DE OLIVEIRA	07
164810013	ADRIANE BENEDITA DE LAMONICA	09
116630019	AIRTON DA SILVA DOURADO	09
411090011	ALICE ALEXANDRINA DE FIGUEIREDO	09
809350017	ALMIR COELHO DE SOUZA	10
001720015	ALZIRA BEATRIZ DE M.BATISTA	10
134250010	ANA AURELIANA DE MORAES	09
001580019	ANA BENEDITA C. RODRIGUES	10
155180013	ANANILDES LUIZA DE SOUZA	09
001460013	ANTONIA GONÇALVES FERREIRA	10
394560108	ANTONIO HELENO DE JESUS	09
001870017	ARÃO MOREIRA DE CASTRO	09
833460013	AROLD RAMOS DA CRUZ	09
439160014	BENEDITA LUZIA DUARTE	10
116650010	BENEDITO DA SILVA	09
790810018	BERENICE PINHEIRO DE MOURA	09
001540017	BERENICE RODRIGUES CORREA	10
790740010	CACILDA DA SILVA L. FILHA	08
001890018	CARLOS CÉSAR CUNHA	09
402400011	CELSO LUIS MAGALHÃES SERRA	08
800880013	CLEIDE SOFIA F. DE MOURA	09
001820010	CONSTANÇA BENEDITA SANTANA	09
790790017	DALVA LUCIA DE FARIAS	09
384620019	DELMO CEZARIO DE ARRUDA	10
799060011	DELVI PINTO TAPAJÓS	08
277430011	DIRCE MARIA DE AMORIM	08
798280018	DORACI PEREIRA DE CAMPOS	09
790760010	DORAMY DE CARVALHO CAMPOS	10
001750011	EDILSON INÁCIO DE LIMA	10
116680016	EDMIR PEREIRA PEIXOTO	09
395030013	EDWARTON ALVES DE SOUZA	10
051190010	ELAIR DIAS PINTO DE BRITO	10
060430010	ELEONOR MONTEIRO LIMA SANTOS	10
402580010	ELIANE ROSA VIEGAS DE OLIVEIRA	08
402410017	ELIETE LOURDES DA SILVA	08
002200015	ELIETH AUXILIADORA B. DE SOUZA	09
355640015	EMILIA SALDANHA DA SILVA	08
216540011	EVA DIAS LEITE	08
402630017	EVA NUNES GRANJA	08
001830015	FÁTIMA BATISTA DE PAULA	09
811980014	FELISMINIO NEVES DE OLIVEIRA	10
001740016	FERNANDO DA COSTA	10
358020018	FERNANDO LUIS MALHEIROS	10
122960017	FRANCISCO PEREIRA DE FREITAS	09
790920018	GLORIA FÁTIMA CORREA	09
199560013	GONÇALO LICERO D. MATTOS	09
790670011	GONÇALO NUNES FELILLI	09
367740010	HELIO DE ALMEIDA LIMA	08
175870012	HEDA MARIA DA S. MONTEIRO	08
002010011	ILZANETE DA SILVA CAMPOS	09
791040011	IRENE PEREIRA PINTO	10
254990010	ISATANIA LUCIA L. DE OLIVEIRA	08
170290018	IVAN SILVA SOUTO DE OLIVEIRA	08
001700014	IVERSO JOSÉ DE MAGALHÃES	10
802770010	IVIA M. DE F. SOUZA	09
049180029	IVONETE DE ANDRADE ARRAYS	10
402450019	JACY MOREIRA BATESSOTO	08
402460014	JANGO GARCIA DE CARVALHO	08
116730013	JOÃO CAPISTRANO DA COSTA NETO	09
707230047	JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS	10
001000012	JOSINO PEREIRA BORGES	10
402470010	JUCINEY XAVIER DE SANTANA	08
802730019	LAURA A. RODRIGUES	09
813560012	LEA DE SOUZA COSTA	10
798200014	LIA VENTURA DE PINHO	09
223540013	LUIZ MARIO DE ALMEIDA BRITO	09
116770015	LUIZ SIQUEIRA CAMPOS	09
802980015	LUIZA BELEM ARAÚJO	09
413890015	LUIZA FRANCISCA DE MAGALHÃES	09

002120011	LUZINETE ENEDINA DOS SANTOS	10
116780010	LUZINETE XAVIER DE LIMA	09
238390012	MAILZA CONCEIÇÃO T. DE AMORIM	10
808220012	MALAQUIAS FERREIRA DA CUNHA	10
802680011	MARA SELMA G. DE S. BELÉM	09
121100014	MARIA CLARA DE ALMEIDA RONDON	09
004790014	MARIA COELHO CAMPOS	10
790120011	MARIA CONSTANÇA DE AMORIM	09
078590019	MARIA DE JESUS E SILVA	10
402570014	MARIA DO CARMO MONTEIRO SILVA	07
002020017	MARIA JOSÉ DOS SANTOS PECHE	09
143350013	MARIA NEUZA LOURENÇO SILVA	09
402480015	MARIA SOCORRO CARNEIRO GERALDES	08
137840012	MARILUCE DE SOUZA CORREA	10
277650011	MARINETE OLIVEIRA SOUZA DE ARRUDA	09
223000019	MARISTER SOUZA DIAS	09
237240017	MARLENE AUXILIADORA R. TEIXEIRA	09
001930010	MAURO DELFINO DE BARROS	09
367750015	MAURO LUIZ B. OLIVEIRA	10
178450014	MIGUEL PIRES MODESTO	08
50630016	NEIDE MARIA DE A. NUNES	10
402510011	NEUCI FRANCISCA DE JESUS	07
001560018	NÚBIA NEVES BONFIM	09
001420011	ODIL FRANCISCO DE CAMPOS	10
147840015	ONEIDE TEREZINHA RIBEIRO	09
833610015	PEDRO PAULO ALMEIDA BEZERRA	10
402530012	PLINIA SAMPAIO DE ALMEIDA	08
800980018	REGINA NATALINA F. BASTOS	10
001780018	REGINALDO SERRA MALHEIROS	09
115930019	RITA MARIA W. DE ARRUDA	10
790390019	ROSANA DO CARMO CARVALHO	09
001900013	ROSEMEIRE FARIA BISPO	09
044630018	SANDRA HELENA DE S. AMORIM	10
821200011	SONIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	09
284850012	SUELY AUXILIADORA SANTANA	07
802970010	SHIRLEY ALVES TIAGO DE LIMA	09
213340011	TELMA NEVES B. DUARTE	09
159280010	TONI DA COSTA FERREIRA	09
580690016	VÂNIA FERREIRA DUARTE	04
402550013	VITOR MARCELO DE AMORIM	07
001330012	VITORINA RIBEIRO REIS	10
799340014	WALMIR L. DE OLIVEIRA	09
001650017	WANDERLEY ALVES CARDOSO	10
524570019	WILLIANS GONÇALVES DE OLIVEIRA	05

Anexo IV

Cargo: Auxiliar da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Nível
000580015	ANTONIO MARQUES DE PINHO	09
584580010	ADALGISA APARECIDA L. MIRANDA	04
790830019	BENEDITA ARISTIDE ALMEIDA	10
834300010	CIRILO GOMES DA SILVA	07
002100010	CREUZA MARIA L. BARROS	09
545780012	ENI MARIA MARTINS	08
402650018	GENÉSIO F. CONCEIÇÃO	10
812760018	HILÁRIO DOS SANTOS	10
815370016	ILSE MAIO LEME CHAVES	09
790990016	JUSTINA LEITE GALVÃO	09
002150018	JOVANIL DE ASSUNÇÃO CUNHA	09
545800013	LEONICE N. DE OLIVEIRA	05
814910017	SEBASTIÃO ODENIL DE ALMEIDA	09
000520012	UMBERTO DIAS	10

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0699/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais da Educação Superior e dá outras providências.

atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 72.469/SAD, de 13 de março de 2007,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 72.469/SAD, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E :


Art.1º Ficam enquadrados nas Classes e Níveis os servidores relacionados nos Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Professor Auxiliar da Educação Superior – Anexo I
- II – Professor Assistente Mestre da Educação Superior – Anexo II
- III – Professor Assistente Doutor da Educação Superior – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

Anexo I

Cargo: Professor Auxiliar da Ed. Superior – Classe “A”, Nível “01”, 20H

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
0807790060	ADERVALDO CHAVES RIBEIRO	07.08.2006
1326030016	ALEX SANDRO BARBOSA	24.10.2006
1286620020	ANDRÉIA FIGUEIREDO ARRUDA	30.10.2006
0940590042	ANTONIA MARIA ROSA MARTINS	31.10.2006
0487260112	ARILSON HOFFMANN	30.10.2006
1043630039	ARY BIANCARDINI FILHO	16.08.2006
1326620018	FLAVIA BRAGA K. DE VILHENA	01.11.2006
0455860076	GERALDO ALVES FERREIRA	30.10.2006
1287350027	JOSÉ HUMBERTO G. URBAN	26.10.2006
1263210020	MARCOS LEANDRO GARCIA	26.10.2006
1326540014	RITA MARIA DE PAULA GARCIA	30.10.2006
1100470031	ROSANE MARIA A VASCONCELOS	08.08.2006

Anexo II

Cargo: Professor Assis. Mestre da Ed. Superior – Classe “B”, Nível “01”, 20H

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
0861720067	CRISTINNE LEUS TOME	01.11.2006
0917400054	DULCÍDIO DE SOUZA MANGUEIRA	07.08.2006
0810160080	ELIZETE DALL COMUNE HUNHOFF	27.10.2006
0229520065	HERENA NAOCO CHISAKI ISOBE	27.10.2006
1319800014	KARINA DE CÁSSIA FARIA	15.08.2006
0620220082	LEANDRA INÉS S. SANTOS	10.11.2006
1326530019	LUCIANA PINHEIRO VIEGAS	26.10.2006
1322840013	MARCIA HELENA V. MANFRINATO	24.10.2006
1320230013	RENILSON ROSA RIBEIRO	18.09.2006

Anexo III

Cargo: Professor Assis. Doutor da Ed Superior – Classe “C”, Nível “01”, 20H

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1221790029	ARY GERTES CARNEIRO JÚNIOR	16.08.2006
1325870010	NIVALDI CALONEGO JÚNIOR	25.10.2006
1303680022	RICARDO DE OLIVEIRA ALVES	01.11.2006
1326020010	TALITA BUTTARELLO MUCARI	26.10.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0731/SAD/2006.

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnico da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000; considerando, ainda, o que dispõe o Despacho nº 1.004/GE/SGP/SAD/07, constante no Processo nº 084374/SAD, de 20 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:


- I – Técnico Universitário – Anexo I
- II – Apoio Universitário – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

Anexo I

Cargo: Técnico Universitário

Matricula	Nome	Classe	Nível	C.H	Efeito Financeiro
0736160078	AYSLAN CLAYTON MORAES	A	01	40	21.07.2005
1105260051	ANDRÉIA CORREIA CARNEIRO	A	01	40	14.09.2005
1248810015	DANIELLE TAVARES TEIXEIRA	A	01	40	18.07.2005
1256990012	EDNAMAR GABRIELA P. DE SOUZA	A	01	40	19.09.2005
0972990046	ELAINE TORTORELLI MONTEIRO	A	01	40	06.07.2005
1255960016	FABIANA SOUZA DE ANDRADE	A	01	40	23.08.2005
1251830010	GLORIA MARIA SOARES LOPES	A	01	40	04.08.2005
1254990019	LYGIA CRISTINA M. DE LIMA	A	01	40	06.09.2005
0746410050	LOURIVALDO A. DE CASTRO	A	01	40	04.08.2005
1253660015	LUIZ KENJI UMEMO ALENCAR	A	01	40	29.08.2005
0913600059	MAIRO FABIO CAMARGO	A	01	40	08.08.2005
0592830136	MARLA LECI WEIHS	A	01	40	02.08.2005
1236890024	MAURÍCIO SILVA DE OLIVEIRA	A	01	40	27.07.2005
1256830019	MIGUEL RODRIGUES NETTO	A	01	40	20.09.2005
0860030032	RENE ARNOUX DA SILVA CAMPOS	A	01	40	23.08.2005
1016100050	RICARDO JOSÉ DA SILVA	A	01	40	26.08.2005
1053320067	VANDER JARABIZA	A	01	40	11.07.2005
1253720018	VANESSA RAKEL DE MORAES DIAS	A	01	40	22.08.2005
1170090025	WALTER CLAYTON DE OLIVEIRA	A	01	40	23.08.2005

Anexo II

Cargo: Apoio Universitário

Matricula	Nome	Classe	Nível	C.H	Efeito Financeiro
990981510020	ALPINIANO LOPES GALVÃO	B	01	40	08.08.2005
000415890055	ANGELA SUELI ROCHA	B	01	30	28.07.2005
001248420010	CARLOS AUGUSTO O AMORIM	B	01	40	07.07.2005
001248250017	CLEBER DELFINO	B	01	40	13.07.2005
001252140018	GENILZA MARIA DE OLIVEIRA	B	01	30	29.07.2005
001256850010	ILDOMAR MELCHIADES F. LOBO	B	01	40	23.09.2005
001248370012	JOLANDA CASTRO S. BORGES	B	01	30	12.07.2005
001252370013	JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO	B	01	40	11.08.2005
001250790015	JONILSON PINTO DE MIRANDA	B	01	40	03.08.2005
001252440011	MANOEL GOMES DA LUZ	B	01	40	08.08.2005
001253650010	RICARDO WILLAN DA ROCHA	B	01	40	08.08.2005
001251060010	RITA CASSIA CORREA LAGO	B	01	30	02.08.2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0726/SAD/2007.

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando o disposto na Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000; considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1106/SGP/SAD/07, constante no Processo nº 106677/SAD, de 30 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente na classe “A”, Nível “01”, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores especificados no anexo único deste Ato Administrativo;

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

Anexo Único:
Cargo: Agente Universitário

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
9805200070	ALEXANDRO VANANCIO DA C. LOPES	03.08.2005
1249220014	ANDERSON ALEX REICHER	28.07.2005
1256820013	FABIELE VIETMEIER MOREIRA	22.09.2005
1248710018	GIANCARLOS BENETTI	25.07.2005
1248130011	JOSÉ MARIA DE SOUZA	19.07.2005
1248230016	JARDEL RIBEIRO	15.07.2005
1252450017	MARSIVLA CABRAL NOLÉTO	25.07.2005

1253630019	PABLO JULIUS GRÉGIO	05.09.2005
1186540025	ROSIANE MARQUES SALES	08.07.2005
1245900010	WILLIAN CESAR NONATO DA COSTA	08.07.2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1166/SAD/2007.

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando o disposto na Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 214556/SAD**, de 11 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados na Classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados neste Ato Administrativo:


Cargo: Agente Universitário

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
1364780019	MARCELO NUNES DA SILVA	30.03.2007
1263530025	RAQUEL MENDES DOS SANTOS	24.07.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRIO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1048/SAD/2007

Dispõe sobre retificação do Ato Administrativo nº 0845/SAD, publicado no Diário Oficial de 22 de maio de 2007, sobre enquadramento de servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o **Processo nº 321.039/SAD**, de 13 de dezembro de 2006 e nº **198.942** de 29 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 0845/SAD, de 22.05.2007.

ONDE SE LÊ

01 – CREVERSON MAGALHÃES LONDON, Matrícula 795530013, Cargo de Agente de Meio Ambiente, Classe "C", Nível "04", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2007.

LEIA-SE

01 – CREVERSON MAGALHÃES LONDON, Matrícula 795530013, Cargo de Agente de Meio Ambiente, Classe "C", Nível "04", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 13 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 17 de julho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1195/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e Sócio Educativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1988/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 214.105/SAD**, de 11 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **DEVACY CARDOSO DA SILVA**, Matrícula 693460040, Cargo de Agente do Sistema Prisional, progressão para a Classe "B", a partir de 11 de junho 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0948/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de junho de 2004;

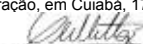
considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1978/SGP/SAD/2007**, constante no **Processo nº 158.000/SAD**, de 03 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos, na classe "A", nível "01", em regime de 40 horas semanais, os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo.

- I – Técnicos de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo I
- II – Auxiliar de Desenvolvimento econômico e Social – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo I
Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
1139890015	MARCIA CRISTINA O. DA SILVA	03.05.2004
582920027	SELMA MARIA DE A. E SILVA	04.05.2004

Anexo II
Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
1142480019	ENOQUE DUARTE	10.05.2004

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0949/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de junho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 158.000/SAD**, de 03 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão para a classe "B", aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo.

- I – Técnicos de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo I
- II – Auxíliar de Desenvolvimento econômico e Social – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo I

Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1139890015	MARCIA CRISTINA O. DA SILVA	04.05.2007
582920027	SELMA MARIA DE A. E SILVA	05.05.2007

Anexo I

Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1142480019	ENOQUE DUARTE	11.05.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1042/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e Sócio Educativo e dá outras providências.

legais, e
considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 171.863/SAD/2007**, de 11 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão de Classe aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico do Sistema Sócio Educativo – Anexo I
- II – Auxíliar do Sistema Sócio Educativo – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo I

Cargo: Técnico do Sistema Sócio Educativo

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
425310027	ELIZABETH BENEDITA BOTELHO	C	11.05.2007

Anexo II

Cargo: Auxiliar do Sistema Sócio-educativo

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
803900015	SABINA DE OLIVEIRA PEREIRA	C	17.05.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1173/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e Sócio Educativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.557, de 10 de dezembro de 2001;

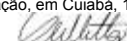
considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2025/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 186464/SAD**, de 21 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **ÂNGELA MARIA VITÓRIA DA CRUZ**, Matrícula 603750176, enquadrada no cargo de Agente Prisional, Classe "IT", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 14 de junho 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1178/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e Sócio Educativo e dá outras providências.

legais, e
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 206.408/SAD**, de 04 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão para a Classe "C", aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico do Sistema Sócio Educativo

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
818940018	INÉS LINA DA SILVA	05.06.2007
072100028	MARIA DAS GRAÇAS C. PEDROSO	31.05.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1177/SAD/2007

Dispõe sobre reenquadramento de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

legais, e
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1937/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 140.600/SAD**, de 20 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **ANDRÉ LUIZ SBROGGIO**, Matrícula 303380020, reenquadrado no Cargo de Perito Oficial Criminal, Classe "D", a partir de 20 de abril de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1176/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de junho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 194.228/SAD**, de 25 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão de classes aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo.

- I – Técnicos de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo I
- II – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – II
- III – Auxiliar de Desenvolvimento econômico e Social – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo I
Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
790860015	CORNÉLIO BENEDITO DA COSTA	C	25.05.2007

Anexo II
Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
790370018	ANTONIA BONFIM DOS SANTOS	D	22.05.2007

Anexo III
Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
818350016	BERCHOLINA MARIA DA SILVA	B	25.05.2007
813970016	MILTON GONÇALVES	B	09.05.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1194/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de junho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 230.704/SAD**, de 21 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão para a classe “C”, aos servidores relacionados neste Ato Administrativo.

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
49550012	ADELIA NORONHA DOS SANTOS	21.06.2007
62240013	CLEUZA RIBEIRO TAQUES	21.06.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1188/SAD/2007

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.602 de 20 de dezembro de 2006;

considerando, ainda, o que dispõe a **Portaria nº 03/SAD/00169/2007**, constante no **Processo nº 187.619/SAD**, de 22 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para o Nível “02”, aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1087730012	ANDRE LUIZ LOPES DOS SANTOS	18.06.2006
0809540029	ANTONIETA FERNANDEZ DE CAMPOS	01.05.2007
1116720016	BARBARA NATHANIE PEREIRA FOSTER	10.02.2007
0357800044	BERNARDETE BORTOLI	03.02.2007
1145350019	DIRCE FATIMA MARQUES DE C. MATOS	08.05.2007
1130890012	FRANÇOISE GEISE DE SOUZA	30.03.2007
0408550139	GILDÁ COLMAN	14.06.2006
0859100022	GISELLE DE ALMEIDA COSTA	28.02.2006
0609400070	JOELY SANDRA SANTOS KLIMASCHEWSK	18.03.2007
1117840015	MAIR DE MELO FREITAS	22.01.2007
1116550013	MARIA CLAUDIA PEREZI SAGGIONETTI	07.11.2006
1111620013	MARIA HELENA BRAGANÇA	27.11.2006
0498560023	MARIA HELENA GOES CAMPELO	20.02.2007
1086440010	MARILENE GOMES DE ARRUDA	10.06.2006
1130760011	MILTON JOSÉ NANTES SANTOS	03.02.2007
0944120075	NUBIA SANTANA DO NASCIMENTO	31.01.2007
0110740016	ROSIMAR RAULINO NETO	07.01.2007
1129370019	ULISSES ANTONIO LEMES DO PRADO	07.11.2006

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1106920012	ILDA PEREIRA DE ALMEIDA VARGAS	06.11.2007
0951730029	JOCINEI CLAUDIO CURVO DA B. MORTE	25.03.2007
1082550016	NELI TERESINHA SAWARIS	09.05.2006

Anexo III
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1085890012	ANTONIO FRANCISCO R. DE ABREU	15.05.2006
1129410010	EDMILSON GONÇALVES DA SILVA	14.02.2007

1110830014	ELISANDRA APARECIDA DA SILVA	10.12.2006
0636420035	ELLEN CRISTINA DE DEUS CARVALHO	12.03.2007
0840830025	ERIC ANDRE MANGOLIM	27.02.2007
1113950010	ERIKA LEITE DA MATTA	10.12.2006
1130860016	IVO MOZER JUNIOR	20.02.2007
1113580019	LUCIELENA MELLO	09.01.2007
1120280017	NILZA PRADO DE OLIVEIRA	10.12.2006
1118700012	RAQUEL DIAS LIMA	20.01.2007
1115190013	SABRINA LEPINSK ROMIO	10.12.2006
1140020010	SIDICLEIA DOS SANTOS JESUS	28.02.2007
1137280015	THAIS ARRAIS DA COSTA	12.03.2007
1116750012	TIAGO CHAVES DE MOURA	16.12.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1199/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 160.423/SAD**, de 04 de maio de 2007,

RESOLVE:


Art. 1º Fica enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe
0422580015	ANTONIO HELIO RODRIGUES DO PRADO	A
1157550018	MARINEUZA DA SILVA NICOLAU MOURA	B

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Classe
0953010015	ADANI SILVEIRA BARBOSA	A

Anexo III
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe
0436770024	APARECIDA DA SILVA	B
0425820017	CÉLIO GONÇALVES DA COSTA	B
0428960014	EDMIR LUIS FERREIRA	A
1120170017	MÁRCIA CRISTINA RAUBER	A

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1200/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 160.423/SAD**, de 04 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0422580015	ANTONIO HELIO R. DO PRADO	B	04.05.2007
1157550018	MARINEUZA DA S. N. MOURA	C	13.06.2007

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0953010015	ADANI SILVEIRA BARBOSA	B	24.05.2007

Anexo III
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0436770024	APARECIDA DA SILVA	C	28.05.2007
0425820017	CÉLIO GONÇALVES DA COSTA	C	03.05.2007
0428960014	EDMIR LUIS FERREIRA	B	19.04.2007
1120170017	MÁRCIA CRISTINA RAUBER	B	30.03.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1205/SAD/2007

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 0873/SAD/2007, de 01 de junho de 2007, de enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Despacho nº 400/2007/GE/SGP/SAD**, constante no **Processo nº 102.013/SAD**, de 28 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 0873/SAD/2007, de 01.06.2007.

ONDE SE LÊ

01- AIRTON LIMA, Matricula 1073210011, Cargo de **Assistente do SUS**, Classe "A", a partir de 01 de janeiro de 2005.

02-DALVA RODRIGUES DE SOUZA, Matricula 987740016, Cargo de **Assistente do SUS**, classe "A", a partir de 01 de janeiro de 2005.

03 -JANDIRA SANTOS RIGO, Matricula **6829400038**, cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, classe "B", a partir de 01 de janeiro de 2005.

LEIA-SE

01- AIRTON LIMA, Matricula 1073210011, Cargo de **Técnico do SUS**, Classe "A", a partir de 01 de janeiro de 2005.


02 – DALVA RODRIGUES DE SOUZA, Cargo de **Técnico do SUS**, classe "A", a partir de 01 de janeiro de 2005.

03 – JANDIRA SANTOS RIGO, Matricula **6829400038**, cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, classe "B", a partir de 01 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 17 de julho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1206/SAD/2007

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 0874/SAD/2007, de 01 de junho de 2007, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Despacho nº 400/2007/GE/SGP/SAD**, constante no **Processo nº 102.013/SAD**, de 28 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 0874/SAD/2007, de 01.06.2007.

ONDE SE LÊ

01- AIRTON LIMA, Matrícula 1073210011, Cargo de **Assistente do SUS**, Classe "B", a partir de 28 de março de 2007.

02-DALVA RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula 987740016, Cargo de **Assistente do SUS**, classe "B", a partir de 28 de março de 2007.

03 - JANDIRA SANTOS RIGO, Matrícula nº **682940038**, cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, classe "C", a partir de 23 de março de 2007.

LEIA-SE

01- AIRTON LIMA, Matrícula 1073210011, Cargo de **Técnico do SUS**, Classe "B", a partir de 28 de março de 2007.

02-DALVA RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula nº 987740016, Cargo de **Técnico do SUS**, classe "B", a partir de 28 de março de 2007.

03- JANDIRA SANTOS RIGO, Matrícula nº **682940038**, cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, classe "C", a partir de 23 de março de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 17 de julho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1202/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2090/SGP/SAD/2007**, constante no **Processo nº 162.244/SAD**, de 07 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JULIA SATIE YOKOKURA**, Matrícula 918340071- Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, progressão para a Classe "B", a partir de 07 de maio de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1187/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Turismo, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2046/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 235.357/SAD**, de 25 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JUDINEY DA COSTA CUNHA**, Matrícula 265180015, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a classe "B", a partir de 25 de junho de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

PEDRO JAMIL NADIÁF
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1181/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2023/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 232.704/SAD**, de 22 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EMANUEL DO ESPIRITO SANTO SILVA**, Matrícula 812100018, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "B", a partir de 28 de maio de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de julho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 92/2007-SEFAZ

Altera Anexo da Portaria nº 147/2006-SEFAZ, de 21 de dezembro de 2006, que enquadra estabelecimentos no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 87-A a 87-I do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO, ainda, o estabelecido no artigo 2º do Decreto nº 218, de 27 de abril de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituído o contribuinte Frigorífico Agro Carnes Alimentos ATC Ltda, inscrito no CNPJ nº 05.587.759/0006-40 e Inscrição Estadual nº 13.311.205-5, constante do item 01 do Anexo da Portaria nº 147/2006-SEFAZ, pelo contribuinte Frigorífico Mercosul S/A, inscrito no CNPJ nº

00.411.002/0001-45 e Inscrição Estadual nº 13.339.120-5, para efeito de enquadramento no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989.

Art. 2º Fica alterado o Anexo da Portaria nº 147/2006-SEFAZ, de 21 de dezembro de 2006, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de julho de 2007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto de Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, de 16 de julho de 2007.



**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 92/2007- SEFAZ
ESTABELECIMENTO SUJEITO AO RECOLHIMENTO DE ICMS
NOS TERMOS DOS ARTIGOS 165 A 169 DAS DT/RICMS
EXERCÍCIO DE 2007**

Ordem	Razão social	Inscrição Estadual	Espécie	Mês	ICMS			FUNDEIC			TOTAL		
					Valor Decendial (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Total 2007 (R\$)	Valor Decendial (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Total 2007 (R\$)	DECENDIAL ICMS/ FUNDEIC (R\$)	MENSAL ICMS/ FUNDEIC (R\$)	2007 ICMS/ FUNDEIC (R\$)
1)	Agro Carnes Alimentos ATC Ltda	13.311.205-5	bovina e bubalina	jan a jul *	58.655,87	175.967,61	1.114.461,53	3.087,15	9.261,45	58.655,85	61.743,02	185.229,07	1.173.117,44
1A)	Frigorífico Mercosul S/A	13.339.120-5	bovina e bubalina	Jul a dez	58.655,87	175.967,61	997.149,84	3.087,15	9.261,45	52.481,59	61.743,02	185.229,07	1.048.631,37
TOTALS												97.000.000,01	

* abrange somente o primeiro decêndio de julho

** abrange o segundo e terceiro decêndio de julho

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA TERMO DE ADESAO AO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS CONFORME PORTARIA 085/2005-SEFAZ.

Nº ORDEM: CONTRIBUINTE:
001 - BORGES & BORGES LTDA I.E.: - 13.296.813-4
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO, 13 DE JULHO DE 2007.
JOÃO ROBERTO VENTURINI – GERENTE FAZENDÁRIO SUBSTITUTO

**AGENCIA FAZENDARIA DE NOVA MUTUM
COMUNICADO**

Comunicamos nos Termos da Portaria 079/00, que os contribuintes abaixo relacionados, do município de Nova Mutum, optaram pelo diferimento nas operações de vendas de mercadorias/ serviços:

Nº	Nome do Produtor Rural	Inscrição Estadual ou CPF/CNPJ
01	Dona Ema Agropecuária Ltda	73.483.463/0001-25
02	André Passaia	900.981.531-53
03	Eduardo Guimarães Rodrigues	015.710.941-05
04	Vilson Geller	757.986.119-49
05	João Batista Garcia Neto	298.366.958-00
06	Luiz Carlos Garcia	515.394.468-91
07	Marilene Klauch Maito	946.832.399-49
08	André Luiz Eckert	015.365.201-28
09	Epifania Rita Vuaden	691.962.570-91
10	Cássio Porto Junior	001.994.788-72
11	Aron Neiverth	028.416.229-91
12	Ana Luzia Zarpellon	009.749.851-39
13	Walmir Rogério Ziesmann	719.457.331-87
14	Altamir Gonçalves de Azevedo Neto	488.658.506-04
15	Rusilei Luzia da Costa	679.928.521-68

Lucimeire M. da Silva - GERENTE. FAZENDÁRIA

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) e representante(s) legal(is) da empresa abaixo relacionada por se encontrar em local incerto e não sabido, a comparecer à Agência Fazendária de Primavera do Leste, sita na Av. São João, 794, centro, Primavera do Leste, no horário das 9:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o Crédito Tributário exigido no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica, também o contribuinte identificado que dentro do prazo supra mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Art. 47 da Lei nº 7.098/98.

Empresa: Mercopel Auto Peças Ltda. NAI nº38538001100191200727
Insc. Est. nº13.199.261-9 CNPJ nº04.302.400/0001-02
Endereço: Rua Miosótis, nº109, Dist. Industrial, Município de Primavera do Leste – MT

O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em dívida ativa, conforme dispõe o Artigo 38, inciso I e II, §1º e 2º da Lei nº 7.609/01. Agência Fazendária de Primavera do Leste – MT, 17 de Julho de 2007.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) e representante(s) legal(is) das empresas abaixo relacionadas por se encontrar em local incerto e não sabido, a comparecer à Agência Fazendária de Primavera do Leste, sita na Av. São João, 794, centro, Primavera do Leste, no horário

das 09:00 às 17:00hs., para recolher ou impugnar o Crédito Tributário exigido no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Ficam, também os contribuintes identificados que dentro do prazo supra mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Art. 47 da Lei nº 7.098/98.

Empresa: Cassiano Agro Comercial Ltda. - NAI nº122655001800266200720
Insc. Est. nº13.128.608-0 - CNPJ nº26.803.361/0001-60
Endereço: Av. Porto Alegre, nº585, Centro, Município de Primavera do Leste – MT
Empresa: J. Francisco Nunes - NAI nº122655001800332200720
Insc. Est. nº13.210.069-0 - CNPJ nº05.043.170/0001-77
Endereço: Rua São Paulo, nº131, Centro, Município de Poxoréu – MT

O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em dívida ativa, conforme dispõe o Artigo 38, inciso I e II, §1º e 2º da Lei nº 7.609/01. Agência Fazendária de Primavera do Leste – MT, 17 de Julho de 2007.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES-MT
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, INTIMADO(S) a comparecer à Agência Fazendária de Cáceres-Mt, situada à Av. Mal. Castelo Branco nº 1.120, no horário das 9:00 às 17:00 h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, para recolher o crédito tributário exigido.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça reduzida em 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios no inciso II do Artigo 47 da Lei 7098/98, aplicados sobre a multa de ofício. No mesmo prazo de 30 (trinta) dias, o(s) contribuinte(s) poderá (ão) impugnar o crédito tributário, sob pena de revelia e encaminhamento do processo para o órgão responsável pela análise da legalidade do lançamento efetuado e posterior encaminhamento para Inscrição em Dívida Ativa – Art. 38, Inciso I e II, parágrafo 1º da Lei 7609/01.

NICHIO GODOY & CIA LTDA
NAI N° 122655001800314200720 -PROT Nº 9781/2007 -I.E 13.188.613-4
Rua Gal Osório, nº 1321- CENTRO - CÁCERES-MT
Vanda Helena da Silva Peres-G.F.Agenfa de Cáceres-Mt, 17 de julho de 2.007.

**AGENCIA DE CAMPOS DE JULIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontra (m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Campos de Julio, sito a Avenida Zelino Agostinho Lorenzetti, 833, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas, centro, ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Ficam também os contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado, com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: E DA SILVA & CIA LTDA
I.E.: 13.176.799-2 CNPJ: 02.031.781/0001-07
End: Avenida Adelino José Zamo, 930 – Centro – Campos de Julio/MT
PAT 9681/2007 NAI 38538001100229200729 DE 18/06/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01, com as alterações introduzidas pela Lei 8424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1.º, inciso I §§ 5.º, 6.º e 7.º da referida Lei. Unidade Preparadora, Cuiabá em 17 de junho de 2007. Teodorico C. de Almeida Filho.

AGENCIA FAZENDARIA DE NOVA MUTUM

COMUNICADODECLARAÇÃO DE FATURAMENTO DE PRODUTOR RURAL – PESSOA FÍSICA (para fins de enquadramento, desenquadramento ou reenquadramento como micro, pequeno ou produtor rural):

Nº	Nome do Produtor Rural	Inscrição Estadual ou CPF/CNPJ
01	Eduardo Guimarães Rodrigues	015.710.941-05
02	Vilson Geller	757.986.119-49
03	Epifania Rita Vuaden	691.962.570-91
04	Cássio Porto Junior	001.994.788-72
05	Aron Neiverth	028.416.229-91
06	Ana Luzia Zarpellon	009.749.851-39
07	Walmir Rogério Ziesmann	719.457.331.87
08	Altamir Gonçalves de Azevedo Neto	488.658.506.04
09	Rusilei Luzia da Costa	679.928.521-68
10	André Passaia	900.981.531-53

Lucimeire M. da Silva - GERENTE. FAZENDÁRIA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI
TDI nº 003/2007 – Sorriso/MT, 12 de julho de 2007.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF Nº	NOME PRODUTOR	RG Nº/UF
294.688.681-68	AGUINALDO RODRIGUES DE SOUZA	312643 SSP/MS
841.195.431-53	FRANCISCO VALE DE ABREU	1241549-9 SSP/MT
718.038.741-04	ARTHUR LOPES FEIJO	1292410-5 SSP/MT
490.194.811-34	ANTONIO DE OLIVEIRA CAON	001091097 SSP/MS
082.803.108-86	MANOEL PAULO DE MATTOS	36312281-3 SSP/SP
005.906.261-40	MARIANE COLOMBELLI DE BORBA	1545533-5 SSP/MT
884.790.641-53	VALMIR POZZATTO	1289116-9 SSP/MT
879.032.371-87	RM.A. M. DA CUNHA OLIVEIRA	1198538-0 SSP/MT
728.248.089-4	JOSÉ EVERALDO TRUCOLO	4516862-0 SSP/PR
948.959.881-04	VILMAR PEREIRA DE ALMEIDA	1474439-2 SSP/MT
386.904.119-68	ADELINO DE SOUZA	3045167784 SSP/RS
152.496.678-99	MARIA APARECIDA DA SILVA	21826313 SSP/SP

407.550.619-34	INES RODRIGUES DA SILVA FARIAS	1915901-3 SSP/MT
241.696.929-34	ALIRTON GEHLE	1426762 SSP/PR
892.322.591-68	RENILDO JOSE DOS SANTOS	001177220 SSP/MS
001.526.791-11	EMERSON GOMES	1471784-0 SSP/MT
483.925.539-34	ZULMIR LANZARIN	3527544-4 SSP/PR
337.934.921-68	JOÃO ANTONIO BRESSAN	282367 SSP/MS
841.076.851-87	CLAUDIO CEZAR DAS DORES DE SOUZA	968443 SSP/MT
384.816.260-15	ARMINDO JUST	4022692034 SSP/RS
007.474.251-59	LORENO MONDSTOCK	001389390 SSP/MS
009.374.971-69	EUFFRASINO PEREIRA XAVIER	1674584-1 SSP/MT
245.708.770-87	OLDEMAR KROMBAUER	4021845691 SSP/RS
519.499.461-34	BEJAMIM ANDRADE CORTE	000604066 SSP/MS
549.177.279-87	ARCILDO DE SOUZA	4028232-7 SSP/PR
481.645.001-78	PAULO ANDRADE CORTE	555914 SSP/MS
002.247.111-13	EVA MAURA BARBOSA DOS SANTOS	1092242-3 SSP/MT
879.157.771-49	BRUNO SIEBERT	1490986-3 SSP/MT
280.681.901-63	WASMI MARTINS MORAES	354713 SSP/MT
401.176.009-97	JOSÉ VALENTIM DA CHARI	13/R-902554 SSP/SC
495.504.201-59	CLÁUDIO RODRIGUES	714073 SSP/MT
001.011.391-60	ELISANGELA AGUIAR DE OLIVEIRA	1512026-0 SSP/MT
842.706.591-49	ATAIL FERREIRA MENDES	1223653-5 SSP/MT

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) campestre(s) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares.
Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.
João Roberto Venturini – Gerente Fazendário Substituto

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 053/2006/SEMA.

Processo nº: 226064/2007/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Inter Tour Viagens e Turismo Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Quinta – Da Vigência do contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01/07/2007 à 29/09/2007.

Data de Assinatura: 29/06/2007.

Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA.

Rafael Tadeu Muller Ebert

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA/Nº 417/2.007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT – 336, Trecho: Entrº MT – 130 – Santo Antônio do leste, Sub-Trecho: Santo Antônio do Leste – Km 13,44, com extensão de 13,44 Km, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 209/2.007/00/00 – ASJU. Retroagir para o dia 03 / 07 / 07.**

FIRMA: PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

COMISSÃO:

ENGº ELESBÃO MORENO DA FONSECA	- FISCAL
ENGº AUGUSTO ADDOR NUNES DA SILVA	- MEMBROS
ENGº FERNANDO ALBERTO B. MULLER	- MEMBROS

CUMPRASE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 17 de JULHO de 2007.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Início de Serviço e Paralisação das Obras, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OIS/Nº 090/07 03/07/07	SUPERVISÃO	209/07/00/00 – ASJU	PROJECTA LTDA	MT – 336
SUOT/OP/Nº 014/07 30/03/07	PAVIMENTAÇÃO	241/94/00/00 – A JU	AGRIMAT LTDA	MT – 010/246

Cuiabá, 17 de julho de 2.007.

Engº Nilton de Britto
Superintendente de Obras Transportes

Extrato do Termo de Rescisão nº 411/2006/06/01-ASJU

Processo: Nº 0.063.766-1/2007/SINFRA

Objeto do Contrato: Reforma e Revitalização das Feiras Livres nos Bairros Vila Aurora e Vila Operária, no Município de Rondonópolis - MT

Objeto do Termo: Rescindir por mútuo acordo, o Instrumento Contratual nº 411/2006/00/00-ASJU, com fundamento no artigo 79, II, § 1º da Lei 8.666/93, combinado com a Cláusula VIII – RESCISÃO, do Instrumento Contratual.

Partes: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 358/2006/01/01- ASJU

Processo nº 0.057.765-0/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: execução de serviços de Reforma do Prédio da SETECS, Sede do Antigo Projeto Siminina (Extinta PROSOL), na Rua 35, Bairro Pedra 90, no Município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 358/2006/00/00-ASJU, o valor de R\$ 21.641,38 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos).

Partes FIBRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 164/2006/01/01- ASJU

Processo nº 0.063.357-7/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Obra de Infra Estrutura Urbana: Terraplenagem, Pavimentação, Rede Elétrica, Drenagem das Águas Pluviais, Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto a ser executada no Residencial Bosque dos Ipês em Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 164/2006/00/00-ASJU, o valor de R\$ 236.367,17 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Dezesseite Centavos).

Partes ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 022/2007/FESP

DA ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A REFORMA DO 1º PISO E SAGUÃO DO PRÉDIO CENTRAL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, EM CUIABÁ – MT.

DOS RECURSOS: OS RECURSOS CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE DO ÓRGÃO: 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 – FESP

PROJETO/ATIVIDADE: 2197.9900

NATUREZA DESPESA: 3390.3900

FONTE: 240

VALOR R\$ 207.669,16 (DUZENTOS E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

O PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DAS PARTES MEDIANTE TERMO ADITIVO. ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2007

ASSINAM: CARLOS BRITO DE LIMA (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA) E VILCEU FRANCISCO MARCHETTI (SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA)

PROCESSO Nº: 185145/2007


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2007/SEJUSP

DA ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UMA SALA DE NECROPSIA, NO ANEXO DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES INSTRUMENTOS SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DAS INSTALAÇÕES, PODENDO SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2007

ASSINAM: CARLOS BRITO DE LIMA (SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA) E AUGUSTINHO MORO (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE).

PROCESSO Nº 111342/2007


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****PORTARIA Nº 119/2007/EXT-DGPJC**

O Diretor-Geral de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos I e XVI, da Lei Complementar nº. 155 de 14/01/2004...

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a lotação de servidores do quadro de carreira da Polícia Judiciária Civil/MT, nos termos do Edital 001/2005 – PJC, 002/2005 – PJC e 003/2005 – PJC, que regulamenta as normas relativas à realização do concurso público destinado a selecionar candidatas para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos do quadro permanente da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a lotação dos policiais civis que concluirão o curso de formação em trâmite na ACADEPOL;

RESOLVE:

Artigo 1º - Os policiais civis alunos do curso de formação da ACADEPOL serão lotados conforme planilha de vagas a ser divulgada:

I – o servidor que tiver direito amparado no Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso no que tange ao local de lotação, deverá formular requerimento fundamentado e instruído com os documentos comprobatórios;

II – o requerimento deverá ser dirigido ao Diretor-Geral no período de 20 a 30 de julho de 2007, que poderá decidir após o término do curso e divulgação da lista dos aprovados;

§ 1º - A lotação dos servidores após a conclusão do curso de formação, conforme divulgação da lista de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação no Curso e a supremacia do interesse público, tendo preferência de escolha os classificados na ordem crescente da lista de aprovados da ACADEPOL de conformidade com os Editais acima mencionados;

§ 2º - As listas de aprovados da ACADEPOL devem ser elaboradas separadamente, levando em consideração as respectivas datas de posse;

I – Fica a cargo da Diretoria do Interior a divulgação das datas para que as turmas compareçam na academia e exerçam seu direito de escolha conforme classificação;

II – Aquele que não comparecer na data e horário designados, será lotado nas vagas remanescentes;

III – As normas estabelecidas nesta portaria correspondem apenas à primeira lotação dos policiais civis que cursam atualmente a academia de polícia;

IV - As lotações serão analisadas com irrestrita observância da supremacia do interesse público, quantidade de vagas disponibilizadas, conveniência administrativa e estratégia de ação.

Artigo 2º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor-Geral.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor após a sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 17 de julho de 2007.

JOSÉ LINDOMAR COSTA
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETOR-GERAL

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº. 279/2007/GS/SEDUC/MT.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004, e;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria nº 22/2007/GS/SEDUC/MT, publicada no D. O. de 16/02/2007, prorrogada pela Portaria 144/07, publicada no de 16/04/07, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo nº. 6553/07, tendo como acusado o servidor **ELSON BARBOSA LOURO**.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 14 de julho de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUZA

Secretário de Estado de Educação
Original assinado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 139

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 436 /2007.**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **UNIÃO E FORÇA** "CNPJ/MF 01.6411.480/0001-78, no município de **CACERES/MT**.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107
Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 28.600,00

PRAZO: 31/12/2007

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 438/2007.**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **VILA PROGRESSO** CNPJ/MF 04.827.970./0001-74 no município de **SALTO DO CEU/MT**.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$5.676,00

PRAZO: 31/12/2007

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 439 /2007.**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **"DINIZ ALVES DE TOLEDO"** CNPJ/MF 03.799.363/0001-27, no município **NOVA SÃO JOAQUIM/MT**.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 26.444,00

PRAZO: 31/12/2007

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 440/2007.**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **PROFESSORA MARIA ESTHER PERES** CNPJ/MF 03.498.247/0001-78, no município de **CUIABÁ/MT**.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

VALOR: R\$ 48.576,00

PRAZO: 31/12/2007

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 441/2007.**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual de **REINALDO DUTRA VILARINHO** CNPJ/ MF 07.061.626/0001-57, no município **NOVA OLIMPIA/MT**.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$15.972,00

PRAZO: 31/12/2007

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 442 /2007.**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual de **"DOUTOR JÓAO POCE DE ARRUDA"** CNPJ/MF 01.986.533/0001-57, no município **GENERAL CARNEIRO/MT**.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$10.780,00

PRAZO: 31/12/2007

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 443/2007.**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **MARIA EUNICE DUARTE DE BARROS** CNPJ/MF 02.817.710/00001-34, no município **CUIABÁ/MT**.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$13.024,00

PRAZO: 31/12/2007

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 445/2007.**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **"IVALDINO FRANCO"** CNPJ/MF 04.362.892/0001-21, no município **UNIÃO DO SUL/MT**.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 23.980,00

PRAZO: 31/12/2007

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 444/2007.**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **"PASCOAL MOREIRA CABRAL"** CNPJ/MF 03.186.262/0001-80, no município de **CUIABÁ/MT**.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 14.740,00

PRAZO: 31/12/2007

TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR Nº. 4372007

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **PEDRO NECA** CNPJ/MF 01.921.631/0001-06, no município de **PORTO ESPERIDIÃO/MT**.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

VALOR: R\$ 10.164,00

PRAZO: 31/12/2007

PORTARIA Nº 164-B/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2155 /06-CEE/MT, e do Parecer n. 263-B /07, de 04 de junho de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, o **Ponto Educacional Dezeli**, localizado na Avenida Pindorama nº 792, Bairro Jardim Pindorama, Município de Rondonópolis, mantido por Dezeli Santos Silva-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.957.526/0001-79.

Art. 2º - Para que o **Ponto Educacional Dezeli** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução nº 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 04 de junho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 198/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2715/07-CEE/MT, e do Parecer n. 300/07, de 03 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Estadual Anísio José Moreira**, localizada na Avenida Argentina, Bairro Centro, Município de São José do Rio Claro, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Anísio José Moreira** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 04 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 199/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2443/06-CEE/MT, e do Parecer n. 304/07, de 03 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010 a **Escola Estadual Amália Curvo Campos**, localizada na Comunidade de Novo Mato Grosso, Município de Jangada, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Amália Curvo Campos** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 04 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 200/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2983/07-CEE/MT, e do Parecer n. 305/07, de 03 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Estadual André Luiz da Silva Reis**, localizada na Rua K s/nº, Bairro Miguel Sutil, Município de Cuiabá, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual André Luiz da Silva Reis** possa ministrar a Educação Básica,

objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 04 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 201/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2326/06-CEE/MT, e do Parecer n. 299/07, de 03 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, o **CIMPLAF - Centro Infantil Municipal Profª Luiza Amâncio Figueiredo**, localizado na Rua Castelo Branco, nº 1237, Bairro Vila Nova, Município de Arenópolis, mantido pelo Município.

Art. 2º - Para que o **Centro Infantil Municipal Profª Luiza Amâncio Figueiredo** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 04 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO Nº 264-B/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2380 /06-CEE/MT, e do Parecer n. 248-B /07, de 04 de junho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série) do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Municipal Érico Veríssimo**, localizada na Avenida Espírito Santo, nº 484, no Município de Lucas do Rio Verde, mantida pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos letivos de 2005 e 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 04 de junho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO Nº 297/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2503 /07-CEE/MT, e do Parecer n. 302 /07, de 03 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) organizado por ciclos de formação do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 25 de abril de 2006 a 31 de dezembro de 2009, ofertada pelo **Centro Popular de Ação Comunitária São José**, localizado na Avenida Teotônio Vilela, nº 875, Bairro Conjunto São José I, no Município de Rondonópolis, mantido pelo Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 03 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO Nº 298/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2444 /06-CEE/MT, e do Parecer n. 304 /07, de 03 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Médio e Renovar Autorização da Etapa do Ensino Fundamental (1ª e 2º ciclos nas três fases) e 6ª a 8ª série (regime seriado) do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertadas pela **Escola Estadual Amália Curvo Campos**, localizada na Comunidade de Novo Mato Grosso, no Município de Jangada, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as referidas etapas, nos anos letivos de 2004 a 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 03 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO Nº 299/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2982 e 2984 /07-CEE/MT, e do Parecer n. 305/07, de 03 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar Autorização das Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertadas pela **Escola Estadual André Luiz da Silva Reis**, localizada na Rua K s/nº, Bairro Miguel Sutil, Município de Cuiabá, mantida pelo Estado.

Art. 2º- Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as referidas etapas, no ano letivo de 2006, conforme a relação nominal anexa ao processo, fls 97, 98, 155 e 168.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 03 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO Nº 300/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções nº 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2985 /07-CEE/MT, e do Parecer n. 305/07, de 03 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental (2º segmento) Modalidade Educação de Jovens e Adultos do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2009, ofertada pela **Escola Estadual André Luiz da Silva Reis**, localizada na Rua K s/nº, Bairro Miguel Sutil, no Município de Cuiabá, mantida pelo Estado.

Art. 2º- Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no ano letivo de 2006, conforme a relação nominal anexa ao processo, fls 97, 98, 155 e 168.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 03 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO Nº 301/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução nº 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2326 /06-CEE/MT, e do Parecer n. 299/07, de 03 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa da Educação Infantil do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pelo **CIMPLAF - Centro Infantil Municipal Profª Luiza Amâncio Figueiredo**, localizado na Rua Castelo Branco nº 1237, Bairro Vila Nova, Município de Arenápolis, mantido pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa nos anos letivos de 2005 a 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 03 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO Nº 302/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução nº 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1748 /06-CEE/MT, e do Parecer n. 303/07, de 03 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Médio do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2009, ofertada pela **Escola Estadual São Miguel**, localizada na Rua Padre Teixeira nº 23, Bairro Centro, Município de Pontal do Araguaia, mantida pelo Estado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 03 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO Nº 303/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2561/07-CEE/MT, e do Parecer n. 272/07, de 25 de junho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série), do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pela **Escola Estadual Miguel Bogros**, localizada na BR 163 Km da sede do Município de Itiquira, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no ano letivo de 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 04 de junho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 032/2007

Origem: Dispensa de Licitação nº. 07/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

Contratada: EMILIO BESOLD - ME

Objeto: Constitui objeto do presente, contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para transportar os alunos residentes na zona rural do Distrito de Paredão Grande, município de General Carneiro.

Valor: O valor global do presente Contrato é de **R\$ 127.872,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais)**.

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.268.2934.9900.33903900

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 06 (seis) meses, com início em 27/04/07 e seu término 27/10/07.

Cuiabá – MT, 27 de Abril de 2007.

LUIZ ANTONIO PAGOT
 Secretário de Estado de Educação

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 016/2005.

CONVENENTE: **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT**

CONCEDENTE: **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME**

OBJETIVO: Alterar a vigência original do Convênio, tendo em vista a repactuação do prazo de execução, passando o término da vigência para o dia **30/12/2007**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 01/2005.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de julho de 2007.


ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINA: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 006/2007 que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e do outro lado a empresa JORNAL FOLHA DO ESTADO.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento diário de 02 (dois) exemplares de jornal.

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)

DATA: 12 de julho de 2007

VIGÊNCIA: 12/07/2007 a 12/07/2008

ASSINAM: João Carlos Vicente Ferreira – Secretário de Estado de Cultura e Jornal Folha do Estado sendo representado pelo Sr. Leonardo Correa Costa

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO N°- 016/2007 - CEC/MT

RESOLVE APROVAR OS PROJETOS CULTURAIS QUE PLETEIA RECURSO PELA LEI DE FOMENTO À CULTURA, PARA O EXERCÍCIO DE 2007, CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Estaduais n°- 8.257/04, de 22 de dezembro de 2004 e n° 8.322 de 13 de maio de 2005, que instituiu o Fundo Estadual de Fomento à Cultura e, tendo em vista o que consta dos Processos registrados no Conselho e, ainda por decisão plenária do Conselho Estadual de Cultura,

RESOLVE:

Art. 1°- Resolve aprovar os Projetos Culturais da Lei Estadual de Fomento Estadual à Cultura abaixo elencados, conforme decisão plenária do Conselho e, tendo em vista o que consta da Ata da Reunião do dia 16/07/07:

Protocolo	Proponente	Projeto	Cidade	Valor Aprovado	Área
2007010553	Patrícia Flávia de Oliveira	Talentos para Vida	Cuiabá	35.000,00	Música
2007010584	Jussiane dos Santos	Exposição Itinerante de Arte Contemporânea	Cuiabá	25.000,00	Artes Visuais
2007011205	Julio César Tanan de Amorim	Cultura Popular II	Cuiabá	37.000,00	Música
2007010613	Gilson Tadeu Alves	Curso de Extensão e Desenho	Nova Xavantina	65.000,00	Artes Integradas
2007010192	Edson de Souza/Cacá de Souza	"José Garcia Neto" O Filme	Cuiabá	50.000,00	Produção Audiovisual
2007011027	Isaias Pereira da Silva	Gospel - Art Festival Matogrossense de Arte e Cultura Gospel	Cuiabá	35.000,00	Artes Integradas
2007010396	Maria Helena Coranini	Caminhos de Guimarães-Oficina de Artes Cênicas	Chapada dos Guimarães	100.000,00	Artes Integradas
2007010299	Alessandra Meireles Peixoto Soardis	Balé Popular	Cuiabá	20.000,00	Artes Cênicas
2007010175	Elonil Félix Silva	Costumes e Tradições	Cuiabá	30.000,00	Artes Cênicas
2007011301	Luiz Carlos Costa Bezerra	Festival de Artes e Cultura	Várzea Grande	45.000,00	Artes Integradas
2007011116	Adriana Alcântara Barreta	Sinhá Moça	Santo Antonio de Leverger	29.000,00	Artes Integradas

Art. 2°- Resolve republicar os projetos Cultural da Lei Estadual de Fomento Estadual à baixo elencados, conforme decisão plenária do Conselho e, tendo em vista o que consta da Ata da Reunião do dia 16/07/07, publicado no Diário Oficial, pagina 36, item por ter saído o nome do Agente Cultural errado em nome de Jusenete Auxiliadora dos Santos.

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Valor Aprovado	Área
2007010791	Nossa Terra, Nossa Cultura	Valdeir Alves Frutuoso	Cuiabá	35.000,00	Artes Integradas

Art. 3°- Resolve tornar **sem efeito a aprovação** do Projeto Cultural da Lei Estadual de Fomento Estadual à Cultura abaixo elencados, conforme decisão plenária do Conselho e, tendo em vista o que consta da Ata da Reunião do dia 16/07/07, publicado no Diário Oficial em 18/05/07.

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Valor Aprovado	Área
2007010271	XVII Mostra Regional de Cultura do Araguaia /07	Prefeitura de São Félix do Araguaia	São Félix do Araguaia	20.000,00	Artes Cênicas

Art.4°- Determinar à Secretaria de Estado de Cultura, o recurso do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, que adote os meios necessários ao bom desenvolvimento dos projetos culturais, de que trata esta Resolução na conformidade da legislação específica.

Art. 5°- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 16 de Julho de 2007.

Conselheiros:

JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
Presidente

Conselheiros:

JOSÉ RODRIGUES ROCHA JUNIOR
JOEL DELATORRE DIAS
LUIS GONÇALVES DA SILVA
WANDERLEY ALVES DA SILVA
ALCEU MARCIAL CAZARIM

ANA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS
JOELI SOCORRO APARECIDA S. MELHORANÇA
ADEMIR BINOTTO
EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 171/GAB/SES-MT/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta no artigo 97 da Lei Complementar n° 04, de 15/10/1990 e no Decreto n° 1317, de 11/09/2003;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Escala de Férias dos servidores referente ao período aquisitivo 2005/2006 e 2006/2007, para usufruto no mês de JULHO/ 2007, conforme relação anexa.

Art. 2° Depois de aprovada e liberada a concessão das férias, estas só poderão ter seu início ou prorrogação alterados caso haja alguma excepcionalidade.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, Registrada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Julho de 2007.


AUGUSTINHO MOURO
Secretário de Estado de Saúde

PERÍODO AQUISITIVO: 2005/2006

Servidor	Matrícula
AMARILDO PEDROSO DA SILVA	965050017
ANTONIA REIS ZIGANTE	428940013
BENEDITO GOMES DE PINHO SOBRINHO	432990020
CARLOS PEREIRA MARTINS	436910020
CARMEN GEORGINA DE ARRUDA	638000017
CINTYA DE SOUZA SILVA	1184840013
CLAUDIA MEDEIROS DOS SANTOS GOMES	914310020
CLEONICE MARIA DA SILVA	1183810013
CLEUZA DE OLIVEIRA E SILVA	750910054
CLEUZA SOLANGE GOMES	1188690016
CRISTINA ALVES	905250010
DAISE AMARAL TORRES	971060029
DEBORAH MAZEI DA SILVA	580780015
DELMA AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS	593250036
DEOLINDA FELICIDADE VALENTE MUNIZ	1154650011
DIOGENES SOUZA AMARAL	363780025
DIRCE MITTE SUZUKI	637460014
EDIMEIRE RODRIGUES SILVA	1274860013
EDIR LUIZA DE MAGALHAES	965230015
EDNA APARECIDA GIROTTO	965290026
EDNA MARTA DIAS GONCALO	1011730011
ELAINE MARIA SANTOS LIMA	1184900016
ELAZIR FERREIRA DIAS	430070012
ELENICE TOSTA DIAS	862660017
ELIENE SEVERINA DA SILVA	1203040013
ELIZA NAZARETH ARAUJO QUEIROZ	459390023
ELIZETE MELO CARVALHO	955280010
ELIZETE MIRANDA DOS SANTOS	1183350012
ELLEN CRISTINA DE DEUS CARVALHO	636420035
EVANIA CATARINA DA SILVA	1207350017
FRANCISCA APARECIDA DE S. FERREIRA	1183690018
FRANCISCA CORREIA RAMALHO	426000013
FRANCISCA LEITE DA SILVA	1189080017
FRANCIVAL SOARES DOS SANTOS	952120011
GERALDO VIRGINIO DA SILVA	637990013
GILBERTO ROQUE GEREMIA	1068040014
GONCALO GOMES SOUZA	901350010
HELEN ADRIANA DA SILVA MOREIRA	1110880011
HELEN ROSANE MEINKE CURVO	418720029
HUDEAN ELEM SILVA COSTA COELHO	429520026
IDIOMAR MARIANI	862020018
IVETE LOURDES PANAZZOLO	931750016
IZABELLA SANTANNA	1113560018
JACILDO DE MORAES (Téc. Rad. 2° sem)	945170017
JADER FERREIRA DE SIQUEIRA	1164410013
JANAINA VASCONCELLOS R. DE S. AMADIO	1140130010
JOALTINA SANTINA DUARTE	901400017
JOAO FRANCISCO FELTRIN	901610011
JOEL FERREIRA VIEIRA	279170025
JOLVAIR BATISTA DE MELO	1.141E+09
JOSE CARLOS FAVA	824870018
JOSE NEUDE CAVALCANTE	954740017
JULIO RITA DUARTE LIBANIO	1200560016
JURANIL MARIA DE ARRUDA SOUZA	427760046
LOURDES ALMEIDA OLIVEIRA	433580089
LUCIANA DE SOUZA PEXE	474920143
LUCIANE CALHEIROS LAPAS	961600012
MANUEL DE SOUZA SANTOS	954990013
MARCIA MONICA FERNANDES MARTINS	903470012
MARIA JUSSARA DOS SANTOS	953190013
MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA	952790017
MARIA MARILENE DE AMORIM	610450018
MARINES DE PASSOS TIBOLA	438200020
MARLENE APARECIDA GALANTINI DANTAS	952260018
MARLENE DA COSTA BARROS	1101640020
MAURILIO MEDEIRIX GOMES	917870018
MONICA BUCHMANN	1169580014
MOYSES NADAF NETO	901630012
NEIDES APARECIDA DE SOUZA	738050040
NEILA NUNES BUENO	961980010
NILO DE CASTRO MELO	431560013
PATRICIA ZANIN	965260011
PAULA MARCHIORO	422050024
REGINA MARIA POUSO ALMEIDA SESSO	940260018
RINALDO SOARES CARDOSO	1068470019
ROSANA DA SILVA	1157980012
ROSIMEIRE DE CASSIA F. KRAUSE	582370019
SELMA DE MOURA	1183510010

SONIA CRISTINA FIGUEIREDO OLIVEIRA	583460011
SUELI ALVES DE LIMA	952240017
SUELI DE FATIMA SILVA RODRIGUES	952280019
VALDESON PEREIRA DOS SANTOS	952470012
VERA LUCIA DE ARAUJO	432890025
ZENILDES DE MORAIS FIGUEIREDO	584140029

PERÍODO AQUISITIVO: 2006/2007

Servidor	Matricula
ADAIR DE LIMA	573810010
ADELMA VARGAS	1049430015
ADEMIR JUVENCIO DA SILVA	1146190015
ADNILDO DA SILVA PINTO	790380013
ADNILSON LEITE DE ALENCAR	1158060014
ADRIANA ALMEIDA DA SILVA XAVIER	987300016
ADRIANA DESCHAMPS C. B. DE SOUZA	689780028
ADRIANO SANCHES OKIMOTO	679340033
AECIO MORAES DE PAULA	604870027
AIDEMIR FERREIRA ALVES PEREIRA	944110010
AIRTON JOSE DE ALMEIDA	432720022
ALACIL MARIA DE PINHO	432190015
ALAIL JACINTA BARBOSA	573950059
ALBERTO LUIZ DELGADO	419280014
ALBERTO SILVA DE ANUNCIACAO	1130950015
ALBERTO YASSUO YOSHIARA	1153930010
ALDO TIMOTEO DA CONCEICAO	932800017
ALENIL LEITE COIMBRA	421970014
ALINE ADIERS	1155120016
ALINE DIAS DE MOURA	1095600025
ALMIR ASSAD	420590030
ALTIERLIS DELFINO DE MORAES	1062290019
ALZIRA IZABEL PINTO	476000025
ALZIRA TEIXEIRA BARBOSA	1175580012
ANA AGUIDA MIRANDA DE OLIVEIRA	683930010
ANA BENEDITA DE SIQUEIRA SILVA	1141360010
ANA CLEMENTINA DE ALCANTARA COSTA	944890016
ANA IRENE LEONICIO DE ARRUDA	270650024
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	422280011
ANA MARIA DA COSTA	1118720013
ANA MARIA DE ARAUJO	944380018
ANA PAULA GODOY ALMEIDA	1080330019
ANA PAULA MOSA PULCHERIO	1131270018
ANA RUBIA RODRIGUES SOARES	1131250017
ANDERSON CLEMENTINO DE SOUZA	722130023
ANDRE LUIZ PRUDENCIO BORGES	554800039
ANDREA RAMOS DE SOUZA	1068410016
ANDREIA DA SILVA PEREIRA	965250024
ANDREIA MAGUI SILVA DO AMARAL	940610019
ANDREIA MARTINS MONTEIRO DA SILVA	1161670014
ANDREIA WURZIUS	406150036
ANGELA AMELIA GRECO	436740028
ANGELA NILKERSON DA COSTA E SILVA	1220980010
ANGELIQUE MENDES DE ALENCAR	1158040013
ANILDA CARDOSO QUEIROZ	1012130018
ANITA DE SOUZA MELO	1067520012
ANTONIA BORGES DE CARVALHO	702420018
ANTONIA CESARIA A. N. DE ASSUNCAO	944880010
ANTONIA DE FATIMA TEIXEIRA CORREA	944930018
ANTONIA DIAS LEITE TASCA	808950010
ANTONIETA FERNANDEZ DE CAMPOS	809540029
ANTONIO BENEDITO DA COSTA	428110010
ANTONIO CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA	808870017
ANTONIO DE MORAES CHAGAS	249920026
APARECIDA DONIZETE MIRANDA RAMPAZO	436720035
APARECIDA ELIAS DE SOUZA	790770016
APOLONIO METELLO NETO	434240028
ARETUZA VILELA GRISOLIA	1154120012
ARMINDO SENNA MARQUES	425130010
ARNILDO LOPES MENDES	932290019
AUGUSTO CESAR AIRES DA SILVA	1157320012
BEGAIL EUFRASIA DE FARIAS	598210024
BENEDITA GONCALVES DE QUEIROZ	431200017
BERENICE CABRAL SILVA	1131040012
BERTA CEBALHO DE PAULA	417050020
BRIGIDA ROSA DE MORAES E SILVA	59480017
CAIO PEREIRA MARTINS	862850010
CARLINA NOGUEIRA RIBEIRO	421400013
CARLOS ALBERTO CASTANHO SCHOLTAO	557930022
CARLOS ALBERTO LUCATTO	895950049
CARLOS EDUARDO SANTOS COSTA	431110018
CARLOS MESQUITA DE MAGALHAES	548280061
CARLOS ROBERTO TALLON BARBOSA	790540010
CARMEN MARIA GOMES DE CARVALHO	428390021
CASSIA CAROLINE GARCIA DALBEM TELES	846650029
CATARINA CELIA ARAUJO AMORIM	1202100012
CATIA ROSINA SILVA DE SOUZA	931830010
CECILIA CINTRA ZANINI	758960050
CECILIA COSTA MARTINS	1204910011
CELSO RICARDO FERREIRA	1068610015
CERES ANA REGIS DOS SANTOS EMIDIO	932080014

CESAR DE LIMA LAIDNER	420780025
CIDNEY DA COSTA BARROS	582800030
CLARICE DOMINGOS	436900025
CLAUDIA APARECIDA SILVERIO BRAGA	1140300013
CLAUDINEI BARROS SILVA	392740060
CLAUDIO DUARTE DA SILVA	944450016
CLAY ROBERTO DA SILVA	1157390010
CLEIA REGINA FERREIRA RIBEIRO	1163920018
CLEIRI MENESES DE OLIVEIRA	753450046
CLEUDE BORGES DA COSTA	573690014
CORINEY NEVES DIAS	418420017
CREUSA RODRIGUES VIEIRA	944590012
CRISTIANA PASCHOIOTTO	1068650017
CRISTIANE MARTINS DE CARVALHO	586310053
CRISTINA ZUITA DE FRANCA DIAS FERREIRA	1083440028
CYNARA HONORIO DE MORAES	473020165
DALVA REGINA BRUNCA SILVA	436950022
DANIELA CARARA LEMOS	1163870010
DANIELA INFANTINA MARTINS	1011990013
DANIELLE SILVA DE MORAIS ALMEIDA	696210037
DEBORAH EMMANUELLY C. R CASTILLO	1157780013
DEISE GONCALVES MENEZES	322230039
DELIA ELISIA PIRES SANTOS	648860019
DELZA RODRIGUES DA FONSECA	790890011
DELZA SOUZA SOBRINHO SENA	824470010
DENISE APARECIDA M. G. LOPES	1172990015
DENISE MARIA DOTTI ABECH	1130640016
DEUSDETE ANTONIO DE BRITO OLIVEIRA	945630018
DILMA MARIA DE PAULA	433840013
DIONICE BONFIM DOS SANTOS	798300019
DIVINA MARIA DO CARMO	560870035
DORVINA DE FIGUEIREDO	434170011
DULCILENE DE SOUZA STROBEL	931650011
DULCINEIA SILVA MARTINS	404260071
DULCINEY DA SILVA AMORIM	790880016
EDEMILSON JOSE LEITE	668620021
EDENILCE REGINA DA SILVA	845210025
EDILEUDA PEREIRA MONTEIRO	943710014
EDINEIA SOUZA GUEDES	1130830010
EDIR FERREIRA DE ALMEIDA	944420010
EDIVALDO NERES NOVAIS	1118670016
EDMA APARECIDA FERREIRA	701250020
EDMILSON GONCALVES DA SILVA	1129410010
EDNA APARECIDA PLENS	258960213
EDSON ALVES MOURA	346350050
EDSON JOSE DE SOUZA	1247960010
EDVANIA LOURDES DA SILVA LIMA	581510089
EINAR DAS NEVES BARBOSA	447120026
ELAINE ROSA DE CARVALHO	1140080013
ELIANA RABANI LISBOA COSTA	506300013
ELIANA VILLEN REBELO	1164150011
ELIANE ALBERTINA DE CAMPOS	1130220017
ELIANE MARINA DE SOUZA SIQUEIRA	1131130011
ELIBERTO FRANCISCO DA CRUZ	611000105
ELIETH RODRIGUES SILVA PEREIRA	1249210019
ELIS REGINA DE CAMPOS LIMA	636150020
ELISA SOARES DA SILVA NETO	422570028
ELISANGELA DE ARRUDA OLIVEIRA	1068220012
ELISANGELA FARIAS LIMA	971170037
ELISANGELA SATURNINO DE SOUZA	1163820013
ELIZABETH DE OLIVEIRA COUTINHO	427360013
ELIZETH DE MATOS	939760010
ELMA MENEZES DOS SANTOS	647240068
ELVIS PEREIRA CAMPOS	1118150012
ENEDINA VIANA DA SILVA	429630017
ENEIDA M A VANDONI DA SILVA PEREIRA	869700022
ENIO SANTANA DA SILVA	940830019
ERASMO CABREIRA DOS SANTOS	284160059
ERIC ANDRE MANGOLIM	840830025
ERICA DE OLIVEIRA COUTINHO	1153950011
ERICELY APARECIDA O. DE ALVARENGA	1238550018
ERIKA FERREIRA DE SIQUEIRA	945340010
EUDILHA NERIS DE ASSUNCAO	435150014
EUGENIR MARIA SILVA DUARTE	1238720010
EURAIDES BARROS DA ROSA SILVA	1154100011
EVANDRO CARLOS SCHWINSKI	944040012
EVERTON ANDRE DENTE	584690029
FABIANA CLAUDIA MACIEL MARTINS	1154070015
FERNAN HUDSON COSTA COELHO	1131010016
FERNANDO EUSTAQUIO GONCALVES	1142440017
FERNANDO NUNES DA CRUZ	1072390016
FLAVIA ALVES DE AMORIM BEZERRA	1231030019
FLAVIA JANAINA BRITO DE O. CANAVARROS	1154630010
FRANCISCA DE SOUZA BRAGA	669430030
FRANCISCO DE MELO CASTRO	433740019
GABRIELA LANZA AUGUSTA	573760012
GILMAR MARCO VRECH COELHO	526690011
GILMAR XAVIER	944680011
GILMARA CRISTINA DA SILVA LEITE	608200069
GILSON YUGI NAKATA	1073870011

GILZA MARIA DA SILVA FREIRA CORDEIRO	417270020
GLAUCIA GAIVA MAGALHAES DOS SANTOS	1154110017
GUILHERME MARCAL CORDEIRO	1158960015
GUILHERMINA PIMENTEL MERGULHAO	931820014
GUIOMAR PEREIRA MARTINS LUCIALDO	790930013
HAMILTON LUIZ DA SILVA	422470015
HELBEL CRISOSTOMO DE PINHO	1153990013
HELGA PATRICIA DA ROCHA	967710014
HELOISA ALICE ULYSSEA CARVALHO	846550032
HELOISE ANGELICA AMORIM DIAS	933170017
HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES	989100022
HORLANDO SIMAO DE MIRANDA	943740010
HUDSON TEIXEIRA DA SILVA	1036520010
IDEUZETE MARIA DA SILVA	939560020
ILDO FERREIRA DA COSTA	818550015
ILOIDES CELESTINO DE JESUS	426040015
INGRID BOTELHO SALDANHA HANDELL	378910019
IRACILDA MARIA DE BARROS	948560010
IRMA VIEIRA DE AQUINO	903070014
ISAIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	621140015
ISOLDA MARIA DE LIMA	861620011
IVAIR SAGGIN	1220970015
IVANILDO SENATORE DA SILVA	945310013
IVANIR RIBEIRO CABRAL	406270031
IVONE ALVES DE LIMA	1131970010
IZABEL MARIA DA VEIGA	2140020
JAIR CELSO BERGHANN	1063370016
JANAINA RIBEIRO B. NOGUEIRA BORGES	981470041
JANAINA RINALDI	1067530018
JANE MARCIA MORAES SOUZA	433310014
JANE RAMOS VARJAO ALVES	662120086
JANINE ANGELICA DE MORAES	945180012
JEOVALICE DO CARMO A. DELGADO	933740018
JESSIANE LIMA DA SILVEIRA	1132260016
JOANA CARILHO ROMERO	1032040022
JOAO FERNANDO CARNEIRO SIQUEIRA	1080350010
JOEL ALVARENGA BATISTA	931250021
JOELY SANDRA SANTOS KLIMASCHEWSK	609400070
JOILI MARIA ISOTON DA SILVA	932950019
JORACI ROSA PEREIRA	1160040017
JORALICE MAGALHAES DA SILVA	427490014
JOSDEMAR MUNIZ DE MORAES	608450103
JOSE ARNALDO DA SILVA BARRETO	945150016
JOSE CLARO BATISTA FILGUEIRA	1141660021
JOSIANE VALERIA BARROS DA CUNHA	1100280038
JOSUE ROSALVO DA COSTA SILVA	195970020
JUAREZ RODA JUNIOR	1158120017
JUCENILDO CABREIRA MIRANDA	943970016
JUINA PEDROSO DE BARROS	1154000017
JURACI PEREIRA CALIXTO	945210019
KATIA REGINA DE AMORIM	1130600014
KATIA SIMONE DE FIGUEIREDO	970770014
KATIUSCIA CRISTINA MOURA PEREIRA	1158050019
KEILA TONINI LOEBLEIN	1066110015
KELCIA CRISTINA RODRIGUES RAMOS	876020147
KERLEY BARBOSA TEIXERA	1066120010
LAURA SEBASTIANA GURGEL	420760016
LAURO VALNEI MARTINS CAMARGO	661460037
LAZARO SOARES PORTO	1139990010
LEANDRO HENRIQUE BEGAS COSTA	1115590011
LEIDA MARIA FERREIRA	1238570019
LEIDIANE DE OLIVEIRA	1049580017
LEILA MARIA GALVAO DA SILVA	420040013
LEILA MARIA PEREIRA DE ANDRADE	433260017
LENI BEZERRA DA COSTA	939780011
LENI MASSAKO KIDA	931990017
LEONILDA DOS SANTOS	421730056
LIGDA RODRIGUES LOPES	680610049
LIGIA SOUZA LEITE	1085990017
LILIAN MENDONÇA DO AMARAL	944700012
LILIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA BUENO	1170700010
LINDAURA VICENTE DA SILVA	798190019
LOIDEMAR FERREIRA	945100019
LORENA CHAVES DE MOURA	931670012
LORENA FALKEMBACH LAMAISON	591830019
LOURDES FRANCA THOMAZ DE CAMPOS	421280034
LOURIVAL BENEDITO COENGA	401980049
LUCIA DA COSTA BARROS	1205260010
LUCIANA LUCENA ROCHA	971100012
LUCIANE MARIA CASSINI	1130940010
LUCIANE PEDROSA DA SILVA SANTIAGO	573750017
LUCIANO CABRAL DOS SANTOS	1011790022
LUCIANO SANTOS	940560011
LUCINETE VIEIRA VAZ	790400014
LUIS HUMBERTO CAMPIONI	1113540017
LUIZ CARLOS PEREIRA	635750015
LUIZ CLAUDIO DE MOURA CARVALHO	1131090010
LUIZA DA SILVA RAMOS COELHO	416550029
LUIZA FERREIRA DA SILVA	431180016
LUZENIL MARIA DA SILVA	555280080

MAGDA BUENO DRAVETZ	1130630010
MALCA SIMONE GOMES CARDOSO	766710025
MANOELITA PEREIRA DE OLIVEIRA	1141460014
MANOELITO DA SILVA RODRIGUES	892880015
MARCELLE SALDANHA DE BARROS	1119660014
MARCELO MAIA PINHEIRO	1140260011
MARCIA FATIMA PEDROSO LINO	931600014
MARCIO BARROS DA SILVA	940350017
MARCONDES MESSIAS DA SILVA	1073340012
MARCOS ANTONIO RAMOS DE MORAES	1118030017
MARGARET DIOZ SILVA	1131210015
MARIA APARECIDA DA SILVA	528940023
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	224520016
MARIA APARECIDA NEGRETTI	945300018
MARIA APARECIDA S. CORREA DA COSTA	1063050011
MARIA APARECIDA SOARES DE CARVALHO	948470011
MARIA APARECIDA TAQUES FORTES	1155350011
MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS	948500018
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	944010016
MARIA BENEDITA PEREIRA	1130280010
MARIA BIZERRA MANO	861930010
MARIA CONCEICAO DA SILVA ALMEIDA	940870010
MARIA DA PENHA F. DE F. CAMPOS	948550015
MARIA DAS GRACAS CAMPOS FONTOURA	1231650017
MARIA DE FATIMA COUTO MENDES	1012150019
MARIA DE FATIMA PEREIRA	869940023
MARIA DE FATIMA SALLES DA SILVA	434970018
MARIA DE LOURDES BRAGA MARTINS	944610013
MARIA DE LOURDES COSTA	932250017
MARIA DE LOURDES DA MOTA SILVA	862030013
MARIA DIVINA APARECIDA ALVES	437290026
MARIA ELIZA DA SILVA BARRETO	433180013
MARIA GLORIA DA SILVA	970840012
MARIA GORETH LUCENA ROCHA	583620027
MARIA HILDA MORAES BROETTO	418310017
MARIA IRISMAR SILVA DE SOUZA	944060013
MARIA JOSE OLIVEIRA PAZ	1067550019
MARIA JUCELMA FERRAZ BRAGA	571680011
MARIA MIGUELINA TEIXEIRA DA SILVA	918250021
MARIA OLIMPIA TEIXEIRA	425920011
MARIA PEDROLINA DO AMARAL	862470013
MARIA PIRES DE ARAUJO	418440018
MARIA SUELI PEREIRA DOURADO	426110013
MARIA VIEIRA DE AQUINO LEITE	437280020
MARIANE LUCIA DE SOUZA PEREIRA	1157460019
MARILENE COSTA	438360036
MARILU FERNANDES	424390019
MARINA MIYAKO TAKEDA	1239150013
MARINES RUTHES DE OLIVEIRA	1067170011
MARINEY AUXILIADORA GUIMARAES	1130340012
MARIO SALES DA CRUZ	1068690019
MARISTELA CUCHI	972820027
MARISTELA LEITE ALMEIDA PLENS	1142080010
MARIZA BALARDIN BORENE GOBEL	433940018
MARIZETE ALVES ESTEVES	373770022
MARLENE MARIA LOPES	531360016
MARLENE RODRIGUES MARTINS	571730019
MARLETE FEITOSA MAGALHAES SOARES	1157440018
MARLEY BORGES FERREIRA	1170460019
MARLEY CARVALHO FEITOSA MARTINS	640530028
MARLI TEREZINHA PELISSARI PREVIATI	422820024
MARLY SANDRA GOMES DE SOUZA	816120021
MARTA CRISTINA B. BATISTA DOS SANTOS	501190023
MARTA DE MEDEIROS NEDER	508420040
MAURO CANDIDO VIANA	939530015
MAURO NASCIMENTO DE ALMEIDA	1302880010
MAXWELL TEIXEIRA SOUZA	1072420012
MAYRENEY ROSA BORGES	430610025
MEIRE APARECIDA PEREIRA DE ASSUNCAO	676860028
MICHEL ROSSI ULIANO	944950019
MILTON GOMES ALDAVE	931890012
MIRIAM DA SILVA ALVES	435330012
MIRIAM DORES SILVA	430580010
MUNALEI BULHOES DA PENHA	944470017
NATAEL SOARES DA SILVA	426940016
NATALI SOARES DE SIQUEIRA XAVIER	1147880023
NEILZE ANTUNES OLIVEIRA	1068330012
NELI TERESINHA SAWARIS	1082550016
NELMA PEREIRA FRANÇA	1132820011
NELSON GUILHERME VAN GROL	417400012
NEREIDE CABRAL DALLAGNOL	305000020
NEUCI APARECIDA BOTELHO	965870014
NILCEIA AUXILIADORA DE SOUZA	1067940011
NILTA OLIMPIA DALTO	417080018
NILZA MARIA SANTANA MENDES	417880014
NOEMI SILVA	903390027
NOEMIA FERREIRA DA LUZ	425240010
NORANEY NASCIMENTO ALMEIDA	1068500015
ODAIR GONCALVES DE MATOS	1067180017
ODETE FUJIKO KAWASAKI	1226220018

OLIDINEIA RODRIGUES DE MELO SOUZA	1157490015
OLINETE ADELINA CORREA RANGEL	677250010
ONEIDE MARTINS RIBEIRO	1141050010
OSCAR LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO	749930039
PEDRO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR	754010074
PRISCILA LIDIANE POMPEO PIVETA TIM	1068400010
RAIMUNDA LUCIENE DE JESUS GUIMARAES	1131060013
RAUL PANIAGUA RIASCOS	999500023
REGINA RITA BULHOES	1252710019
REGINA SALIES FERREIRA	1130680018
REJANE DE FATIMA CONDE	1160340010
RINALDO DE OLIVEIRA RANGEL	340470020
RODRIGO CESAR PULCHERIO	1049080014
RODRIGO DAVID FRAGA	1232170019
RODRIGO VARGAS SOARES	1073170010
ROGERIA MARIA ANTUNES ALVES	1068440012
ROMILDA FATIMA DE SOUZA	433690020
RONNY COLD BISPO DO ESPIRITO SANTO	1155050018
ROSA ALVES MARTINS	424070014
ROSA DEL GADO	1073130018
ROSA MARIA DA COSTA MARQUES	427780012
ROSALINA NOBRE DE ALMEIDA	678630011
ROSANE CRISTINA SILVA DE JESUS	933280017
ROSELI GRABOVSKI	497860023
ROSEMARY ANDRADE DE GOUVEA.	527950017
ROSIENE ROSA PIRES AIRES	333590074
ROSILANE ALVES DA COSTA	1071210081
ROZANE VITORASSI	1067990019
RUBENS CAMPOS DE ARRUDA	1148690015
SANTANA DO ESPIRITO SANTO MODESTO	939960010
SEBASTIAO ALCIDES FERREIRA	945980019
SELMA AUXILIADORA DE O. MARQUES	430460023
SELMA DOS SANTOS	1154540011
SERGIO SATURNINO DA SILVA	1163890011
SHIRLEY LUZ GOMES	981430031
SIDNEI BOZ	807870021
SILVANA SALOMAO CURY VELOSO	638030021
SILVIA MISSORA DOS SANTOS	993610013
SILZA FATIMA QUEIROZ REZENDE	1130230012
SIMEIA VIEIRA ROCHA CARVALHO	970850018
SIRLEI PEREIRA DA SILVA	1163910012
SOANE SOARES RODRIGUES	1154550017
SOLANGE DA SILVA LIMA	943860016
SOLANGE SILVA ROCHA	620650028
SOLANGE TEREZINHA CHENET	892700017
SOLANYARA MARIA DA SILVA	1232180014
SONHA MARIA AMORIM FERREIRA	933020015
SONIA CRISTINA CAMPOS OLIVEIRA	1249270011
SONIA DUARTE MONTEIRO PINTO	1231470019
SONIA MARIA E SOUZA DA SILVA	637450027
SONIA MARIA SBEGHEN	421840021
SONIA MARIA SIMOES MONTEIRO	551890070
SUELY AUXILIADORA R. DE AGUIAR	429870027
TATYANE SANTANA DA SILVA	1061890063
TERESINHA PARIS DOS SANTOS	424510014
TEREZINHA SANTANA DA SILVA	932920012
ULISSES SOARES DA CONCEICAO	581110064
VALDEZ JOSE GOMES DA SILVA	917480015
VALDIR LUIS DIAS	943830028
VALMIR ALVES SUDRE	1141200012
VÁLTIVA EVANGELISTA CORREA	423350021
VANDA NEVES DE ALMEIDA	1154520010
VANESSA KARLA ROCHA	1153840011
VENINA DA COSTA SIQUEIRA	830810013
VERA LUCIA DAS NEVES SILVA	952400022
VERA LUCIA SANTANA DIAS	427430011
VERALUCIA IMACULADA FERNANDES	573800022
VICENTA MARIA OLIVEIRA DE MATOS	429420013
VICENTE APARECIDO SAIA	88370011
VILMA FERREIRA XAVIER	932090010
VILMAR LUIZ NOGUEIRA VALERIANO	426250028
VIVIANE APARECIDA MACIEL DE MORAES	944090028
VIVIANE APARECIDA MACIEL DE MORAES	944090010
WAGTON DOUGLAS FONSECA	458120090
WALDECY BERNARDES DA SILVA	420920013
WILSON GARCIA PEREIRA	701270039
WOLNEY DE OLIVEIRA TAQUES	1048890012
ZELI VECCHI PULCHERIO	1157560013
ZENAIDE DANTAS DA SILVA	1207680017
ZENILDA PEREIRA MORAES	940850010
ZENILDA PEREIRA SOARES	862110017
ZIRLEY MARIA DA SILVA	939920018
ZULEIDE SILVA PULCHERIO KLEIN	430260016
ZULMA ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA	39840077

PORTARIA Nº 173/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei Complementar nº. 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da ESP/MT em executar programas de educação profissional na área de saúde;

Considerando o art.1º da Lei nº8. 151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de

magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso;

Considerando ainda, o Edital da ESP/MT de nº. 007/2007/DG/ESP/SES/MT, que abre o processo seletivo simplificado, visando à contratação de docentes para o Curso de Qualificação Profissional em Agente comunitário de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão Técnica de Seleção de Docentes para o Curso de Qualificação Profissional em Agente comunitário de Saúde

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo indicados sendo coordenada pelo primeiro:

I - Presidente:

JOÃO FRANCISCO FELTRIN – Escola de Saúde Pública

II - Membros:

VALÉRIA BINATO SANTILLI DEPES – Escola de Saúde Pública

JUZAIDE MARTINS GUIMARÃES – Escola de Saúde Pública

NILENE DUARTE – Escola de Saúde Pública

SILVANA MARQUES REIS - ERS de Juína

JUCIANE DA SILVA POST – ERS de Juína

CÉLIA REGINA GALDINO PERES - ERS de Juara

SÍLVIA REGINA CREMONEZ SIRENA – ERS de Juara

CLEUNICE TAVARES DE FARIAS - ERS de Porto Alegre do Norte

MARIA LEONOR GOMES DE MEDEIROS – ERS de Porto Alegre do Norte

SILVANA RUIZ DE CAMARGO - ERS de São Félix do Araguaia

MARIA MARTA DA SILVA MILHOMEM - ERS de São Félix do Araguaia

Art. 3º A Comissão deverá acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização, inclusive os procedimentos de contratação dos profissionais selecionados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2007.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Portaria nº 174/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, e Considerando o estabelecido nos artigos 73 e 74 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Considerando a necessidade de proceder o recebimento e avaliação de materiais permanentes e de consumo adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Recebimento e Avaliação, cujos membros, relacionados no Anexo Único desta Portaria, instituirão as Comissões Técnicas de Recebimento Definitivo de materiais permanentes e de consumo adquiridos pela SES.

Art. 2º Delegar ao Coordenador do Grupo de Recebimento e Avaliação, subordinado à Superintendência Administrativa (SUG), a atribuição de coordenar as atividades desenvolvidas pelas Comissões Técnicas de Recebimento Definitivo de Objetos de Aquisições Licitadas.

§ 1º Ao Coordenador do Grupo de Recebimento e Avaliação constituirá tantas Comissões Técnicas de Recebimento Definitivo de Objetos de Aquisições licitadas quantas forem necessárias ao atendimento da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º Cada Comissão Técnica será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores integrantes do Grupo de Recebimento e Avaliação de que trata o artigo 1º da presente Portaria.

§ 3º Os servidores convocados pelo Coordenador do Grupo de Recebimento e Avaliação para comporem as Comissões Técnicas serão dispensados de suas atividades normais, até a efetiva conclusão dos trabalhos.

§ 4º Ao critério do Coordenador do Grupo de Recebimento e Avaliação, os membros do Grupo de Recebimento e Avaliação, ora constituído, poderão ser designados para efetuar o recebimento definitivo dos materiais permanentes e de consumo cujos valores de aquisição sejam inferiores ao limites previstos no artigo 23, inciso II da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

§ 5º Ao Coordenador do Grupo de Recebimento e Avaliação poderá convocar servidor da Secretaria de Estado de Saúde/MT, que possua qualificação profissional necessária à devida avaliação e o recebimento definitivo de bens ou equipamentos considerados de alta complexidade, independentemente do valor de aquisição.

§ 6º Os membros da Comissão Técnica, juntamente com o representante da unidade que efetuou o recebimento provisório, deverão conferir e avaliar os materiais permanentes ou de consumo e atestar o recebimento definitivo, de acordo com as especificações constantes do procedimento licitatório e/ou do contrato firmado, recusando-se a recebê-los quando não houver consonância com os mesmos.

§ 7º As Comissões Técnicas deverão encaminhar ao Coordenador do Grupo de Recebimento e Avaliação os documentos resultantes dos trabalhos realizados, para as providências cabíveis.

Art. 3º O recebimento provisório dos materiais permanentes e de consumo será efetuado pelas unidades responsáveis pela guarda e armazenagem dos mesmos.

Art. 4º A unidade que efetuou o recebimento provisório disponibilizará às Comissões Técnicas de Recebimento Definitivo de Objetos de Aquisições licitadas a estrutura física, material e de apoio necessárias à realização dos trabalhos.

Art. 5º Fica vedado o pagamento de qualquer aquisição de materiais permanentes ou de consumo que não possua o atestado definitivo de recebimento, independentemente do valor de aquisição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 259/2006/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/12/2007 (páginas 34 e 35).

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2007.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo Único da Portaria nº 174/2007/GBSES
Grupo de Recebimento e Avaliação**

Coordenador	Matrícula	Cargo/Perfil	Lotação
1-Rogério Cordeiro	1148760030	Gerente de Serviços Gerais	GESEGE/CAL/SUG
Membros	Matrícula	Cargo/Perfil	Lotação
2-Adriano Ferreira de Arruda	1101440012	PNS do SUS/Analista de Sistemas	COTINF

3-Cícero Fraga de Melo	337510011	PNS do SUS/Enfermeiro	GEAC/COC/SUPOF
4-Daniela de Souza Porteiro	10662340024	PNS do SUS/Farmacêutica	SUINS
5-Hellen Cristina Eloy Paixão	1158180010	Assistente do SUS/Assist. Adm.	GEALMO/CAL/SUG
6-Jony de Jesus Pinheiro	365100022	PNS do SUS/Analista de Sistemas	COTINF
8-Manoel Abreu de Oliveira	1157670013	PNS do SUS/Analista de Sistemas	COTINF
7-Luiz Carlos de Campos Borges	428470025	Assistente do SUS	GEPATR/CAL/SUG
8-Luiz Takao Watanabe	590320025	PNS do SUS/Bioquímico	MT-LABORATÓRIO
9-Manoel Carvalho dos Santos	337820010	Técnico do SUS/Técnico em Contabilidade	CIAPS-Adauto Botelho
10-Marco Túlio de Oliveira Rangel	1101180010	PNS do SUS/Analista de Sistemas	COTINF
14-Silvana Cristina Silva Batista	341750035	PNS do SUS/Farmacêutica	SUINS
11-Eziel Virgolino Pacheco	583290019	Assistente do SUS	SUINS
12-Paulo Ferreira da Silva	433550066	Assistente do SUS	SUINS
13-Edmundo Carlos F. Silva	429760027	PNS do SUS	SUINS
14-Ismael Rodrigues da Silva	311730018	Assistente do SUS	CRIDAC
15-Paulo Roberto A.Nascimento	960850015	Assistente do SUS	CRIDAC
16-Silvana Gomes Colombo	303720019	Assistente do SUS	CRIDAC

HOSPITAIS REGIONAIS:

Membros	Matricula	Cargo/Perfil	Lotação
1-Paulo Sérgio Lopes de Souza	478170114	PNS SUS/	Hospital Regional de Colider
2-Ademir Martins da Silva	436090023	PNS SUS/Farmacêutico	Hospital Regional de Colider
3-IlaraDiovana Resmini Polidoro	1147430010	Assistente do SUS	Hospital Regional de Colider
4-Roberto Tikão Tsukamoto	786250097	Técnico do SUS	Hospital Regional de Colider
1-Leonir Cledione Simon	861380010	Apoio SUS	Hospital Regional de Sorriso
2-Marlise Ferraz Rupenthal	862060010	Assistente do SUS	Hospital Regional de Sorriso
3-Paulo José Gamba de Oliveira	698810031	PNS SUS	Hospital Regional de Sorriso
1-Maira Ferreira da Silva	952450011	Apoio SUS	Hospital Regional de Cáceres
2-José Márcio F.Leite	945200013	Assistente do SUS	Hospital Regional de Cáceres
3-Maria de Fátima Vernucci	1188520013	PNS SUS	Hospital Regional de Cáceres
1-Marco Antonio T.Arcanjo Amaral	1076510016	PNS SUS	Hospital Regional de Rondonópolis
2-Francoisa Fontinelle de Moraes	954820010	Assistente do SUS	Hospital Regional de Rondonópolis
3-Luiz Fernando Vilalba Silva	1181990014	PNS SUS	Hospital Regional de Rondonópolis

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 026/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ – MF Nº 04.603.701/0001-76.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo em vista o atraso no pagamento das Medições do Termo de Cooperação Técnica em questão por 06 (seis) meses, com início da vigência em 11/05/07 e com o término em 10/11/2007, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de 10/12/2007.

Data de Assinatura: 10/05/07

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO – Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 029/2007

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

- I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito do ato de constituição das Empresas:
 - "PAVINI & PEREIRA LTDA - ME", inscrita sob o NIRE: 5120045430-9, na data de: 26/05/1992, estabelecida na Rua Padre Cassemiro, 228, Centro. CACERES-MT;
 - "CONSTRUPARQUE COMÉRCIO E EDIFICAÇÕES LTDA - ME", inscrita sob o NIRE: 5120072562-1, na data de: 26/11/1999, estabelecida na Rua Avenida 05, s/n, Parque Cuiabá. CUIABA-MT.
- II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.
- III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2007.


RUYSER BARBOSA
 Presidente do JUCEMAT

RESOLUÇÃO PLENÁRIA n.º 006/2007

Processo: n.º 07/047415-0

Assunto: Suspensão de Leiloeiro

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT por unanimidade, na sessão do dia 17 de julho de 2007, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõem os artigos 21, inciso IX do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o

Dec. 21.981, DE 19 DE OUTUBRO DE 1932, considerando ainda o parecer exarado pelo Procurador Regional da Jucemat em 11 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a indicação por escala da Jucemat do leiloeiro LUIZ BALBINO DA SILVA, até a conclusão do processo administrativo em que este é parte.

Art. 3º - Esta Resolução Plenária entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, MT, 17 de maio de 2007


RUYSER BARBOSA
 Presidente do JUCEMAT

ESCOLA DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 001/2007

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 150, de 08 de janeiro de 2004, e na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial para analisar e julgar proposta técnica e financeira de trabalho do Concurso de Projetos N.º 001/2007, tendo por objetivo a celebração do Contrato de Gestão com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social – OS, para implementar ações do Plano de Trabalho Anual de 2007, dos Projetos/Atividades: 1957, 1960, 2447, 2448, 2449, 1931, 1933, 1935, 2437, 1934, 2451, a ser realizado no âmbito da Administração Pública Estadual.

Membros: Marta Clari Fávero – Escola de Governo/DEC

Jocinei Xavier Santana de Jesus – Escola de Governo/AAS

Joasil Souza do Amaral – Escola de Governo/AAS

Moema de Figueiredo Leite – Escola de Governo/DLAP

Hércules Assunção – Escola de Governo/DESP

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2007.


ALMIR BALIEIRO

Diretor Geral da ESCOLA DE GOVERNO

* Republique-se por ter saído incorreto.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2006

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, E A EMPRESA CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT.

ESCOLA DE GOVERNO, criada sobre forma de Autarquia vinculada a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD, através da Lei Complementar 156/2004 de 19/01/04, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06163107/0001-37, localizada a Rua A, nº 150, Bairro Residencial Paiaguás, CEP 78.048-000, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. **ALMIR BALIEIRO**, brasileiro, casado, militar, portador do RG nº 84.191 PM/MT, e do CPF (MF) nº 291.767.785-65, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, e de outro lado à empresa CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.011.059/0001-52, pessoa jurídica de direito privado situada em Cuiabá, MT, com sede no Palácio do Paiaguás, bloco SEPLAN, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **ADRIANO NIEHUES**, brasileiro, casado, Economista, portador do RG nº 430.088 SSP/SC, e do CPF nº 181.866.299-04, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, pela sua Diretoria Administrativa e financeiro, **GRAZIELE CAUHY PICHIONI**, brasileira, solteira, Advogada, portadora do RG, nº 325954689 SSP/MS, e CPF nº 763.375.451-68, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, e pelo seu Diretor Técnico, **LUCIANO LUIZ BRIGATÃO**, brasileiro, casado, Analista de Sistema, portador do RG, nº 315.598 SSP/MT e do CPF nº 489.198.611-53, residente e domiciliado em Cuiabá-MT doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. – Alterar a cláusula Quarta da Vigência do Contrato nº007/2006, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA

6.1. – A vigência deste termo aditivo será de 09(Nove) meses, a partir da data de assinatura, podendo

ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, com término do mesmo no dia 31/12/2007(Trinta e Um Dezembro de Dois Mil e Sete), conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº8.666/93.

Cuiabá 18, Abril de 2007.

ALMIR BALIEIRO
Diretor geral da Escola de Governo

ADRIANO NIEHUES
Diretor Presidente da CEPROMAT

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010/2006

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO E ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS – SELIGEL.

A **ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com a sede a Rua A, nº150, Bairro Paiaguás em Cuiabá, inscrita no CNPJ sob o nº06163107/0001-37, neste ato representado pelo Diretor Geral **Almir Balieiro**, brasileiro, casado, portador de célula de identidade com RG nº874191PM/MT e CPF nº291767785-68, publicado por Ato Governamental de 23821 em 11/03/2004 na mesma data, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a **ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS – SELIGEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MT sob o nº03. 205.040/0001-68, com sede social na Rua Topázio, 790-A, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela Srª. **Elza Ferreira dos Santos**, portadora do CPF nº503. 798.281-20, e aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Alterar a **Cláusula Terceira da Vigência**, e também a **Cláusula Sétima do Preço** com reajuste de acordo com valores estipulados no presente **Contrato Nº. 010/2006**, que passaram a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”

3.1. O presente CONTRATO vigorará por 10 (Dez) meses a partir do dia **03/07/2007 (Três Julho de Dois Mil Sete)**.

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO”

7.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços, o preço total de **R\$ 68.252,60 (Sessenta Oito Mil, Duzentos Cinquenta Dois reais e Sessenta centavos)** consistindo no valor mensal **R\$6.825,26 (Seis Mil Oitocentos Vinte Cinco reais e Vinte Seis centavos)**.

7.2. Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente.

7.4. A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços (letra d, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº8666/93).

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93. E perante as testemunhas abaixo

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2007.

Pela **CONTRATANTE**:

ALMIR BALIEIRO
Diretor Geral da Escola de Governo

Pelo **CONTRATADO**:

ELZA FERREIRA DOS SANTOS
Sócia-Proprietária

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2006/EG/MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, E A EMPRESA TELEMAT CELULAR S/A.

ESCOLA DE GOVERNO, criada sobre forma de Autarquia vinculada a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD**, através da Lei Complementar 156/2004 de 19/01/04, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06163107/0001-37, localizada a Rua A, nº 150, Bairro Residencial Paiaguás, CEP 78.048-000, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. **ALMIR BALIEIRO**, brasileiro, casado, militar, portador do RG nº 84.191 PM/MT, e do CPF (MF) nº 291.767.785-65, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, e de outro lado à empresa **TELEMAT CELULAR S/A (VIVO)**, inscrita no CNPJ sob o nº02.340.817/0001-34, pessoa jurídica de direito privado situada em Cuiabá, MT, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 1300- Goiabeiras, CEP, 78.045-720, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelos seu representantes legais, **MARCIO PINTO RATTES**, ocupando o cargo

de gernte regional, RG nº1523033 SSP/DF e CPF sob o nº022.092.971-39, e **HILBERTO JENIVALDO LIBERATTI**, ocupando o cargo de Gerente de Grandes Contas, brasileiro, casado, Engenheiro, RG nº1189930 SSP/PR, e CPF nº293.967.519-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO** do **CONTRATO Nº015/2006/EG/MT**, pelo fato do **3º(Terceiro) Termo de Aditamento-Ata de Registro de Preços Nº001/2006- Pregão Nº060/2005/SAD** (anexo), ter aumentado aproximadamente 150% (Cento Cinquenta Por Cento), em relação a tabela antes estipulada(anexo).
“CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.

“4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços prestados, conforme especificado na Proposta de Preços, de total responsabilidade da **CONTRATADA**, o valor mensal estimado **R\$2.000,00 (Dois mil reais)**, de totalizando o valor total estimado de **R\$24.000,00 (Vinte quatro mil reais)**, com base no total de serviços efetivamente utilizados, ao preço unitário indicado na proposta de preço, incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste CONTRATO.”

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

2.1. Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** nos artigos 57, inciso II, § 2º, 65, II, “d” e 61, parágrafo único da Lei n.º8.166/93 e a comprovada regularidade fiscal.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. E, por estarem às partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora aditado e firmam o presente instrumento em **03(Três)** vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam

Cuiabá, 04 de Julho de 2007.

ALMIR BALIEIRO
Diretor Geral da Escola de Governo/MT
CONTRATANTE

MARCIO PINTO RATTES
Gerente Regional
CONTRATADO

HILBERTO JENIVALDO LIBERATTI
Gerente de Grandes Contas

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ 2ª) _____

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

PORTARIA N º 068/2007

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 284104/2006 – Ofício s/nº06/DEFPAP/MT – Delegacia de Polícia Civil Fazendária e Administração Pública – Inquérito Policial nº 129/2006,

CONSIDERANDO o Processo nº 328851/2006 – Ofício 909/06/DECFCAP/MT – Delegacia Especializada em Crimes Fazendários e Contra a Adm. Pública – encaminha cópia da carta precatória nº 019/06 pertencente ao Inquérito Policial nº 129/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **Comissão de Sindicância Administrativa** com a finalidade de apurar a notícia de possível envolvimento de servidores desta Autarquia em crime de corrupção e formação de quadrilha, conforme fotocópia do Inquérito Policial nº 129/2006, materializado pela Delegacia Especializada em Crimes Fazendários e Contra a Administração Pública,

Art. 2º Instituir Comissão de Sindicância Administrativa composta pelos seguintes servidores públicos estaduais:

Presidente: Maria Saturnina da Silva – Técnico Fundiário

Membro: Etelvina Reis Neta Silva – Técnico Fundiário

Membro: Arnaldo Barreto Filho – Agente Fundiário

Art. 3º Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT, em Cuiabá, 17 de julho de 2007

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

PORTARIA Nº. 069/2007

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o Processo nº 96812/2006 – Processo Piloto de Arrecadação da Gleba "Alto Ronuro 4" no município de Nova Ubiratã-MT; **CONSIDERANDO** o Processo nº 96780/2006 – Regularização de Ocupação no município de Nova Ubiratã-MT;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades ocorridas nos Processos de Regularização, protocolizados sob nº 96812/2006 e 96780/2006, envolvendo servidores deste Instituto;

Art. 2º Instituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores públicos estaduais:

Presidente: Maria Saturnina da Silva – Técnico Fundiário

Membro: José Maria Costa Nery – Técnico Fundiário

Membro: Tereza Cristina Magalhães e Silva – Técnico Fundiário

Membro: Liliane Soares Neres de Castilho – Agente Fundiário

Art. 3º Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT, em Cuiabá, 17 de julho de 2007

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

DETRAN / MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Portaria nº 316/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DERTAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

- I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de julho de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 296/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 11 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de agosto de 2006.

Cuiabá, 16 de julho de 2007.

TEODORO ROCHA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº 317/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DERTAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

- I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de julho de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 297/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 11 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de agosto de 2006.

Cuiabá, 16 de julho de 2007.

TEODORO ROCHA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº 318/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DERTAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

- I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 21 de julho de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 298/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 11 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de agosto de 2006.

Cuiabá, 16 de julho de 2007.

TEODORO ROCHA LOPES
Presidente do Detran

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 010/2006

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato Original, referente à CIRETRAN de JUARAM/MT.

PRAZO: 12/07/2007 a 11/09/2007.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADO: PAULO RODRIGUES NOGUEIRA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020/2007

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na publicação de matérias em jornais, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Justiça, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADO: DC GRÁFICA E EDITORA LTDA ME.

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ E A EMPAER-MT Nº. 001/2007.

OBJETIVO: Celebração de um acordo de cooperação técnica, para execução de um Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando prestar aos produtores a difusão de conhecimento científico de natureza técnica, econômica e social, necessários ao aumento da produtividade e qualidade da produção agropecuária e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, e do Município de Itanhanga.

VIGÊNCIA: Início: 18/07/2007 – Término: 31/12/2008.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2007

ASSINAM: pela EMPAER-MT (CNPJMF nº. 36.886.778/0001-97) o Presidente Leônio Pinheiro da Silva Filho, CPF nº. 127.781.091-53 e RG nº. 032.022 SSP/MT, pelo Município de Itanhanga, (CNPJ nº. 07.209.225/0001-00), o Prefeito Valdir Campagnolo, CPF nº. 939.254.761-72, RG nº. 1863599 SSP/MT.

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Extrato de Convênio nº 020/2007

Espécie: Convênio de Cooperação Técnica.

Conveniente: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.

Conveniada: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME.

Objeto: Formalização de cedência do servidor Neivadir Costa Marques Cardoso, pertencente ao quadro dos servidores da CONVENIENTE, à CONVENIADA, para que, inteiramente às expensas daquela, onde lhe for determinado, preste os seus serviços.

Prazo: 01 (hum) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se da conveniência das partes.

Valor Estimado: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Dotação Orç.: Elemento de Despesa: 2008.9900.31901100 / Fonte: 100.

Assinam:

Pela Conveniada

Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME

Pela Conveniente

Wanderlei Magalhães de Resende
Diretor Técnico – METAMAT

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente - METAMAT

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA N. 03/PGE/00073/2007 DE: 17/07/2007

O Procurador Geral do Estado
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 – DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSÃO / LC Nº 266

Processo Numr.: 119078/2007

NOME..... (1253820055) RIVANIA DE CARVALHO MESSIAS

A Partir de.: 12/07/2007 Ate 10/08/2007

Cargo/Funcao.: 116220015 DGA-8 SERVIDOR

Substituido.: 88080072 – JOACILDO LESCO

Unidade Adm.: 7188 – COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO (PGE)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado,

em Cuiabá, 13 de Julho de 2007.

joao Virgilio do Nascimento Sobrinho

Procurador Geral do Estado

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA N. 03/SEPLAN/00024/2007 DE: 17/07/2007

O Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 – DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSÃO / LC Nº 266

Processo Numr.: 264636

NOME..... (990621010068) JOENIR COUTO ALVES DOS SANTOS

A Partir de.: 11/07/2007 Ate 09/08/2007

Cargo/Funcao.: 116140011 DGA-7 SERVIDOR

Substituido.: 915950073 – ELITON DIAS PADILHA

Unidade Adm.: 129020 – GERENCIA DE APLICACOES E CONTRATOS (SEPLAN)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral,

em Cuiabá, 13 de Julho de 2007.

Yenes Jesus de Magalhães

Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00158/2007 DE: 17/07/2007

O Secretario de Estado de Fazenda
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 250782/2007

NOME..... (334770025) JORGINA CARDOSO

A Partir de.: 24/03/2007 Ate 21/07/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiabá, 13 de Julho de 2007.

Waldir Julio Teis
Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00159/2007 DE: 17/07/2007

O Secretario de Estado de Fazenda

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 24250/2007

NOME..... (387530010) JOSE GUSTAVO MONTES DE OLIVEIRA

A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	09/10/2000	08/10/2005

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiabá, 13 de Julho de 2007.

Waldir Julio Teis
Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00160/2007 DE: 17/07/2007

O Secretario de Estado de Fazenda

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 044673-001/2007

NOME..... (83780017) ANTONIO FELIX ALVAREZ

A Partir de.: 01/06/2007

Unidade Adm.: 132934 - SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA (SEFAZ)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiabá, 13 de Julho de 2007.

Waldir Julio Teis
Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00161/2007 DE: 17/07/2007

O Secretario de Estado de Fazenda

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 1074008/9490 - GRATIFICACAO 30% LEI 8265/SEFAZ

Processo Numr.: 245868/2007

NOME..... (81600011) ARCILIO LUIZ DE SOUZA

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 245868/2007

NOME..... (349130019) DEOMAR RIBEIRO CAMPOS

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 15/06/2007

Processo Numr.: 245868/2007

NOME..... (81730012) ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 039294-001/2007

NOME..... (487420012) JOSE LUIZ DE ARRUDA

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiabá, 13 de Julho de 2007.

Waldir Julio Teis
Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00162/2007 DE: 17/07/2007

O Secretario de Estado de Fazenda

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266

Processo Numr.: 247407/2007

NOME..... (951470051) ALEX SEBASTIAO DA SILVA

A Partir de.: 12/06/2007 Ate 11/07/2007

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR

Substituido.: 1231510045 - MARA SANDRA RODRIGUES CAMPOS ZANDONA

Unidade Adm.: 132691 - GERENCIA DE REDACAO FINAL DE NORMAS (SEFAZ)

Processo Numr.: 259300/2007

NOME..... (991385540028) AUGUSTO AMARO DE ASSUMPÇÃO

A Partir de.: 09/07/2007 Ate 08/08/2007

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR

Substituido.: 1141750055 - ELEUZA MEDEIROS

Unidade Adm.: 132497 - GERENCIA DE MATERIAL E PATRIMONIO (SEFAZ)

Processo Numr.: 259300/2007

NOME..... (1141510038) DEJAILSON DE SOUZA PEREIRA

A Partir de.: 02/07/2007 Ate 01/08/2007

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR

Substituido.: 1288900039 - VILMA AUGUSTA PAIRAGUE

Unidade Adm.: 132403 - GERENCIA DE TOMADA DE CONTA (SEFAZ)

Processo Numr.: 263364/2007

NOME..... (991385700025) ELIZABETH SOARES DE LARA

A Partir de.: 16/07/2007 Ate 15/08/2007

Cargo/Funcao: 115920013 DGA-5 SERVIDOR

Substituido.: 451960092 - AVANETH ALMEIDA DAS NEVES

Unidade Adm.: 104306 - ASSES.DE PLANEJAMENTO DO GASTO PUBLICO (SEFAZ)

Processo Numr.: 259300/2007

NOME..... (248470051) JOSE PEDRO FARIA

A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Cargo/Funcao: 115840010 DGA-4 SERVIDOR

Substituido.: 211250112 - RITA VALERIA MAGALHAES VALE

Unidade Adm.: 132934 - SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA (SEFAZ)

Processo Numr.: 263364/2007

NOME..... (991313890049) JULIO MARCIO GUIMARAES

A Partir de.: 09/07/2007 Ate 08/08/2007

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR

Substituido.: 682700045 - OTACILIO TIAGO DOS SANTOS

Unidade Adm.: 132381 - GERENCIA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA (SEFAZ)

Processo Numr.: 041642-001/2007

NOME..... (523250053) MARIA SUELI DA SILVA TRABA RE

A Partir de.: 08/06/2007 Ate 07/07/2007

Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR

Substituido.: 495340120 - LENI PERIN

Unidade Adm.: 4316 - AGENCIA FAZENDARIA DE SORRISO (SEFAZ)

Processo Numr.: 239966/2007

NOME..... (132990040) MARLENE APARECIDA DE MELLO BENIN

A Partir de.: 02/07/2007 Ate 01/08/2007

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR

Substituido.: 462970043 - OSCAR DA COSTA E SILVA

Unidade Adm.: 4588 - AGENCIA FAZENDARIA DE APIACAS (SEFAZ)

Processo Numr.: 259300/2007

NOME..... (385380046) NELSON JOAQUIM SELES

A Partir de.: 02/07/2007 Ate 01/08/2007

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR

Substituido.: 1245620050 - HELOISA MARIA ESSELIN

Unidade Adm.: 132764 - GERENCIA DE CONTA CORRENTE FISCAL (SEFAZ)

Processo Numr.: 259300/2007

NOME..... (682700053) OTACILIO TIAGO DOS SANTOS

A Partir de.: 09/07/2007 Ate 08/08/2007

Cargo/Funcao: 116600018 DGA-6 SERVIDOR

Substituido.: 681180056 - FATIMA APARECIDA DE CARVALHO

Unidade Adm.: 132373 - COORDENADORIA GESTAO DE RECURSOS FINANC (SEFAZ)

Processo Numr.: 263364/2007

NOME..... (967320054) ROBERTO RIZZO CORREA GALVAO

A Partir de.: 16/07/2007 Ate 15/08/2007

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR

Substituido.: 971940061 - ODETH DE CAMPOS FIGUEIREDO

Unidade Adm.: 132616 - GERENCIA DE PLANEJAMENTO CONTABIL (SEFAZ)

Processo Numr.: 041669-001/2007

NOME..... (486890074) ROOSEVELT DE OLIVEIRA

A Partir de.: 02/07/2007 Ate 01/08/2007

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR

Substituido.: 488570182 - EMERSON LUIS FORTES BARRETO

Unidade Adm.: 40142 - AGENCIA FAZENDARIA DE CLAUDIA (SEFAZ)

Processo Numr.: 038465-001/2007

NOME..... (991304860043) SANDRO COELHO EREGIPE

A Partir de.: 18/06/2007 Ate 17/07/2007

Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR

Substituido.: 165170085 - DILSON BENEDITO ALVES DA COSTA

Unidade Adm.: 132209 - UNIDADE DE ACESSORIA (SEFAZ)

Processo Numr.: 259300/2007

NOME..... (727280040) SIMONE FATIMA BERTOL

A Partir de.: 16/07/2007 Ate 15/08/2007

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR

Substituido.: 1141440048 - FREDERICO ALEXANDRE SEJOPOLIS

Unidade Adm.: 132489 - GERENCIA DE CONTRATOS (SEFAZ)

Processo Numr.: 259300/2007

NOME..... (991349310034) VLADEMIR SACAL

A Partir de.: 02/07/2007 Ate 01/08/2007

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR

Substituido.: 487100115 - ILHANA PIALA COELHO

Unidade Adm.: 132306 - GERENCIA CARGOS E REMUNERACAO DE PESSOAS (SEFAZ)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiabá, 13 de Julho de 2007.

Waldir Julio Teis

Secretario de Estado de Fazenda

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N. 03/SEEL/00007/2007 DE: 17/07/2007

O Secretario de Estado de Esporte e Lazer

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 270968/2007

NOME..... (810760010) BENEDITO DIAS DE SOUZA

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 270981/2007

NOME..... (813890012) ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 270946/2007

NOME..... (808620010) MANOEL DOMINGOS DA SILVA

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 270923/2007

NOME..... (811380017) REINALDO LUCIO CORONEL

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer,
em Cuiabá, 13 de Julho de 2007.

Jose Joaquim de Souza Filho

Secretario de Estado de Esporte e Lazer

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 03/PJC/00113/2007 DE: 17/07/2007

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 268380/07

NOME..... (133630013) ALCIDINO DIONIZIO SOARES

A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268380/07

NOME..... (133650014) AMADEUS ALVES DE BORBA

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 269523/07

NOME..... (327170018) AMERICO JOSE TREVISAN

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268380/07

NOME..... (958400016) AUGUSTO KEIRONE ROSA DA SILVA

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 249961/07

NOME..... (212680013) AYDES CARVALHO DA SILVA

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268380/07
 NOME..... (1082400014) CARLOS CESAR BASTOS DE SOUSA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268380/07
 NOME..... (958530017) CHARLES MAGDO MARTINS DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268380/07
 NOME..... (441220010) CLAUDIO LIONIS GONZAGA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 265306/07
 NOME..... (1081980017) CLAUDIO MARCIO NAZARIO CASTELO
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007

Processo Numr.: 265306/07
 NOME..... (323400019) DIVA SALETH BARROSO GARCIA
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007

Processo Numr.: 268380/07
 NOME..... (326940014) DIVINO VICENTE DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268380/07
 NOME..... (337960011) DOMINGOS SAVIO NUNES DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 269523/07
 NOME..... (921400012) ED CARLOS DA SILVA CAMPOS
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 269523/07
 NOME..... (975100017) EDINALDO JESUS DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268380/07
 NOME..... (974890014) EDISON CARLOS MARTINELI
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268380/07
 NOME..... (253680018) EDVALDO ATAIDES DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 249961/07
 NOME..... (670780014) ELY ROBERTO FERREIRA AMBROSIO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268380/07
 NOME..... (427800021) GLADMIR CEZAR DA GAMA FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 269523/07
 NOME..... (975140019) ILDO RUFINO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 269523/07
 NOME..... (919500015) IZAURI DAS NEVES
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268380/07
 NOME..... (1082430010) JAIRO DE SOUSA FERREIRA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268308/07
 NOME..... (898200010) JAIRO ROBERTO ARAUJO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268380/07
 NOME..... (700510079) JOAO ANTONIO ANTONIALI JUNIOR
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268380/07
 NOME..... (237590018) JOAO RODRIGUES SOBRINHO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268380/07
 NOME..... (89770013) JOAO SANTANA LUZ
 A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 269523/07
 NOME..... (956830013) JORGE DANIEL DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 269523/07
 NOME..... (975420011) JOSE BENEDITO STRUCK
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268380/07
 NOME..... (195310012) JOSE DOMINGOS MACHADO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268380/07
 NOME..... (239010019) JULIO WAGNER TEIXEIRA COSTA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 269523/07
 NOME..... (441450016) LUDNEIA FONSECA DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268380/07
 NOME..... (387110011) MARCIA REGIA DE MATOS SILVA
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268380/07
 NOME..... (441140017) MARCILENE BARBOSA DE FREITAS
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 265306/07
 NOME..... (956740014) MARTINHA MARIANA PENA ALVES
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268380/07
 NOME..... (325750017) MERCIOLINA BARBOSA DE FREITAS
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268380/07
 NOME..... (253910013) NADI RIBEIRO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 269523/07
 NOME..... (974390011) OSNALDO NEVES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268380/07
 NOME..... (212950010) PREVISTO RODRIGUES MOREIRA
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 268380/07
 NOME..... (212340018) ROSIMARI FONSECA GONZAGA BIONDO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268380/07
 NOME..... (168310015) SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268380/07
 NOME..... (239040015) SIMIAO DA SILVA SANTANA
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 269523/07
 NOME..... (958660018) SOLANO FRANCISCO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268380/07
 NOME..... (90070011) VALDECI BRITO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 269523/07
 NOME..... (195350014) VALDEI LOPES DE AQUINO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268380/07
 NOME..... (174530013) VALDENIR DIAS PEREIRA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 26380/07
 NOME..... (133660010) VALDERI VIEIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268380/07
 NOME..... (356340015) WASCELES SILVA DABADIA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268380/07
 NOME..... (958280010) WELDHSON JOSE BATISTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 268380/07
 NOME..... (167640011) WILSON SIMON BATISTA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Polícia Judiciária Civil,
 em Cuiaba, 13 de Julho de 2007.
 Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N. 03/SEDUC/00493/2007 DE: 17/07/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 980005/8664 - INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/FEB
 Processo Numr.: 2006191572
 NOME..... (197950019) ROMILDE MARIA QUINTINO SILVA
 A Partir de.: 16/07/2006 Ate 22/12/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 13 de Julho de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 357138/3522 - CANC.CONTR.TEMP.PROFISSIONAL EDUC.BASICA-FUNCAO PROFESSOR-A
 CONTRATO N. 16/SEDUC/32950/2007 DE: 17/07/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 20070124741 DATA: 11/02/2007
 CONTRATADO.: (1350650010) MARILAN DE MELO SILVA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em..... 13/02/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 13 de Julho de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 784133/3522 - CANC DE CONTR. TEMPORARIO PROFESSOR FUNDEF - 5 A 8
 CONTRATO N. 16/SEDUC/32951/2007 DE: 17/07/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 2007259592 DATA: 11/07/2007
 CONTRATADO.: (536840199) MONICA RODRIGUES DE SOUSA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em..... 12/06/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 13 de Julho de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA N. 03/SES/00468/2007 DE: 17/07/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 28002/256 - APOSTILA DE NOME
 Processo Numr.: 248684/2007
 NOME..... (962190012) ELIANE DE AUXILIADORA DA SILVA
 A Partir de.: 29/06/2007

Nome Apostilado: ELIANE AUXILIADORA DA SILVA ROCHA

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 13 de Julho de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00469/2007 DE: 17/07/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENCA A GESTANTE
 Processo Numr.: 250284/2007
 NOME..... (1098730019) GLAUBIA ROCHA BARBOSA RELVAS
 A Partir de.: 10/06/2007 Ate 07/10/2007

Processo Numr.: 250285/2007

NOME..... (1098730027) GLAUBIA ROCHA BARBOSA RELVAS

A Partir de.: 10/06/2007 Ate 07/10/2007

Processo Numr.: 232913/2007

NOME..... (949830011) IDEVANIA GERALDINA COSTA

A Partir de.: 09/06/2007 Ate 06/10/2007

Processo Numr.: 250685/2007

NOME..... (903020017) MIRIAM CRISTINA DE SOUZA PAIXAO

A Partir de.: 18/06/2007 Ate 15/10/2007

Processo Numr.: 248460/2007

NOME..... (1068000012) SIMONE DANIELLE ARCE VERA

A Partir de.: 31/05/2007 Ate 27/09/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Saúde,
em Cuiabá, 13 de Julho de 2007.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saúde
Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00470/2007 DE: 17/07/2007

O Secretario de Estado de Saúde
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Processo Numr.: 250288/2007
NOME..... (141440031) ADAUTA CAMPOS ROSA
A Partir de.: 19/06/2007 Ate 18/07/2007
Processo Numr.: 250628/2007
NOME..... (433540010) AZENIL DAMIANA DE QUEIROZ
A Partir de.: 20/06/2007 Ate 19/07/2007
Processo Numr.: 252179/2007
NOME..... (507680120) BENEDITO MANOEL DOS SANTOS
A Partir de.: 19/06/2007 Ate 25/06/2007
Processo Numr.: 250301/2007
NOME..... (426710010) CONSTANTINA MASSOLI
A Partir de.: 18/06/2007 Ate 16/08/2007
Processo Numr.: 250620/2007
NOME..... (416740022) CREUZA MIGUEL PEREIRA
A Partir de.: 21/06/2007 Ate 19/08/2007
Processo Numr.: 250286/2007
NOME..... (637500016) CRISTINA AMARANTE ZILIANI
A Partir de.: 11/06/2007 Ate 15/06/2007
Processo Numr.: 243958/2007
NOME..... (954530020) DEUZINA LEITE TEODORA
A Partir de.: 27/06/2007 Ate 04/07/2007
Processo Numr.: 250694/2007
NOME..... (585690022) DOMETILA ENEDINA DE PAULA OLIVEIRA
A Partir de.: 21/06/2007 Ate 05/07/2007
Processo Numr.: 250752/2007
NOME..... (1142520010) ELVIRA MARIA XAVIER
A Partir de.: 21/06/2007 Ate 30/06/2007
Processo Numr.: 250631/2007
NOME..... (435150014) EUDILHA NERIS DE ASSUNCAO
A Partir de.: 16/06/2007 Ate 22/06/2007
Processo Numr.: 250687/2007
NOME..... (435120018) EVANDRO BARROSO DE BRITO
A Partir de.: 22/06/2007 Ate 06/07/2007
Processo Numr.: 250696/2007
NOME..... (418720029) HELEN ROSANE MEINKE CURVO
A Partir de.: 16/06/2007 Ate 14/08/2007
Processo Numr.: 259929/2007
NOME..... (910150010) HELENA YUKIKO MIYASHITA FERRARI
A Partir de.: 28/06/2007 Ate 17/07/2007
Processo Numr.: 250750/2007
NOME..... (433270063) IRACI PIRES DE OLIVEIRA
A Partir de.: 21/06/2007 Ate 30/06/2007
Processo Numr.: 243973/2007
NOME..... (1169700010) JANGRESLEI DA SILVA
A Partir de.: 03/06/2007 Ate 07/06/2007
Processo Numr.: 250757/2007
NOME..... (706590074) JOSE IZIDRO MANOEL
A Partir de.: 18/06/2007 Ate 17/07/2007
Processo Numr.: 250627/2007
NOME..... (113460023) JOSE KLEBER DUARTE SANTOS
A Partir de.: 19/06/2007 Ate 16/09/2007
Processo Numr.: 250623/2007
NOME..... (1154000017) JUINA PEDROSO DE BARROS
A Partir de.: 21/06/2007 Ate 30/06/2007
Processo Numr.: 250754/2007
NOME..... (1253480017) JULIANA ALMEIDA SILVA FERNANDES
A Partir de.: 19/06/2007 Ate 28/06/2007
Processo Numr.: 250693/2007
NOME..... (1116830016) LIVIA THEODORO MENDONCA DO AMARAL
A Partir de.: 11/06/2007 Ate 10/07/2007
Processo Numr.: 250280/2007
NOME..... (933490011) LUCIA MARIA NOBREGA DA SILVA
A Partir de.: 18/06/2007 Ate 02/07/2007
Processo Numr.: 250303/2007
NOME..... (520010019) MARCIA LOTUFO BUSSIKI
A Partir de.: 14/06/2007 Ate 23/06/2007
Processo Numr.: 243990/2007
NOME..... (954960017) MARIA LUIZIA DA CRUZ RODRIGUES
A Partir de.: 25/06/2007 Ate 11/07/2007
Processo Numr.: 250625/2007
NOME..... (1142080010) MARISTELA LEITE ALMEIDA PLENS
A Partir de.: 05/06/2007 Ate 04/07/2007
Processo Numr.: 250302/2007
NOME..... (1157440018) MARLETE FEITOSA MAGALHAES SOARES
A Partir de.: 15/06/2007 Ate 29/06/2007
Processo Numr.: 250618/2007
NOME..... (423910027) NEIZE LUIZA PINHEIRO
A Partir de.: 18/06/2007 Ate 22/06/2007
Processo Numr.: 250621/2007
NOME..... (961570032) OCYR CARDOSO MENDES FILHO
A Partir de.: 18/06/2007 Ate 23/06/2007
Processo Numr.: 250777/2007
NOME..... (1113250019) ROSELY INACIO COELHO ROCHA
A Partir de.: 11/06/2007 Ate 15/06/2007
Processo Numr.: 250630/2007
NOME..... (527950017) ROSEMARY ANDRADE DE GOUVEA.
A Partir de.: 24/06/2007 Ate 23/07/2007
Processo Numr.: 250797/2007
NOME..... (1160240016) SINARA CRISTINA DE MORAES
A Partir de.: 26/06/2007 Ate 24/08/2007
Processo Numr.: 236374/2007
NOME..... (1231860011) TATIANE CARLA BARBIERI
A Partir de.: 25/05/2007 Ate 13/06/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Saúde,
em Cuiabá, 13 de Julho de 2007.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saúde
Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00471/2007 DE: 17/07/2007

O Secretario de Estado de Saúde
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando
Evento: 110124/1104 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Processo Numr.: 245210/2007
NOME..... (419280014) ALBERTO LUIZ DELGADO
Em..... 06/06/2007
Data Evento.: Final - 20/07/2007
Processo Numr.: 259904/2007
NOME..... (571740014) CECILIA TOMOKO MANZANO NOGAMI
Em..... 18/06/2007
Data Evento.: Final - 17/07/2007
Processo Numr.: 250689/2007
NOME..... (203110021) DALVA BENEDITA DA SILVA
Em..... 26/06/2007
Data Evento.: Final - 24/08/2007
Processo Numr.: 250695/2007
NOME..... (933740018) JEOVALICE DO CARMO ASSUMPCAO DELGADO
Em..... 11/06/2007
Data Evento.: Final - 10/07/2007
Processo Numr.: 250291/2007
NOME..... (412160021) JOSUE CORREA FERRAZ
Em..... 15/06/2007
Data Evento.: Final - 24/06/2007
Processo Numr.: 250283/2007
NOME..... (429590016) MARILDES DE FATIMA SILVA TORQUATO
Em..... 18/06/2007
Data Evento.: Final - 29/06/2007
Processo Numr.: 250756/2007
NOME..... (416690025) MIRACY DE CARVALHO ALVES
Em..... 21/06/2007
Data Evento.: Final - 20/07/2007
Processo Numr.: 236365/2007
NOME..... (388030038) NILSON DAMIAO DA SILVA
Em..... 01/06/2007
Data Evento.: Final - 29/08/2007
Processo Numr.: 250281/2007
NOME..... (426400011) PLINIO FERRARI
Em..... 09/06/2007
Data Evento.: Final - 07/08/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Saúde,
em Cuiabá, 13 de Julho de 2007.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00472/2007 DE: 17/07/2007

O Secretario de Estado de Saúde
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 111007/1112 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
Processo Numr.: 246029/2007
NOME..... (900900024) SHINARLEY AZEVEDO DA SILVA
A Partir de.: 04/07/2007 Ate 03/07/2009

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Saúde,
em Cuiabá, 13 de Julho de 2007.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00473/2007 DE: 17/07/2007

O Secretario de Estado de Saúde
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA
Processo Numr.: 259416/2007
NOME..... (580830012) ANTONIO CARLOS ARAUJO DOS SANTOS
A Partir de.: 25/06/2007 Ate 29/06/2007
Processo Numr.: 250634/2007
NOME..... (444940022) ELLEN DE FRANCA THOMAZ
A Partir de.: 11/06/2007 Ate 25/06/2007
Processo Numr.: 248437/2007
NOME..... (1158960015) GUILHERME MARCEL CORDEIRO
A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
Processo Numr.: 250633/2007
NOME..... (505120046) MARIA JOSE MENDONCA DO AMARAL
A Partir de.: 11/06/2007 Ate 17/06/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Saúde,
em Cuiabá, 13 de Julho de 2007.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00474/2007 DE: 17/07/2007

O Secretario de Estado de Saúde
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 114120/1147 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA
Processo Numr.: 250690/2007
NOME..... (905430018) BERNADETE APARECIDA ESPAGNOLO
Em..... 11/03/2007
Data Evento.: Final - 08/07/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Saúde,
em Cuiabá, 13 de Julho de 2007.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00475/2007 DE: 17/07/2007

O Secretario de Estado de Saúde
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo Numr.: 255206/2007
NOME..... (952730014) AILTON MIRANDA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 04/07/2007 Ate 02/08/2007

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	05/09/2001	04/09/2006
Processo Numr.: 248280/2007		
NOME..... (425450015) ANTONIA HERMINIA ARCANJO FERREIRA		
A Partir de.: 09/07/2007 Ate 06/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	17/10/2000	16/10/2005
Processo Numr.: 203970/2007		
NOME..... (432380019) APARECIDA CONCEICAO VIEIRA		
A Partir de.: 11/07/2007 Ate 09/08/2007		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	06/10/1992	05/10/1997
Processo Numr.: 254507/2007		
NOME..... (514680024) ARNALDO BORGES FILHO		
A Partir de.: 09/07/2007 Ate 07/08/2007		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	18/08/1982	17/08/1987
Processo Numr.: 241250/2007		
NOME..... (59480017) BRIGIDA ROSA DE MORAES E SILVA		
A Partir de.: 19/06/2007 Ate 17/08/2007		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	13/02/1998	12/02/2003
Processo Numr.: 261210/2007		
NOME..... (824470010) DELZA SOUZA SOBRINHO SENA		
A Partir de.: 18/07/2007 Ate 15/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	09/06/2001	08/06/2006
Processo Numr.: 246845/2007		
NOME..... (811600017) GUAJARINA DAMIANA FERNANDES DOS SANTOS		
A Partir de.: 16/07/2007 Ate 13/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	02/08/1993	01/08/1998
Processo Numr.: 253143/2007		
NOME..... (583910017) HELIANE BELO DOS SANTOS		
A Partir de.: 05/07/2007 Ate 03/08/2007		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	03/10/1995	02/10/2000
Processo Numr.: 255147/2007		
NOME..... (954500016) IRANI DE OLIVEIRA SANTOS		
A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/07/2007		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	25/09/2001	24/09/2006
Processo Numr.: 246020/2007		
NOME..... (957590016) IVAN DE SOUZA		
A Partir de.: 09/07/2007 Ate 07/08/2007		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	17/10/2001	16/10/2006
Processo Numr.: 243898/2007		
NOME..... (955010012) LIONIDES FERNANDES DE LIMA		
A Partir de.: 07/07/2007 Ate 04/09/2007		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	04/09/2001	03/09/2006
Processo Numr.: 257513/2007		
NOME..... (971110018) MARGARETE LUIZA MAGALHAES		
A Partir de.: 04/07/2007 Ate 02/08/2007		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	15/02/2002	14/02/2007
Processo Numr.: 256125/2007		
NOME..... (431210020) MARIA DA PENHA GOMES PEREIRA		
A Partir de.: 12/06/2007 Ate 11/07/2007		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	02/05/1989	01/05/1994
Processo Numr.: 240716/2007		
NOME..... (944730019) MARIA JOSE DE SOUZA DA SILVA MUNIZ		
A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/07/2007		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	28/05/2001	27/05/2006
Processo Numr.: 240791/2007		
NOME..... (906600022) MARIA LAUDELINA SOARES		
A Partir de.: 05/06/2007 Ate 04/07/2007		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	31/05/2001	30/05/2006
Processo Numr.: 245473/2007		
NOME..... (416750028) MARIANO GOMES DA SILVA		
A Partir de.: 16/07/2007 Ate 14/08/2007		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	27/05/1998	26/05/2003
Processo Numr.: 243720/2007		
NOME..... (932270018) MARILETE LUIZA ZAGO TOEBE		
A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/07/2007		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	20/03/2001	19/03/2006
Processo Numr.: 257794/2007		
NOME..... (430610025) MAYRENEY ROSA BORGES		
A Partir de.: 09/07/2007 Ate 07/08/2007		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	30/06/1993	29/06/1998
Processo Numr.: 135585/2007		
NOME..... (431880026) NILMA CARRIJO FLORES		
A Partir de.: 09/07/2007 Ate 07/08/2007		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	12/07/1995	11/07/2000
Processo Numr.: 243830/2007		
NOME..... (900200014) NOELIA MENDONCA DOS SANTOS		
A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/07/2007		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	13/09/2000	12/09/2005
Processo Numr.: 246010/2007		
NOME..... (952150018) SANDRA REGINA DE CARVALHO		
A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/07/2007		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	14/09/2001	13/09/2006
Processo Numr.: 240774/2007		
NOME..... (944030017) TERA AMADIZOM SAMPAIO		
A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/07/2007		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	28/05/2001	27/05/2006
Processo Numr.: 232800/2007		
NOME..... (952520010) ZILDA MARLENE PIFI CA TELANI		
A Partir de.: 09/07/2007 Ate 07/08/2007		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	03/09/2001	02/09/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMFRA-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 13 de Julho de 2007.

Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00476/2007 DE: 17/07/2007

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR, referenciando
Evento: 116017/1228 - TSE LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 232866/2007
NOME..... (965420019) ADEILSON NEVES DE OLIVEIRA
Em..... 28/05/2007

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	10/03/2002	09/03/2007

Processo Numr.: 257036/2007
NOME..... (861950011) ANA CAMPOS PEDROSA
Em..... 11/07/2007

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	17/03/2000	16/03/2005

Processo Numr.: 243692/2007
NOME..... (621370010) MERIENE FERNANDES CATALA JORGE
Em..... 02/07/2007

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	09/06/2001	08/06/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMFRA-SE.
Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 13 de Julho de 2007.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude
Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00477/2007 DE: 17/07/2007

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 205986/2007
NOME..... (585810010) BENEDITO FERREIRA PAES SOBRINHO
A Partir de.: 10/03/2007
Unidade Adm.: 111120 - CEN.EST.REF.MEDIA E ALTA COMPLEX.DE M.T (SES)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMFRA-SE.
Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 13 de Julho de 2007.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude
Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00478/2007 DE: 17/07/2007

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: 1022008/9032 - EXERCICIO FUNCOES HABITUAIS,CONDIC INSALUBRES SUS/LEI 8.26

Processo Numr.: 211835/07
NOME..... (1320050023) ACONSUELA BATISTA DE LIMA
A Partir de.: 06/06/2007 Ate 30/05/2008

Processo Numr.: 216659/07
NOME..... (1078760079) AIRENO DE SOUZA SILVA
A Partir de.: 12/06/2007 Ate 30/05/2008

Processo Numr.: 220353/07
NOME..... (1271280024) ALESSANDRA DE ASSIS CINTRA
A Partir de.: 14/06/2007 Ate 30/05/2008

Processo Numr.: 233015/07
NOME..... (1383930012) ALEX SEMENOFF SEGUNDO
A Partir de.: 22/06/2007 Ate 30/05/2008

Processo Numr.: 216674/07
NOME..... (1119360029) ANA LUIZA DA CRUZ
A Partir de.: 12/06/2007 Ate 30/05/2008

Processo Numr.: 216729/07
NOME..... (1037880029) ANDRE LUIS SILVA DO AMARAL
A Partir de.: 12/06/2007 Ate 30/05/2008

Processo Numr.: 216600/07
NOME..... (1384340014) ANDREIA MARTINS DA SILVA
A Partir de.: 12/06/2007 Ate 30/05/2008

Processo Numr.: 211853/07
NOME..... (1103430022) ANTONIO JOSE CORDEIRO SILVA
A Partir de.: 06/06/2007 Ate 30/05/2008

Processo Numr.: 233008/07
NOME..... (1384270016) APARECIDA BENEDITA DA SILVA
A Partir de.: 22/06/2007 Ate 30/05/2008

Processo Numr.: 233006/07
NOME..... (1383470011) ARLINDO TADEU TEIXEIRA ABURAD
A Partir de.: 22/06/2007 Ate 30/05/2008

Processo Numr.: 233003/07
NOME..... (1383860014) CIRO FINHEIRO JUNIOR
A Partir de.: 22/06/2007 Ate 30/05/2008

Processo Numr.: 211863/07
NOME..... (1265380020) CLARICE NERICKE
A Partir de.: 06/06/2007 Ate 30/05/2008

Processo Numr.: 233403/07
NOME..... (417360010) CLAUDIA CELINA DA SILVA
A Partir de.: 22/06/2007

Processo Numr.: 211868/07
NOME..... (1312290029) DALVA MARIA KERKHOFF
A Partir de.: 06/06/2007 Ate 30/05/2008

Processo Numr.: 211873/07
NOME..... (1375610012) DEBORA ALEXANDRA PINHO
A Partir de.: 06/06/2007 Ate 30/05/2008

Processo Numr.: 232994/07
NOME..... (1384040010) DULCE APARECIDA QUEIROZ DE SOUZA
A Partir de.: 22/06/2007 Ate 30/05/2008

Processo Numr.: 232991/07
NOME..... (845210025) EDENILCE REGINA DA SILVA
A Partir de.: 22/06/2007

Processo Numr.: 211033/07
NOME..... (1242170020) ELIANE MARTINS LOPES
A Partir de.: 06/06/2007 Ate 30/05/2008

Processo Numr.: 198006/07
NOME..... (1249210019) ELIETH RODRIGUES SILVA PEREIRA
A Partir de.: 29/05/2007

Processo Numr.: 232979/07
NOME..... (1383910011) FABIANA PATRICIA DE CAMPOS MAGALHAES
A Partir de.: 22/06/2007 Ate 30/05/2008

Processo Numr.: 232970/07
NOME..... (1383800011) FABIO LIMA DE ALMEIDA
A Partir de.: 22/06/2007 Ate 30/05/2008

Processo Numr.: 224305/07
NOME..... (648440044) ILDA APARECIDA DA SILVA

A Partir de.: 18/06/2007
 Processo Numr.: 214945/07
 NOME..... (1384670014) INIMAR MIRANDA CUNHA
 A Partir de.: 12/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 232968/07
 NOME..... (1251520020) IRACI PEDRO DE MELO
 A Partir de.: 22/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 143968/07
 NOME..... (1183780017) IRANI ALINA DA SILVA SOUZA
 A Partir de.: 24/04/2007
 Processo Numr.: 223648/07
 NOME..... (1271270029) IVANI OLIVEIRA FERREIRA
 A Partir de.: 16/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 212251/07
 NOME..... (1312170023) IVETE TOSIN
 A Partir de.: 11/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 148060/07
 NOME..... (917970012) JANDIRA DE BARROS BEZERRA
 A Partir de.: 25/04/2007
 Processo Numr.: 196390/07
 NOME..... (816580014) JENNY GARCIA DE CARVALHO E SILVA
 A Partir de.: 28/05/2007
 Processo Numr.: 220496/07
 NOME..... (957430043) JOSE SOARES DE SOUSA
 A Partir de.: 14/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 135477/07
 NOME..... (1180830013) JULIANO COSME BATISTA DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 18/04/2007
 Processo Numr.: 220347/07
 NOME..... (1384580015) LIDIA FERREIRA CANDIDO
 A Partir de.: 14/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 214770/07
 NOME..... (1242160024) LUCIANA DE ALMEIDA MORENO
 A Partir de.: 12/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 215132/07
 NOME..... (1271330021) LUCIMAR SOUZA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 12/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 212416/07
 NOME..... (875050026) LUZIA REIS DA ROCHA
 A Partir de.: 11/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 211280/07
 NOME..... (1089880020) MAGDALI MARINHO DE FARIA
 A Partir de.: 06/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 60299/07
 NOME..... (965860019) MARIA AUXILIADORA BITES ORMONDES
 A Partir de.: 05/03/2007
 Processo Numr.: 232951/07
 NOME..... (1383900016) MARIA TRINDADE
 A Partir de.: 22/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 122940/07
 NOME..... (437280020) MARIA VIEIRA DE AQUINO LEITE
 A Partir de.: 11/04/2007
 Processo Numr.: 82507/07
 NOME..... (815330014) MARILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
 A Partir de.: 19/03/2007
 Processo Numr.: 232950/07
 NOME..... (1383810017) MARLA MONICA FAGUNDES CARDOSO ANGELO
 A Partir de.: 22/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 212480/07
 NOME..... (1216150025) MARLENE MARIA HENDGES ROVEDA
 A Partir de.: 11/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 79480
 NOME..... (1238460019) MARLI DO CARMO MARCHIORI
 A Partir de.: 15/03/2007
 Processo Numr.: 125428/07
 NOME..... (900090014) PAULO CESAR DE JESUS DIAS
 A Partir de.: 12/04/2007
 Processo Numr.: 232946/07
 NOME..... (1251220026) RENATO ANDRE VAS DALLACQUA
 A Partir de.: 22/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 59713/07
 NOME..... (1049060013) RENATO SILVA DA GUIA
 A Partir de.: 05/03/2007
 Processo Numr.: 167153/07
 NOME..... (725430036) RITA DE CASSIA SILVA DESIDERIO CUTIARIO
 A Partir de.: 09/05/2007
 Processo Numr.: 214795/07
 NOME..... (1093260030) RIVALDO BERNARDES DA SILVA
 A Partir de.: 12/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 232945/07
 NOME..... (1251440026) ROSANIA APARECIDA DE RIBEIRO DE MAGALHAES
 A Partir de.: 22/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 232944/07
 NOME..... (1251330026) SANDRA NEIDI KELLER RODRIGUES
 A Partir de.: 22/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 212854/07
 NOME..... (498810046) SONIA DALA RIVA
 A Partir de.: 11/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 108095/07
 NOME..... (751110043) TABAJARA CRISOSTOMO DAS CHAGAS
 A Partir de.: 30/03/2007
 Processo Numr.: 220385/07
 NOME..... (1148120030) ULISSES NAVARRETE HERNANDES
 A Partir de.: 14/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 135938/07
 NOME..... (966770013) VALERIA CRISTINA DA SILVA
 A Partir de.: 18/04/2007
 Processo Numr.: 212906/07
 NOME..... (1265360020) VERA LUCIA MENDES DA SILVA ALVES
 A Partir de.: 11/06/2007 Ate 30/05/2008
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 13 de Julho de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00479/2007 DE: 17/07/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 Evento: 1022024/9032 - RET. EXERCICIO FUNCÕES HABITUAIS, CONDIC. INSALUBRES - SUS/
 Processo Numr.: 58340/2007
 NOME..... (26190010) MARIA BORGES CARDOSO
 Em..... 02/03/2007
 Processo Numr.: 136085/2007
 NOME..... (918250021) MARIA MIGUELINA TEIXEIRA DA SILVA
 Em..... 18/04/2007

Processo Numr.: 246138/2007
 NOME..... (830900012) NEUZA DO NASCIMENTO
 Em..... 02/07/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 13 de Julho de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00480/2007 DE: 17/07/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 1085000/9601 - REGIME EXTRAORDINARIO DE TRABALHO - SUS
 Processo Numr.: 239218/2007
 NOME..... (948970014) FRANCISCO CARLOS DE ARRUDA PRIMO
 A Partir de.: 25/06/2007 Ate 25/09/2007
 Processo Numr.: 239216/2007
 NOME..... (812920015) MANOEL ANTONIO ROSA
 A Partir de.: 25/06/2007 Ate 25/09/2007
 Processo Numr.: 226459/2007
 NOME..... (606620028) MARION BARROS FERREIRA
 A Partir de.: 20/06/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 94053/2007
 NOME..... (194710025) SANDRA AUXILIADORA COSTA
 A Partir de.: 23/03/2007 Ate 23/03/2009
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 13 de Julho de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00481/2007 DE: 17/07/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266
 Processo Numr.: 255612/07
 NOME..... (336910070) ALAIDE DE ALENCAR TAQUES SIQUEIRA
 A Partir de.: 09/07/2007 Ate 07/08/2007
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 1234180038 - FABIO JUNIOR SILVEIRA RIBEIRO
 Unidade Adm.: 111651 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA (SES)
 Processo Numr.: 138730/2007
 NOME..... (932860125) CHARLIE AMORIM LIMA
 A Partir de.: 09/05/2007 Ate 07/06/2007
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 1183450041 - DEUSANGELA MARCIANO RIBEIRO
 Unidade Adm.: 116513 - SUPERINT. PROGRAMACAO, ORCAMENTO, FINANÇAS (SES)
 Processo Numr.: 224461/07
 NOME..... (1145350078) DIRCE FATIMA MARQUES DE CAMPOS MATOS
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/07/2007
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 583370039 - SHEILA BORGES RIBEIRO
 Unidade Adm.: 110922 - MT FARMA (SES)
 Processo Numr.: 244584
 NOME..... (445030038) ETERNA MARIZA MONTAVALVAO
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/07/2007
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 528040065 - UBERALDO FERREIRA DA SILVA
 Unidade Adm.: 116475 - GER. DESENV. FUNCIONAL DOS PROFIS. DA SAUDE (SES)
 Processo Numr.: 245574/07
 NOME..... (433280107) INES DE CASSIA FRANCO PEDROSA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 933270046 - REGINA PAULA DE OLIVEIRA AMORIM
 Unidade Adm.: 86690 - SUPERINT. DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)
 Processo Numr.: 236220/07
 NOME..... (584550049) IVETE MENEGUZZI
 A Partir de.: 16/07/2007 Ate 14/08/2007
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 931800080 - MARCONITA JOSE CURVO DE MORAES
 Unidade Adm.: 86690 - SUPERINT. DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)
 Processo Numr.: 252308/07
 NOME..... (421010045) JUCINEIDE PROENÇA DA CRUZ
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/07/2007
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 432960058 - ELIETE BALBINA SANTOS SARAGIOTTO
 Unidade Adm.: 111651 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA (SES)
 Processo Numr.: 237254/07
 NOME..... (932890040) KELLEN LUZIA DA SILVA
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/07/2007
 Cargo/Funcao: 115840010 DGA-4 SERVIDOR
 Substituido.: 611000172 - ELIBERTO FRANCISCO DA CRUZ
 Unidade Adm.: 124974 - AUDITORIA GERAL SISTEMA UNICO DE SAUDE (SES)
 Processo Numr.: 248310/07
 NOME..... (1155110053) NYEDJA ALVES GALVAO BRAZ VITTORAZI
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/07/2007
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 1247960053 - EDSON JOSE DE SOUZA
 Unidade Adm.: 116688 - SUPERINT. DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE (SES)
 Processo Numr.: 231288/07
 NOME..... (970940076) REINALDO PEREIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 16/07/2007 Ate 14/08/2007
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 421770082 - MARGARIDA VALDIRENE ROCHA
 Unidade Adm.: 110779 - MT LABORATORIO (SES)
 Processo Numr.: 237315/07
 NOME..... (626910056) ROSE APARECIDA DE SOUZA BARROS
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/07/2007
 Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR
 Substituido.: 932890032 - KELLEN LUZIA DA SILVA
 Unidade Adm.: 124982 - COORD. TECNICA-CIENTIFICA DO SUS (SES)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 13 de Julho de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 323004/3263 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGENCIA - SUS
 CONTRATO N. 16/SES/01099/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (427690048) WALTER TAPIAS TETILL
 CPF: 299.508.219-91
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01100/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (581550056) NELSON LUIZ DOS SANTOS ROCHA
 CPF: 156.581.121-68
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01101/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (596070055) AMERICO BERTIL CARLSON
 CPF: 006.404.090-91
 CARGO/FUNCAO: 56730012 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01102/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (717200027) EDMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
 CPF: 393.721.621-91
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01103/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (940220040) JOSE ROBERTO ALVARES
 CPF: 633.029.938-20
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01104/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (960750037) FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
 CPF: 046.259.808-01
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01105/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (961050039) BERTHO BURGOS SAUCEDO
 CPF: 650.115.031-00
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01106/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (101080021) ALDO FERREIRA DOS SANTOS
 CPF: 327.983.771-53
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01107/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (1011070038) JOSE HAMILTON TRINDADE
 CPF: 169.771.838-88
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANAD DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01108/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (1103330028) MAIRA BORDIGNON QUADROS
 CPF: 885.024.060-00
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01109/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (1118270026) FRANCISCO LUSTOSA DE FIGUEIREDO
 CPF: 141.236.814-68
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01110/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (1118470025) GELSON PEREIRA BORGES
 CPF: 452.262.101-91
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01111/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (1118480020) LUZIA DE SOUZA SOARES DIAS
 CPF: 204.577.888-60
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008

CONTRATO N. 16/SES/01112/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (1118580025) ROBERTO DE SABOIA BICUDO
 CPF: 723.532.107-59
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01113/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (1132800029) ADELSON BALBINO VIEIRA
 CPF: 059.021.438-10
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01114/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (1141710029) PAULA VILAS BOAS REIS
 CPF: 967.850.981-49
 CARGO/FUNCAO: 49280015 PROFISS NIVEL SUPERIOR DO SUS - 30H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01115/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (1142310032) PATRICIA SILVA DE ALMEIDA
 CPF: 827.924.101-91
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01116/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (1142390036) MARILEI MEOTTI
 CPF: 912.856.151-15
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01117/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (1177710029) LUCIENE GONCALVES
 CPF: 922.308.491-15
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01118/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (1189820029) GECILDA DA SILVA AGUIAR
 CPF: 820.120.161-20
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01119/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (1201300034) RODRIGO PEREZ
 CPF: 255.460.518-17
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01120/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (1212170021) LUIS AUGUSTO SILVESTRE CUSTODIO
 CPF: 068.710.128-00
 CARGO/FUNCAO: 49280112 PROFISS NIVEL SUPERIOR DO SUS - 30H - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDE A DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01121/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 111376 - CEN. INT. ASSIS. PSICO-SOC. ADAUTO BOTELHO (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (1242690023) JOSIANA ARRUDA DOS SANTOS RIBEIRO
 CPF: 460.947.921-49
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01122/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (1247400023) CARLOS EDUARDO JOB
 CPF: 922.794.901-10
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01123/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (1247450020) LOURIVAL ALVES FROTA
 CPF: 452.714.610-68
 CARGO/FUNCAO: 56730012 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01124/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 116831 - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (1251430020) EDIVALDO FERREIRA GOMES
 CPF: 869.297.201-00
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01125/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO... (1255610023) HELOISA MIURA
 CPF: 095.390.618-30
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01126/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO.: (1271300025) SILVANA DO ESPIRITO SANTO
 CPF: 615.856.701-97
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01127/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO.: (1275020035) ILCA TIEMI MIURA OKIDA NOGUEIRA MORAIRA
 CPF: 136.834.108-09
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01128/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO.: (1278370037) ANTONIO AUGUSTO MORAIRA CURVO
 CPF: 201.732.297-00
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01129/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO.: (1281130041) TULIO MARCOS CASADO DA SILVA
 CPF: 483.441.171-00
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01130/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO.: (1303730020) RICHARD CÍCUTO
 CPF: 101.390.818-01
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01131/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO.: (1318500025) LAURO DARCI LARAYA JUNIOR
 CPF: 068.019.748-66
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01132/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO.: (1318530021) FERNANDO ANTONIO SANTOS E SILVA
 CPF: 935.409.491-00
 CARGO/FUNCAO: 56730012 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01133/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO.: (1321570020) RODRIGO DE FIGUEIREDO AVELAR
 CPF: 620.445.406-49
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01134/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO.: (1338950026) EURICO ANTONIO CARVALHO SILVA
 CPF: 034.980.502-49
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01135/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 116831 - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO.: (1385740016) LIRIA MASSUDA CAVALCANTI MELLO
 CPF: 819.159.188-04
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01136/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 116831 - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO.: (1385750011) JULIANA SAUCEDO PONTES
 CPF: 219.092.078-70
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01137/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 116831 - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO.: (1385760017) CINTIA MARA DE AMORIM GOMES NAKATA
 CPF: 670.009.831-91
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01138/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 116831 - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO.: (1385770012) ADRIANA GONCALINA DA SILVA
 CPF: 006.901.511-28
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01139/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 116831 - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007

CONTRATADO.: (1385780018) WAGNER FELIX BISPO
 CPF: 865.524.141-53
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 29/06/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01140/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO.: (1385790013) HIRAM MARQUES SANTANA FILHO
 CPF: 861.947.711-00
 CARGO/FUNCAO: 49280112 PROFISS NIVEL SUPERIOR DO SUS - 30H - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01141/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO.: (1385800019) ADEMILSON PEREIRA DA SILVA
 CPF: 791.277.971-04
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01142/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO.: (1385810014) AGBERTO RALFO GUIMARAES
 CPF: 009.960.011-07
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01143/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO.: (1385820010) THIAGO BORGES DE MATTOS
 CPF: 331.007.968-61
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01144/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO.: (1385830015) MAIDA COLOMBO FOPPA
 CPF: 277.689.488-07
 CARGO/FUNCAO: 56730012 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01145/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 073/2007 DATA: 03/04/2007
 CONTRATADO.: (1385840010) JUCELI PEREIRA DA COSTA
 CPF: 367.172.278-93
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 03/04/2007 Ate 31/05/2007
 CONTRATO N. 16/SES/01146/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 073/2007 DATA: 03/04/2007
 CONTRATADO.: (1385850016) CESAR AUGUSTO PONCE
 CPF: 916.276.561-20
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 30/03/2007 Ate 31/05/2007
 CONTRATO N. 16/SES/01147/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO.: (1385860011) CELIA MARIA CARNEIRO PINTO
 CPF: 467.386.733-53
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01148/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 073/2007 DATA: 03/04/2007
 CONTRATADO.: (1385870017) EDILES REGINA HEEMANN
 CPF: 779.622.141-04
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 30/03/2007 Ate 31/05/2007
 CONTRATO N. 16/SES/01149/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO.: (1385870025) EDILES REGINA HEEMANN
 CPF: 779.622.141-04
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01150/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO.: (1385880012) JOCASTA CIMI DA SILVA
 CPF: 022.628.401-80
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 CONTRATO N. 16/SES/01151/2007 DE: 17/07/2007
 UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/2007 DATA: 07/05/2007
 CONTRATADO.: (1385890018) KATIA CONSUELO FELFILI
 CPF: 458.560.871-00
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMFRA-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Curitiba, 13 de Julho de 2007.

Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando
OBJETO: 323020/3263 - RETIFICACAO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCI
CONTRATO N. 16/SES/01152/2007 DE: 17/07/2007
NUMR. PROTOCOLO: 0.999.999.9 DATA: 12/07/2007
CONTRATADO... (1103430022) ANTONIO JOSE CORDEIRO SILVA
MOTIVO.: RETIFICAR NOME: ONDE SE LE ANTONIO JOSE CORDEIRO LEIA-SE ANTONIO JOSE CORDEIRO SILVA.

Em..... 12/07/2007
CONTRATO N. 16/SES/01153/2007 DE: 17/07/2007
NUMR. PROTOCOLO: 0.999.999.9 DATA: 11/07/2007
CONTRATADO... (1142160049) WILSON TEIXEIRA
MOTIVO.: RETIFICAR O NOME DO CONTRATADO, ONDE SE LE NILSON TEIXEIRA,LEIA-SE WILSON TEIXEIRA.

Em..... 11/07/2007
CONTRATO N. 16/SES/01154/2007 DE: 17/07/2007
UNIDADE ADM.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)
NUMR. PROTOCOLO: 9.999.999.9 DATA: 13/07/2007
CONTRATADO... (1205840025) DEISE CRISTIANE ALVES DA SILVA
MOTIVO.: RETIFICAR NUMERO DE SERIE PARA HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER N# 112550.

Em..... 13/07/2007
CONTRATO N. 16/SES/01155/2007 DE: 17/07/2007
NUMR. PROTOCOLO: 0.999.999.9 DATA: 12/07/2007
CONTRATADO... (1242220027) CIRLENE LELIS DOS SANTOS
MOTIVO.: RETIFICAR NOME: ONDE SE LE CIRLENE LELIS DOS SONTOS LEIA-SE CIRLENE LELIS DOS SANTOS.

Em..... 12/07/2007
CONTRATO N. 16/SES/01156/2007 DE: 17/07/2007
NUMR. PROTOCOLO: 0.999.999.9 DATA: 13/07/2007
CONTRATADO... (1384140015) MARA LUCIA MIRANDA DA SILVA
CPF: 927.484.901-00
MOTIVO.: RETIFICAR CPF 927.484.901.00

Em..... 13/07/2007
CONTRATO N. 16/SES/01157/2007 DE: 17/07/2007
NUMR. PROTOCOLO: 0.999.999.9 DATA: 13/07/2007
CONTRATADO... (1384200018) SONIA APARECIDA DE SOUZA DUPIN
MOTIVO.: RETIFICAR INICIO E FIM DA DATA DO CONTRATO, BEM COMO, A DIFERENÇA DE SUBSIDIO.

Em..... 13/07/2007
Data Evento.:Inicio - 26/03/2007Final - 31/05/2007
CONTRATO N. 16/SES/01158/2007 DE: 17/07/2007
NUMR. PROTOCOLO: 0.999.999.9 DATA: 13/07/2007
CONTRATADO... (1384280011) RAQUEL BATTIROLA KRAEKER
MOTIVO.: RETIFICAR INICIO E FIM DA DATA DO CONTRATO, BEM COMO, DIFERENÇA SUBSIDIO.

Em..... 13/07/2007
Data Evento.:Inicio - 29/03/2007Final - 31/05/2007
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 13 de Julho de 2007.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude
Secretario de Estado de Saude

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR, referenciando
OBJETO: 323136/3263 - CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENC
CONTRATO N. 16/SES/01159/2007 DE: 17/07/2007
NUMR. PROTOCOLO: 249123/2007 DATA: 03/07/2007
CONTRATADO... (1216200022) ELAINE MARISA RITERBUSCHIE
MOTIVO.: DISTRATO A PEDIDO.

Em..... 01/07/2007
CONTRATO N. 16/SES/01160/2007 DE: 17/07/2007
NUMR. PROTOCOLO: 114/2007 DATA: 03/07/2007
CONTRATADO... (1274980027) NICOLAI MAXIMO LEVENTI
MOTIVO.: DISTRATO A PEDIDO.
Em..... 18/06/2007
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 13 de Julho de 2007.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00332/2007 DE: 17/07/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENÇA A GESTANTE
Processo Numr.: 1479/07
NOME..... (940580055) CRISTINA TEODORO DE MELO
A Partir de.: 20/06/2007 Ate 17/10/2007
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 13 de Julho de 2007.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00333/2007 DE: 17/07/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo Numr.: 1480/07
NOME..... (1249190026) ELIZANGELA PATRICIA MOREIRA DA COSTA
A Partir de.: 07/05/2007 Ate 31/05/2007
Processo Numr.: 1482/07
NOME..... (823600017) LARA DE CASTRO COU TO
A Partir de.: 05/06/2007 Ate 04/07/2007
Processo Numr.: 1483/07
NOME..... (381430022) MARIA DE FATIMA MENDES LIMA DE MORAES
A Partir de.: 15/06/2007 Ate 13/08/2007

Processo Numr.: 1481/07
NOME..... (832280011) RALPHO FARIA BRAGA JUNIOR
A Partir de.: 23/05/2007 Ate 21/06/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 13 de Julho de 2007.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00334/2007 DE: 17/07/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 732001/6882 - DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIOR -
Processo Numr.: 1403/07
NOME..... (680080040) ALBERMARY RIBEIRO CHAGAS
A Partir de.: 30/06/2007 Ate 31/08/2007
Processo Numr.: 1447/07
NOME..... (663240158) ANDERSON GHELLER FROEHLICH
A Partir de.: 01/07/2007 Ate 10/09/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 13 de Julho de 2007.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
PORTARIA N. 03/UNEMAT/00335/2007 DE: 17/07/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 732028/6882 - RET DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIO
Processo Numr.: 840/SAD/07
NOME..... (1319760012) JULIO CESAR WOJCIECHOWSKI
Em..... 16/04/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 13 de Julho de 2007.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00336/2007 DE: 17/07/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: 738000/6939 - DESIGNACAO PARA FUNCAO DE GESTAO UNIVERS. DOS PROF. EDUC. S
Processo Numr.: 1403/07
NOME..... (680080147) ALBERMARY RIBEIRO CHAGAS
A Partir de.: 30/06/2007 Ate 31/08/2007
Cargo/Funcao: 69040010 CHEFE DE DEPARTAMENTO
Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)
Processo Numr.: 1447/07
NOME..... (663240174) ANDERSON GHELLER FROEHLICH
A Partir de.: 01/07/2007 Ate 10/09/2007
Cargo/Funcao: 69040010 CHEFE DE DEPARTAMENTO
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)
Processo Numr.: 1388/07
NOME..... (585040150) MARISTELA ABADIA GUIMARAES
A Partir de.: 01/07/2007 Ate 31/07/2007
Cargo/Funcao: 69040010 CHEFE DE DEPARTAMENTO
Unidade Adm.: 58530 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA (UNEMAT)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 13 de Julho de 2007.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00337/2007 DE: 17/07/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 738026/6939 - RETIFIC. DESIG. P/ FUNCAO DE GESTAO UNIVERS. DOS PROF. EDUC.
Processo Numr.: 1405/07
NOME..... (455570213) JOAO SEVERINO FILHO
Em..... 31/07/2007
Data Evento.: Final - 31/12/2007
Cargo/Funcao: 68820011 DIRETOR DE INSTITUTO E FACULDADE

Processo Numr.: 1404/07
NOME..... (961300140) LARISSA MARIA SCALON LEMOS
Em..... 31/07/2007
Data Evento.: Final - 31/12/2007
Cargo/Funcao: 68820011 DIRETOR DE INSTITUTO E FACULDADE

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 13 de Julho de 2007.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00338/2007 DE: 17/07/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: 766003/639 - DESIG SUBST FUNCAO GRATIF PARA PROFISS TECNICOS EDUC SUP - U
Processo Numr.: 1468/07
NOME..... (1248080057) CAMILA FERRER ANTUNES MACIEL
A Partir de.: 16/07/2007 Ate 14/08/2007
Substituido.: 859970094 - LAIZA BENTA DA CRUZ ALMEIDA
Processo Numr.: 1469/07
NOME..... (1289130024) ELEN SANTOS ALVES DA SILVA
A Partir de.: 16/07/2007 Ate 14/08/2007
Substituido.: 1248080049 - CAMILA FERRER ANTUNES MACIEL
Processo Numr.: 1008/07

NOME..... (1232880083) LIANE BARTH
 A Partir de.: 10/06/2007 Ate 09/07/2007
 Substituído.: 805970061 - CATIA REGINA PORTA

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 13 de Julho de 2007.

Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00339/2007 DE: 17/07/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: 1199005/10405 - AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT
 Processo Numr.: 1519/07

NOME..... (175040028) ANA SEBASTIANA MONTEIRO
 A Partir de.: 05/03/2007 Ate 04/03/2008
 Unidade Adm.: 58297 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 1488/07

NOME..... (1119230028) ARMANDO DA SILVA FILHO
 A Partir de.: 07/03/2007 Ate 08/08/2007
 Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 1496/07

NOME..... (983070091) BENEVID FELIX DA SILVA
 A Partir de.: 18/02/2007 Ate 12/06/2007
 Unidade Adm.: 58599 - COORDENADORIA REGIONAL DE COLIDER (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 1538/07

NOME..... (822780011) CLAUDIA TEODORO DA SILVA
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 31/07/2007
 Unidade Adm.: 58572 - DEPARTAMENTO E LETRAS (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 1496/07

NOME..... (7000022) ELIETE TEREZA FRANCHINI FOUTO
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 31/12/2007
 Unidade Adm.: 58475 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DIOLOGICAS (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 1533/07

NOME..... (832060011) ILMA FERREIRA MACHADO
 A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/12/2007
 Unidade Adm.: 58297 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 1521/07

NOME..... (823040011) JESUINO ARVELINO PINTO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 31/07/2007
 Unidade Adm.: 58572 - DEPARTAMENTO E LETRAS (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 1520/07

NOME..... (1170110026) MARINES ORLANDI
 A Partir de.: 03/04/2007 Ate 31/07/2007
 Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 1487/07

NOME..... (824210018) ROSANE SALETE FREYTAG
 A Partir de.: 09/03/2007 Ate 31/12/2007
 Unidade Adm.: 58378 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 1489/07

NOME..... (414850084) SALLI BAGGENSTOSS
 A Partir de.: 02/01/2007 Ate 31/07/2007
 Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 13 de Julho de 2007.

Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00340/2007 DE: 17/07/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 1199021/10405 - RET. AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT
 Processo Numr.: 1491/07

NOME..... (1326020010) TALITA BUTTARELLO MUCARI
 Em.....: 05/03/2007
 Data Evento.: Final - 31/07/2007
 Unidade Adm.: 58246 - DEPARTAMENTO DE HISTORIA (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 20,00

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 13 de Julho de 2007.

Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

OBJETO: 742120/6955 - PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBST. - F
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00454/2007 DE: 17/07/2007

NUMR. PROTOCOLO: 002/07 DATA: 06/06/2007

CONTRATADO.: (1177900049) VERONICA DE SOUSA BEZERRA

MOTIVO.: PRORR CONF TA 002/07 AO CONTR 232/07

Em.....: 06/07/2007

Data Evento.: Final - 31/07/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 13 de Julho de 2007.

Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

PORTARIA N. 03/AGER/00009/2007 DE: 17/07/2007

A Presidente Regulador da AGER/MT
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 267273/2007

NOME..... (971270015) JOSE CESAR NATALI
 A Partir de.: 18/06/2007 Ate 22/06/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

AGER - Agencia Estadual de Regulacao Serv. Publ. Deleg. MT,
 em Cuiaba, 13 de Julho de 2007.

Marcia Gloria Vandoni de Moura
 Presidente Regulador da AGER/MT

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N. 03/DETRAN/00080/2007 DE: 17/07/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 266651/07

NOME..... (794910017) ANA MARQUES DE ARRUDA
 A Partir de.: 16/06/2007 Ate 15/07/2007

Processo Numr.: 266637/07

NOME..... (809610019) GILDA EUSTAQUIO DUARTE DE MIRANDA
 A Partir de.: 14/06/2007 Ate 28/06/2007

Processo Numr.: 266659/07

NOME..... (44600011) TERESINHA DE FATIMA OLIVEIRA
 A Partir de.: 11/06/2007 Ate 08/09/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 13 de Julho de 2007.

Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00081/2007 DE: 17/07/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266
 Processo Numr.: C.I. 48/07

NOME..... (1274810024) CELIA REGINA CAMPOS DE CARVALHO
 A Partir de.: 12/07/2007 Ate 10/08/2007

Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR

Substituído.: 1205480010 - ANTONIA ARLETE TEIXEIRA
 Unidade Adm.: 102938 - GERENCIA DE SNG (DETRAN)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 13 de Julho de 2007.

Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2007/SAD

CRENCIAMENTO: das 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia 30 de julho de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

às 15h (quinze horas) do dia 30 de julho de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguros de veículos (cobertura para responsabilidade civil facultativa - RCF), para atender a frota dos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregão nº. 01 da Secretaria de Aquisições Governamentais, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiguaús, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 17 de julho de 2007.

Marcela Rodrigues dos Santos
 Gerente de Licitação por Pregão

Raumaxiene P. L. Wilhelms
 Coordenadora de Aquisições Governamentais

Kelson José Dias Gomes
 Pregoeiro Oficial da SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007/CASA CIVIL
com apoio da SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 30 de julho de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

às 09h (nove horas) do dia 30 de julho de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de empresa especializada na locação de projeto, tela de projeção, tenda, cadeiras, som, palco, iluminação e serviços de transporte de materiais para atender a CASA CIVIL, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregão nº. 01 da Secretaria de Aquisições Governamentais, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 17 de julho de 2007.

Marcela Rodrigues dos Santos
Gerente de Licitação por Pregão

Raumaxcieni P. L. Wilhelm
Coordenadora de Aquisições Governamentais

Kelson José Dias Gomes
Pregoeiro Oficial da SAD

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 011/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público que sagrou-se VENCEDORA da licitação a empresa **PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**

Cuiabá, 17 de julho de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Especial de Licitações

VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 031/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações-ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **031/2007**, com o objetivo de selecionar Empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de restauração de rodovia não pavimentada, nas Rodovias: MT-170, MT-208 e MT-206, Trechos: Juína – Cotriguaçu – Nova União, Entº MT-418 (Tuttlândia) – Aripuanã e Nova União – Colniza – Guariba, com extensões: 309,2 Km, 45,2 Km e 81,7 Km, totalizando 436,1 Km. A realização está prevista para o dia **08 de agosto de 2007 às 08:30** horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 23/07/2007, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 17 de julho de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Especial de Licitações

VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 032/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações-ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **032/2007**, com o objetivo de selecionar Empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de restauração de rodovia não pavimentada, na Rodovia Vicinal de Rosário Oeste, Trecho: Entº MT-241 – Serra Azul, com extensão de 50,00 Km. A realização está prevista para o dia **08 de agosto de 2007 às 14:30** horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 23/07/2007, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 17 de julho de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Especial de Licitações

VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 005/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de **Concorrência Pública - Edital nº 005/2007**, com o objetivo de selecionar empresa especializada em obras rodoviárias, para construção de ponte em concreto armado pré-moldado pretendido sobre o Rio Tartaruga, na Rodovia MT-225, Trecho: Vera – Feliz Natal, numa extensão de 65,00 metros e largura de 8,80 metros. A realização está prevista para o dia **22 de agosto de 2007, às 14:30 horas**, na sala de licitações da ASLI/SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 20/07/2007, mediante recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT. Informações pelos telefones: 613-6614 e 613-6615.

Cuiabá, 17 de julho de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Especial de Licitações

VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE PREGÃO Nº 012/2007

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO 012/2007**, Processo n.º 68176/2007, Termo de Referência n.º 79/2007/Superintendência de Educação Básica – Gerência de Educação Especial – Convênio Federal n.º 866006/2006/FNDE/MEC, cujo objeto trata-se da materiais e equipamentos para compor Oficina Pedagógica de Panificação junto à Escola Estadual para Alunos Portadores de Necessidades Especiais Raio de

Sol, cuja empresa vencedora sagrara a empresa:Comercial Luar Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.545.557/0001-33, com o valor total de R\$ 21.458,20 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Cinqüenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2007.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 029 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2007/SES/MT

CRENCIAMENTO: A partir das 08:00 até as 08:30 h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30 de Julho de 2007, às 08:30 h.

Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: **Aquisição de Equipamentos sendo: Hi-Pro Programador de Aparelhos Auditivos, Equipamento de Emissões Otoacusticas e Imitanciometro, para atender ao CRIDAC, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br - (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65) 3613-5309 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 03 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
Coordenador de Aquisições e Contratos/
Pregoeiro

LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS
Gerente de Aquisições/Pregoeiro

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007/UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.167/2007, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, no dia **30/07/2007 às 14:30 horas**, na Sala de Pregões (N.º 02) da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso, cujo objeto é a **Aquisição de Móveis para salas de aula** destinados para os Campi Universitário de Cáceres e Alto Araguaia, da Universidade do Estado de Mato Grosso. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br e www.sad.mt.gov.br, qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0002, 3644 4022.

Cáceres/MT, 17 de Julho de 2007.

Samuel Longo - Pregoeiro

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 04/2007/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, nos uso das atribuições que lhe são conferidas **RATIFICA** a justificativa da Dispensa de Licitação 004-2007, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DA 58ª CIRETRAN DE TAPURAH/MT.**

PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Cuiabá, 16 de julho de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESENHA DE JULGAMENTOS - CSMF SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 04/07/2007

Processo nº 000345-05/2006 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT e Thiago da Silva Cruz. **Assunto:** Procedimento Administrativo Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000402-01/2007 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antonio do Leverger-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000468-02/2007 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. **Assunto:** Procedimento Administrativo Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001018-22/2006 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Diamantino-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000034-05/2007 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 003985-10/2007 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001013-02/2005 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Inquérito Civil. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 010178-10/2006 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 003956-09/2006 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tangará da Serra-MT. **Assunto:** Procedimento Investigatório 119/2006. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000184-05/2005 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 004632-12/2006 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001140-06/2006 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 6ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001176-02/2006 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 010850-06/2006 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 6ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000025-01/2005 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Mutum-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000671-01/2007 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Cotriguaçu-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000252-02/2007 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000656-05/2006 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Capital. **Assunto:** Poluição Sonora. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000694-01/2007 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Juara-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 009163-10/2006 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 010217-10/2006 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000635-01/2007 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Novo do Parecis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000355-02/2005 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 5ª Promotoria de Justiça Cível de Defesa da Cidadania da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001857-10/2007 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 011461-10/2006 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT e João Antônio de Lima. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 004969-09/2006 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Tangará da Serra-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000425-01/2007 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Apiacás-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001916-02/2006 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 23ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001022-01/2006 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. **Assunto:** Procedimento Administrativo Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000583-05/2006 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 002064-02/2006 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000855-01/2007 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Juína-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 007780-10/2006 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000856-01/2006 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Xavantina. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000653-01/2007 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Lucas do Rio Verde-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000408-01/2007 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antonio do Leverger-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, nos termos do voto do relator, decidiram pelo retorno à comarca de origem para que seja arquivado no juízo local.

Processo nº 000103-01/2007 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. **Assunto:** Procedimento Preliminar para apurar as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carlinda-MT. **Decisão:** À unanimidade, não homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 010093-10/2006 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001601-13/2007 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Primavera do Leste-MT. **Assunto:** Inquérito Civil. **Decisão:** À unanimidade, não homologaram o pedido de arquivamento, e decidiram pela remessa de cópias ao Procurador-Geral de Justiça e ao NACO para providências, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000206-02/2007 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 20ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Capital. **Assunto:** Procedimento Administrativo Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000995-02/2005 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. **Assunto:** Procedimento Administrativo Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 002496-09/2007 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Tangará da Serra-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000592-02/2007 - Relator(a): WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Interessado(s): 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca da Capital. **Assunto:** Saúde. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000991-02/2005 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania e do Consumidor da Comarca da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 006771-10/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Infração ao Meio Ambiente. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001149-01/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 005239-12/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres-MT e Gilson Cunha Espindola. **Assunto:** Procedimento Investigatório nº 29/2006. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000100-05/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania e do Consumidor da Comarca da Capital e Cláudia Cristina O. M. Fraga. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 010309-10/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis e Vigilância Sanitária de Rondonópolis. **Assunto:** Pedido de Autorização para Apreensão de Equinos Mantidos em Área Urbana. **Decisão:** À unanimidade, não conheceram da matéria, determinando a restituição dos autos à Promotoria de origem, nos termos do voto do relator.

Processo nº 004665-10/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar e Dádiva de Paula Oliveira Freitas. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 010533-10/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** Pauline Anderson de Oliveira Santos 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 006198-10/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** Reinaldo Pereira da Silva e 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 013581-10/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 005628-10/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000151-01/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania e do Consumidor da Comarca da Capital. **Assunto:** Procedimento Administrativo Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000647-01/2007 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Juína-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 006401-10/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Assunto:** Idoso. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 003765-10/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Transporte e Armazenamento Irregular de Madeira. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000448-02/2005 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca da Capital e Viviano de Almeida Cubas. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 010098-10/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** Departamento de Vigilância Sanitária de Rondonópolis e 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Fiscalização Preventiva em Hotéis, Motéis, Pousadas e Dormitórios. **Decisão:** À unanimidade, não homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 013439-10/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000238-01/2005 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000475-06/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 12ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001955-12/2007 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cáceres-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar nº 06/2005. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 004427-10/2007 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000847-01/2007 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Poxoréu. **Assunto:** Inquérito Civil nº 05/2006. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000639-13/2007 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Primavera do Leste-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001917-02/2006 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000612-05/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania e do Consumidor. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 002431-13/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Primavera do Leste-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 002359-02/2006 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES **Interessado(s):** 22ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 000668-02/2005 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES **Interessado(s):** 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 000069-02/2005 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES **Interessado(s):** 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 000978-02/2006 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES **Interessado(s):** 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Procedimento Investigatório Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 001227-09/2006 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Tangará da Serra-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 000254-05/2005 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES **Interessado(s):** 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Inquérito Civil. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 000437-01/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de São José dos Quatro Marcos-MT **Assunto:** Procedimento Administrativo Investigatório. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 003335-12/2007 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres-MT e Inácio Florentino Chaves. **Assunto:** Idoso **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000024-05/2005 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001560-02/2004 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000990-10/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 006333-10/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000671-05/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Grande-MT. **Assunto:** Denúncia contra Idoso **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 006560-10/2007 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000865-01/2007 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Mirassol D'Oeste-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 008946-04/2007 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Barra do Garças-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar nº 16/2007. **Decisão:** À unanimidade, decidiram pela remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000870-01/2007 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Mirassol D'Oeste-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000696-10/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 007227-10/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 008557-12/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cáceres-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo Investigatório. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001319-01/2006 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Mutum-MT. **Assunto:** Inquérito Civil. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 000524-02/2005 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** 23ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 000854-01/2007 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Juína-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 000651-01/2007 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT. **Assunto:** Inquérito Civil. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 000844-01/2007 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Promotoria de Justiça da Comarca de Juína-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 006282-10/2006 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Peças de Informações. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 014257-10/2006 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis-MT. **Assunto:** Saúde **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Processo nº 000086-22/2006 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Diamantino-MT. **Assunto:** Nepotismo **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

Sala de Reuniões, Cuiabá, 04 de julho de 2007.

VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça
Secretário do CSMF

ATO Nº 225/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 161/2007-PGJ, de 14.05.2007, publicado no D.O.E. de 14.05.2007, que nomeou **MARCIO HENRIQUE DE AVILA** para exercer efetivamente o cargo de **Oficial de Diligência**, Símbolo MP-ATNM, Nível 1, Classe "A" – Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do Art. 16, § 6º, da Lei Complementar nº 04/90.

Cuiabá, 16 de julho de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 226/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004, **RESOLVE:**

Nomear para exercer efetivamente o Cargo de **Oficial de Diligência**, símbolo MP-ATNM, nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **CUIABÁ/MT**, o candidato classificado que se segue, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu, na vaga decorrente da desistência, de **MARCIO HENRIQUE DE AVILA**.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
16º	THIAGO JOSE CAMPOS SOUZA	11867981-SJ/MT

Cuiabá, 16 de julho de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 227/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Nomear **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, bacharel em direito, portadora da RG nº 4.558.427-5-SSP/PR e do CPF nº 620.337.869-00, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-a na 16ª e 17ª Promotorias Criminais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com efeitos **retroativos a 09.07.2007**.

Cuiabá, 16 de julho de 2007.
Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 228/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Nomear **MELINA DE SOUZA MARQUES**, bacharel em direito, portadora da RG nº 1045693-7-SJ/MT e do CPF nº 914023011-20, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-a no Gabinete do Dr. João Batista de Almeida, com efeitos **retroativos a 10.07.2007**.

Cuiabá, 16 de julho de 2007.
Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 338/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Retificar, em parte, a Portaria nº 313/2007-PGJ, que concedeu ao Dr. **WILSON VICENTE LEON**, Procurador de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005, a partir do dia 01.07.2008, **para que sejam considerados 27 (vinte e sete) dias**, sendo 07 (sete) dias remanescentes do exercício de 1993 e 20 (vinte) dias referente ao exercício de 1995, para serem gozados com efeitos **a partir do dia 01.07.2008**, conforme Processo nº 003886-01/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de julho de 2007.

PORTARIA Nº 339/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder ao Dr. **RENEE DO Ó SOUZA**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, bem como 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 2006, para serem gozados **a partir do dia 06.08.2007**, conforme Processo nº 003688-01/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de julho de 2007.

PORTARIA Nº 340/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder ao Dr. **RENEE DO Ó SOUZA**, Promotor de Justiça, 31 (trinta e um) dias de **férias**, sendo 30 (trinta) dias de **férias individuais** referente ao exercício de 2006 e 01 (um) dias de **férias compensatórias** remanescente do plantão de 2006, para serem gozados **a partir do dia 19.11.2007**, conforme Processo nº 003688-01/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de julho de 2007.

PORTARIA Nº 344/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder ao Dr. **GILBERTO GOMES**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2002, para serem usufruídos da seguinte forma: **15 (quinze) dias a partir do dia 06.08.2007 e 15 (quinze) dias a partir do dia 18.10.2007**, conforme Processo nº 003963-01/2007.

Conceder à Drª. **KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI**, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2004/2005, para serem usufruídos da seguinte forma: **15 (quinze) dias a partir do dia 06.03.2008 e 15 (quinze) dias a partir do dia 22.09.2008**, conforme Processo nº 003255-01/2007.

Conceder ao Dr. **SÉRGIO SILVA DA COSTA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2003, para serem usufruídos da seguinte forma: **15 (quinze) dias a partir do dia 07.01.2008 e 15 (quinze) dias a partir do dia 14.07.2008**, conforme Processo nº 003650-01/2007.

Conceder à Drª. **JANINE BARROS LOPES**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem usufruídos **a partir do dia 13.08.2007**, conforme Processo nº 003720-01/2007.

Conceder ao Dr. **MAURO DELFINO CÉSAR**, Procurador de Justiça, o gozo de **30 (trinta) dias de férias individuais**, referente ao exercício de 2003/2004, para serem usufruídos **a partir do dia 06.08.2007**, conforme Processo nº 003946-01/2007.

Conceder à Drª. **MICHELLE DE MIRANDA REZENDE VILLELA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005, para

serem usufruídos da seguinte forma: **15 (quinze) dias a partir do dia 13.08.2007 e 15 (quinze) dias a partir do dia 07.01.2008** conforme, Processo nº 003972-01/2007.

Conceder à Drª. **ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**, Promotora de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem usufruídos da seguinte forma: **05 (cinco) dias a partir do dia 13.08.2007, 02 (dois) dias a partir do dia 10.09.2007 e 11 (onze) dias a partir de 22.10.2007**, conforme Processo nº 003813-01/2007.

Conceder ao Dr. **THEODÓSIO FERREIRA DE FREITAS**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias COLETIVAS**, referente ao exercício de 2003, para serem usufruídos da seguinte forma: **15 (quinze) dias a partir do dia 07.01.2008 e 15 (quinze) dias a partir do dia 07.07.2008**, conforme Processo nº 003670-01/2007.

Conceder ao Dr. **ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA**, Promotor de Justiça, 120 (cento e vinte) dias de férias, sendo: **30 (trinta) dias de férias coletivas**, referente ao exercício de **2000**, para serem usufruídos a partir do dia **22.10.2007, 30 (trinta) dias de férias coletivas**, referente ao exercício de **2001**, para serem usufruídos a partir do dia **21.11.2007, 30 (trinta) dias de férias individuais**, referente ao exercício de **2004**, para serem usufruídos a partir do dia **11.02.2008 e 30 trinta dias de férias individuais**, referente ao exercício de **2005**, para serem usufruídos da **a partir de 12.03.2008**, conforme Processo nº 003800-01/2007.

Conceder à Drª **DANIELA BERIGO BÜTTNER CASTOR**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, **com efeitos retroativos a 06.07.2007**, conforme Processo nº 003990-01/2007.

Conceder ao Dr. **WAGNER ANTÔNIO CAMILO**, Promotor de Justiça, 07 (sete) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, **com efeitos retroativos a 29.06.2007**, conforme Processo nº. 003798-01/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de julho de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 346/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, aos membros do Ministério Público, conforme discriminação a seguir:

Processo nº: 003837-01/2007.

Nome: Drª. **DUCELEI MARIA SOARES RIBEIRO AMBRÓSIO** Promotora de Justiça.
Período: 30.10 a 01.11.2007 – 03 (três) dias.

Processo nº: 003836-01/2007.

Nome: Drª. **SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH**, Promotora de Justiça.
Período: 12 a 14.11.2007 – 03 (três) dias.

Processo nº: 003870-01/2007.

Nome: Drª. **NAYARA ROMAN MARIANO SCOLFARO**, Promotora de Justiça.
Período: 18 a 20.07.2007 – 03 (três) dias.

Processo nº: 003700-01/2007.

Nome: Dr. **MARCELO DOS SANTOS ALVES CORRÊA**, Promotor de Justiça.
Período: 27 a 29.06.2007 – 03 (três) dias.

Processo nº: 004045-01/2007.

Nome: Dr. **KLEDSON DIONYSIO DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça.
Período: 16 a 18.07.2007 – 03 (três) dias.

Processo nº: 004030-01/2007.

Nome: Dr. **CARLA MARQUES SALATI**, Promotora de Justiça.
Período: 24 a 26.07.2007 – 03 (três) dias.

Processo nº: 004019-01/2007.

Nome: Dr. **THIAGO HENRIQUE CRUZ ANGELINI**, Promotor de Justiça.
Período: 31.07 a 02.08.2007 – 03 (três) dias.

Processo nº: 004018-01/2007.

Nome: Dr. **JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO**, Promotor de Justiça.
Período: 19 a 21.07.2007 – 03 (três) dias.

Processo nº: 003992-01/2007.

Nome: Dr. **MARCOS HENRIQUE MACHADO**, Promotor de Justiça.
Período: 13 e 16.07.2007 – 02 (dois) dias.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de julho de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº	022/2007
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA
TIPO	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA	17 DE JULHO DE 2007
DATA DO JULGAMENTO	17 DE JULHO DE 2007

EDITAL Nº	022/2007
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORA** a empresa constante do quadro seguinte:

Empresa	Preço Total(R\$)
LL Engenharia Ltda	373.899,25

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R\$ 373.899,25 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 17 de Julho de 2007.

Comissão de Licitação
AVISO DE EDITAL

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi por motivo de força maior o certame abaixo foi considerado FRACASSADO. Assim o mesmo encontra-se reaberto para participação de qualquer interessado.

EDITAL Nº: 023/2007-PGJ
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 10:30 horas de 17 de Agosto de 2007.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE VILA RICA/MT conforme especificações do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2007.
Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 033/2007-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 08:30 horas de 02 de Agosto de 2007.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DA PROMOTÓRIA DE CACERES/MT conforme especificações do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2007.
Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 038/2007-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 09:30 horas de 02 de Agosto de 2007.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DA PROMOTÓRIA DE GUIRATINGA/MT conforme especificações do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2007.
Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 039/2007-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 10:30 horas de 02 de Agosto de 2007.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DA PROMOTÓRIA DE COLIDER/MT conforme especificações do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2007.
Comissão de Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, designada pela Portaria nº 426/2006-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 25/08/2006, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, para conhecimento de todos, a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a locação emergencial de veículos, em favor da empresa Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.488.137/0001-25. O valor da contratação é de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). A presente dispensa esta fundamentada nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Cuiabá-MT, 05 de julho de 2006.

Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO a decisão da Comissão de Licitação, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.488.137/0001-25, destinada a locação emergencial de veículos, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), tudo com espeque no artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Cuiabá-MT, 06 de julho de 2006.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

*REPUBLICADO POR TER SAIDO INCORRETO.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, designada pela Portaria nº 426/2006-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 25/08/2006, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, para conhecimento de todos, a contratação por inexigibilidade DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de serviço de editoração, em favor da empresa Carrion e Carracedo Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 02.976.033/0001-05. O valor da contratação é de R\$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais). A presente inexigibilidade esta fundamentada nos termos do artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Cuiabá-MT, 17 de julho de 2006.

Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO a decisão da Comissão de Licitação, e AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Carrion e Carracedo Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 02.976.033/0001-05, destinada a contratação de serviço de editoração, no valor de R\$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais), tudo com espeque no artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Cuiabá-MT, 17 de julho de 2006.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, designada pela Portaria nº 426/2006-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 25/08/2006, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, para conhecimento de todos, a contratação por inexigibilidade DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de licença de uso de sistema, em favor da empresa RM Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.867.387/0001-58. O valor da contratação é de R\$ 40.999,46 (quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais) referente a licença e manutenção por 12 meses. A presente inexigibilidade esta fundamentada nos termos do artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93. Cuiabá-MT, 17 de julho de 2006.

Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO a decisão da Comissão de Licitação, e AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa RM Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.867.387/0001-58, destinada a contratação de licença de uso de sistema, no valor de R\$ 40.999,46 (quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais) referente a licença e manutenção por 12 meses, tudo com espeque no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93. Cuiabá-MT, 17 de julho de 2006.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº	021/2007
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA
TIPO	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA	17 DE JULHO DE 2007
DATA DO JULGAMENTO	17 DE JULHO DE 2007
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BOA/MT

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORA** a empresa constante do quadro seguinte:

Empresa	Preço Total(R\$)
Civilbras-Comércio Indústria Engenharia Brasileira Ltda	277.456,91

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R\$ 277.456,91 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 17 de Julho de 2007.
Comissão de Licitação

PODER LEGISLATIVO**AL****ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/SG – AL/MT/07
Origem: TOMADA DE PREÇO / ALMT-SGEL 001 / 07
 Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Contratada: Linear Equipamento Eletrônico S/A
 Objeto: Aquisição de equipamentos para a TV Assembléia
 Dotação Orçamentária: 01.31.1646.100.449052
 Prazo de execução: 90 (noventa) dias
 Valor: R\$ 33.162,00 (Trinta e e três mil , cento e sessenta e dois reais)

Data assinatura: 06/07/2007

Dep. Sérgio Ricardo -Presidente**Dep. José Geraldo Riva –1º Secretário****TRIBUNAL DE CONTAS**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
 PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 030/2007

Julgamento designado para a Sessão Ordinária do dia 24 de julho de 2007 - Terça-Feira, com início às 14:30 horas (catorze horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processos nºs 4.159-9/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor VILSON ASCARI

Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

02 - Processos nºs 3.829-6/2006 e outros

Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor VALDIR JÚLIO TEIS

Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

03 - Processos nºs 5.273-6/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

04 - Processos nºs 5.055-5/2007 e outros

Interessada FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestora VANESSA ROSIN

Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

05 - Processos nºs 3.910-1/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestores VALTER MIOTTO FERREIRA

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

06 - Processos nºs 4.210-2/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor BERNARDINHO CROZETTA

Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

07 - Processos nºs 4.016-9/2006 e outros

Interessada FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de abril a dezembro.

Gestor ALVARO VARELLA

Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

08 - Processos nºs 6.157-3/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor FÁBIO MAURI JARBUGIO

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

09 - Processo nº 5.756-8/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestora ALTAMIRA NUNES VIEIRA

Advogado João Carlos Schnitzer - OAB/MT 7.256-A

Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

10 - Processos nºs 5.704-5/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

11 - Processos nºs 1.678-0/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor SÉRGIO ANTONIO AGUIAR

Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

12 - Processos nºs 4.826-7/2007 e outros

Interessada AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestores ÉDER DE MOARES DIAS - Diretor Presidente e LUIS CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo e Financeiro.

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

13 - Processos nºs 4.076-2/2007 e outros

Interessada FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor JOÃO PEDRO VALENTE

Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

14 - Processo nº 5.700-2/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor JOÉSIO JOSÉ FERREIRA

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

15 - Processo nº 7.216-8/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor JOAQUIM DIÓGENES JACOBSEN

Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

16 - Processo nº 17.229-4/2006

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Assunto Denúncia formulada através do serviço de disque-denúncia, chamado 171, de 24.11.2006, acerca de legalidade de pagamento dos subsídios dos Srs. Vereadores.

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

17 - Processos nºs 3.806-7/2007 e outros

Interessada SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor HILDEBRANDO ARAÚJO DE FRANÇA

Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

18 - Processos nºs 6.084-4/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE TESOUREO

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor JOAREZ CÂNDIDO BARBOSA

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

19 - Processos nºs 3.468-1/2007 e outros

Interessada INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor REGINALDO SOUZA SANTOS

Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

20 - Processos nºs 6.175-1/2007 e outros

Interessada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor HILTON DE CAMPOS

Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 24 de julho de 2007 - Terça-Feira, os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária, com início no mesmo horário.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

CUIABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2007.

VISTO/CONFERIDO:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA

Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS NOVELLI

ATO Nº 109/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

NOMEAR ROGÉRIO DE ALBUQUERQUE para exercer o cargo, em comissão, de Motorista de Conselheiro, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Reginaldo de Albuquerque, em gozo de férias, no período de 02.07 a 31.07.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de julho de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 021/2007

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos no Loteamento Vila Boa Esperança, neste município. Data de abertura: 03/08/2007 - Horário: 09:00 (nove) horas. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados na Prefeitura Municipal pelo valor de R\$ 50,00(cinquenta reais).

Aripuanã/MT, 17 de julho de 2007.

Sandra Gugel

Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 019/2007 - RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a RETIFICAÇÃO do Item I do objeto do Edital da Tomada de Preço 019/2007 que passa a ter a seguinte redação: Item I Aquisição de 14(quatorze) Microcomputadores Pentium 4, 3.0 GHZ, LGA, Memória de 512 MB, HD de 80 GB, Placa Mãe ONBOARD, Kit Gabinete, Monitor CRT de 17", gravador e leitor de DVD e CD e Drive de disquete 1.44".

Retifica-se também a data de abertura da presente licitação, onde se lê: Data de abertura dia 20/07/2007 publicado no Diário Oficial do Estado em 03/07/2007 e na Folha do Estado em 04/07/2007, leia-se data de abertura dia 02/08/2007.

Aripuanã, 17 de julho de 2007.

Sandra Gugel

Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, CNPJ de nº 03.507.522/0001-72, torna público que requereu junto a SEMA Licença Prévia e Instalação para Pavimentação Alfáltica na zona urbana do mesmo município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2007

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação **DO OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção de um aparelho de raio X, transportável marca VMI, modelo Águia Plus Série. **DA CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **SERGIO COSTA BEBER STEFANELO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 1016809673 SSP/RS e CPF nº 399.499.820-49, residente e domiciliado na Av. Florianópolis, 197 Ap. 5, Bairro Centro Nesta Cidade de campo Novo do Parecis- MT. **DA CONTRATADA:** Medlab - Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar Ltda, inscrita no cadastro geral de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o nº 26.810.739/0001-52, estabelecida na Av. São Sebastião, 1603, Bairro Jardim Independência, município de Cuiabá - MT, representada pelo Sr. ANSELMO RONDINA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade nº. 3.484.641-3, SSP/PR, e CPF nº. 490.855.309-20 residente e domiciliado na Rua Barão de Melgaço, nº 2305, Edifício Shalon, Apto 101, Centro, Cuiabá - MT. **DA JUSTIFICATIVA:** A Inexigibilidade se dá em razão do disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde a empresa acima citada, conforme documentação apresentada em anexo é exclusiva para o Estado de Mato Grosso para a Marca VMI, modelo Águia Plus Série. **DO VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DO PRAZO** 30 (trinta) dias, da ordem de serviço. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Na entrega dos serviços. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 25 Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Novo do Parecis, 13 dias do mês de julho de 2007.

ADOLFO NEUMANN

Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a inexigibilidade do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2007

OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS DE UMA PÁ CARREGADEIRA A SER UTILIZADO EM MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS EM

CARLINDA, CONFORME PROJETO DE LEI 065/2007.

VALOR MAXIMO: R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS) POR HORA.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 (quinze) dias após publicação deste no Diário Oficial (IOMAT)

HORÁRIO: 08:00 HORAS.**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.**ENDEREÇO:** AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO - CARLINDA/MT.

• **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL, MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)**

Carlinda/MT, em 16 de julho de 2007.

CRISTIANO BENSONE

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO

Tendo em vista o parecer da Comissão Especial de Concurso e os demais documentos constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2006, HOMOLOGO O RESULTADO FINAL DOS CARGOS OFERECIDOS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Carlinda

Em, 26 de Fevereiro de 2007

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2007

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:30 horas do dia 06 de agosto de 2007, na sede da Prefeitura, sito à Av: Gaspar Dutra, snº, Cláudia/MT, licitação na modalidade Tomada de Preços, por menor valor por item para "Aquisição de Materiais para Pavimentação Asfáltica". Edital poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente - Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250.

Cláudia/MT., 17 de julho de 2007.

ALTAMIR KÜRTEEN - Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2007

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **PETRUCCI & PETRUCCI LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES**.

Cláudia/MT. 17 de JULHO de 2007.

ALTAMIR KÜRTEEN - Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 053/2007

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. Augustinha Cavequi Pereira".

O Diretor Executivo do PREVI-LIDER, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 78, inciso "III", da Lei Municipal nº 857/99, de 16 de março de 1999, Art. 211 da Lei Municipal nº. 1543/2003 de 03 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Lei Municipal nº 1735/05, de 31 de Agosto de 2005. **Resolve, Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria especial Por Tempo de Contribuição à servidora Sra. **Augustinha Cavequi Pereira**, portadora do RG. nº. 407.439 SSP/MT, CPF/MF nº 318.616.011-15, e da Cédula Eleitoral de nº. 4688741805, Zona "023", Seção "0019", efetiva no Cargo de Professora de I a IV, Classe "II", Nível "F", referência "09", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, com **proventos integrais**, conforme o processo do PREVI-LIDER nº. **008/2007**, a partir do dia 01 de julho de 2007, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colider - MT, 29 de junho de 2007.

OSVALDO JESUS DA PURIFICAÇÃO - Diretor Executivo

HOMOLOGO: CELSO PAULO BANAZESKI - Prefeito Municipal Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2007

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecis Nº 60, torna pública

para conhecimento dos interessados que no dia 01/08/2007, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 014/2007, a qual tem por objeto a aquisição de materiais de construção. - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Colider/MT, em 17 de Julho de 2007.

CLEMENCILVA PEREIRA S. MADEIRA
Presidente da CPL Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO Nº 109/2007

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e. **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA: Art. 1º** - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de **Agente de Saúde Ambiental**, Nível I, Classe A, conforme relação abaixo: **GRACIELLE PAULA DE MORAES FREITAS. Art. 2º** - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato a posse do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 12 de julho de 2007.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal ANEXO I DO DECRETO Nº 109/2007

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transitio em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	No caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira de Habilitação de acordo com a exigência deste edital
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino, 12 de julho de 2007.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DECRETO Nº 108/2007

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e. **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA: Art. 1º** - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de **AUXILIAR DE REGÊNCIA**, Nível I, Classe A, conforme relação abaixo: **1- ZENEIDE APARECIDA ALEXIO DA SILVA; 2- MARLY CORREA BRITIS; 3- ADENIR RODRIGUES FERNANDES. Art. 2º** - Os candidatos tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato a posse do cargo. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 12 de julho de 2007.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal ANEXO I DO DECRETO Nº 108 /2007

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)

01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transitio em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	No caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira de Habilitação de acordo com a exigência deste edital
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino, 12 de julho de 2007.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO Nº 107/2007

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e. **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA: Art. 1º** - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Técnico de Nível Superior na especialidade de **Odontólogo 40 h**, Nível I, Classe A, conforme relação abaixo: **CAMILA SANTANA DE SOUSA. Art. 2º** - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato a posse do cargo. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 12 de julho de 2007.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal ANEXO I DO DECRETO Nº 107/2007

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transitio em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	No caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira de Habilitação de acordo com a exigência deste edital
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino, 12 de julho de 2007.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2007.

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal torna público que realizou **Dispensa de Licitação nº. 005/2007**, na data de 17 de julho de 2007, nos termos da Lei nº. 8.666/93, para contratação de serviços de elaboração de projeto técnico de engenharia para construção de uma unidade do PSF (Posto de Saúde da Família), no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Avenida Chapecó nº. 235-E, na cidade de Feliz Natal.

Gerson Antônio - Presidente da CPL Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2007.

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal torna público que realizou **Dispensa de Licitação nº. 006/2007**,

103	01	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Letras	06 meses de experiência	30 hs	R\$ 1.120,20
-----	----	-----------	--------------------	--------------------------	-------------------------	-------	--------------

EMEF Caminho para o Futuro

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório - Escolaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
104	01	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior de Educação Física	06 meses de experiência	40 hs	R\$ 1.494,07

Os interessados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no dia 20 de Julho de 2007, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 horas, munidos de cópia de RG, CPF, Comprovante do Requisito Obrigatório e Comprovante do Requisito de Classificação, a experiência profissional deverá ser comprovada através de declaração se for órgão público ou carteira de trabalho para órgão privado, para preenchimento da ficha de solicitação de emprego. O preenchimento da Ficha de Solicitação de Emprego poderá ser feita por procuração específica. O representante legal do candidato terá que vir munido do documento de identidade.

Todo o processo seletivo será conduzido com base no disposto na Lei Municipal n.º 1115/2004 e no Decreto Municipal n.º 1348/2005, que funcionarão como editais e que se encontram afixados no Mural da Prefeitura Municipal. Lucas do Rio Verde – MT, 16 de Julho de 2007.

Marino Jose Franz Vera Lucia Miquelin
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Gestão Publica
 Registre-se e Publique-se DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2007

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **01 de Agosto de 2007 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, Tomada de Preço para **Obras Engenharia – Reforma Parcial de Escola**, maiores informações, através do Edital, no Valor de R\$ 100,00 não reembolsáveis e na Prefeitura Municipal.

Matupá – MT, 17 de Abril de 2007.
 Antônio Dirson Hermes
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

ERRATA – EDITAL DE PREGÃO nº 32/2007. Tipo de Licitação, Menor Preço Por Item. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO CONSUMO PELA FROTA DO MUNICÍPIO. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: ONDE LÊ-SE 06.07.2007, LEIA-SE: 27.07.2007. CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** Lucy Silva de Oliveira – Portaria 192/2006. Dr. LUIZ EMANUEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 17 de Julho de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT
Resultado de Pregão Presencial nº 29/2007

PREGÃO N.º 29/07 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO CONSUMO PELO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO. **VENCEDORES:** DAT INFORMATICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, **VALOR:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais); PAPELARIA GRAFITTE COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA, **VALOR:** R\$ 3.895,56 (Três mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos); e PAPELARIA PANTANAL LTDA, **VALOR:** R\$ 1.023,13 (Hum mil vinte e três reais e treze centavos). **DATA:** 16/07/2007 – AMARILDO PEDRO DO NASCIMENTO – PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA MUTUM – MT

CRIADO PELA LEI Nº 312/95 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1995.

RESOLUÇÃO nº 007/2007.

Nova Mutum, 17 de julho de 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Mutum, em conformidade com a Lei Municipal nº. 312/95 no seu art. 2º, resolve:

Aprovar o Plano de Ação 2007, em sessão extraordinária no dia dezessete de julho, registrada em ata nº 006/2007.

Registra-se, publique-se e afixe.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2007 - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT, situada à Avenida Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 002/2007, da qual sagrou – se vencedor o BANCO BRADESCO S/A.

Nova Mutum – MT, 13/07/2007.

Telma Pinheiro Saravy

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250N, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, torna público que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal e divulgado no site www.novamutum.mt.gov.br o Resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 009/2007**, para seleção e contratação por tempo determinado. Nova Mutum – MT, 17 de julho de 2007. **Adriano Xavier Pivetta - Prefeito Municipal.** DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a seguinte Licitação, regida pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: Tomada de Preços N.º 11/2007. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”** Data de Abertura: 06/08/2007. Horário: 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura mediante o pagamento da taxa não reembolsável no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Nova Olímpia - MT, 16 de julho de 2007.

IDAMILDO DUNGA LIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

RESULTADO DE LICITAÇÃO/ CONCORRÊNCIA

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2007** – Tipo - Maior Preço – Interessada: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT – Autora: Comissão Permanente de Licitação – Objeto: Concessão de uso do Prédio da Estação Rodoviária Municipal situada no Município de Pedra Preta, por tempo limitado – A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT torna-se público aos interessados que a licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2007** cuja abertura ocorreu às 14:00 horas do dia 16/07/2007, Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT. Teve como vencedora a Empresa **E.L.POLGA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.759.567/0001-58, pelo valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

HIKELY MARY UCHIYAMA MINODA
 PRESIDENTE DA CPL

Visto,

AUGUSTINHO DE FREITAS MARTINS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE

Objeto: Contratação de Médicos. Favorecido: Gilberto Jose Maluf. Prazo de execução: 06 meses. Valor Global: R\$ 96.987,18. (noventa e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e deztoito centavos). Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93. Inexigibilidade nº 13 processo 58. Contrato nº 79.

Objeto: Contratação de Médicos. Favorecido: João Evangelista Borges Ribeiro. Prazo de execução: 06 meses. Valor Global: R\$ 94.040,28. (Noventa e Quatro Mil Quarenta Reais e Vinte e Oito Centavos). Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93. Inexigibilidade nº 14 processo 59 Contrato nº 80.

Objeto: Contratação Farmacêutico. Favorecido: Ronaldo Jose Pinheiro. Prazo de execução: 06 meses. Valor Global: R\$ 21.224,04. (vinte e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e quatro centavos). Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93. Inexigibilidade nº 15 processo 60 Contrato nº 81.

Objeto: Contratação Odontologia. Favorecido: Iracy Maria Zago Barcelos. Prazo de execução: 06 meses. Valor Global: R\$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais). Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93. Inexigibilidade nº 16 processo 61 Contrato nº 82.

Objeto: Contratação de Médicos. Favorecido: Frederico Gomite Sandoval. Prazo de execução: 06 meses. Valor Global: R\$ 98.855,76 (Noventa e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos). Inexigibilidade nº 17 processo 62 Contrato nº 84. Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Daiane Silva Nascimento
 Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 07/2007.

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, através de sua CPL torna publico para conhecimento dos interessados que realizou no dia 17 de julho às 8:30 horas em sua sede na Av. Piraguassu, nº 517, Setor dos Esportes, Tomada de Preço nº 07/2007. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Insumos e Produtos Hospitalares, tendo como vencedora as empresas: Lote nº 01 – Stok Diagnósticos Ltda. Valor R\$ 2.889,33 (Dois Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos); Lote nº 02 – Sulmedi Comercio e Produtos Hospitalares Ltda valor de R\$ 57.238,40 (Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta centavos); Lote nº 03 – Hospifarma Comercio e Representações de Medicamentos Ltda Valor R\$ 16.033,16. (Dezesesseis Mil Trinta e Três Reais e Dezesesseis Centavos); Lote nº 04 – Martins Comercio de Medicamentos Ltda – Valor R\$ 23.052,30 (Vinte e Três Mil Cinquenta e Dois Reais e Trinta Centavos). Porto Alegre do Norte, 17 de julho de 2007

Daiane Silva Nascimento
 Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
EDITAL DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2007

I- PREÂMBULO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento dos interessados, que acha-se encerrada a presente licitação, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores demais normas complementares pertinentes e pelas condições expressas neste edital e seus anexos. **II- LOCAL E DATA:** Realizou licitação no local, na data e hora indicada no AVISO DE LICITAÇÃO, perante a Comissão de Licitação e em conformidade com o abaixo relacionado. LOCAL: Sala de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, sito rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444 – Porto Esperidião-MT. **DATA:** 04/07/2007. **HORA:** 15:00 horas. **III- DO OBJETO:** 1. O presente teve por objeto a aquisição de 100.000 (cem mil) litros de gasolina. **IV- DO TIPO DE LICITAÇÃO:** A presente licitação obedeceu o tipo Menor Preço, conforme inciso I do parágrafo 1 do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93. Vencedora a empresa Auto Posto

Porto LTDA com endereço e sediada em Porto Esperidião – MT, foi vencedora desta Tomada de Preços no valor de \$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) Porto Esperidião, 10 de julho de 2007.

Maria Regina de Castro Martins
Presidente da Comissão de Licitação.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 016/2006

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento de quem interessar possa que em decisão motivada insere no respectivo processo licitatório **reconsiderou** o ato de Suspensão Temporária a Empresa **MEGA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, sito à Rua C-159 nº 674, Bairro Jardim América, Goiânia – GO., inscrita no CNPJ sob nº 06.259.701/0001-26, onde a empresa foi suspensa do cadastro de fornecedores e impedida de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos decorrente de fato devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada insere no competente processo, com base no Art. 87º da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei nº 10.520, Art. 16º alínea c), combinado com o Art. 17º item 17.5 do Edital do referido processo licitatório. Primavera do Leste, 13 de julho de 2007.

Mirna Heckler Braff
Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2007

INTERESSADA: Cerisvaldo Reis Leite e s/m Creuza Martins Reis - CONTRATO N.º 16/2007 - VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, torna público a contratação que formaliza a compra de um imóvel urbano situado no Município de Ribeirão Cascalheira-MT, com área de 549,89 m² (quinhentos e quarenta e nove vírgula oitenta e nove metros quadrados), autorizado pela Lei Municipal n.º 474/07, ratificando a **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento legal no art. 25, "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Marly Severino dos Santos - Presidente da CPL
José Adson de Sousa - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2007 – TIPO MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, Localizada a Ave., Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT, que através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 15:00 horas do dia 31 de Julho de 2.007, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Finanças, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "Aquisição de vinte e dois rádios amadores (transceptores) nacional, com vinte e duas antenas, vinte e duas baterias, Projeto Técnico Junto a ANATEL e Instalação para Programa de Atenção Básica dos Povos Indígenas, conforme especificações contidas no Edital." Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras e Licitações, pelo telefone 66-3568-1109, no horário das 12:00 às 18:00 Horas. São José do Xingu – MT, 17 de Julho de 2.007.

Helson Ribeiro Gonçalves – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2007

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2007 NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2.007 ÀS 15:00 HORAS EM SUA SEDE VISANDO AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E LUBRIFICANTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL MEDIANTE O RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$100,00 (CEM REAIS), NÃO REEMBOLSÁVEIS JUNTO AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, 17 DE JULHO DE 2.007.

PABLO IAZALDI NARDON FERREIRA BARROSO – PRESIDENTE

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREVI – SINOP/MT

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/204. CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal De Previdência Social Dos Servidores Do Município De Sinop/MT. CONTRATADO: AGENDA – ACESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** à prorrogação do Contrato n. 003/2004 de Prestação de Serviço especializados na área administrativa de passivos previdenciários englobados a gestão de benefícios através de sistema informatizado e apoio a gestão de ativos, VIGÊNCIA: 01/07/2007 A 31/12/2007.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

DO MUNICÍPIO DE SORRISO

PORTARIA N.º 082/2007

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição em favor da Sr. **Materni Maria Cardoso**”

A Diretora Executiva do **PREVISO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 2º, incisos “I”,

“II” e “III”, alínea “a e b” § 1º, Inciso “II”, § 4º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 146 e Anexo “I”, da Lei Complementar Municipal n.º 034/2005, de 21 de Dezembro de 2005, Plano de Cargos do Magistério, Art. 84, incisos “I”, “II” e “III”, alínea “a e b” § 1º, Inciso “II”, § 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 046/2006, de 21 de Junho de 2006.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor da Sra. **Materni Maria Cardoso**, portadora do RG nº. 12R-699.558 SSI/SC, CPF/MF nº. 295.475.399-49 e Título Eleitoral nº. 147311218/64, Zona “043”, Seção “0025”, efetiva no cargo de Professor II – 20 horas/ semanais, Referência “II”, Grau “XII”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com **Proventos Integrais**, conforme o processo do **PREVISO** n.º 010/2007.

Art. 2º Neste Ato revoga-se a Portaria n.º. 028/2007, de 02 de Março de 2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 10 de Julho de 2007.

BÁRBARA LAULETE HOFFMANN

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 007/2007**, para **Concessão de uso, precedida de obra pública para exploração de estabelecimento comercial denominado “LANCHONETE DA PRAÇA BOM JESUS”, conforme Lei Municipal Nº 1.627/2007 de 03 de Julho de 2007**, do tipo **MAIOR OFERTA GLOBAL** cuja abertura ocorrerá às 08:00horas, do dia **23/08/2007**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso – MT, a aquisição do mesmo será mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), através de boleto específico a ser retirado no setor de tributação.

Daneila M. Z. Pelizon

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2007

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 288/GP/2006 de 01 de Dezembro de 2006, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2007**, tipo **Menor Preço**, por **ITEM**, no dia **30 de JULHO de 2007, às 08:30 horas na sala de licitação da Prefeitura**, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro. **OBJETO: Aquisição de Microcomputadores e Acessórios**. O edital completo poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800 ou pelo fax-3311-4820. Tangará da Serra-MT., 17 de Julho de 2007.

Maria Alves de Souza
Pregoeira - Port. 288/GP/2006
Asplemat/DO

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2007

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 288/GP/2006 de 01 de Dezembro de 2006, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2007**, tipo **Menor Preço**, por **LOTE**, no dia **31 de JULHO de 2007, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura**, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro. **OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza**. O edital completo poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800 ou pelo fax-3311-4820. Tangará da Serra-MT., 17 de Julho de 2007.

Maria Alves de Souza
Pregoeira - Port. 288/GP/2006
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2007 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2007

O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2007, de 03 de janeiro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, pelo critério de **Menor Preço**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, tendo como objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes, para atender as necessidades diárias dos veículos, máquinas pesadas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito. A abertura dos envelopes contendo os documentos e propostas dar-se-á no dia 02 de agosto de 2007, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205, em Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, mediante o pagamento do valor de **R\$ 100,00** (cem reais).

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 17 de julho de 2007.

FRANCISCO R. P. VIEIRA

Presidente Comissão Permanente licitação

Asplemat/DO

TERCEIROS

GENÉRICO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Avenida Miguel Sutil, Nº. 10627, Bairro Jd. Primavera Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 04.309.242/0001-12 e Insc. Est. Nº. 13200009-1, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da Lei que foram roubados da sede da empresa conforme B.O. Nº. 1020230/07/011620/5 do dia 07/07/2007 um arquivo de aço do depósito da empresa contendo as notas fiscais de entrada e saída do período de 2001,2002,2003 e 2004 e os livros fiscais de ENTRADAS, Nº. 01,02,03 SAIDAS, Nº. 01,02,03 APURAÇÃO DE ICMS Nº. 01,02,03. INVENTÁRIO Nº. 01 E TERMOS E O CORRENCIAS, Nº. 01, GUIAS DE FGTS, GUIAS DE GPS DE 2001 E 2002.

CURTUME JANGADAS S.A. - CNPJ/MF nº 02.166.345/0001-45

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia 19/07/2007, às 08 horas, na sede social sito à Estrada do Acorizal, s/nº - Km 02 - Distrito Industrial, na cidade de Jangada/MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do dia**: a) Encerramento da Filial de nº 01. Jangada-MT, 13 julho de 2007. **Conselho de Administração**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas Pavimentação Mineração e Obras de Terraplanagem em Geral, (Barragens Aeroportos Canais Engenharia Consultiva) do Estado de M. T. no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social convoca todos os associados juntos com a tesouraria para assembleia geral extraordinária que será realizado, na sede Campestre do SINTECOMP, sito a rua Rio Branco, Beira Rio, Bairro Parque Atalaia, após o antigo ponto final do ônibus Parque Atalaia, no dia 22/07/07 às 10:00 horas em primeira convocação e se não houver quorum uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia.

a) Aprovação ou não da filiação nas centrais sindicais,

Nivaldo de Castro Alves
-Presidente-

CUMMINS DIST. DE MOTORES DIESEL E EQUIP. LTDA, CNPJ Nº 61.838.884/0002-23, Torna público que requereu junto à SEMA-MT, o pedido de **Licença Operação (LO)** para atividade de oficina mecânica e assist. técnica de motores diesel e geradores, sito a Av. A, nº 2.530 Distrito Industrial. Cuiabá-MT.

**SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS
DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 18 de Julho de 2007, quarta-feira, às 17:00 horas, na sede da Organização, na avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, bairro Araés, cidade de Cuiabá, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I – Exame, discussão e aprovação das Demonstrações Contábeis e Relatório da Administração, referentes ao exercício fiscal de 2006;
II – Informe e ciência sobre o processo eleitoral, em especial o resultado das eleições e o furto dos livros da Organização;
III – Posse da Diretoria Executiva, eleita no último pleito eleitoral;
IV – Outros assuntos de interesse da Categoria.

GIVALDO DIAS DE CAMPOS
Presidente do SINTEC

**SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS
DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 18 de Julho de 2007, quarta-feira, às 18:00 horas, na sede da Organização, na avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, bairro Araés, cidade de Cuiabá, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I(Única) – Reforma total do Estatuto da Organização, em especial a alteração da Denominação Social, alteração da composição da Diretoria Executiva e alteração da logomarca da Organização.

GIVALDO DIAS DE CAMPOS
Presidente do SINTEC

**SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS
DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 18 de Julho de 2007, quarta-feira, às 19:00 horas, na sede da Organização, na avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, bairro Araés, cidade de Cuiabá, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I(Única) – Eleição e posse das vagas na Diretoria Executiva criadas por força da reforma total do Estatuto da Organização.

GIVALDO DIAS DE CAMPOS
Presidente do SINTEC

Carlos Alberto Capelette, CPF:483407749-72 torna público que requereu junto a SEMA-MT Licença Ambiental Única de sua propriedade Rural denominado Fazenda Rio Vermelho, localizada no município de Cuiabá - MT

**SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS
DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que

se realizará no dia 18 de Julho de 2007, quarta-feira, às 17:00 horas, na sede da Organização, na avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, bairro Araés, cidade de Cuiabá, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I – Exame, discussão e aprovação das Demonstrações Contábeis e Relatório da Administração, referentes ao exercício fiscal de 2006;
II – Informe e ciência sobre o processo eleitoral, em especial o resultado das eleições e o furto dos livros da Organização;
III – Posse da Diretoria Executiva, eleita no último pleito eleitoral;
IV – Outros assuntos de interesse da Categoria.

GIVALDO DIAS DE CAMPOS
Presidente do SINTEC

**SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS
DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 18 de Julho de 2007, quarta-feira, às 18:00 horas, na sede da Organização, na avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, bairro Araés, cidade de Cuiabá, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I(Única) – Reforma total do Estatuto da Organização, em especial a alteração da Denominação Social, alteração da composição da Diretoria Executiva e alteração da logomarca da Organização.

GIVALDO DIAS DE CAMPOS
Presidente do SINTEC

**SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS
DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 18 de Julho de 2007, quarta-feira, às 19:00 horas, na sede da Organização, na avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, bairro Araés, cidade de Cuiabá, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I(Única) – Eleição e posse das vagas na Diretoria Executiva criadas por força da reforma total do Estatuto da Organização.

GIVALDO DIAS DE CAMPOS
Presidente do SINTEC

EDNEY PORTILHO- ME. torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA à **Renovação da Licença de Operação (L.O)** para a atividade de **Indústria Comercio de Produtos de limpeza**, sito à Av. Presidente Costa e Silva 192. Barra do Bugres-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ADAIR ESTEVES DE OLIVEIRA POSTO VIP. torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA à **Licença Prévia (L.P) e Licença de Instalação (L.I)** para a atividade de Transporte de Produtos Perigos, sito à Av. Mato Grosso n. 651 Denise, -MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOSÉ PAULO KUMMER – “AVICULTURA MATRIZES”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da Licença de Operação, para a atividade de Avicultura de Matrizes Produção de Ovos, localizada na Fazenda JK, Linha 05, Setor B 02, zona rural, município de Lucas do Rio Verde – MT.

Asplemat/DO

JAIRO SORTICA DE SOUZA, CPF 048.355.491.04.Torna público que requereu junto a SEMA-SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE à LAU-Licenciamento Ambiental Único, com desmate da Fazenda Santo Expedito, localizada na Sesmaria Olhos D'Água. Cáceres MT.

RUBENS GATTAISS .CPF 027.816.381.53.Torna público que requereu junto a SEMA-SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE a LAU-Licenciamento Ambiental Único, com desmate da Fazenda Olhos D'Água, no município de Cáceres MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empresários Lotéricos do Estado de Mato Grosso, nos termos do Estatuto Social e da Portaria MT E nº 34/0300, de 04/05/2007, convoca os membros da Categoria Econômica de Casas Lotéricas representada por este Sindicato, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de julho de 2007, às 19:30 horas, sito à Rua Major Gama, 1238, Centro – Cuiabá MT. Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I) Aprovação balancete dos meses de março, abril, maio, junho. II) Apreciação e aprovação de prestação de contas de promoção de boi no rolete. III) Apreciação e aprovação contas da construção da churrasqueira e colocação de piso e outras reformas. IV) Outros Assuntos de interesses. Caso não seja obtido "quorum" em primeira convocação, será esta Assembleia realizada em 2ª convocação, uma hora após com qualquer número de Empresários presentes. Cuiabá MT., 16 de julho de 2007.

Ademir De Souza - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - MAXVINIL TINTAS E VERNIZES S/A - CNPJ N. 26.523.837/0001-09. Ficam convocados os Sr. Acionistas desta companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará dia 24 de Julho de 2007 às 10:00 (dez) horas na sede social da companhia, sito à Rua "E" nº135 Distrito Industrial, Cuiabá – Mt; afim de deliberarem sobre as seguintes Ordem do Dia: 1ª – Eleição dos Membros do Conselho de Administração; 2ª – Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 2000 ao exercício 2006 e 3ª – Outros Assuntos da Sociedade. Cuiabá-MT., 16/07/2007 – Conselho da Administração.

**Ordem dos Músicos do Brasil
CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

SEDE: CUIABÁ-MT

Os músicos abaixo assinados, vêm requerer sua inscrição como candidatos às eleições de renovação de 1/3 (um terço) de Conselheiros do Conselho Regional do Estado do Mato Grosso da Ordem dos Músicos do Brasil.
Ordem dos Músicos Cuiabá-MT
31/07/07

Chapa : Moralização

MEMBROS EFETIVOS		
NOME	OMB N.º	ASSINATURA
Hilton Erasmo Fonseca	0.470	
Francisco Lopes Santos Filho	0.149	
Jorival Ramos De Moraes	0.329	
Luis Carlos Araújo Coutinho	0.441	
Nicéias Maciel Aves	0.484	
Marcos Vinicius Belizário Silva	1.986	
Nilson Brito Batista	0.957	
MEMBROS SUPLENTE		
NOME	OMB N.º	ASSINATURA
Elison Rocha dos Anjos	0.490	
Adélia Rodrigues Dias	2.788	
Hamilton Alves de Arruda	0.510	
Ody Benedito Pedroso	0.047	
Fagner William Souza	2.789	
Peter Ens	0.128	
Lídia Ens	0.110	

DELEGADO ELEITOR EFETIVO		
NOME	OMB N.º	ASSINATURA
Luis Carlos Araújo Coutinho	0.441	

DELEGADO ELEITOR SUPLENTE		
NOME	OMB N.º	ASSINATURA
Daniel Caetano de Moraes	1.709	

ATA DA 69ª/2007 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA DIA 25 DE MAIO DE 2007. DATA, HORA E LOCAL: 25 de maio de 2007, às 10:00 (dez) horas, na sede da empresa à Rodovia dos Imigrantes, Km 2,3, Distrito do Coxipó da Ponte, nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **QUORUM:** Presença dos Conselheiros Levino José Sperafico, Itacir Antônio Sperafico e Dilso Sperafico. **MESA:** Presidente, Sr. Levino José Sperafico e como Secretário designado Sr. Itacir Antônio Sperafico. **ORDEM DO DIA:** De conformidade com o que preceitua o item 9 do artigo 15, e o item 4 do artigo 16°, do Capítulo V do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração, em reunião extraordinária, convocada verbalmente por seu presidente, Sr. Levino José Sperafico, dispensando-se, portanto sua convocação por edital, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração, o mesmo foi consultado sobre o assunto que diz respeito ao fato da Sperafico da Amazônia S. A. autorizar a Diretoria Executiva a colocar à disposição como garantia de penhor, a quantia de 51.800t (cinquenta e uma mil e oitocentas toneladas) de soja comercial a granel, que se encontram depositadas nos armazéns da indústria, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para a contratação de operações de crédito, junto a Estabelecimentos Bancários e ou junto à Instituições Financeiras, de interesse da Controladora Sperafico Agroindustrial Ltda. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** Consultados que foram todos os membros do Conselho de Administração e ouvido seu parecer individual, por unanimidade de votos foi aprovada a matéria, objeto da ordem do dia apresentada no início da reunião. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e passou a ser assinada pelos presentes, autorizando sua publicação sem as assinaturas. Ass. Levino José Sperafico - Presidente da Reunião; Itacir Antônio Sperafico - Secretário da Reunião. Cuiabá-MT 25 de maio de 2007. **Levino José Sperafico** - Presidente. **Itacir Antônio Sperafico** - Secretário. A presente Ata é resumo fiel da Ata que integra o competente livro, e foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20070444137, em 28/05/2007.

COOPERATIVA NUTRIBIO - Nutrição Animal, Óleos vegetais e Biodiesel, CNPJ 08.371.414/0001-39, torna público que requereu a SEMA/MT as licenças LP, LI e LO, sito a Est. Ângela, s/n, km 0,5, Sinop.

ZM COMERCIAL AGRICOLA LTDA, CNPJ 00.517.690/0002-31. Torna-se público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença de Operação (LO), para atividade comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, sito a rua Ênio Pipino, nº 993, Setor Industrial Sul, município de Sinop, MT, Não foi determinado o EIA/RIMA.

SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, inscrita no C.N.P.J 04.250.009/0001-01 torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença de Operação (L.O), de um poço tubular com a profundidade de 97,00 metros , situado na Rua X Rua D Av A Distrito Industrial – No Barracão da Sefaz no Antigo Barracão da Conab, na cidade de Cuiabá – MT.

Fábio César Tolardo CPF: 815.891.151-04, torna público que requereu junto a SEMA, renovação do Licenciamento Ambiental Único Lote 02 da Fazenda Gleba Guariba VI, localizado em Aripuanã/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Eliana Tolardo CPF: 026.080.329-40 informa que requereu junto a SEMA, renovação do Licenciamento Ambiental Único Lote 08 da Fazenda Gleba Guariba VI, localizado em Aripuanã/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JORGE LUIZ DA COSTA CPF nº 329.133.701-87, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única para o Sítio São Jorge, localizado no município de Santo Antônio do Leverger – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

HOTÉIS GLOBAL S/A CNPJ/MF: 03.150.745/0001-25

Capital Autorizado.....R\$ 51.000.000,00
Capital Subscrito.....R\$ 34.731.187,55
Capital Integralizado.....R\$ 34.731.187,55

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2.004. DATA, HORA E LOCAL: Às 09:00 horas, dia 09/08/04 no Global Garden Hotel – Av. Miguel Sutil nº 5555 – Cuiabá/MT. **QUORUM:** Presença dos acionistas conforme assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas" e do Sr. Carlos Alberto de Almeida representante da Audicontábil - Auditores Independentes S/C, de membros do Conselho de Administração e Diretores da sociedade. **MESA:** Presidente: Carlos Antonio de Borges Garcia, Secretário: Pedro Augusto Moreira da Silva. **CONVOCAÇÃO:** Lido os Editais publicados no Diário Oficial de MT de 08,09 e 12/07/04 e jornal Diário de Cuiabá de 09, 10 e 11/07/04. Os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76: Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e relatórios dos exercícios sociais encerrados em 31/12 de 2001/2002 e 2003, foram publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29/07/04 e no Jornal Diário de Cuiabá em 29/07/04. Foi lida a Ordem do dia **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS** : a) Aprovadas sem restrições e por unanimidade de votos o relatório e contas dos administradores, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31/12 de 2001/2002/2003. Não houve pronunciamento do Conselho Fiscal, face o disposto no art. 19 do Estatuto Social. b) Eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato de 03 (três) anos, iniciando-se em 09/08/04 e término em 08/08/07, composto por: Presidente: Fernando Robério de Borges Garcia, Membros : Geysa Helena Ereth Garcia, Pedro Augusto Moreira da Silva; Antonio Augusto Garcia Palma, empossados no ato. c) Decidiu-se pela não instalação do Conselho Fiscal na forma da Lei 6.404/76. d) Eleger a Diretoria para um mandato iniciando em 10/08/04 e término em 09/08/07, composta por Diretor-Presidente: Carlos Antonio de Borges Garcia e Diretor Administrativo e Financeiro: Pedro Augusto Moreira da Silva; e) O art. 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "A sociedade tem sede na Rua Bosque da Saúde nº 129 – Sala 4 – Bairro Baú – CEP 78.008-105. Parágrafo Único: A critério e por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser instaladas filiais, sucursais, depósitos, agências ou representações em qualquer parte do território nacional." f) Ratificar os atos da Diretoria e do Conselho de Administração no período compreendido entre o término de seus mandatos e a posse dos novos administradores. g) A Diretoria Executiva procederá a estudos sobre a reforma estatutária mais ampla e proporá as mudanças que entender apropriada após estudo técnico no prazo de 120 dias. h) O Presidente expôs e apresentou a documentação relativa a incorporação do acionista controlador Engglobal Construções Ltda ocorrida em 2003 à Construtora e Empreendimentos Guaicurus Ltda, que assim é detentor das ações ordinárias e preferenciais de propriedade da Engglobal e em decorrência controlador da sociedade. Aprovado que a Diretoria oficiará o assunto a UGFIN – Unidade de Gerenciamento dos Fundos de Investimento do Ministério da Integração Nacional e ao Banco da Amazônia S/A na condição de gestor do FINAM, encaminhando a documentação comprobatória da incorporação para os registros e providências legais que estes órgãos entenderem necessário efetivar e que a Diretoria Executiva da Hotéis Global deverá efetivar todos os registros necessários nos órgãos competentes e internos, inclusive documento contábeis e controles de acionistas. i) Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembléia. Ata lavrada de forma sumária na forma do art. 130 § 1º Lei 6.404/76 em livro próprio, foi assinada pelos presentes. Carlos Antonio de Borges Garcia/Presidente da Assembléia, Pedro Augusto Moreira da Silva/Secretário. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Ata registrada na JUCEMAT sob nº. 20040608409 em 27/10/04.

USIMAT – DESTILARIA DE ÁLCOOL LTDA, CNPJ. 07.670.089/0001-42, torna publico que requereu junto a SEMA-MT o pedido da Renovação da Licença de Operação para atividade de usina de álcool, sito a Fazenda Crioula, nº. 6670, Alto Juruena, Zona Rural, município de Campos de Julio/MT.

CEREALISTA LONDRINA LTDA, CNPJ. 02.705.875/0001-14, torna publico que requereu junto a SEMA-MT o pedido da Renovação da Licença de Operação para atividade de beneficiamento de cereais, sito Av. Engenheiro José da Silva Tiago, Setor Industrial, município de Sapezal/MT.

ADÃO SIDNEY DE OLIVEIRA, estabelecido à Av. Amazonas, Nº 2239-S, Menino Deus, Lucas do Rio Verde – MT, inscrito no CPF: 374.180.929-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - MT (SAMA – LRV), a licença de operação (LO), para a atividade de Serviços de Manutenção, Chapeação e Funilaria de Veículos Automotores.

JOSÉ NICODEMO MATTANA, estabelecida a RUA RONDA ALTA, Nº 333-S, Menino Deus, Lucas do Rio Verde – MT, inscrita no CPF: 145.376.050-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - MT (SAMA – LRV), a licença de operação (LO), para a atividade de Serviços de Manutenção, Chapeação e Funilaria de Veículos Automotores.

MARCELO FABIANO ROPKE - ME, estabelecida a Av. Mato Grosso do Sul, Nº 81-S, Bairro Alvorada, Lucas do Rio Verde – MT, inscrita no CNPJ: 07.442.656/0001-03, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - MT (SAMA – LRV), a licença de operação (LO), para a atividade de Serviço de reparação e manutenção de veículos.

André Piccinin, CPF 930.352.331-87 tornam publico que requereu a SEMA, Licença Ambiental Única (LAU) e Desmate da propriedade rural denominada de Fazenda Potiguaras, localizada no município de Campo Verde – MT. Não foi determinada a elaboração do EIA-RIMA

Silvana Badotti Ferres, CPF: 453.739.571-00 torna publico que requereu a SEMA, Licença Ambiental Única (LAU), e Desmate da propriedade rural denominada de Fazenda União, localizada no município de Várzea Grande– MT. Não foi determinada a elaboração do EIA-RIMA

JOSÉ LUIS MANTOVANI, estabelecida a Av. Rio Grande do Sul, Nº 2278-S, Menino Deus, Lucas do Rio Verde – MT, inscrita no CPF: 288.438.511-87, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - MT (SAMA – LRV), a licença de operação (LO), para a atividade de Serviço de Reparação e Manutenção de Veículos.

A Lógica Consultoria (65) 3028 4278 torna público que solicitou a SEMA, a Renov. da Lic. Operação (LO) do J. Fernandes dos Santos Comércio (Auto Posto Ideal), CNPJ. N.º. 05.337.641/0001-50, sito à Av. Mariká esq. com R. das Castanheiras, 749, C. Nova, Gtã. do Norte – MT.

**COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA PRAE - COOPERPRAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **Presidente da Cooperativa Mista Agropecuária PRAE - COOPERPRAE,** convoca todos as pessoas interessadas e todos os assentados para Assembléia Geral do Assentamento Ena a se realizar às 08:00 horas do dia 29 de Julho de 2007, na Sede do Assentamento Ena, localizado neste Município, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA:**

1. Manifestação dos assentados a favor ou contra da realização do projeto de manejo na reserva florestal do Assentamento Ena;
2. Contratação de Advogado para assessoramento;
3. Eleição do Conselho Administrativo que fará a gestão da retirada da madeira;
4. Assuntos gerais de interesse dos assentados no que se refere ao projeto de manejo.

Feliz Natal - MT, 09 de Julho de 2007.

JOSÉ CAMARGO BATISTA - Presidente da COOPERPRAE

Asplemat/DO 2x1 (17,18/07)

VILMAR BORDIGNON CPF – 461.495.629-72, torna público que requereu à SEMA as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para atividade Avicultura de Corte, Chácara Estrela, MT 344 em Campo Verde - MT.

ACAUÊ AGROPECUÁRIA S/A.
CNPJ : 02.706.357/0001-15

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, a Diretoria da ACAUÊ AGROPECUÁRIA S/A, submete à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31/12/2006, tudo relacionado com as operações da sociedade. Salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31/12/2006

ATIVO	31/12/2006	31/12/2005	PASSIVO	31/12/2006	31/12/2005
CIRCULANTE	1.133.677,57	789.834,22	CIRCULANTE	88.455,25	78.376,39
Caixa	231.499,26	73.452,06	Fornecedores Diversos	3.674,00	468,33
Banco c/ Movimento	5,69	124,54	C/C Crédito de Acionistas	16.588,23	16.588,23
Estoque Bovinos	884.050,00	698.135,00	Obrigações Trabalhistas	1.804,67	696,58
Estoque de Sêmens	17.920,00	17.920,00	Obrigações Tributárias	66.388,35	60.623,25
Seguros à Apropriar	-	-	Impostos e Contrib. S/Ganhos	-	-
Clientes Diversos	122,54	122,54	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	4.955.152,70	4.410.109,73
Impostos a Recuperar	80,08	80,08	Debêntures Conversíveis	3.917.970,98	3.487.012,98
PERMANENTE	5.875.114,29	5.939.226,99	Debêntures Inconversíveis	1.037.181,72	923.096,75
Imobilizado	5.005.556,28	4.821.616,28	Empréstimos e Financiamentos	-	-
(-) Depreciação Acumulada	(415.678,37)	(369.262,51)	PATRIMONIO LIQUIDO	1.965.183,91	2.240.575,09
Diferido	1.285.236,38	1.486.873,22	Capital Social	3.304.357,00	3.304.357,00
			Ações Ordinárias	3.100.000,00	3.100.000,00
			Ações Preferenciais "B"	204.357,00	204.357,00
			Lucros/Prejuízos Acumulados	(1.980.779,09)	(1.974.710,19)
			(-) Prejuízos Acumulados	(1.980.779,09)	(1.974.710,19)
			Superveniência/Insustentabilidade Ativa	641.606,00	910.928,28
			Superveniência/Insustentabilidade Ativa	641.606,00	910.928,28
TOTAL DO ATIVO	7.008.791,86	6.729.061,21	TOTAL DO PASSIVO	7.008.791,86	6.729.061,21
DEMONSTRAÇÕES DAS DESPESAS PRE-OPERACIONAIS			DEMONS.DAS ORIGENS E APLICAÇÕES RECURSOS		
ATIVO DIFERIDO	31/12/2006	31/12/2005		31/12/2006	31/12/2005
Gastos Adm./Financ/Tributários - Ltda	6.566,49	6.566,49	01-Origens de Recursos	1.628.791,85	795.388,70
Gastos Admin./Tributários - S/A.	710.275,82	710.275,82	Capital Social	-	-
Gastos Financeiros - S/A.	1.157.279,62	1.157.279,62	Depreciações	46.415,86	29.273,65
Despesas Diversas - S/A.	95.591,64	95.591,64	Amortizações	201.636,84	201.636,84
Receitas - Financeiras S/A.	(9.558,01)	(9.558,01)	Aumento Exig. Longo Prazo	545.042,97	491.867,14
Receitas - Superveniência Ativa S/A	-	-	Receitas	196.518,90	-
Despesas Com Perdas - S/A	70.336,60	70.336,60	Superveniência/Insustentabilidade Ativa	639.177,28	72.611,07
Despesas - Insustentabilidade Ativa S/A	(5.562,00)	(5.562,00)	02-Aplicações de Recursos	1.295.027,36	1.012.908,24
Receitas Com Ganhos S/A	(17.588,87)	(17.588,87)	Aplicações Imobilizado	183.940,00	132.513,07
Impostos S/Ganhos venda de Bens do Ativo	4.221,34	4.221,34	Aplicado do Diferido	-	880.395,17
(-) Amortização Acumulada	(726.326,25)	(524.689,41)	Custos/Despesas	841.765,08	-
			Superveniência/Insustentabilidade Ativa	269.322,28	-
TOTAL DO DIFERIDO	1.285.236,38	1.486.873,22	03-Res. Origens e Aplicações Rec	333.764,49	(217.519,54)
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÃO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO		
	Capital Social	Reservas	Total	31/12/2006	31/12/2005
Saldo em 31/12/2004	-	-	3.304.357,00	343.843,35	(231.436,48)
Ações Ordinárias	3.100.000,00	-	3.100.000,00	ATIVO CIRCULANTE	789.834,22
Ações Pref. Cl. "B"	204.357,00	-	204.357,00	No início do exercício	1.021.270,70
Saldo em 31/12/2005	-	-	3.304.357,00	No final do exercício	789.834,22
Ações Ordinárias	3.100.000,00	-	3.100.000,00	PASSIVO CIRCULANTE	10.078,86
Ações Pref. Cl. "B"	204.357,00	-	204.357,00	No início do exercício	78.376,39
Saldo em 31/12/2006	-	-	3.304.357,00	No final do exercício	88.455,25
MUTAÇÃO EXERCÍCIO	-	-	-		78.376,39
				VAR. CAPT.CIRC. LÍQUIDO	333.764,49
					(217.519,54)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Nota 1 - Contexto Operacional: A empresa foi transformada em 02 de Julho de 1999 de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em sociedade anônima de capital autorizado, ata arquivada na JUCEMAT. A sede social, estabelecida à BR 080, Km 60, s/nº, Zona Rural, na cidade de São José do Xingú/MT. O objetivo de: atividade de exploração agropecuária, comércio e intermediação na compra e venda de animais. Teve projeto econômico financeiro aprovado pela SUDAM, para implantação de um empreendimento compreendido dentro de seu objetivo. Nota 2 - Principais Práticas Contábeis: As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme preceitua a Lei 6.404/76 e os princípios contábeis geralmente aceitos: a) As receitas, os custos e as despesas foram apropriadas seguindo o regime de competência; b) Os Ativos Realizáveis e Passivos Exigíveis no prazo de um ano, são apresentados como circulantes. Nota 3 - Permanente: O ativo Permanente está reconhecido pelo custo de aquisição ou construção, conforme estabelece a legislação. As depreciações efetuadas de forma linear, lançadas a conta de diferido. O Ativo Diferido representa os gastos incorridos na fase pré-operacional; Nota 4 - Capital Social: O Capital Social Autorizado é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) dividido em ações nominativas, sem valor nominal e assim composto: R\$ 6.000.000,00 em ações ordinárias nominativas, com direito a voto; R\$ 5.500.000,00 em ações preferenciais nominativas, classe "A", sem direito a voto; R\$ 500.000,00 em ações preferenciais classe "B", sem direito a voto.

São José do Xingú/MT, 10 de Julho de 2007.

Mônica Mota Vieira - Diretora Presidente - CPF : 556.973.131-87 **Marcelo Mota Vieira - Diretor - CPF 664.031.541-68**
Bárbara C.J. Menichini - Contadora, CPF : 003.199.468-78 - CRC 005976/O-3

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

GODOY & OLIVEIRA LTDA-ME, empresa estabelecida na RUA ALMIRANTE TAMADARE, 200, jardim São Luiz, Cáceres-MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.048.879/0001-19 e no estado sob nº 13.116.763-4, **Comunica** o extravio de todos os Talões de Notas Fiscais, livros e documentações fiscais e contábeis.

Edital de Extravio de Blocos Notas Fiscais

Posto Três Palmeiras Ltda, estabelecido na Rod. BR 163, Km 585, S/N, Bairro Zona Rural, cep 78450-000 Nova Mutum-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria do Estado, que extraviou 04 (quatro) Blocos de Nota Fiscal de Números 01 a 03, notas de números 01 a 75 e Bloco numero 17 Notas Fiscais de números 401 a 425 de serie ÚNICA M Od 01. Declara ainda, estar ciente da penalidade.

A empresa **M G DE SOUZA GASQUES**, estabelecida na Av. Julio Campos, nº 1196, Centro, São José do Rio Claro - MT, Inscrito no CNPJ nº 36.933.455/0001-07 e I.E. nº 13.133.741-6, declara para os devidos fins e direitos e a quem possa interessar, que foram extraviadas as notas fiscais usadas de nº 0001 a 1000.

A empresa **SOL LAZER EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS LTDA**, com sede na Av. Minas Gerais, s/n, Centro, Primavera do Leste-MT, CNPJ.MF nº 73.822.009/0001-51 e I.E. nº 13.150.056-2, comunica que foram extraviados os seguintes documentos fiscais: Todos os blocos de notas fiscais; utilizados e não utilizados; Livros de Registro de: Entrada, Saída, Apuração do ICMS, Ocorrências Fiscais, Inventário; AIDF, Registro de empregados, Registro de inspeção do trabalho; Arquivo de notas fiscais de compra de mercadorias, documentos de constituição (contrato social, inscrição estadual, CNPJ) arquivos contendo documentos trabalhistas(FLA.PGTO.INNS.FGTS).

Glauco Luigi Dallaglio Ferreira, CPF: 907.942.491-91, Av. Prof. Alice Freire F. Pereira, Q. 105, s/n, CPA II, Cuiabá-MT, solicito o comparecimento de Cássia Regina Delgado Oliveira que desde 13/06/2007 não comparece no local de trabalho, CPF: 927.812.171-15, Para tratar de assunto do seu interesse, no prazo determinado em lei, sob pena de Caracterização de abandono de emprego (art. 482, letra I, da CLT).

3x1

MOTO RAÇA LTDA, CNPJ: 02.286.296/0001-84, I. E. 13.179.106-0, na AV. da Feb, 2161, Bairro: Manga, Várzea Grande - MT. Foi extraviada a segunda via de uma nota fiscal da empresa no dia 29 de Junho de 2007 N/F: 53187 - Formulário: 057317.

3x1

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

Águas e águas dist. Útil. Dom. Ltda. Inscrito no cnpj 03.376.143/0001-90 estab. A rua diogo domingos ferreira 377 b. bandeirantes,cuiabá M.T. , por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria de tributos, nos termos do art. 11º do decreto nº 16/2002de 20/03/02, que extraviou todas as vias da nota fiscal série 3 nº 635 - em branco nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara esta ciente da penalidade da alinea D do inciso III do art. 296 do cód. Trib. Mun.

A empresa **MADERIVA - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PEDERIVA LTDA**, estabelecida na Estrada Nova Maringá/Brianorte, s/n, Km 01, Nova Maringá - MT, inscrita no CNPJ nº 24.711.509/0001-00 e I.E. nº 13.057.301-9, declara para os devidos fins e direitos e a quem possa interessar, que foram extraviados os seguintes documentos: Livro Registro de Entradas nº 01, Livro Registro de Apuração do ICMS nº 03, Bloco de N.F. de Saída (usado) Série C-1 de nº 001 a 250, Bloco de N.F. de Saída (usado) Série B-1 de nº 001 a 070, Bloco de N.F. de Saída (sem uso) Série B-1 de nº 078 a 250, Bloco de N.F. de Saída (sem uso) Série D-1 de nº 001 a 500 e todas as Notas Fiscais de entrada do período de 01/01/1988 a 31/03/1996.

CROACIA COM.E LOC.DE MAQ.P/CONST.LTDA, CNPJ nº 04802373/0001-37 e no Município nº 76312, estabelecida no município de Cuiabá, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto 3.846 de 30/01/2001, que extraviou a Nota Fiscal série 3 nº **036428**, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inc.VI do art.352 do CTM de Cuiabá.

Asplemat/DO

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

Fernando César Baracat de Arruda & Cia Ltda ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.547.582/0001-70, e no Município sob o nº 89.672 estabelecida a Rua França, s/n.º, Bairro Santa Rosa, por seu representante Legal Declara, sob as penas da lei para fins de comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto n.º 3.846 de janeiro de 2001, **que extraviou a nota fiscal de série 02 números 104, nota esta que não foram emitida pelo contribuinte**. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do código tributário Municipal de Cuiabá.

Área Técnica Informática Peças Serviços Sup. Equip. Ltda, CNPJ 06.180.835/0001-57 e I. M. n.º 84507, Rua Euclides Mota, 560, Jd. Guanabara, Cuiabá/MT, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coord. de ISSQN, no termo do art. 8º do decreto n.º 3.846 31/01/2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, nº 146, nota fiscal que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente das penalidades instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

CONSTRULJUNQUEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 04.341.339/0001-02 - I.E. 13.202.062-9, estabelecido na Av.: Marechal Rondon, nº 996 - Centro - Barra do Bugres - MT, comunica o extravio das Notas Fiscais de n.º 3739 à 4000.

Edital de Extravio da 2ª via com copia da Nota fiscal - Aurora Construções e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 03.833.589/0001-05 e no município sob o n.º 66683,

estabelecida na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1731 - 3 Pava Sala 09 - Alvorada, Cuiabá - MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, n.º 437, nota esta que foi emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

N. ANIRA DE FRANCA - ME, empresa de direito privado, estabelecida em Carlinda/MT, inscrita no CNPJ/MF: 04.756.307/0001-78 e CCE 13.205.9681, comunica extraviu de blocos de NF novos e usados, livros fiscais, Termo de Ocorrência e Inventário.

A empresa **LUIZ CARLOS SPERANDIO E OUTRA**, CPF nº 062.296.268-02, Insc. Estadual 13.247.778-5, sito a Rod. MT 100 KM 72 + 09 KM À ESQUERDA, Fazenda TESOURO, Zona Rural, Alto Taquari-MT, DECLARA o extravio das Notas Fiscais da série MOD. 1 de Nº 000132, 000137 à 000150, as quais foram lançadas no livro de fisco.

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS MAKIAMA LTDA, com sede na Estr. Gladys, s/n, Claudia-MT, inscrita no CNPJ nº 24.707.507/0001/48 e Insc. Estadual nº 13.046720-0, **COMUNICA** o extravio dos segtes documentos: Notas Fiscais de Saídas série Única nºs 001 à 1000 utilizadas e não; 01 Livro de Entrada de Mercadorias; 02 Livros de Apuração de ICMS; 02 Livros de Saídas de Mercadorias e 01 Livro de Inventário, e, permanece Inativa a mais de 10 anos.

HOTÉIS GLOBAL S/A CNPJ: 03.150.745/0001-25 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de julho de 2.007, às 09:00 (nove) horas, na sede da empresas situada a Rua Bosque da Saúde 129 - Bairro Baú - Sala de Reuniões 3 em Cuiabá/MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1)Ordinária: a)Tomar as contas dos administradores,examinar,discutir e votar as demonstrações financeiras,relatórios da administração referentes aos exercícios de 2004 a 2006; b)Eleger os administradores e membros do conselho fiscal;c)outros assuntos de interesse da sociedade.2)Extraordinária: a) Adequação do estatuto social a nova legislação; b)alteração dos artigos 2º, 5º e 7º do estatuto social; 3) Remuneração dos membros da administração para o exercício 4)outros assuntos de interesse da sociedade.Cuiabá, 10 de julho de 2.007.Presidente do Conselho de Administração.

HOTÉIS GLOBAL S/A CNPJ: 03.150.745/0001-25 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de julho de 2.007, às 09:00 (nove) horas, na sede da empresas situada a Rua Bosque da Saúde 129 - Bairro Baú - Sala de Reuniões 3 em Cuiabá/MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1)Ordinária: a)Tomar as contas dos administradores,examinar,discutir e votar as demonstrações financeiras,relatórios da administração referentes aos exercícios de 2004 a 2006; b)Eleger os administradores e membros do conselho fiscal;c)outros assuntos de interesse da sociedade.2)Extraordinária: a) Adequação do estatuto social a nova legislação; b)alteração dos artigos 2º, 5º e 7º do estatuto social; 3) Remuneração dos membros da administração para o exercício 4)outros assuntos de interesse da sociedade.Cuiabá, 10 de julho de 2.007.Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

AGUILA KAIZER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.906.660/0001-85 e no Município sob o nº 90.937, estabelecida à Rua Floriano Peixoto nº 466 - sala 26 - Bosque - Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do ART. 8º do Decreto nº 3.846 de 30/01/2001, que extraviou a 2ª. Via/fisco da NF série 2 nº seqüencial 000033 e código de barras nº 1809554, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do Art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. Cuiabá-MT, 12/07/2007.

AAN YABUMOTO, CNPJ: 04.389.738/0003-05, CAE 74880, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, **que EXTRAVIOU N.F. nº 996, Série 2, todas as vias, notas em branco**. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Asplemat/DO

MECÂNICA REI DA ESTRADA LTDA - ME, CNPJ:07.573.771/0001-17, I.E.: 13.308.771-9, Rodovia dos Imigrantes KM 05, Distrito Industrial, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30/01/01, que **extraviou as Notas Fiscais de Série 03, nº 36, 37 e 49, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte**. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Asplemat/DO

Cidade Campo Imóveis LTDA, CNPJ(MF): 05.597.276/0001-12, CAE: 81372, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30/01/2001, que **extraviou as notas fiscais de Série 2, número seqüencial 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, notas que não foram emitidas pelo contribuinte**. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Asplemat/DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Titular: Doutor JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Juiz Substituto: Doutor MARCOS ALVES TAVARES
Diretor de Secretaria: Doutor OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JULHO DE 2007.

BOLETIM 104/2007-SECR1

PROC. 2002.36.00.007873-7 - MED. CAUT. PENAL ASSEC/SEQÜESTRO/OUTRAS
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQUERIDO: CONFIANÇA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA e OUTROS
REQUERIDO: JOÃO ARCANJO RIBEIRO
ADVOGADO: MT0001822A - ZAUD ARBID

(DESPACHO FL. 18.371) I – Junte-se aos autos nº 2007.36.00.003794-9. II – A apelação criminal já se encontra devidamente impulsionada, tendo sido remetida, nesta data, novamente ao Ministério Público Federal para apresentar as contra-razões. Dr. Jeferson Schneider – Juiz Federal da 2ª Vara em substituição legal no processo.

PROC. 2000.36.00.003348-0 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: CLAUDIO DOS SANTOS NUNES
ADVOGADO: MT0006408B - SEBASTIAO COELHO DE SOUZA
ADVOGADO: MT0003063A - JORGE BALBINO DA SILVA
ADVOGADO: MS00005816 - ASTILHO DEMETRIO URBIETA
RÉU: KIDNEY FRANKLIN ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO: MT00006882-MARCELO BARBOSA T. MAGALHAES (Defensor Dativo)

(DESPACHO FL. 267) I – Homologo a desistência da oitiva da testemunha de acusação e defesa Jani Birnfeld, conforme petição de fl. 265-verso. II – À fase de inquirição das testemunhas de defesa. Indefiro a oitiva do co-réu KIDNEY FRANKLIN ARAÚJO, na qualidade de testemunha de defesa, arrolada pelo Acusado CLAUDIO DOS SANTOS NUNES à fl. 228 (RT 456/380, 659/265 e 777/672; RJTACrimSP 43/74 e 44/233). III – Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Juara/MT, no prazo de 60 dias, para oitiva das testemunhas arroladas pelo acusado Cláudio dos Santos Nunes.

(ATO ORDINATÓRIO FL. 268) Carta precatória nº 171/2007, expedida ao Juízo de Direito da Comarca de Juara/MT, para inquirição das testemunhas de defesa, no prazo de 60 dias. Devendo as partes acompanhar as diligências diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais). Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

PROC. 2007.36.00.003234-3 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: JOSÉ SWAMI RODRIGUES
ADVOGADO: MT00006996 - ADRIANA DE CAMPOS GOMES
ADVOGADO: MT00007180 - DEBORA ADRIANA ALVES

(DESPACHO FL. 136) Designo audiência para a inquirição da testemunha arrolada pela Acusação para o dia 13 de setembro de 2007, às 15:00 horas, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

PROC. 2006.36.00.012665-7 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: JAIRO CELESTE DIAS
ADVOGADO: MT00004754 - UEBER ROBERTO DE CARVALHO

(DESPACHO FL. 234) Em face da extensa pauta de audiências designadas para esta data, redesigno o ato anteriormente marcado (fl. 213), para o dia 18 de setembro de 2007, às 14:00 horas. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

PROC. 2000.36.00.004070-1 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES VIEIRA
RÉU: CARLOS SILVESTRIN GUIMARÃES
RÉU: ANDRE SILVESTRIN GUIMARÃES
RÉU: MAURO SILVESTRIN GUIMARÃES
ADVOGADO: MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
ADVOGADO: MT00004266 - MARCELO ZANDONADI
ADVOGADO: MT00005245 - DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA

(DECISÃO FLS. 378/379) ...Ocorre que informou a Secretaria da Receita Previdenciária à fl. 370, a exclusão da empresa representada pelos acusados do REFIS, havendo na ocasião liquidado tão-somente um débito. Manifestou-se o MPF à fl. 375, pelo prosseguimento do feito. Acolho o parecer ministerial de fl. 375, determinando seu prosseguimento. ... Após, façam os autos conclusos para sentença. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2002.36.00.006219-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : NERI GUILHERME ARTMANN
REU : VALDIR GIARETTA
REU : LUIZ MATSUBARA
REU : CARLINHOS JOSE CERATTI
REU : ANTONIO TADAIOSHI MITSUYASU

REU : JAIME SHIGUETACHI MATSUNAGA
REU : EROS MARCO ALVES
REU : JOSE GUIM FILHO
REU : ANTONIO JOSE PAVAN
ADVOGADO : MT00004664 - ALBERTO MACEDO S. PEDRO
ADVOGADO : MT00007213 - ANA CAROLINA NAVES DIAS BARCHET
ADVOGADO : MT0005436A - ARI ISIDORO HEIN
ADVOGADO : MT0004864B - DAGMAR JULIANA BERNARDI
ADVOGADO : MT00005052 - DAGOBERTO MARIANO BERNARDI
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT0003620A - JOAO BATISTA NICHELE
ADVOGADO : MT00003933 - JOAO VICENTE M SCARAVELLI
ADVOGADO : MT00003184 - JOSE BERILO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00007072 - JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00004045 - JULIANO HIGINO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO : SP00119899 - LUIS CARLOS AVANSI TONELLO
ADVOGADO : RS00029210 - MARCELO EDUARDO DEVES
ADVOGADO : MT00003301 - RICARDO DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO : MT0002847A - SANTO SCARAVELLI
ADVOGADO : MS00005256 - TOMIYO ZUMILKA GOMES ISHIYAMA

Fls.1534/1535. "Defiro o pedido de desistência formulado. Designo a data de 31/07/2007, às 14:00 horas para oitiva da testemunha Frademir Vicente de Oliveira."

Fls. 1553/1555. "Chamo o feito à ordem. Compulsando os autos, verifica-se que três testemunhas de acusação ainda não foram ouvidas. Às fls. 1526 há ofício do Juízo de São José do Rio Claro informando a designação do dia 23.08.2007 para oitiva da testemunha Paulo Domingos Dagueti. Intimem-se as partes sobre o teor deste expediente. Quanto às testemunhas Robson Meirelles e Tadeu de Carlí, dê-se vista ao Ministério Público para manifestação, ante o teor das certidões negativas de intimação de fls. 1233 e 1483/1484. No tocante às testemunhas de defesa, observa-se que as partes não foram intimadas da expedição das cartas precatórias. No entanto, algumas delas ainda estão com audiência pendente, o que, tendo em vista os princípios da economia processual e da razoabilidade, torna viável a intimação neste momento, objetivando o aproveitamento das mesmas. Dessa forma, intimem-se as partes quanto à designação da oitiva das testemunhas de defesa, nas Comarcas seguintes:- Lucas do Rio Verde – 26.07.07, 13h30; - Brasília – 21.08.07, 14h00; - Nova Mutum – 02.08.07, 16h30; - João Pessoa – audiência não designada; - Nobres – 06.11.07, 10h00; - Poços de Caldas – 20.08.07; 15h00; - Curitiba – 09.08.07; 17h00; - Rondonópolis – 03.08.07, 10h45. Expeça-se ofício, com urgência, à Seção Judiciária de Porto Alegre, transmitindo-o via fax, solicitando a redesignação da audiência marcada naquele Juízo para o dia 11.07.2007. Ficam as partes intimadas da expedição dessa precatória. Observe-se também que, na expedição de fls. 1247, não constou o nome da testemunha Diniz Bruno Betella. Dessa forma, expeça-se Carta Precatória à Comarca de Lucas do Rio Verde/MT, para sua oitiva. Outrossim, expeça-se novamente precatória às comarcas de Campo Grande/MS, Lavras/MG, Sorriso/MT, Fortaleza/CE, Sinop/MT, Terra Nova do Norte/MT e Joanópolis/SP (Bragança Paulista), tendo em vista que estas já retornaram devidamente cumpridas, devendo constar o motivo do refazimento do ato. Cumpra-se ressaltar que as partes deverão ser intimadas das expedições via imprensa oficial do Estado de Mato Grosso. Manifeste-se a defesa do Réu Carlinhos José Ceratti sobre o teor da certidão de fls. 1377, onde consta que a testemunha Moacir Mendes não foi encontrada no endereço fornecido nos autos. Indefiro o pedido de oitiva de Néri Guilherme Artmann, efetuado pelo acusado Antônio José Pavan, uma vez que Néri também é réu no processo, não podendo servir como testemunha. Por fim, diante do teor da certidão de fls. 1524, último parágrafo, verifica-se que a defesa do réu Eros Marcos deixou transcorrer *in albis* o prazo para fornecer novo endereço da testemunha Arlindo Teodoro de Melo ou substituí-la. Assim, em virtude da preclusão temporal para realização do ato, o processo deverá prosseguir sem a oitiva daquela, nos termos do art. 405 do CPP. Após o cumprimento das determinações acima, façam-se os autos conclusos para apreciação do pedido de perícia contábil, realizado pelo réu Néri Guilherme Artmann, às fls. 735/737. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 10 de julho de 2007."

2º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE REZENDE MASACOTE
Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER
Expediente do dia 11 de Julho de 2007
BOLETIM 90/2007
47 PUBLICAÇÕES

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.011142-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
RÉU : ALEXANDRE SILVA PINTO NETO
ADVOGADO : MT00011074 - VALDINETE RODRIGUES DE ARAUJO

2007.36.00.004489-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
RÉU : JOSE JOARES BORRALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF para impugnar".

2007.36.00.001228-3 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
 ADVOGADO : PE00018645 - FABIOLA PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : RJ00057135 - RENATO GOLDSTEIN
 RÉU : HOTEL FAZENDA CABANAS DO PANTANAL

2007.36.00.004519-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : VALENTINA POLTRONIERI E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à parte autor(a)”.

2000.36.00.003664-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 EXCDO : SERGIO LUIZ DA SILVA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifeste-se a exequente”.

2006.36.00.011610-4 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : JOSIANE CRISTINE WEIRICH

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à CEF recolher custas finais”.

2000.36.00.002988-3 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : ANTONIO CARLOS DE ABREU
 ADVOGADO : MT0001215A - BEN HUR MARIMON
 ADVOGADO : MT00003434 - ISIS MARIMON
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF 1ª região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias”.

2000.36.00.001082-9 MEDIDA CAUTELAR INONINADA
 REQTE : ANTONIO CARLOS DE ABREU
 ADVOGADO : SP00019616 - ARNALDO PIRES RAMOS
 ADVOGADO : MT0001215A - BEN HUR MARIMON
 ADVOGADO : MT00003434 - ISIS MARIMON
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF 1ª região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias”.

1999.36.00.008487-9 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : JOSE PEDRO DE MATOS
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à parte autora para recolher as custas finais”.

96.00.03405-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EMBDO : TRESE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA
 ADVOGADO : MT00004178 - TAKAYOSHI KATAGIRI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Intimem-se as partes do retorno dos autos”.

2006.36.00.013984-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : TEREZINHA GLORIA DOS SANTOS SOUZA
 RÉU : SIRLENE FAGUNDES DE FREITAS
 RÉU : CLOVIS LEONARDO DE SOUZA FILHO
 RÉU : CLOVIS LEONARDO DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00007503 - WOLNER NUNES RIBEIRO DE PAULA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à CEF para retirar edital para publicação”.

1999.36.00.001015-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00004917 - JAIR CARLOS CRIVELETTI
 ADVOGADO : MT00003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : MT00003181 - PAOLA DE OLIVEIRA TREVISAN
 EXCDO : BECKER ARMAZENS GERAIS LTDA
 EXCDO : LUIZ NASCIMENTO BECKER
 ADVOGADO : MT00004895 - CARLOS ALVES CRUVINEL DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifeste-se a exequente acerca da juntada da precatória”.

2007.36.00.002530-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 EXCDO : MARIA BERNADETE AMORIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifeste-se a CEF acerca da petição de fis. 160”.

2003.36.00.009743-2 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 RÉU : JOAO BOSCO RODRIGUES MOREIRA

2004.36.00.006107-6 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00007957 - BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILE
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : ANA DO CARMO OLIVEIRA CAMPOS

2005.36.00.010127-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 RÉU : SELENIA GOMES DE OLIVEIRA

2006.36.00.012068-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : LUIZ ANTONIO MARTINELLI
 RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA
 RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA
 RÉU : MARTINELLI E SILVA CAMPOS LTDA
 RÉU : FATIMA PERFEITO DA SILVA CAMPOS

2006.36.00.012670-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 REU : DILSO TELES DE SOUZA

2006.36.00.015358-2 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : DIAS CAVALHEIRO E CIA LTDA ME

2007.36.00.001202-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : LUCIANO BITTENCOURT CRESTANI
 RÉU : MARIA ANGELICA BITTENCOURT CRESTANI
 RÉU : MOISES CRESTANI

2007.36.00.001220-4 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : KARLA LORENA DOS SANTOS
 RÉU : ELEUZA DIVINA MOREIRA DOS SANTOS SIQUEIRA

2007.36.00.001776-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ADRIANE ROSI DICKMANN
 RÉU : MAIDI LEONICE DICKMANN

2007.36.00.001924-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : SILMAR BATISTA CAMILO
 RÉU : BENEDITA ELIZABET DE CAMARGO
 RÉU : EDMILSON BRAZ CAMARGO SOUZA
 RÉU : CLAUDIA REGINA CAMARGO DE OSUZA

2007.36.00.005113-4 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : CELMA JUSTINO DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à CEF”.

00.00.01583-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : ZANETE FERREIRA CARDINAL E OUTRO
 ADVOGADO : MT00001894 - ZENILD ANTONIA COUTINHO
 EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 ADVOGADO : MT00003753 - GILTON ANDRADE SANTOS

1999.36.00.003318-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : DIRCEU LUIZ ROHR E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
 ADVOGADO : MT0006651A - ERNESTO BORGES NETO
 ADVOGADO : MT0008194A - LAZARO JOSE GOMES JUNIOR
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00005871 - RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
 PERITO : JOSE BENICIO DA SILVA

2004.36.00.001962-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : AILTON LOPES DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS
 ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
 ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003070 - ALMIR LOPES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Intime-se o exequente para retirar alvará”.

2000.36.00.007169-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : IVETE LOURDES PANAZZOLO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : CAIXA SEGURADORA S/A
 ADVOGADO : MT00002701 - ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à CEF”.

2000.36.00.007579-0 MEDIDA CAUTELAR DE ATENTADO
 REQTE : ANTONIO CARLOS DE ABREU
 ADVOGADO : SP00019616 - ARNALDO PIRES RAMOS
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REQDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias”.

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.02296-8 AÇÃO DE DEPÓSITO
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 REQDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT
 ADVOGADO : MT00005036 - MARCUS CESAR MESQUITA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“(Fls. 204) Defiro , pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido”.

1998.36.00.006904-7 AÇÃO DE DEPÓSITO
 REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00003127 - MURILLO ESPINDOLA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 REQDO : ODEBRECHT COMERCIO E INDUSTRIA DE CAFE LTDA
 REQDO : JOSE LUIS SALUSSOGLIA
 ADVOGADO : PR00026044 - PEDRO RODRIGO KHATER FONTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Aguarde-se (fls. 617/618). Intimem-se”.

2000.36.00.001114-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : GILBERTO MIELLI ABDO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004664 - ALBERTO MACEDO S. PEDRO
 ADVOGADO : MT00004574 - EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA
 ADVOGADO : MT00003098 - LUIZ FERNANDO LEMOS DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : SASSE COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS
 ADVOGADO : MT00002701 - ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES
 ADVOGADO : MT0006651A - ERNESTO BORGES NETO

ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Em face da certidão de fls. 367-v, dê-se vista aos advogados da autora Tânia Aparecida Gusmão Abdo, indicados na procuração de fls. 271, para manifestarem-se sobre as decisões contidas nas publicações referidas naquela certidão. Anote-se (fls.271) . Intimem-se”.

2002.36.00.001360-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : FERGET DE OLIVEIRA REIS
 ADVOGADO : MT00006675 - ALEXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT0000702E - EMILIA MARIANE GONZALES GARCIA
 ADVOGADO : MT00006359 - FERNANDA TANAHASHI
 ADVOGADO : MT00006179 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
 ADVOGADO : MT00008031E - MARCELA CAVALCANTI BATISTA
 ADVOGADO : MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0007322E - VICTOR MEIRA BORGES
 ADVOGADO : MT00008750 - VINICIUS RODRIGUES TRAVAIN
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“(Fls.497/498) Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme requerido. Intime-se”.

2002.36.00.002998-8 AÇÃO DE DEPÓSITO
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI
 REQDO : CENTRO DE SAUDE SANTA CRUZ LTDA
 REQDO : ADEMAR RODRIGUES CARVALHO
 REQDO : EVERLI RICARDO DA CRUZ RODRIGUES CARVALHO
 REQDO : NELSON RICARDO DA CRUZ
 REQDO : AROLDO RICARDO DA CRUZ JUNIOR
 REQDO : GELSON RICARDO DA CRUZ
 ADVOGADO : MT00009653 - JOEL QUINTELLA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Recebo a apelação interposta pela parte ré às fls. 148/161, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após , subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se”.

2003.36.00.013843-8 AÇÃO DE DEPÓSITO
 REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI
 REQDO : MARCIO ANTUNES DE MACEDO
 REQDO : M A MACEDO ARMAZENS GERAIS
 ADVOGADO : MT00003483 - HOMERO AMILCAR NEDEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Recebo a apelação interposta pela parte ré às fls. 206/216, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após , subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se”.

2005.36.00.004489-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 EXCDO : PEDRO CASTRO JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Intime-se a exequente para efetuar o pagamento das custas finais”.

2005.36.00.004967-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ADELIA DOLOTERIA DE AQUINO
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“(Fls. 67) Defiro , pelo prazo de 10 (dez) dias. Intime-se”.

2005.36.00.006535-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JUDITE MOURA ALVES E OUTROS
 ADVOGADO : MT00004487 - ALEXANDRE DE SOUZA FIGUEIREDO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
 REU : BENEDITA VITAL DE OLIVEIRA E SILVA
 ADVOGADO : MT00003407 - JOAO CLOVIS ANTONIACOMI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifeste-se os réus sobre o documento de fls. 309/310. Intimem-se”.

2005.36.00.006624-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : ESPOLIO DE ESTEVAO TORQUATO DA SILVA
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT00006923B - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
 ADVOGADO : MT00002416 - LUIZ SOARES DE ANDRADE
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“(Fls. 54) Defiro a suspensão , pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo, manifeste-se a parte autora. Intime-se”.

2006.36.00.004182-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : DIRCEU DE SOUZA PONTES
ADVOGADO : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Recebo a apelação interposta pela parte ré às fls. 97/118, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após , subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intime-se”.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

00.00.01579-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DE ARRUDA MULLER E OUTROS
ADVOGADO : MT00003210 - ALCEBIANES JOSE BONFIM
ADVOGADO : MT00001894 - ZENILD ANTONIA COUTINHO
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
ADVOGADO : MT00003753 - GILTON ANDRADE SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“Aguarde-se a regularização do pólo ativo pelo espólio . Desde já , alerto a parte credora de que o saldo existente na conta judicial (fls. 412) já foi abatido no cálculo da conta de fls. 409. Expeça-se ofício para requisição dos honorários advocatícios (fls. 409). (...). Intime-se”.

96.00.03889-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RUTH RODRIGUES TABACZENSKI E OUTROS
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“Homologo os cálculos de Sebastião Carlos Correa da Costa, Simão Benedito Castelo Filho e Solange Pereira Lopes. (...).advogada originalmente constituída ,(…), fixo os honorários (...) em R\$1.199,00 (...) -conta 2317.005.12151-7. Fixo os honorários advocatícios devidos aos advogados constituídos pelos autores após o falecimento da advogada Rosa Celeste em R\$ 1.199,55 (...) conta nºs 2317.005.12151-7, 005.23187-8 e 005.27429-1. Expeça-se alvará para levantamento dos honorários advocatícios ,exceto os devidos aos herdeiros da advogada Rosa Celeste. (...). Tudo feito arquivem-se os autos”.

1999.36.00.004788-4 AÇÃO DE DEPÓSITO DA LEI 8866/94
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES
RÉU : CONSTRUTORA CAMILOTTI LTDA
ADVOGADO : MT00000751 - DIOGO DOUGLAS CARMONA
ADVOGADO : SC00004933 - JOSUE EUGENIO WERNER
ADVOGADO : SC00004916 - SILVIO ORZECOWSKI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…). Assim, indefiro o requerimento de fls. 121/122, uma vez que, na data do deferimento da suspensão , já havia decorrido o prazo para contestação. (...).Intime-se”.

2000.36.00.008384-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ROGERIA RICAS ARAUJO
ADVOGADO : MT00005745 - EDMILSON CIRO GONCALVES PRATES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…). Homologo os cálculos de fls. 81/83. (...).Intime-se”.

2004.36.00.001712-7 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
AUTOR : OSVALDO ALVES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : MT00003244 - EDSON PACHECO DE REZENDE
RÉU : BENEDITO ALEXANDRE
RÉU : ALMERINDA
RÉU : LUIS CARLOS
RÉU : CARMINDO CONCEICAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…). Isto posto, mantenho a decisão impugnada . (...). Intime-se”.

2006.36.00.003978-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : IVO DIAS DA SILVA
ADVOGADO : MT00008511 - ADAO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO : MT00073970 - ELIEL ALVES DE SOUSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…). Rejeito a preliminar de incompetência absoluta.(...). Intime-se o autor para juntar, em sua integralidade , o contrato de financiamento habitacional firmado entre as partes , documento essencial para a propositura da ação, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito (...) .

Em seguida , à conclusão . Intime-se”.

2007.36.00.008520-6 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
RÉU : MARIA IVONETE DA CONCEICAO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...). Destarte , por entender onerosa a interpretação dada pela Caixa Econômica Federal às cláusulas contratuais nºs 19ª e 22ª, não tenho o contrato por rescindido, razão pela qual, INDEFIRO A LIMINAR”.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE REZENDE MASACOTE
Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER

Expediente do dia 12 de Julho de 2007
BOLETIM 91/2007
28 PUBLICAÇÕES

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.013703-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : LILIAM ADRIANA DA SILVA PEREIRA
REU : ADMIR PEREIRA
REU : ALVARO RIBAS DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003951 - NELSON PEREIRA LOPES
ADVOGADO : MT0004436A - SERGIO BAPTISTA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à defesa para apresentar as alegações finais”.

2004.36.00.011330-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : EVANILDO LIMA DE SOUSA
REU : LUCIANO CONCEICAO ANDRADE
REU : CLAUDIONOR DA SILVA COSTA
ADVOGADO : CE00010403 - PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à defesa para apresentar as alegações finais”.

2005.36.00.011594-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ISABEL WASSEM MALHEIROS
REU : ANDERSON WASSEM MALHEIROS
ADVOGADO : MT0007304A - MARCELA LEO SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à defesa para apresentar as alegações finais”.

2007.36.00.002431-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : PAULO MIGUEL JAMBERS
REU : JOAO HUMBERTO AFONSO
ADVOGADO : MT0003952 – SERGIO ARIANO SODRÉ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Seção Judiciária do MARANHÃO, SÃO LUIZ/MA e DISTRITO FEDERAL, BRASILIA/DF para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela, ACUSAÇÃO devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo”.

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.001633-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : DANIEL RUIZ BALDE
ADVOGADO : SP00164928 - ELIAS ANTONIO JACOB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Declaro encerrada a instrução. Vista às partes para fins do artigo 499 do CPP. Se nada requerido , venham as alegações finais , no tríduo legal. Intime-se”.

2004.36.00.001709-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : CARLOS ROBERTO NALIN
REU : JOAO ARLEI GONCALVES
REU : GENESIO DOS SANTOS
REU : MARGARETH COUTINHO RIBEIRO
REU : NOELY SANTOS GOGOLEVSKY

ADVOGADO : MT00006943 - JOAO BATISTA DE MENEZES
ADVOGADO : MT0008145A - JORGE LUIZ SIQUEIRA DE FARIAS
ADVOGADO : MT00008137 - SEBASTIAO JESUINO DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Defiro o requerimento formulado pela defesa . Designo o dia 18/01/2008 às 13:30 horas , para inquirição da testemunha arrolada pela defesa , Luiz Antônio Rodrigues Vincenzi. Intimem-se”.

2004.36.00.004582-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS
REU : GILMAR TEIXEIRA
ADVOGADO : SP00180387 - LEONARDO MUSUMECI FILHO
ADVOGADO : MT00004656 - MIGUEL JUAREZ ROMERO ZAIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Tendo em vista a certidão supra, homologo a desistência quanto às testemunhas supramencionadas. (...) Intime-se a defesa para manifestar quanto à testemunha não encontrada , EMERSON APARECIDO DA COSTA (fls. 858-v) no prazo de 03 (três) dias. O silêncio implicará em desistência “.

2006.36.00.003041-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ANGELA REA GOITIA
REU : JOSE ROBERTO SENABIO GASPAR
REU : PAULO CESAR RICARTE DE PAULA
REU : FELIPE CHOQUE REYNAGA
ADVOGADO : R000001521 - JACKELINE COELHO DA ROCHA
ADVOGADO : MT00003720 - VALDIR SCHERER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Considerando-se a certidão de fls. 149, intime-se a defesa para manifestar-se quanto à testemunha ROSANA DA SILVA não encontrada , no prazo de 03 (três) dias. O Silêncio implicará em desistência”.

2006.36.00.007578-4 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN
ADVOGADO : MT00009516 - AMANDA DE LUCENA BARRETO
ADVOGADO : MT00009468 - ELOI RICARDO REFFATTI
ADVOGADO : MT00001564 - JOAO ROCHA SILVA
ADVOGADO : MT00007683 - OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Defiro o requerimento formulado pela defesa (fls. 881/882) Designo o dia 24/07/2007, às 15:30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa (fls.882). Intimem-se”.

2006.36.00.007596-2 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : CLEIA MARIA TREVISAN VEDOIN
ADVOGADO : MT00009516 - AMANDA DE LUCENA BARRETO
ADVOGADO : MT00009468 - ELOI RICARDO REFFATTI
ADVOGADO : MT00001564 - JOAO ROCHA SILVA
ADVOGADO : MT00007683 - OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR
ADVOGADO : MT00007376 - VANESSA MARTINS LEMOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Defiro o requerimento formulado pela defesa (fls. 728/729) Designo o dia 24/07/2007, às 13:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa (fls.729). Intimem-se”.

2006.36.00.008802-0 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : DIEGO DE OLIVEIRA TREVISAN
ADVOGADO : MT00006483 - INESSA DE OLIVEIRA TREVISAN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Defiro o pedido formulado pela defesa (fls. 1553) Designo o dia 31/07/2007, às 13:30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa , inclusive a reinquirição de Luiz Antônio Vedoin. Intimem-se”.

2006.36.00.012386-0 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : PAULO CESAR MARQUES DE VELASCO
ADVOGADO : DF00010702 - RENATO VIEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Intime-se a defesa para fornecer o endereço completo das testemunhas arroladas na defesa prévia (fls. 135), no prazo de 03 (três) dias, tendo em vista que serão inquiridas através de carta precatória. O silêncio implicará em desistência “.

2006.36.00.012415-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : LUIS MARQUES SANTOS
ADVOGADO : DF00025158 - IGOR MIRANDA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Intime-se a defesa para manifestar acerca do interesse na oitiva da testemunha Fernando

Freitas Fhelippe, tendo em vista a certidão de fls. 111”.

2006.36.00.013647-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : MARIO SANTANA DE CAMPOS
ADVOGADO : MT00008938 – BIBIANO P. L. NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Designo o dia 10/08/2007, às 14:30 horas, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa (fls. 69). Intimem-se”.

2006.36.00.007576-7 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : HELEN PAULA DUARTE CIRINEU VEDOIN
ADVOGADO : MT00009516 - AMANDA DE LUCENA BARRETO
ADVOGADO : MT00007683 - OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“(…) defiro o requerimento formulado pela defesa (fls. 603,604). Designo o dia 24/07/2007, às 17:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa (fls. 604). Intimem-se”.

2006.36.00.007591-4 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : IVO MARCELO SPINOLA DA ROSA
ADVOGADO : MT00009516 - AMANDA DE LUCENA BARRETO
ADVOGADO : MT00009468 - ELOI RICARDO REFFATTI
ADVOGADO : MT00007683 - OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR
ADVOGADO : MT00007376 - VANESSA MARTINS LEMOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Defiro o requerimento formulado pela defesa (fls. 802/803). Designo o dia 24/07/2007, às 16:30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa (fls. 803). Intimem-se”.

2005.36.00.010202-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : MONICA CRISTINA RODRIGO DO VALE
REU : CLOVIS RODRIGO DO VALE JUNIOR
REU : MARIA BETHANIA RODRIGO DO VALE COSTA E SILVA
ADVOGADO : MT00003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
ADVOGADO : MT00007266 - JOSE FRANCISCO SILVA COLANO BARRETO
ADVOGADO : MT0004591B - MARCOS APARECIDO RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Designo o dia 01/02/2008, às 13:30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação. Intimem-se”.

2005.36.00.011472-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : FRANCISCO AFONSO GUOLO
REU : SERGIO ANGELO GUOLLO
ADVOGADO : MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Defiro o pedido de substituição da testemunha de defesa Valdecir D’Aurélio “.

“Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Comarca de FRANCISCO BELTRÃO /PR , para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela, DEFESA devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo”.

2005.36.00.013089-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JOSE DUARTE DE ARAUJO
REU : MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO
REU : ALARINO JANUARIO DA SILVA
ADVOGADO : MT00002371 - FAROUK NAUFAL
ADVOGADO : MT00007373 - MARIA LUCIA SILVA DE AQUINO
ADVOGADO : MT00005910 - MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Considerando-se as certidões de fls. 395-v e 402-v, intime-se a defesa para manifestar -se quanto às testemunhas LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA COSTA e ROBERTO ÁVILA AVALHO não encontradas, no prazo de 03 (três) dias. O silêncio implicará em desistência “.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.002767-0 INQUÉRITO POLICIAL

REQTE : MARIA RENANTA DE JESUS E OUTRO
ADVOGADO : MT00003845 - SERGIO BENEDITO BASTOS PARREIRAS
REQDO : TEREZA CONCEICAO ARRUDA
REQDO : AIRTON DE ARRUDA
REQDO : VANDIR OLIVEIRA FERRAZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Diante do exposto, acolho o pedido de arquivamento, diante da ausência de comprovação quanto à materialidade do delito, com ressalvas do art. 18 do CPP. (...) Intimem-se e arquivem-se”.

2006.36.00.008831-4 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ZENON DE OLIVEIRA MOURA
 ADVOGADO : DF00022219 – JOÃO DE ASSIS S. MARQUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 “(...) Assim, havendo fortes indícios da participação do réu nos crimes (...), entendo prematura sua exclusão automática dos presentes autos, razão pela qual indefiro o pedido. (...) Intimem-se”.

2006.36.00.010218-5 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
 REQTE : CINTIA CRISTINA MEDEIROS
 ADVOGADO : MT00001564 - JOAO ROCHA SILVA
 ADVOGADO : MT00007683 - OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR
 REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(...) Assim, defiro o pedido, para determinar a entrega á requerente do veículo marca Toyota, modelo corola, placas JZV0585, mediante assinatura de Termo de Depósito, mantendo-se a restrição perante o Departamento Estadual de Trânsito. (...) Intimem-se”.

2006.36.00.010961-6 QUEIXA-CRIME
 QLTE : CRISTIANE CAVALCANTE PETEA
 ADVOGADO : MT00003352 - JOSE FRANCA NUNES
 QLDO : AUREO CUSTODIO DA SILVA
 QLDO : LUIZ FRANCA NETO
 QLDO : DOMINGAS BONDESPACHO DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(...) Isto posto, rejeito a queixa-crime, com fulcro no art. 43, III, do CPP. Intimem-se. (...)”.

2006.36.00.016960-8 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
 REQTE : ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN
 ADVOGADO : MT00001564 - JOAO ROCHA SILVA
 ADVOGADO : MT00007683 - OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR
 REQDO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(...) Assim, defiro o pedido, para determinar a entrega á requerente do veículo MMC/PAJERO - SP - 4x4 SE, ano/modelo 2002/2003, placas JZO 6215, mediante assinatura de Termo de Depósito, mantendo-se a restrição perante o Departamento Estadual de Trânsito. (...) Intimem-se”.

2006.36.00.017069-5 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
 REQTE : CLEIA MARIA TREVISAN VEDOIN E OUTRO
 ADVOGADO : MT00001564 - JOAO ROCHA SILVA
 ADVOGADO : MT00007683 - OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR
 REQDO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(...) Assim, defiro o pedido, para determinar a entrega aos requerentes do veículo MIS/UTILITÁRIO/TOYATA - LAND CRUISER PRADA - ANO/MODELO 2004, placas JZS9665, mediante assinatura de Termo de Depósito, mantendo-se a restrição perante o Departamento Estadual de Trânsito. (...) Intimem-se”.

2007.36.00.001234-1 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
 REQTE : FINANCEIRA ALFA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO : DF00022811 - DIOGENES ABILIO CORDEIRO
 ADVOGADO : SP00084314 - JOSE MARTINS
 ADVOGADO : DF00022736 - ROMULO PINHEIRO BEZERRA DA SILVA
 REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(...) Diante do exposto, defiro, em parte, o pedido da FINANCEIRA ALFA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, para liberação do veículo MITSUBISHI/PAZERO, cor prata, ano / modelo 1998/1999 placa JDU - 0505, chassis nº JMY0NV460WJ800890, mediante o depósito em Juízo, do valor atualizado das parcelas recebidas pelo financiamento do veículo. Intimem-se”.

2007.36.00.005586-1 PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JOADIL SEBASTIAO COSTA
 REU : VALDEMIRA DE OLIVEIRA BARBOSA
 ADVOGADO : MT0002886A - ELIDIA PENHA GONCALVES
 ADVOGADO : MT0003272B - WALTER RAMOS MOTTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 “Considerando-se a informação de fls. 204, e não tendo a ré VALDEMIRA DE OLIVEIRA BARBOSA trazido fatos novos que ensejem a reconsideração da decisão, mantenho o indeferimento do pedido. Quanto à alegação da certeza de absolvição, consiste em matéria de mérito a ser apreciada na sentença. Intime-se a defesa para apresentar as alegações finais”.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2007**

O Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça e de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 344/2007/SA de 18/06/2007, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2007** no dia **30 de JULHO de 2007 às 13h 30min** – Sala de Licitação no Bloco Desembargador Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça - C.P.A/Cuiabá-MT.

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de instalação de sistema de monitoramento remoto e execução de cerca de arame farpado com cerca viva para o edifício do Fórum da Comarca de Tabaporã/MT.**

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser feita pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Cuiabá, 17 de maio de 2007.

Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do processo nº 209/2007-NSL, para contratação de 02 (duas) vagas no Curso Licitações e Contratos Administrativos, promovido pela empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA, na cidade de São Paulo, nos dias 19 e 20/07/2007. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 3.380,00 (Três mil e trezentos e oitenta reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, Caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do processo nº 209/2007-NSL, para contratação de 02 (duas) vagas no Curso de Capacitação para Ouvidores e Ombudsman, promovido pela empresa OMD Solução para Ouvidorias Sociedade Simples LTDA-ME, a ser realizado na cidade de Florianópolis/SC, no período de 12 a 14/07/2007. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 2.600,00 (Dois mil reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, Caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENADORIA DE PESSOAL
 EXPEDIENTE N. 138/2007-CP

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 208/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e o teor do Memorando nº 059/2006-SJ (SADP:13709/2007), Considerando os termos da Resolução nº 510, de 08/06/2004, do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso,

RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor LEALDO FLORESTA DE OLIVEIRA, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, para atuar como Oficial de Justiça “ad hoc” da Secretaria do TRE-MT, a partir de 11 de julho de 2007.

Art. 2º Compete ao Oficial de Justiça “ad hoc”, nos respectivos casos de descumprimento da legislação eleitoral, cumprir os mandados, intimações, notificações e demais diligências, bem como todas as determinações emanadas deste Tribunal, ficando autorizado a tomar as medidas cabíveis, requisitar forças das Polícias Civil, Militar e Federal, lavrando-se auto circunstanciado. Publique-se.

(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE, em 09/07/2007)

TRE-MT, em 13/07/2007.

Zeneide Andrade de Alencar
 Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza
 Coordenadora de Pessoal

JUIZO DA 51ª ZONA ELEITORAL

Juiz Titular: **JOÃO FERREIRA FILHO**
 Chefe de Cartório: **LUCIANA GARCIA MENDONÇA DO AMARAL**
 Atos do Exmo. Juiz Eleitoral Dr. **JOÃO FERREIRA FILHO**

Expediente do dia 16 de julho de 2007

EDITAL N.º 011/2007

CITACÃO DE ELEITORA INCLUÍDA EM MAIS DE UMA LISTA DE FILIADOS

O MM. Juiz Eleitoral da 51ª Zona Eleitoral de Cuiabá – MT, FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o eleitor e os representantes dos partidos políticos abaixo relacionados, que, após a entrega das listas de filiados no mês de outubro de 2006 e respectivo processamento pelo Colendo Tribunal Superior Eleitoral, verificou-se que referida eleitora consta em mais de uma lista de filiados.

Inscrição	Eleitor(a)	Partidos/Data
Filiação Nº Processo		
021369881872	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA NUNES	PRP – 04/10/2001 PSDB – 03/05/2006
		266/06

Assim sendo, foi instaurado procedimento sumário tendente à verificação de eventual dupla filiação partidária, registrado sob o número supramencionado, **ficando a eleitora acima CITADA para, querendo, no prazo de 3 (três) dias, apresentar defesa e provas sobre a duplicidade da filiação partidária.** A não apresentação de defesa implicará na comprovação da dupla filiação partidária e em cancelamento de todas as filiações partidárias supra referidas, nos termos do artigo 36, § 5º, da Resolução TSE nº 19.406/95.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede do cartório eleitoral.

Dado e passado neste Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e sete. Eu _____, Luciana Garcia Mendonça do Amaral, Chefe de Cartório da 51ª Zona Eleitoral que o digitei e conferi.

JOÃO FERREIRA FILHO
Juiz da 51ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 013/2007**CITAÇÃO DE ELEITORA INCLuíDA EM MAIS DE UMA LISTA DE FILIADOS**

O MM. Juiz Eleitoral da 51ª Zona Eleitoral de Cuiabá – MT, FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o eleitor e os representantes dos partidos políticos abaixo relacionados, que, após a entrega das listas de filiados no mês de outubro de 2006 e respectivo processamento pelo Coleando Tribunal Superior Eleitoral, verificou-se que referida eleitora consta em mais de uma lista de filiados.

Inscrição Filiação N.º Processo	Eleitor(a)	Partidos/Data
001455831848	ONORICA SEVERINA DA SILVA	PSDB – 20/02/1990 PFL – 16/09/2003
003473571805	VANDELY MATINS ARRUDA	PTB – 11/12/1995 PSDB – 20/09/1999

Assim sendo, foi instaurado procedimento sumário tendente à verificação de eventual dupla filiação partidária, registrado sob o número supramencionado, **ficando a eleitora acima CITADA para, querendo, no prazo de 3 (três) dias, apresentar defesa e provas sobre a duplicidade da filiação partidária.** A não apresentação de defesa implicará na comprovação da dupla filiação partidária e em cancelamento de todas as filiações partidárias supra referidas, nos termos do artigo 36, § 5º, da Resolução TSE nº 19.406/95.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede do cartório eleitoral.

Dado e passado neste Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e sete. Eu _____, Luciana Garcia Mendonça do Amaral, Chefe de Cartório da 51ª Zona Eleitoral que o digitei e conferi.

JOÃO FERREIRA FILHO
Juiz da 51ª Zona Eleitoral

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

EDITAL N.º 155/2007

Para conhecimento das partes e demais efeitos legais, **publica-se a PAUTA DE JULGAMENTO** da Sessão Ordinária que se realizará às 18 (dezoito) horas na Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, após o transcurso do prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou na sessão subsequente, conforme previsto no art. 70, § 1º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral.

01) PROCESSO N.º 5037/2006 – Classe VII

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO DO PARTIDO VERDE - PV, RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006.
REQUERENTE: PRESIDENTE DO COMITÊ FINANCEIRO
RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA

02) PROCESSO N.º 3932/2004 – Classe VII

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PSDB/MT REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003.
REQUERENTE: PRESIDENTE REGIONAL DO PSDB/MT
RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA

03) PROCESSO N.º 4906/2006 – Classe VII

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006.
REQUERENTE: HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO
RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA

04) PROCESSO N.º 156/2007 – Classe X

ASSUNTO: CONSULTA ELEITORAL
CONSULETE: ERNANI MAURÍCIO BARACAT, SECRETÁRIO GERAL DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PMDB/MT
RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS
Secretário da SJ/TRE/MT

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

EDITAL N.º 147/2007

Para conhecimento das pessoas interessadas, e demais efeitos legais, publica-se os seguintes acordãos:

ACÓRDÃO N.º 16.563

PROCESSO N.º 5040/2006 – CLASSE VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO DO PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
REQUERENTE: PRESIDENTE DO COMITÊ FINANCEIRO
RELATOR: EXMO. SR. DR. CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – COMITÊ FINANCEIRO – PLEITO ELEITORAL DE 2006 – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS – REGULARIDADE – CONTAS APROVADAS.

Atendidas as determinações constantes na legislação de vigência é de se considerar regulares as contas apresentadas.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 03/07/2007, à unanimidade, aprovar as contas apresentadas pelo Comitê Financeiro Único do Partido dos Trabalhadores (PT), relativa às Eleições de 2006, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral. Cuiabá, 05 de julho de 2007.
Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES. Presidente do TRE/MT. DR. CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO. Relator. Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR. Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO N.º 16.564

PROCESSO N.º 4877/2006 – CLASSE VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO JOÃO ROBERTO PEREIRA RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006

REQUERENTE: JOÃO ROBERTO PEREIRA
RELATOR: EXMO. SR. DR. CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – PLEITO ELEITORAL DE 2006 - EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS – IRREGULARIDADES FORMAIS NÃO SANADAS – CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS.

Irregularidades formais, incapazes de comprometer a análise das contas apresentadas, impõe sua aprovação com ressalvas.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 03/07/07, à unanimidade, aprovar com ressalvas as contas do candidato João Roberto Pereira relativa às Eleições de 2006, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral. Cuiabá, 05 de julho de 2007.
Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES. Presidente do TRE/MT. DR. CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO. Relator. Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR. Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO N.º 16.565

PROCESSO N.º 5046/2006 – CLASSE VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO DO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN, RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006

REQUERENTE: PRESIDENTE DO COMITÊ FINANCEIRO
RELATOR: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – PLEITO ELEITORAL DE 2006 – EXIGÊNCIAS LEGAIS NÃO ATENDIDAS – COMITÊ FINANCEIRO- IRREGULARIDADES – AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVAS – IMPOSSIBILIDADE – APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

Diante das irregularidades existentes e a ausência de justificativas do interessado, e em obediência a legislação de regência, impõe-se a aprovação destas, com ressalvas.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 03/07/07, à unanimidade, aprovar com ressalvas as contas apresentadas pelo Comitê Financeiro Único do Partido da Mobilização Nacional (PMN) relativa às Eleições de 2006, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral. Cuiabá, 05 de julho de 2007.
Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES. Presidente do TRE/MT. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO. Relator. Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR. Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO N.º 16.566

PROCESSO N.º 4805/2006 – CLASSE VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO WILSON CELSO TEIXEIRA RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006

REQUERENTE: WILSON CELSO TEIXEIRA
RELATOR: EXMO. SR. DR. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO. ELEIÇÕES GERAIS DE 2006. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI 9.504/97 E RESOLUÇÃO TSE N.º 22.250/2006. MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS. PARECER MINISTERIAL NO MESMO SENTIDO. REGULARIDADE DAS CONTAS. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

Merece aprovação a Prestação de Contas de Candidato que atende aos requisitos exigidos pelas normas atinentes, ressalvadas eventuais irregularidades de cunho formal.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 03/07/07, à unanimidade, aprovar com ressalvas as contas do candidato Wilson Celso Teixeira relativa às Eleições de 2006, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral. Cuiabá, 05 de julho de 2007.
Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES. Presidente do TRE/MT. DR. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO. Relator. Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR. Procurador Regional Eleitoral

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS
Secretário da SJ/TRE/MT

EDITAIS

**EDITAL N. 23/07 - SG/TED
Tribunal de Ética e Disciplina**

L - PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL: o presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso, faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada na 2.ª Avenida Transversal do Centro Político Administrativo, s/n., em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em Sessão Ordinária, no dia 27 de julho de 2007, a partir das 16h, oportunidade na qual, **em grau recursal**, serão julgados, os feitos a seguir discriminados: **1) Processo n. 0271/97** - Classe I - Representante: B.B (Procurador Dr. Bruno Tadeu Schutze Perinete OAB/MT 4.861/A) - Representado: L.G.R. (Procuradora Dra. Ingrid Zattar Ribeiro OAB/MT 4.413/O) - Relator: Dr. Cleverton de Figueiredo Pimentel; **2) Processo 1.077/99** - Classe I - Representante: A.D.C. (Procurador Dr. Jarbas Leite Fernandes OAB/MT 2.544/A) - Representado: S.L.C. (Procuradora Dra. Irma de Fátima Fink OAB/MT 4.557/O) - Relator: Dr. José Moreno Sanches Júnior; **3) Processo 4.082/05** - Classe I - Representante: A.B.A.C. (Adv. Assist. Dra. Cleidy Pretel da Costa OAB/MT 9.930/O) - Representada: F.M.M. (Adv. Dra. Fabiane Martins Mattos OAB/MT 8.920/B) - Relator: Dr. José

Moreno Sanches Júnior; **4) Processo 4.086/05** - Classe I - *ex officio* - Representado: E.S.L. (Adv. Dr. Eliesser da Silva Leite OAB/MT 6.384/T) - Relator: Dr. Humberto Silva Queiroz; **5) Processo 3.397/04** - Classe I - Representantes: F.L.L. (Adv. Dr. Flávio Lúcio Lopes OAB/MG 68.044) e A.H.S. (Adv. Dr. Adilson Humberto Santos OAB/MG 71.838) - Representado: E.H.A. (Adv. Dr. Edgar Humberto Alves OAB/MT 1.053/0) - Relatora: Dra. Seila Maria Alvares da Silva. **II - PAUTA DA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:** o presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso, faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada na 2.ª Avenida Transversal do Centro Político Administrativo, s/n., em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em Sessão Ordinária as Turmas daquele Sodalício, nos dias e horários abaixo indicados: **Segunda Turma - dia 21 de agosto de 2007, a partir das 16h - 2.ª sessão** - ORDEM DO DIA: **1) Processo n. 3.382/04** - Classe I - Representante: *ex officio* - Representado: M.A.F. (Adv. Dr. Moacir Almeida Freitas OAB/MT 727) - Relator: Dr. Jurandir de Souza Freire; **2) Processo n. 3.486/04** - Classe I - Representante: E.R.A. (Adv. Assistente. Dr. Joeverton Silva de Jesus OAB/MT 9.946) - Representado: T.A.S.B. (Adv. Dr. Tomás de Aquino Silveira Boaventura OAB/MT 3.565/T) - Relator: Dr. Lorivaldo Fernandes Stringheta; **3) Processo n. 3.599/04** - Classe I - Representante: *ex officio* - Representado: E.T.M. (Adv. Estácio de Toledo Maciel OAB/MT 572) - Relator: Dr. Lorivaldo Fernandes Stringheta; **4) Processo n. 3.933/05** - Classe I - Representante: *ex officio* - Representados: L.J.G.J. e A.M.C.V.B.M. (Procurador Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva OAB/MT 8.184/A) - Relator: Dr. Lorivaldo Fernandes Stringheta; **5) Processo n. 4.127/05** - Classe I - Representante: W.G.A. (Adv. Assistente Dr. Luis Henrique dos Santos Moreira OAB/MT 8.640/O) - Representado: R.S.M. (Adv. Dr. Ricardo da Silva Monteiro OAB/MT 3.301/O) - Relator: Dr. Jurandir de Souza Freire; **6) Processo n. 4.294/05** - Classe I - Representante: C.M.S. (Procuradores Dr. Antonio Roberto Gomes de Oliveira OAB/MT 10.168; Dr. Marcos Alexandre Schoffen OAB/MT 10.657 e Dra. Danielle Cristina Barbo da Silva OAB/MT 9.504) - Representado: M.P.C.B. (Adv. Dr. Marilton Procopio Casal Batista OAB/MT 5.604) - Relator: Dr. Jurandir de Souza Freire. **Terceira Turma - dia 22 de agosto de 2007, a partir das 16h - 4.ª sessão** - ORDEM DO DIA: **1) Processo n. 3.299/04** - Classe I - Representante: *ex officio* - Representado: A.F.G.F. (Procurador Dr. Jailson Dimas Leite Cangussu Prates OAB/MT 4.698/O) - Relator: Dr. Átila Silva Gattas; **02) Processo n. 3.301/04** - Classe I - Representante: *ex officio* - Representado: R.D.D. (Adv. Dr. Raul Darci Dolzan OAB/MT 2.496/T) - Relator: Dr. Átila Silva Gattas; **03) Processo n. 3.399/04** - Classe I - Representante: V.R. (Adv. Assistente. Dr. Mauro Max Arruda Abreu OAB/MT 4.485) - Representada: C.T.B. (Proc. Dra. Cristina Beló Brito OAB/MT 6.345/O) - Relator: Dr. Átila Silva Gattas; **04) Processo n. 3.923/05** - Classe I - Representante: *ex officio* - Representado: L.F.V. (Procurador Dr. Gilberto Maltz Scheir OAB/MT 8.848/O) - Relator: Dr. Átila Silva Gattas. **Quarta Turma - dia 23 de agosto de 2007, a partir das 16h - 2.ª sessão** - ORDEM DO DIA: **1) Processo n. 2.393/02** - Classe I - Representante: A.V.J. (Adv. Assistente Dr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia OAB/MT 9.108/O) - Representada: J.M.S.S. (Adv. Dra. Jocelda Maria da Silva Stefanello OAB/MT 3.031/T) - Relator: Dr. Moacyr Felipe Camarão; **2) Consulta n. 3.314/04** - Classe I - Consultante: L.M.C. (Adv. Dr. Lindolfo Macedo de Castro OAB/MT 7.174/O) - Relatora: Dra. Nilce Macedo; **3) Processo n. 3.450/04** - Classe I - Representante: *ex officio* - Representado: I.N.S. (Def. Dativa Dra. Kelly Cristina Formighieri OAB/MT 8.259/O) - Relator: Dr. Jackson Mário de Souza; **4) Processo n. 3.884/05** - Classe I - Representante: *ex officio* - Representado: T.F.C.A. (Def. Dativo Dr. Heber Aziz Saber OAB/MT 9.825/O) - Relator: Dr. Roberto Antunes Barros; **Quinta Turma - dia 24 de agosto de 2007, a partir das 16h - 3.ª sessão** - ORDEM DO DIA: **1) Processo n. 2.802/03** - Classe I - Representante: M.F.S.M. (Adv. Assistente Dra. Josinéia Sanábria Ortiz Prado OAB/MT 9.822) - Representados: E.K. (Adv. Dr. Eliziane Koch OAB/MT 6.167/T) e T.A.O. (Adv. Dra. Tarcísio Alexandre de Oliveira OAB/MT 6.163) - Relator: Dr. Celito Liliano Bernardi; **2) Processo n. 4.121/05** - Classe I - Representante: *ex officio* - Representado: M.L.L. (Adv. Dr. Manoel Luiz de Lima OAB/MT 3.397/O) - Relator: Dr. Celito Liliano Bernardi. Nada mais. Cuiabá, 17 de julho de 2007. a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário-Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL N. 24/07 - SG/TED

PUBLICAÇÃO DOS ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA/OAB/MT COM TRÂNSITO EM JULGADO, SEM EFEITOS DE INTIMAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber a todos quanto o presente edital virem, que transitaram em julgado os acórdãos proferidos nos processos abaixo discriminados, tendo em vista que os representados e/ou seus defensores, intimados por ofício, não apresentaram recursos, a saber: **Quinta Turma - dia 01 de setembro de 2006, a partir das 16h - 3.ª sessão** - ORDEM DO DIA: **1) Processo n. 1.111/99** - Classe I - Representante: O.R.P.S. (Adv. Assistente Dra. Norma Auxiliadora Maia Hans OAB/MT 4.467) - Representado: M.L.M.R. (Def. Dativa Dra. Patrícia Borges Ferraz OAB/MT 8.636) - Relator: Dr. Celito Liliano Bernardi. **EMENTA:** "ADVOGADO ACUSADO DE OBSTRUIR CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL - INEXISTÊNCIA DE QUALQUER PROVA - SUPOSTA CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA - REPRESENTAÇÃO INACOLHIDA - PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE. Se não há sequer indícios de que o advogado tenha de alguma forma obstruído o cumprimento de ordem judicial em prejuízo dos interesses do representante, não há como restar caracterizada conduta incompatível com a advocacia." **ACÓRDÃO:** "Vistos, relatados e discutidos estes autos pela 5ª turma do TED/MT, decidiram por unanimidade, julgar improcedente o pedido de representação ética-disciplinar, isentando o representado de qualquer sanção." **Conselho Seccional - dia 30 de junho de 2006, a partir das 15h - Sessão Ordinária** - ORDEM DO DIA: **1) Processo n. 1.354/00** - Classe I - Representante: *ex officio* - Representado: C.R. (Def. Dativo Dr. Felipe de Oliveira Santos OAB/MT 6.745) - Relator: Dr. Cláudio Stábilie Ribeiro. **EMENTA:** "Pedido de revisão de processo disciplinar. Pena aplicada ao advogado com fundamento em petição ofensiva apresentada na Justiça do Trabalho. Comprovação de que o advogado não elaborou e não assinou a referida petição e que foi vítima de uma fraude. Constatação de falsa prova e erro de julgamento. Pedido de revisão deferido para absolver o representado das acusações que lhe foram feitas." **ACÓRDÃO:** "VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DESTA SECCIONAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DEFERIR O PEDIDO DE REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR." **Conselho Seccional - dia 19 de dezembro de 2006, a partir das 15h - Sessão Ordinária** - ORDEM DO DIA: **1) Processo n. 1.374/00** - Classe III - Representante: L.M.O., O.B.P. e J.G.S. (Procuradores Drs. Mário Ribeiro de Sá OAB/MT 2.521 e Leila Viana Lopes OAB/MT 6307/B) - Representado: L.J.M. (Procurador. Dr. Heitor Correa da Rocha OAB/MT 4.546) - Relator: Dr. Daniel Paula Maia Teixeira. **EMENTA:** "PROCESSO DISCIPLINAR. REPRESENTANTES ADVOGADOS E REPRESENTADO CHEGAM A COMPOSIÇÃO SOBRE EVENTUAL PREJUÍZO CAUSADO PELO ÚLTIMO. ABSOLUÇÃO." **ACÓRDÃO:** "VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO SECCIONAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR." **Terceira Turma - dia 02 de março de 2005, a partir das 16h - 1.ª sessão** - ORDEM DO DIA: **1) Processo n. 1.487/01** - Classe I - Representante: V.L.P. (Adv. Dr. Valdeir Luiz Pereira OAB/MT 7.546) - Representado: G.M.S. (Procuradores Drs. Almino Afonso Fernandes OAB/MT 3.498/B, José Francisco de Souza Fernandes OAB/MT 5.977/A, Ely Carvalho Junior OAB/MT 6.132/B, Marco Túlio de Araújo OAB/MT 5.318) - Relator: Dr. José Buzelle. **EMENTA:** "REPRESENTAÇÃO DE ESTAGIÁRIO CONTRA ADVOGADO - Alegando que o Representado, como advogado de réu que assassinou seu pai, usou de *multos procedimentos anti-éticos* nos autos de ação criminal, destinados a atrasar a realização do júri e tendentes a conservá-lo o maior tempo possível fora da prisão e assim, conseguindo retardar sua prisão até a posse do réu como Prefeito, onde ficou impune e assim só julgado pelo TJMT, retardando o Julgamento de 1990 até o ano de 2000 quando finalmente foi julgado pela Instância Superior e preso após - reputando esses atos como infracionais ao EA e ao CED, porém nada provando - As ações e omissões foram estratégias "de defesa" sem prática de nenhum procedimento anti-ético-infracional - são procedimentos normais em processo criminais desse gênero." **ACÓRDÃO:** "Vistos, relatados e discutidos estes autos de Representação Disciplinar n.º

1.478/01, contra o advogado Gilmar Moura de Souza - OAB/MT 5681, acórdão os membros da 3.ª Turma do TED/OAB/MT, por maioria, nos termos do voto do relator, julgar improcedente a representação, uma vez que os atos do advogado representado não feriram nenhum preceito do Estatuto da Advocacia e do Código de Ética da OAB, absolvendo, assim o referido causídico e ordenando o arquivamento após o trânsito em julgado." **Quinta Turma - dia 01 de setembro de 2006, a partir das 16h - 3.ª sessão** - ORDEM DO DIA: **1) Processo n. 2.229/02** - Classe I - Representante: T.M.F. (Procurador Dr. Francisco Eudes Gomes de Lima OAB/MT 5.773) - Representado: A.L.S. (Procurador Dr. Gilmar Jesus Custódio OAB/MT 3.727) - Relator: Dr. Ueber Roberto de Carvalho. **EMENTA:** "REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR - IMPUTAÇÃO DE INFRAÇÃO AO ART. 34, IX E XXI DO ESTATUTO - AUSÊNCIA DE PROVAS - DIVERGÊNCIA QUANTO A VALOR DOS HONORÁRIOS E NOTA PROMISSÓRIA ASSINADOS PELA REPRESENTANTE - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO." **ACÓRDÃO:** "Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, acordam os membros integrantes da 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, julgar, à unanimidade, improcedente a representação, tudo conforme o relatório e o voto do relator." **Quinta Turma - dia 09 de dezembro de 2005, a partir das 16h - 6.ª sessão** - ORDEM DO DIA: **1) Consulta n. 2.325/02** - Classe II - Consultante: A.N.A. (Adv. Dra. Arvelina Néris de Assunção OAB/MT 6.464) - Relator: Celito Liliano Bernardi. **EMENTA:** "PROCESSO DE CONSULTA - ADVOGADA INSCRITA NA OAB/MT QUE TAMBÉM EXERCE A FUNÇÃO DE PROFESSORA NA REDE PÚBLICA ESTADUAL - IMPEDIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 30, PARÁGRAFO ÚNICO DO ESTATUTO DA ADVOCACIA - VIOLAÇÃO DO PRIMADO DA ISONOMIA - INCOSTITUCIONALIDADE - AFASTAMENTO DO IMPEDIMENTO." **ACÓRDÃO:** "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por maioria, em resposta a consulta formulada, afastar o impedimento do art. 30, parágrafo único em relação a consultante." **Primeira Turma - dia 28 de novembro de 2005, a partir das 16h - 6.ª sessão** - ORDEM DO DIA: **1) Processo n. 2.532/02** - Classe I - Representante: *ex officio* - Representada: J.M.S.S. (Adv. Dra. Jocelda Maria da Silva Stefanello OAB/MT 3.031/B) - Relator: Dr. Geraldo Carlos de Oliveira. **EMENTA:** "EMENTA - RETENÇÃO DE AUTOS - INTIMAÇÃO PESSOAL PARA DEVOLUÇÃO - ABSOLUÇÃO. É imprescindível a intimação pessoal do advogado para caracterizar a infração ética de retenção abusiva de autos, sem a intimação não há como caracterizar a infração." **ACÓRDÃO:** "Vistos e julgados a 1ª Turma do Tribunal de Ética da OAB/MT, por unanimidade, julgaram improcedente a presente ação e absolveram a representada." **Quarta Turma - dia 17 de agosto de 2006, a partir das 16h - 3.ª sessão** - ORDEM DO DIA: **1) Consulta n. 2.598/02** - Classe II - Consultante: M.A.R. (Procuradora Dra. Michelle Cristina Costa Rangel OAB/MT 6.983) - Relatora: Dra. Nilce Macedo. **EMENTA:** "CONSULTA ADVOGADO - DIREITO CONSTITUCIONAL DA PARTE QUE SE SENTIR LESADA PELO PROFISSIONAL DA ADVOCACIA DE PROPOR MEDIDA DISCIPLINAR PERANTE O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB - A CONSULTA É MEDIDA UNILATERAL QUE ANALISA QUESTÃO COLOCADA EM TESE - NO PROCESSO É GARANTIDO AS PARTES O EXERCÍCIO DO AMPLO DIREITO DE DEFESA E DO CONTRADITÓRIO - A PRESENTE MEDIDA NÃO É ADEQUADA PARA SOLUCIONAR LITÍGIO ENTRE ADVOGADO E SEU CLIENTE OU TERCEIROS. O direito de ação/petição é assegurado pela Constituição Federal, sendo também garantido a parte contrária o direito de ampla defesa e ao contraditório; a consulta é procedimento unilateral, onde inexistente o debate, portanto, não se presta a resolver questões que envolvem a análise do caso concreto e do conjunto probatório, para a apuração de eventual conduta que desprezeta o Código de Ética e Disciplina da OAB." **ACÓRDÃO:** "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por maioria, em resposta a consulta formulada, afastar o impedimento do art. 30, parágrafo único em relação a consultante." **Conselho Seccional - dia 30 de março de 2007, a partir das 15h - Sessão Ordinária** - ORDEM DO DIA: **1) Processo n. 2.663/02** - Classe I - Representante: S.A.B. (Procuradoras Dras. Nícia da Rosa Hass OAB/MT 5.947/B e Estela Maris Pivetta OAB/MT 6.722) - Representado: M.B.C. (Adv. Dr. Mauro Bosco Cabral OAB/MT 8.878/A) - Relator: Dr. Marco Antônio Dotto. **EMENTA:** "Representação - exercício irregular de profissão - suplementar deferida pelo conselho Federal - inexistências - locupletamento ilícito e ausência de prestação de contas - ilegitimidade para representar - prejuízo não comprovado. Estando o Advogado devidamente inscrito na OAB, não há que se falar em exercício irregular da profissão e nulidade de seus atos. Pedido de Inscrição Suplementar suspensa pelo conselho Estadual e deferida pelo Conselho Federal habilitam advogado e convalidam atos praticados. Advogado pode receber valores destinados a cliente, desde que devidamente autorizado para tanto. Somente o cliente tem legitimidade para exigir prestação de contas e para representar por infração disciplinar respectiva, se desatendido nesse direito. Recurso improvido." **ACÓRDÃO:** "VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO DESTA SECCIONAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR." **Primeira Turma - dia 04 de setembro de 2006, a partir das 16h - 5.ª sessão** - ORDEM DO DIA: **1) Consulta n. 2.986/03** - Classe II - Consultante: S.N.F. (Adv. Dr. Sílas do Nascimento Filho OAB/MT 4.398/A) - Relator: Dr. Wilson Peagudo de Freitas - Revisor: Dr. Otávio Pinheiro de Freitas. **EMENTA:** "CONSULTA - CASO CONCRETO - FALCE COMPETÊNCIA AO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB MT PARA ELABORAR PARECER SOBRE CASO CONCRETO - HIPÓTESE NÃO PREVISTA NO ART. 85 DO REGULAMENTO GERAL. Vistos, relatados e discutidos estes autos acordam os membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB MT por unanimidade e de acordo como o voto divergente conforme consta de fl. 23 dos autos em declarar que o TED OAB MT não tem legitimidade e nem competência para decidir sobre consultas quando se tratar de casos concretos e tudo de conformidade com decisões similares (Proc. Nº 00077/96, Rel Raimundo Brito Aragão, J. 24.02.97; Proc. Nº 0007960E - Rel Heriberto Escolástico Bezerra j, 14.9.97; Proc. Nº 000919/96 OE. Rel José Antonio Almeida, j. 11.11/96) **Processo Arquivado.** **ACÓRDÃO:** "Vistos, relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT nos termos do voto divergente, conforme cota de fls. 23 dos presentes, por unanimidade em declarar que o TED/OAB/MT não tem competência para elaborar parecer ou responder consulta sobre caso concreto, conforme lhe foi colocado pelo consultante. Inteligência do art. 85 do Regulamento Geral. **Processo arquivado.** **Primeira Turma - dia 04 de setembro de 2006, a partir das 16h - 5.ª sessão** - ORDEM DO DIA: **1) Processo n. 3.487/04** - Classe I - Representante: V.H.E.N. (Procuradora Dra. Ruth Sousa Dourado OAB/MT 7.141) - Representada: J.G.A. (Adv. Dra. Julínia Gonçalves Arine OAB/MT 1.136) - Relator: Dr. Samuel Franco Dália Junior. **EMENTA:** "Representação - Processo Disciplinar - Pedido de devolução de numerário pago a maior e a título de honorários advocatícios - Não fornecimento de relatórios à cliente - Falta de provas e de pressupostos indispensáveis à procedência da representação - Sendo o ônus da prova de responsabilidade de quem aciona, tal pressuposto restou inexistente - Somente mediante prova irrecusável cabe reconhecer a tipificação da infração disciplinar tipificada nos incisos XXI, XXV e XXVI do art. 34 da Lei 8.906/94 - Sem tais requisito ou comprovação, deve ser tida como improcedente a representação. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, de conformidade com a ata de sessão que integra o presente julgado e por não haver o Representado comprovado inequivocamente as alegadas faltas disciplinares porventura praticadas pela Representada por atos incompatíveis com o exercício da advocacia em julgar improcedente a Representação, determinando o seu arquivamento após o trânsito em julgado." **ACÓRDÃO:** "VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA 1ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB MT, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE, EM JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR INSTAURADA." Nada mais. Cuiabá, 17 de julho de 2007. a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário-Geral do TED/OAB/MT.



**EDITAL N. 25/07 – SG/TEJ
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA/OAB/MT
INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

Pelo presente edital, ficam as partes, dos processos abaixo discriminados, intimados da decisão proferida em Sessão de Julgamento, a saber: **Conselho Seccional – dia 25 de maio de 2007, a partir das 15h** — ORDEM DO DIA: 1) **Processo n. 3.623/04** – Classe I - Representante: *ex officio* - Representado: M.N.G.S. (Adv. Dra. Maria Neli Garcez de Souza OAB/MT 3.054) - Relatora: Dra. Seila Maria Alvares da Silva. **VOTO:** “Consta dos autos que a Recorrente quitou os débitos existentes até o ano de 2005, como demonstra certidão da Tesouraria desta Seccional, o que por si só já é motivo para extinção da punibilidade imposta, visto que todos os cheques foram compensados e os valores creditados em conta desta Seccional. Diante do exposto e de conformidade com o art. 37, §2º da Lei 8.906/94 que diz que a suspensão perdura até que o infrator satisfaça integralmente a dívida, o que realmente já ocorreu como demonstra certidão de fls. 37, decisão outra não poderia ser senão a extinção da punibilidade, pelo que dou recebimento ao recurso e por conseguinte prove-lo para julgar extinta a pena imposta à Recorrente, face o pagamento integral das anuidades constantes na Portaria n.º 94/04-GP/TEJ.” **EMENTA:** “PROCESSO DISCIPLINAR. INADIMPLETAMENTO DE ANUIDADES E MULTA ELEITORAL. QUITAÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES JUNTO A TESOUREARIA – Representação disciplinar julgada procedente – aplicação da pena de suspensão por cinco meses perdurando até que seja satisfeita integralmente a obrigação – Em mesma data é firmado acordo com a quitação integral dos débitos – Recurso provido com base nos arts. 37, §2º da Lei 8.906/94 para julgar extinta a pena imposta à Recorrente face o pagamento integral das anuidades.” **ACÓRDÃO:** “VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO SECCIONAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA.” **Quinta Turma – dia 01 de junho de 2007, a partir das 16h** — ORDEM DO DIA: 1) **Processo n. 4.559/06** – Classe I - Representante: *ex officio* - Representado: D.A.A. (Adv. Dr. Daniel Aparecido Ananias OAB/MT 5.942) - Relator: Dr. Ueber Roberto de Carvalho. **VOTO:** “O representado apresentou justificativa para o não comparecimento no julgamento para o qual foi intimado. Pelo que se percebe dos autos, a magistrada sequer se manifestou quanto a escusa. Assim dou como verdadeira a justificativa apresentada pelo advogado representado. Julgo, pois, improcedente a representação.” **EMENTA:** “REPRESENTAÇÃO EX OFFICIO – AUSÊNCIA EM JULGAMENTO PARA O QUAL FOI DEVIDAMENTE INTIMADO – JUSTIFICATIVA APRESENTADA EM JUÍZO NA MESMA DATA DE JULGAMENTO – INEXISTÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO JUÍZO – CRÉDITO À PALAVRA DO ADVOGADO – REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE.” **ACÓRDÃO:** “Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, acordam os integrantes da 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT julga improcedente a representação, nos termos do voto do relator.” Nada mais. Cuiabá, 17 de julho de 2007. a.s.) Silvano Macedo Galvão – Secretário-Geral do TED/OAB/MT.

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SORRISO
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2006/28
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE(S): DIMENSÃO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
EXECUTADO(S): KMC-IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA E ERNANI PEREIRA GARCIA
CITADO(A, S): KMC-IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA E ERNANI PEREIRA GARCIA
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 03/02/06
VALOR DO DÉBITO: R\$ 796.158,45
FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para satisfação da dívida.
RESUMO DA INICIAL: A empresa Exequerente manteve relacionamento comercial com a empresa requerida no período de 18/12/2004 a 24/03/2005, conforme constata pelas cópias das notas fiscais devidamente assinadas pelos recebimentos das mercadorias, onde comprava insofismavelmente a entrega dos respectivos produtos. Assim é que a origem do mencionado débito, veio em razão da aquisição de produtos agrícolas devidamente entregues e recebidos pela empresa executada e seu sócio-fidador, conforme pode-se verificar pela confissão de dívida acostada, acompanhada da nota promissória. mencionada confissão de dívida, acompanhada da nota promissória venceu em 30 de setembro de 2005, onde demonstra a origem do débito e seu respectivo valor, que perfaz a importância de R\$ 769.158,45 (setecentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), assinado por duas testemunhas. Mesmo após o vencimento do respectivo débito, a empresa exequerente por diversas vezes tentou procurar a empresa executada e seu sócio-fidador para receber o seu crédito, ressaltando que nos dias de hoje encontra-se com esse valor em prejuízo, por pura má-fé dos executados. Nota-se que a empresa executada está por todas as formas afastando o recebimento do crédito da exequerente, estando com as suas portas estão fechadas nos dias de hoje. Diante de tudo isso, por ser o crédito da exequerente, líquido, certo e exigível, com origem comprovada, com as assinaturas dos representantes da executada que receberam os produtos em seu estabelecimento comercial, existe a necessidade de reaver a empresa exequerente o seu crédito. Sendo assim, fundamenta a exequerente nos termos dos artigos 583, 585, I e II e 586, do diploma processual civil, com os documentos que acostam a presente, para reaver o seu crédito, tendo em vista ser o seu título, líquido certo e exigível.
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Mirela C.P.L.Gianetti, Escrivã Judicial, digitei.

Sorriso – MT, 7 de junho de 2006.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito da 1ª Vara

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SORRISO
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2005/388
ESPÉCIE: ARRESTO – Medida cautelar
PARTE AUTORA: DIMENSÃO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PARTE RÉ: MARCIELLY GARCIA, ERNANI PEREIRA GARCIA, KMC – IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA.
CITANDO: MARCIELLY GARCIA, ERNANI PEREIRA GARCIA, KMC – IMPORTADORA E

**EXPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 09/11/05
VALOR DA CAUSA R\$ 1.000,00**

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5(cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Fica ainda INTIMADA de que a medida liminar requerida pela Parte Requerente foi DEFERIDA.

RESUMO DA INICIAL: A empresa requerente manteve relacionamento comercial com a empresa requerida através de seu sócio proprietário Ernani Pereira Garcia, na venda de produtos agrícolas, no período de 18/12/2004 a 24/03/2005, conforme se constata pelas cópias das notas fiscais devidamente assinadas pelos recebimentos das mercadorias onde comprava insofismavelmente a entrega dos respectivos produtos. Assim após o vencimento das mencionadas duplicatas de vendas Mercantis, o requerente viu-se em maus lençóis, posto que, os requeridos simplesmente sumiram do mercado, deixando de honrar com o pagamento de suas obrigações, em nos dias de hoje sequer atendem o representante da requerente. Pode ser observado pela somatória das mencionadas Duplicatas Mercantis, caso a requerente não venha receber o que de direito poderá vir sofrer danos imensuráveis e de difícil reparação, tendo em vista a necessidade de também honrar os compromissos perante a indústria fornecedora, bem como recuperar o seu caixa. Após inúmeras tentativas de recebimento, a requerida através de seu sócio Ernani, propôs a requerente uma confissão de dívida, cujo vencimento se deu em 30 de setembro de 2005, todavia, este não honrou o compromisso de pagamento novamente, vez que, mais uma vez, este utilizando de métodos ardilosos, confessou o débito e deixou de honrar o compromisso na data aprazada. A mencionada confissão vem amparada em contrato e através de uma nota promissória, cujo contrato descremina toda a origem do débito, assim, caso a requerente como já dito, não consiga restabelecer a recuperação do crédito poderá vir incorrer em danos ainda muito maiores do que os já causados pela requerida e seu avalista. Diante de tais fatos conclui-se indubitavelmente que a requerida encontra-se nos dias de hoje com as portas fechadas, não atendendo telefones e seu sócio encontra-se em lugar incerto e não sabido, mencionados fato é fácil e nitidamente comprovado visto que, a empresa situada no endereço citado, encontra-se com as portas fechadas. Conforme reza o contrato particular de confissão de dívida, esse traz em suas cláusulas avançadas as obrigações da empresa requerida, bem como de seu avalista e sócio proprietário, onde fica demonstrado cristalina e inequivocamente o pactuado, quando a requerente aceitou inovar com a empresa requerida, mas uma vez viu-se enganada, e assim vejamos algumas das cláusulas onde fica patenteado a origem do débito e seu valor: a devedora confessa por livre sã consciência, dever, a CREDORA, a quantia de R\$ 769.158,45 (Setecentos e Sessenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos), em moeda corrente (Real), referente às laminas de cheques de n.º 00001-9, do Unibanco S/A, no valor de R\$ 522.592,00 e n.º 000001-9, do Unibanco S/A, no valor R\$ 12.000,00, e as duplicatas de n.º 03, 15, 39, 40, 43, 48, 120, que tinham vencimento inicial 30/03/2005, 30/07/2005 e 30/05/2005. As sucessivas manobras da requerida, demonstram que esta somente tenta esquivar-se da dívida, vez que a requerente já tomou conhecimento que os alugueros da requerida, bem como compromissos com outros credores e ainda outros débitos desta, trazem demonstração que esta não esta honrando com seus compromissos firmados, e a requerente poderá sofrer danos maiores e de difícil reparação, caso a eliminar requerida não venha a ser deferida de forma “intio litis inaudita altera pars”. Indubitável também ressaltar que a dívida da empresa requerida e de seu sócio avalista perfaz de forma líquida, certa e exigível o valor de R\$ 769.158,45 (Setecentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), e caso a requerente não receba importância essa poderá vir a sofrer prejuízo de monta irreparável e de difícil reparação. Consoante a tudo isso o único bem disponível existe é do sócio avalista, o Sr. Ernani Pereira Garcia, visto que a empresa requerida nada em seu nome, e, como já dito não pago os alugueros da sede da empresa onde esta funcionava, não pagou salários de seus empregados, e caso a pretensão da requerente não seja acolhido essa ficara a mercê de um verdadeiro calote, e somente resta o imóvel rural a ser arremastado, qual seja, uma área de terras bruta denominada Fazenda Água Azul, registrado junto ao 1º Cartório de Registros de Imóveis de Colíder-MT, livre, livro 02, Mat. 14.470, ficha 01, totalizando 1.208 hectares. Posto isto, nota-se com os documentos, que mencionados fatos corroboram insofismavelmente com a documentação acostada, somando-se mais, que existem outras ações promovidas em desfavor da empresa requerida e seus sócios, fazendo com que o direito avocado venha surgir cristalina e inequivocamente, conforme passaremos a demonstrar. Nobre julgador vislumbra-se com os documentos carreados, que o requerido, possui dívida líquida, certa e exigível, conforme dispõe a determinação legal, bem como, devidamente comprovado que a origem do débito foi em razão do mesmo ter comprado produtos agrícolas e pela data da confissão de dívida este deixou de pagar no prazo estipulado, assim, fica evidenciado as exigências dos supra mencionados artigos, somando-se ainda que este fechou as portas da empresa e esta sofrendo outras ações em razão deste evadir-se do seu domicílio comercial. Diante de tudo isso, a fumaça do bom direito da requerente vem alicerçada indubitavelmente na documentação carreada e nos dispositivos legais citados, visto que, conforme menciona o ilustre mestre Calamandrei, “mas vale fazer o mal depressa do que o bem muito tarde”, e, consubstanciados fundamentos devidamente comprovado com a exposição legal referendada e a prova inequívoca do débito fechar as portas, estando o sócio e avalista furtando de suas obrigações, o perigo da demora também faz-se cristalina e evidente. Portanto nobre julgador monocrático, os elementos fáticos consubstanciados com os documentos apresentados, quais sejam, a confissão de dívida juntamente com as notas fiscais e com termo de recebimento da mercadoria e as duplicatas mercantis, bem como o contrato de confissão de dívida alicerçada e a nota promissória assinada pela empresa e seu sócio avalista, que inovou o contrato, demonstram todo os fatos apresentados, e pelo fato do requerido fechar as portas da empresa e não atender mais o requerente ou seus representantes, e, nos dias de hoje estar em lugar incerto e não sabido, preencher os requisitos legais da determinação legal, apresentando tanto a fumaça do bom direito como perigo da demora que autorizam a concessão da presente medida, evidenciando ainda que o contrato de confissão de dívida venceu em 30 de setembro do corrente ano, tudo conforme documentos acostados.
DESPACHO: Vistos etc. 1. Defiro o requerido à fl. 135. 2. Cite-se, por Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do item 22, da decisão de fls. 88/100.3. sem prejuízo, certifique a Sra. Escrivã o cumprimento do disposto no Art. 806, do código de Ritos.4. Intime-se.5. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Sorriso/MT, 14 de Agosto de 2006. WANDERLEI JOSÉ DOS REIS, Juiz de Direito da 1ª Vara. Eu, Mirela C. P. L. Gianetti, Escrivã Judicial, Digitei.

Sorriso – MT, 26 de outubro de 2006

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS
Juiz de Direito da 1ª Vara

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2005/419 ESPÉCIE: Revisão Contratual PARTE AUTORA: CARMEM LÚCIA BORBA PAIVA e RENATO ANEZ DE PAIVA PARTE RÉ: PAULA DE LOURDES GUIMARÃES e FERNANDO CARLOS MONTOTO CITANDO(A,S): FERNANDO CARLOS MONTOTO - CPF nº 738.017.207-72 e PAULA DE LOURDES GUIMARÃES - CPF nº 328.190.131-04 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 09/12/2005 VALOR DA CAUSA: R\$ 8.759,39 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Os requerentes ingressaram com a presente Ação de Revisão Contratual em face dos requeridos acima nominados, alegando que em data de 31.08.2005 as partes firmaram um Contrato de Compra e Venda, tendo por objeto a compra e venda do imóvel denominado Lote B06 do Residencial Guimarães, objeto da matrícula nº 61.195 do RGI do 5º Ofício de Cuiabá-MT. Alegam ainda que fixaram pelo negócio

a importância de R\$ 13.092,12 (treze mil, noventa e dois reais e doze centavos) a ser paga em 36 parcelas mensais na importância de R\$ 363,67 (trezentos e sessenta e três reais e sete centavos), a primeira paga no ato do negócio e as demais a partir de 20.10.2001. Mesmo já tendo os autores pago a integralidade do preço fixado, dizem os réus que os autores ainda devem por conta do referido contrato, a importância de R\$ 28.376,63 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos). Por esta razão, ameaçam constantemente os autores que irão notificar a rescisão do contrato e retornar o imóvel para si. Os autores já procuraram os requeridos visando uma solução amigável para a revisão do contrato, extinção do débito que está sendo reclamado pelos requeridos e outorga da escritura pública de domínio do imóvel para si, contudo os mesmos não demonstraram ter nenhum interesse em dar uma solução amigável ao caso, não restando aos autores outra alternativa, senão valer-se do poder jurisdicional, para ver cessada a injustiça que está ocorrendo e solucionada a lide. Diante do exposto, requer a citação dos requeridos, deferimento da justiça gratuita bem como a procedência dos pedidos formulados na exordial, condenação dos requeridos no ônus de sucumbência inclusive nas custas processuais e honorários advocatícios e por fim, protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos. Dá-se o valor da causa de R\$ 8.759,39 (oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos). DESPACHO: Vistos etc. 1) Defiro o pedido de fls. 51, cite-se como requer. 2) Cumpra-se. (a) Dra. Gleide Bispo Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 26 de junho de 2007. **Jakeline Aparecida Moura de Cursi Escrivã(o) Judicial**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT
JUÍZO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: VINTE (20) DIAS

AUTOS Nº 2006/180. ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911 PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ S/A PARTE RÉ: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CITANDO(A,S): Requerido(a): João Paulo de Oliveira, CPF: 013.485.831-00 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/5/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 20.076,48 FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para requerer o PAGAMENTO DO DÉBITO, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da execução da liminar, efetuar o pagamento da integralidade do débito pendente, de acordo com os valores apresentados na inicial e indicados acima, hipótese em que o bem lhe será restituído livre de ônus, e/ou CONTESTAR A AÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. ADVERTÊNCIAS: a) Não sendo efetuado o pagamento, no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio da parte autora. b) A parte ré poderá contestar a ação, ainda que tenha efetuado o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar a restituição. RESUMO DA INICIAL: As partes celebraram Contrato de Financiamento com Alienação Fiduciária, pelo qual o Requerente concedeu ao Requerido um financiamento para aquisição do seguinte bem: automóvel da marca FORD, modelo FIESTA GLX 16V, ano de fabricação/modelo 1997/1997, cor azul, Placa JNP-2536, Chassi 9BFZZFHAVB130267, tendo o Requerido se comprometido a pagar a quantia de R\$ 20.076,48 (vinte mil e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), na forma, prazo e condições estipuladas no item 2 do referido contrato. O Requerido não efetuou o pagamento das parcelas vencidas a partir de 25.12.2005 e, deixando de cumprir suas obrigações contratuais, ensejou a rescisão contratual e o vencimento antecipado de todas as demais parcelas. O bem objeto da ação foi apreendido e depositado em mãos da parte requerente em 06.10.2006. DESPACHO: "(...) Executada a liminar, o devedor deve ser citado, para, querendo, ofertar contestação no prazo de quinze dias. Consigne-se que, conforme art. 3º, § 2º e 3º com a nova redação dada pela Lei 10.931/2004, poderá, no prazo de cinco dias, pagar a integralidade da dívida pendente segundo os valores apresentados pelo credor na inicial, hipótese em que o bem ser-lhe-á restituído. Havendo pagamento da dívida no prazo de cinco dias da execução da liminar, restitua-se o bem ao devedor.

Cientifiquem-se avaliadas. Consigne-se nos mandados, se necessário em precatórias, as recomendações deste despacho, assim como, no mandado de citação, as advertências da revelia. Defiro as prerrogativas do art. 172 do CPC. Int." Eu, Ana Lúcia – Oficial Escrevente, digitei. Cuiabá – MT, 12 de junho de 2007. **Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo Juiz(a) de Direito**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
AUTOS Nº 2000/8. AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE(S): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
EXECUTADO(A,S): R2000 IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA e WAGNER PEREIRA BOSI e MARCIA MARICA BRAGA MUNDIM
CITANDO(A,S): R2000 IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CGC/MF nº 002.177.721/0001-05, e MÁRCIA MARIA BRAGA MUNDIM inscrita no CPF nº 712.426.606-82
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/01/2000
VALOR DO DÉBITO: R\$ 9.325,48
FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
RESUMO DA INICIAL: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. Com sede em Belo Horizonte/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 654, por seu procurador propor contra R2000 IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida à Av. 31 de Março, s/nº, Várzea Grande/MT, WAGNER PEREIRA BOSI, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 162.045.656-72, residente e domiciliada à Rua Marechal Rondon, nº 245, Várzea Grande/MT e MÁRCIA MARIA BRAGA MUNDIM, residente à Rua Marechal Rondon nº 245, Várzea Grande/MT, e a presente Ação de Execução, tendo em vista os fatos e motivos seguintes: 01 - O Exequenté é credor dos Executados, pela importância líquida e certa de R\$ 8.400,00, representada pela inclusa Duplicata de Venda Mercantil, vencida em 31/05/99. 02 - Não obstante os espaços envidados, não conseguiu o Exequenté receber o seu crédito no valor de R\$ 9.325,48, apurado até 21/12/1999, conforme "demonstrativo de Cálculos" em anexo, parte integrante da presente. Face ao exposto, fica requerido a V. Exa. Seja ordenada a citação dos executados, para no prazo de 24 horas efetuar o pagamento da importância de R\$ 9.325,48, acrescido de correção monetária, juros à Taxa de 12% ao ano, custas processuais e honorários a serem arbitrados por este provento juízo; na falta de pagamento dentro do prazo legal, que sejam penhorados tantos bens quantos bastem à solução do débito. Não sendo localizados os devedores, sejam desde logo arrestados os bens que forem localizados, suficientes para garantia da execução; Seja o Sr. Oficial de Justiça autorizado a diligência seguindo as prerrogativas do artigo 172. Dá-se à causa o valor de R\$ 9.325,48. Termos em que P. deferimento. Cuiabá/MT., 11 de janeiro de 2000. DR. Sebastião M. Pinto Filho.
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Eva Adriana de Matos Olímpio, Oficial Escrevente, digitei.

Várzea Grande - MT, 21 de março de 2007.
MARCOS JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA
Juiz de Direito em substituição legal



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78059070-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escarpado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos flores,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".